



LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SEM TEMPO A PERDER



PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 9.368 DE 20 DE JULHO DE 2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**

Rio de Janeiro, julho de 2021

Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG -
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUBPLO

Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 2021

Páginas: 206

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação do Estado do Rio de Janeiro

ÍNDICE

LEI	5
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES	25
PARTE I	26
PARTE II	31
ANEXO II - METAS FISCAIS	86
ANEXO DE METAS FISCAIS	87
APÊNDICE I - METODOLOGIA DE CÁLCULO	124
APÊNDICE II - DEMONSTRATIVO ATUARIAL	134
RIOPREVIDÊNCIA	135
RJPREV	178
ANEXO III - RISCOS FISCAIS	188

LEI Nº 9.368 DE 20 DE JULHO DE 2021



PODER EXECUTIVO

LEI Nº **9368** DE 20 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto nos arts. 209, § 2º e 213, §1º, II, da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual;

II - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações, pautadas no plano de recuperação fiscal vigente em 2022;

III - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento do Estado do Rio de Janeiro;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

VI - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, adequando-as ao cenário do novo regime de recuperação fiscal e considerando os incentivos fiscais já concedidos em lei estadual que produzem efeito financeiro.

VII - as disposições relativas à dívida pública estadual;

VIII - os riscos fiscais;

IX - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento; e

X - as diretrizes finais.



PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Para os fins do disposto nesta Lei, deverão ser observadas a legislação decorrente do estado de calamidade provocado pelo coronavírus e a legislação para a adesão ao novo regime de recuperação fiscal.

Art. 2º Integram esta lei, em conformidade com o que dispõem o art. 209, § 2º, da Constituição Estadual e os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 4º da LRF:

I – Anexo I, de Metas e Prioridades;

II – Anexo II, de Metas Fiscais;

III – Anexo III, de Riscos Fiscais.

§ 1º A parte I do Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei apresenta os projetos estratégicos de acordo com os eixos prioritários de governo.

§ 2º Quando da Revisão do Plano Plurianual 2020-2023 referente ao exercício 2022, os órgãos farão a associação de suas programações aos projetos estratégicos definidos.

§ 3º A parte II do Anexo de Metas e Prioridades da presente lei apresenta as metas previstas para 2022 contempladas na Lei Estadual nº 9.184, de 14 de janeiro de 2021, que poderão ser alteradas quando da revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2022, em decorrência da necessidade de ajustes em relação às diretrizes estratégicas setoriais e aos objetivos da política econômica governamental.

§ 4º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2022 - LOA 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§ 5º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei orçamentária, as metas fiscais estabelecidas no Anexo II a que se refere o inciso II deste artigo desta lei poderão ser ajustadas, mediante justificativa, no Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2022 - PLOA 2022, bem como as alterações da Lei Orçamentária serão feitos por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.



PODER EXECUTIVO

Art. 4º A LOA abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à Administração Direta e Indireta, dos Poderes, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive agência estadual oficial de fomento em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 22, parágrafo único, desta Lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar o Orçamento Fiscal ao Sistema de Proteção Social dos Militares, implementado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que estabeleceu regras para inativos e pensionistas militares.

Art. 5º As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

§ 1º. Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 16 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de consolidação pelo Poder Executivo do PLOA 2022, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Compete à Assembleia Legislativa realizar o controle do cumprimento do estabelecido no inciso VII e § 2º do art. 9º desta lei, sendo vedado ao Poder Executivo modificar a proposta enviada pelos poderes e instituições mencionados no parágrafo anterior.

Art. 6º O Poder Executivo colocará à disposição dos órgãos citados no art. 5º desta lei, as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, nos termos do disposto no §3º do art. 12 da LRF.

Parágrafo Único. As receitas da lei orçamentária anual não poderão ser estimadas desconsiderando o impacto negativo causado pelo estado de calamidade decorrentes do coronavírus, em especial à arrecadação tributária diminuta em função da queda da atividade econômica.

Art. 7º Os valores das receitas e das despesas contidos na Lei Orçamentária Anual serão expressos em preços correntes de 2022.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no máximo 0,005% (cinco milésimos por cento), da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2022, a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5º, III, da LRF.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos, tais como:

I - Alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;



PODER EXECUTIVO

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV - calamidade pública por desastres da natureza, calamidade pública financeira, pandemia, endemia e situação de emergência, todas reconhecidas por leis específicas;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal;

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro, entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, devidamente motivado, justificado e demonstrado.

§ 1º O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no presente artigo.

§ 2º Os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, contribuirão, de forma rigorosa e transparente, para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo a redução de despesas, e o aumento de receita, no âmbito de suas atuações, com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo fica autorizado, em função da pandemia Covid-19, e do leilão de concessão de água e esgoto mediante o edital da Concorrência Internacional nº 01/2020 (processo administrativo nº 120207/0007/2020), e da adesão ou não do Regime de Recuperação Fiscal, em caráter excepcional, a ajustar as metas e prioridades constantes da Parte II do Anexo, em função de todas as alterações que poderão ocorrer, entre o envio da mensagem do presente Projeto de Lei da LDO até o envio da mensagem da LOA, em função do comportamento das receitas, do comportamento de novos recursos, como outorgas e ágios da concessão de água e esgoto, e de medidas de contenção com efeitos postergadores para 2022, dos efeitos de legislações infraconstitucionais da União e do Estado que proporcionarão uma reanálise do quanto de receitas e despesas de 2022.

I – o ajuste da Parte I do Anexo de Metas e Prioridades com todo o demonstrativo detalhado das modificações efetuadas integrará um novo anexo do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022.

Art. 10. A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Nas contratações de operações de crédito serão observados os limites e condições fixados na Resolução no 40, de 2001, do Senado Federal, nos termos do art. 30 da LRF.

Art. 11. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 4º desta Lei, para:

I - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e



PODER EXECUTIVO

II - de dotações a título de subvenções sociais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil - OSC, na forma estabelecida na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e as entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

Art. 12. Qualquer concessão de incentivo fiscal ou subvenção econômica deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da LRF, bem como observar o disposto nas Leis Complementares Federais nº 24/1975, 160/2017, na Lei Complementar Estadual nº 176/2017 e nas Leis Estaduais nº 8.445/2019 e 8.926/2020.

Parágrafo Único. O projeto de lei de que trata o caput deverá estar acompanhado do estudo de impacto orçamentário-financeiro, consoante o artigo 113 da ADCT (CF/88) e do artigo 14 da LRF.

Art. 13. O Poder Executivo e os demais Poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Estadual nº 5.006, de 27 de março de 2007, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos na forma dos arts. 11 e 12 desta lei.

Art. 14. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, nos termos homologados no Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este artigo.

Parágrafo Único. A transferência de recursos da União para execução descentralizada das ações de saúde deverá ser de conhecimento público e fiscalizada pelo poder competente.

Art. 16. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Estado e as transferências de recursos da União pela execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 292, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Parágrafo Único. As informações que versam no caput do art. 16 devem ser amplamente divulgadas no portal da transparência do estado do rio de janeiro.

Art. 17. Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não dependentes, nos termos do art. 22, desta lei, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.



PODER EXECUTIVO

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, serão consideradas investimento as despesas com:

I - aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

§ 2º A despesa será discriminada de acordo com o art. 23 desta Lei.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Estado;

III - decorrentes de operações de crédito externas;

IV - oriundos de operações de crédito internas; e

V - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 4º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto pelo § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 18. Fica facultado às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Art. 19. O Programa de Dispêndios Globais - PDG, das empresas estatais estaduais não dependentes constituirá anexo ao PLOA.



PODER EXECUTIVO

§ 1º O anexo mencionado no caput deste artigo conterá a discriminação:

- I - das origens dos recursos;
- II - das aplicações dos recursos;
- III - da demonstração do fluxo de caixa;
- IV - do fechamento do fluxo de caixa; e
- V - dos Usos e Fontes dos recursos.

§ 2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no art. 23 desta Lei.

§ 3º O Poder Executivo publicará boletim semestral contendo a execução do programa de dispêndios globais - PDG por empresa não dependente, devendo ser publicado em sítio eletrônico na rede mundial de computadores - Internet para consulta pública.

Art. 20. Para fins do disposto no inciso X do art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, serão considerados de alto interesse e de utilidade pública as despesas que tenham por objetivo a promoção de ações de combate à corrupção; ao fomento, ao desenvolvimento e à promoção turística do Estado do Rio de Janeiro e seus municípios, nos mercados nacional e internacional, bem como as efetuadas no seu âmbito territorial interno.

Seção II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 21. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas, dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Siafe-Rio.

Parágrafo único. Entende-se por empresa estatal dependente, a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 22. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.



PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Compreende-se por empresa estatal não dependente as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I - participação acionária;

II - fornecimento de bens ou prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 23. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão:

I - a despesa pública conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: as dotações orçamentárias da despesa pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;

b) Função: maior nível de agregação da despesa pública;

c) Subfunção: partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa pública;

d) Programa de Governo: instrumento de organização da atuação governamental, constituído por um conjunto integrado de produtos e ações orçamentárias agrupados mediante um objetivo comum, destinadas à resolução de um problema identificado ou ao aproveitamento de uma oportunidade;

e) Ação Orçamentária: operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Compreendem atividades, projetos e operações especiais;

f) Grupo de Gastos: classificação da despesa pública, onde as ações orçamentárias são agrupadas quanto à finalidade do gasto;

g) Esfera orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;

h) Identificador de Uso: evidencia as dotações da despesa pública que compõem, ou não, contrapartidas de empréstimos ou de doações, e, ainda, outras aplicações;

i) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

j) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;



PODER EXECUTIVO

l) Grupo de Despesa: detalhamento das categorias econômicas da despesa pública, que evidencia os subconjuntos da sua natureza;

m) Modalidade de Aplicação: classificação da natureza da despesa pública que traduz a forma como os recursos serão aplicados pelos órgãos e entidades direta ou indiretamente, mediante transferência.

II - A receita pública conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: as previsões orçamentárias da receita pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;

b) Esfera orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;

c) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas públicas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

d) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

e) Origem: detalhamento das categorias econômicas da receita pública, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;

f) Espécie: nível de classificação vinculado à origem, que permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas;

g) Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita: identifica peculiaridades de cada receita, caso seja necessário;

h) Tipo: identifica o tipo de arrecadação a que se refere uma natureza de receita pública; e

i) Detalhamento: identifica especificidades da receita pública do Estado.

Art. 24. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária, demonstrando com transparência, o efetivo ingresso do saldo.

Art. 25. A elaboração da Lei do Orçamento Anual observará o seguinte:

I - Integrarão a Lei de Orçamento Anual, os seguintes anexos, em observância ao art. 2º, § 1º da Lei nº 4.320/1964:

a) sumário geral da receita por origem;

b) sumário geral da despesa por funções do Governo;



PODER EXECUTIVO

- c)** quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- d)** quadro discriminativo da receita por natureza e respectiva legislação; e
- e)** quadro das dotações por órgãos e entidades.

II - Acompanharão a Lei de Orçamento Anual, por exigência da legislação:

- a)** demonstrativo das condições contratuais da dívida fundada, nos termos do art. 210, § 8º, da Constituição Estadual;
- b)** demonstrativo de compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 5º, I, da LRF;
- c)** demonstrativo da receita corrente líquida, para fins de atendimento do art. 19, da LRF;
- d)** relatório sobre a metodologia e as premissas utilizadas nas projeções de receitas, conforme art. 12, da LRF;
- e)** demonstrativo regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme art. 209, § 6º, da Constituição Estadual; e
- f)** constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, conforme o art. 22, parágrafo Único, da Lei nº 4.320/1964.

III - Acompanharão, ainda, a Lei Orçamentária Anual, os demonstrativos anexos, evidenciando:

- a)** o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 198, da Constituição Federal;
- b)** o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;
- c)** a observância do limite máximo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 20 da LRF;
- d)** a origem e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal;
- e)** a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, nos termos da Lei Estadual nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, sendo destinado o percentual mínimo de 0,05% (cinco centésimos por cento) para os § 6º, § 13 e § 14 do art. 3º da referida Lei, em cumprimento ao art. 7-A;



PODER EXECUTIVO

f) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, sendo a aplicação com caráter vinculante de no mínimo 5% (cinco por cento) do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECPS, nos termos da Lei Estadual nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 8.360, de 01 de abril de 2019;

g) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, conforme o art. 263, da Constituição do Estado;

h) a origem e a aplicação dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, nos termos do art. 332, da Constituição do Estado;

i) demonstrativos com os valores brutos da despesa com inativos e pensionistas, assim como o montante de inativos e pensionistas elaborados e apresentados pelos poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública;

j) todos os atos normativos que concedem benefícios fiscais;

k) os efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

l) aplicação dos recursos recebidos da União, destinados exclusivamente às despesas vinculadas ao combate da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

m) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (FISED);

§ 1º Para fins de cumprimento na alínea i do inciso III deste artigo, os poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão as informações necessárias à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG até 30 de agosto de 2021.

§ 2º As bases de dados de receita e despesa da Lei Orçamentária Anual serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Governo Estadual.

§ 3º - O Poder Executivo demonstrará, no portal da transparência dos royalties do petróleo e das participações especiais, as receitas oriundas dos royalties assim como as despesas custeadas por esta rubrica identificada por programa de trabalho.

Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá conter programas de trabalho específicos, no total mínimo 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) da receita de impostos líquida, excluindo as transferências aos Municípios, para servir como compensação às emendas apresentadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO



PODER EXECUTIVO

Art. 27. A Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro - AgeRio é uma instituição financeira cuja missão é fomentar, por meio de soluções financeiras, o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro, acrescentando a boa governança, na capacidade de realização dos objetivos econômicos, sociais e ambientais, que contribuam para o bem comum, com excelência na prestação dos serviços à população.

§ 1º Na concessão de financiamento, a AgeRio deverá observar, entre outras diretrizes:

I - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;

II - atendimento a micro, pequenas e médias empresas, bem como a micro, pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, agricultores urbanos, cooperativas de reciclagem e empreendimentos populares solidários devidamente cadastrados no Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL);

III - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;

IV - atendimento a projetos destinados à concessão de microcrédito;

V - atendimento a projetos de formação e qualificação profissional, bem como de geração de emprego e renda;

VI - fomento à "economia verde" regional com estímulo a projetos de eficiência energética com a utilização da energia gerada pelo sistema de energia solar fotovoltaica e à utilização de fontes alternativas aos combustíveis fósseis;

VII - priorizar os setores gravemente impactados pelas restrições sociais provocadas pela pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

VIII - políticas públicas de fomento e incentivo pra empresas de tecnologia e inovação; e

IX - fomento de empreendimentos econômicos desenvolvidos em territórios de favela e demais áreas populares, em consonância com a Lei Estadual nº 9.131, de 14 de dezembro de 2020.

§ 2º A AgeRio divulgará em seu portal de transparência, nos sítios eletrônicos a que se refere o §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e parágrafo único do art. 7º da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, e suas atualizações, detalhamento, em nível adequado ao ordenamento jurídico, de informações sobre os programas, ações, projetos, obras e atividades financiados com a captação de recursos oriundos de suas operações de créditos.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



PODER EXECUTIVO

Art. 28. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta, devendo o projeto sempre respeitar o princípio da anterioridade de exercício e o nonagesimal, além da demonstração do impacto orçamentário - financeiro, consoante o art. 113 da ADCT (CF/88) e do art. 14 da LRF.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal e conforme estabelecido no art. 19 da LRF, a despesa total com pessoal, em cada período, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Art. 30. Serão envidados esforços para que, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública sejam realizadas conforme normas e limites previstos no art. 20 da LRF.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e integram os limites indicados no caput deste artigo.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do §1º deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§ 3º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da LRF.



PODER EXECUTIVO

§ 4º O RIOPREVIDÊNCIA deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, e criar condições de fornecer as informações necessárias que possibilitem ao respectivo interessado utilizar tais informações para fins de elaboração do seu Relatório de Gestão Fiscal - RGF, mediante apuração dos valores brutos de inativos e pensionistas, assim como do montante de inativos e pensionistas pagos com recursos do Regime Próprio De Previdência Social - RPPS.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado, na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a incluir previsão para recomposição salarial dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO

Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 31. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da LRF e demais normas pertinentes à administração orçamentária financeira.

Art. 32. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o art. 16, § 3º, da LRF, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados no art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada.

§ 1º Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

§ 2º Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário financeira.

Seção II DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO



PODER EXECUTIVO

Art. 34. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I - o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III - os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo Único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no §1º do art. 9º da LRF.

Art. 35. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme § 4º do art. 9º da LRF.

Seção III DA EXECUÇÃO ANTECIPADA DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 36. A programação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 poderá ser utilizada como base para o atendimento da execução das receitas previstas e para a execução das despesas desde o início do exercício fiscal de 2022 até a data de envio para a publicação de todos os anexos dos incisos I, II e III, definidos no art. 25 desta lei, da Lei do Orçamento Anual de 2022 sancionada.

I – Poderá ser antecipado para execução, mensalmente, 1/12 (um doze avos) do valor da dotação inicial constante do projeto de lei orçamentária de 2022 para cada uma das unidades orçamentárias.

II – As unidades orçamentárias poderão solicitar reforço de antecipação mediante justificativa, apenas para as despesas listadas neste inciso e até o limite do valor que exceda o montante antecipado até o mês:



PODER EXECUTIVO

- a) despesas do Grupo de Gastos L1 – Pessoal e encargos e sociais;
- b) despesas do Grupo de Gastos L3 - Outras atividades de caráter obrigatório;
- c) descritas no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que convalidadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;
- d) de ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- e) com prêmios lotéricos;
- f) que, se não executadas, impliquem em sua inclusão no serviço auxiliar de informações para transferências, CAUC - Cadastro Único de Convênios, ou acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN;
- g) custeadas com as fontes de recursos próprias, vinculadas, transferências voluntárias e operações de créditos;
- h) de ações das áreas da educação e saúde que contribuam para o atendimento dos índices constitucionais;
- i) decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;
- j) de projetos e atividades finalísticas associados aos eixos e projetos estratégicos do anexo de metas e prioridades, constantes no demonstrativo do Plano Plurianual – Revisão 2022, devidamente justificado pelo titular da pasta.

§ 1º Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Considerada a execução prevista neste artigo, as dotações com saldo insuficiente para efetivar a consolidação entre o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 encaminhado à ALERJ e a respectiva Lei poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo.

§ 3º Aplicam-se à Execução Antecipada do Orçamento Anual, no que couberem, os demais artigos desta Lei e das demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 37. O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, para apreciação, até 30 de setembro de 2021.

Art. 38. As mudanças de estrutura organizacional e de planejamento do Poder Executivo, decretadas no exercício de execução e que não constarem do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022 entregue à Assembleia Legislativa, poderão ser implementados após a efetivação da dotação da LOA 2022 sancionada no SIAFE-Rio.



PODER EXECUTIVO

Art. 39. Na LOA 2022 as despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais serão apresentadas com fonte de recursos específica.

Art. 40. O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, para sanção, preferencialmente até o término da Sessão Legislativa.

Art. 41. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput deste artigo, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2022, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Art. 43. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 44. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio - CAUC, instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 02 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar planejamento estratégico de longo prazo que viabilize um banco de dados sólido, em parceria com instituições de pesquisa instaladas no Rio de Janeiro, para desenvolvimento dos setores produtivos.

Art. 46. V E T A D O .

~~**Art. 47. V E T A D O .**~~

* **Art. 47.** O Poder Executivo envidará esforços para a elaboração de um plano de reajuste e recuperação das perdas salariais dos servidores estaduais.

* Veto rejeitado pela ALERJ. DO II de 30/1/2021.



PODER EXECUTIVO

Art. 48. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 deverá evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso às informações pela sociedade, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e com a Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º - Serão publicados na internet pela Assembleia Legislativa, os pareceres elaborados pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 e ao Projeto de Lei de Revisão 2022 do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 49. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2022, poderá realizar audiências públicas nas regiões administrativas do Estado.

Art. 50. Os dispositivos presentes nesta lei, que se relacionam ao Plano de Recuperação Fiscal, devem atender ao disposto nas Leis Complementares Federais nº 159/2017, 178/2021 e 181/2021, no Decreto Federal nº 10.681/2021, na Lei Complementar Estadual nº 176/2017 e na legislação que eventualmente venha a sucedê-las na matéria.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021.

CLAUDIO CASTRO
Governador



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.368 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Parte vetada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro e rejeitada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, do Projeto de Lei nº 4022 de 2021, que se transformou na Lei nº 9.368 de 20 de julho de 2021, que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

(...)

Art. 47. O Poder Executivo envidará esforços para a elaboração de um plano de reajuste e recuperação das perdas salariais dos servidores estaduais.

(...)

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 2021.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO
Presidente

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PARTE I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O presente anexo apresenta os projetos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo no âmbito do Pacto por Resultados do Estado do Rio de Janeiro – Pacto.RJ, que nortearão a Revisão do Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2022.

O biênio de 2021 e 2022 marca o início de um novo ciclo institucional no Estado do Rio de Janeiro, sintetizado pelos reflexos profundos da crise sanitária e suas consequências econômicas e sociais. A conjuntura institucional, econômica, sanitária, fiscal e social do Brasil e de forma ainda mais aguda, do Estado do Rio de Janeiro, fomenta novas demandas da sociedade e substancial modificação das respostas necessárias para garantia de resultados que impactem efetivamente esses anseios e atenuem os reflexos na vida do cidadão fluminense.

Diante do cenário e das restrições, o Pacto.RJ consiste em método para uma transição entre a externalização das demandas da sociedade em eixos prioritários de governo e a constituição de plano de ação para modificação da situação pré-existente, com objetivos e resultados pré-fixados.

Dessa forma, pretende-se estabelecer as bases para norteamento estratégico das ações neste curto ciclo de gestão, com foco nas medidas urgentes e necessárias para garantir resultados efetivos que permitam uma retomada institucional de médio e longo prazos e impactos imediatos na vida do cidadão.

É fundamental que o planejamento institucional reflita a estratégia estruturada para o ciclo de gestão, razão pela qual o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 incorpora, integralmente, os projetos estratégicos estruturados no âmbito do Pacto.RJ, abaixo elencados, de acordo com os eixos prioritários de governo.

Prioridade de Governo: Enfrentamento à pobreza

Objetivo central: Garantir vida digna, com suporte aos mais vulneráveis e saúde e educação de qualidade

Projetos estratégicos:

- AcademiaRJ - academias interativas ao ar livre
- Alimenta +Equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional
- Aprimora Escola - Atendimento às demandas necessárias dos profissionais, dos alunos e do ambiente escolar
- Ativa Idade - Assistência social e atenção à pessoa idosa
- Centros comunitários de Esportes, Lazer e Juventude
- Conecta Seeduc - Modernização e oferta de novas tecnologias à Rede Estadual de Ensino
- Construção de unidades habitacionais para a população fluminense em vulnerabilidade social
- Integra Redes - Integração através da formação continuada docente e incentivo financeiro
- Limpa Rio
- Moradia em Primeiro Lugar - Programa habitacional para a população em situação de rua
- Novo CCDC - Cidadania e acesso a direitos
- Passaporte Cultural RJ
- ProÁguas RJ – Dragagem, canalização dos rios/canais, urbanização e ecobarreiras
- Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara (PSAM)
- Projeto Ambiente Jovem
- Reforma e infraestrutura em unidades habitacionais populares
- Regularização Fundiária dos conjuntos Habitacionais da CEHAB
- Regularização fundiária de interesse Social
- RJ + Esporte
- RJ + inclusão - Super "Ação"
- Seeduc + Infra - Construção de novas Unidades Escolares e reforma visando melhorias e ampliação de vagas
- Supera Rio – Auxílio Emergencial Estadual

Prioridade de Governo: Desenvolvimento econômico

Objetivo central: Melhorar o ambiente de negócios, gerar empregos e desenvolver a economia de forma sustentável

Projetos estratégicos:

- Concessão dos serviços da CEDAE
- Destino RJ - Exposição das potencialidades do ERJ
- Emprega RJ – Banco de talentos
- Estradas da produção
- Facilita RJ - projeto de concessões de serviços e ativos estaduais
- Geração de energia elétrica fotovoltaica

- Implementação de Centros de Iniciação Científica nos municípios do estado do Rio de Janeiro
- Implementação de Centros Integrados de Pesquisa
- Industrializa RJ
- Internet Gratuita
- Melhoria de Infraestrutura Rodoviária
- Programa Estadual de Qualificação
- RJ + 10 - Plano Estratégico “Turismo ERJ 2021-2030”

Prioridade de Governo: Modernização tributária e fiscal

Objetivo central: Criar ambiente competitivo e sustentabilidade fiscal

Projetos estratégicos:

- Aprimoramento do processo de cobrança de recebíveis do Estado
- Modernização e simplificação tributária
- Reestruturação da Dívida Pública Estadual
- Retomada do Equilíbrio Fiscal na Administração Pública

Prioridade de Governo: Modernização da gestão

Objetivo central: Adotar métodos de gestão eficientes e focados em inovação para otimização dos recursos públicos

Projetos estratégicos:

- Avança RJ - Implementação de metodologia de gestão por resultados no Poder Executivo estadual
- Cidade do trânsito DETRAN
- Descentralização dos postos de vistorias
- Negocia RJ - Modernização dos sistemas de logística e adesão ao TransformaGov
- Posto Digital - DETRAN na palma da mão
- Programa de Integridade Pública
- Reestrutura RJ - Modernização da estrutura do governo

Prioridade de Governo: Segurança pública

Objetivo central: Ampliar a integração das forças e promover o enfrentamento estratégico à criminalidade violenta

Projetos estratégicos:

- Ampliação do Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
- Enfrentamento à Milícia: Inteligência, Investigação e Ação
- Laboratório de Confronto Balístico
- Modernização da Inteligência da SEAP
- Monitoramento e registro das ações individuais dos agentes de segurança pública através de Câmeras Corporais
- Programa Bairro Seguro
- Projeto Delegacia de Polícia Central

- Reestruturação do preparo e fornecimento das refeições às Unidades Prisionais
- Restruturação da Gestão das Unidades Prisionais e Hospitalares da SEAP
- Retomada de obra de Unidade Prisional em Gericinó

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PARTE II

PROGRAMA: 0027 - Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO: Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade - MP

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto Módulo do Adolescente em Conflito com a Lei (MAC) implantado	0,25 (unidade)
Processo Eletrônico de Inquérito Civil implantado	0,25 (unidade)
Projeto MGP-e implantado	0,25 (unidade)
Projeto Educação Alerta implantado	0,25 (unidade)
Projeto Educação sem Distinção implantado	0,25 (unidade)
Projeto Saúde Mental é Mais Legal implantado	0,33 (unidade)

PROGRAMA: 0047 - Promoção do Acesso à Justiça

AÇÃO: Educação em Direitos - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha realizada	8,00 (unidade)
Oficina realizada	4,00 (unidade)
Cartilha divulgada	10,00 (unidade)
Vídeo divulgado	2,00 (unidade)
Liderança capacitada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Atuação Estratégica da DPRJ - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Teste de DNA realizado	1.050,00 (unidade)
Projeto de Avaliação Contínua dos Serviços da Defensoria implantado	0,25 (unidade)
Projeto de Assessoramento Técnico implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Defesa de Direitos - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de Conciliação implantado	2,00 (unidade)
Projeto Defensoria no Campo implantado	7,00 (unidade)
Projeto de Investigação Defensiva implantado	0,25 (unidade)
Projeto Práticas Restaurativas implantado	0,25 (unidade)
Projeto Eu Tenho Direitos implantado	8,00 (unidade)

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa

AÇÃO: Ampliação, Reforma e Modernização das Instalações da ALERJ - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa atendida com equipamentos	4,00 (unidade)
Unidade administrativa atendida com reparos	4,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação e Valorização dos Servidores da ALERJ - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	10,00 (unidade)
Curso de pós-graduação lato sensu realizado	2,00 (unidade)
Curso de pós-graduação stricto sensu realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Edificação, Implantação e Recuperação das Unidades Administrativas da ALERJ - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa construída	0,25 (unidade)
Unidade administrativa equipada	0,25 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,25 (unidade)

AÇÃO: Fórum Permanente de Diálogo com Mulheres Negras ERJ - Vereadora Marielle Franco - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Fórum realizado	1,00 (unidade)
SEMINÁRIO FEMINISMO NEGRO APOIADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Manutenção das Atividades do Mecanismo de Combate à Tortura - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Mecanismo de Combate à Tortura implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: ALERJ para a Nossa Memória - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto ALERJ para Nossa Memória implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Fórum realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Transferência de Recursos para Instituições Federais ou Estaduais - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício concedido ao órgão estadual	50,00 (unidade)
Benefício concedido ao órgão federal	50,00 (unidade)

AÇÃO: Programa de Prevenção, Capacitação, Enfrentam Permanente ao Racismo Institucional - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Programa de Prevenção, Capacit e Enfrentamento Permanente ao Racismo instituído	2,00 (unidade)

AÇÃO: Transferência de Recursos ao Estado e aos Municípios - ALERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício financeiro concedido a município	10,00 (unidade)
Benefício concedido ao órgão estadual	10,00 (unidade)

PROGRAMA: 0137 - Controle Externo

AÇÃO: Edificação, Implantação e Recuperação Física do TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	0,75 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,75 (unidade)

AÇÃO: Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de Tecnologia da Informação implantado	4,00 (unidade)
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização do Controle Externo do TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de Tecnologia da Informação implantado	1,00 (unidade)
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Socioambiental do TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento socioambiental realizado	6,00 (unidade)
Iniciativa socioambiental implantada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Ações de Planejamento e Suporte Institucional - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	0,75 (unidade)

AÇÃO: Modernização das Instalações do TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	0,50 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,50 (unidade)

AÇÃO: Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Auditoria governamental realizada	600,00 (unidade)
Estudo socioeconômico elaborado	1,00 (unidade)
Processo apreciado/julgado em plenário	120.000,00 (unidade)
Instrução técnica realizada	33.000,00 (unidade)
Certidão emitida	290,00 (unidade)
Parecer emitido pelo Ministério Público Especial do TCE-RJ	39.900,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jurisdicionados e da Sociedade - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Encontro / seminário realizado	28,00 (unidade)
Aluno capacitado com patrocínio da ECG	242,00 (unidade)
Aluno capacitado na ECG	120.670,00 (unidade)
Aluno capacitado pelo projeto Escola Presente da ECG	2.660,00 (unidade)
Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu pela ECG	30,00 (unidade)
Aluno certificado em Pós-Graduação Lato Sensu patrocinada pela ECG	10,00 (unidade)
Aluno certificado em Pós-Graduação Stricto Sensu patrocinada pela ECG	8,00 (unidade)
Aluno capacitado por meio do ensino à distância – EAD	23.400,00 (unidade)
Encontro/seminário patrocinado pela ECG	10,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Pesquisa na Administração Pública - TCE-RJ - TCE-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Pesquisa realizada	8,00 (unidade)
Prêmio concedido pela Escola de Contas e Gestão do TCE	2,00 (unidade)
Publicação científica/tecnológica realizada	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0141 - Efetividade da Prestação Jurisdicional

AÇÃO: Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação - TJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema corporativo implantado	1,00 (unidade)
Processo Judicial Eletrônico (PJE) desenvolvido por competência	3,00 (unidade)
Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por serventia	124,00 (unidade)
Equipamento para atualização do parque tecnológico instalado	7.750,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais - TJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Sentença proferida pelos juízes leigos homologada	360.000,00 (unidade)
Processo Judicial Eletrônico (PJE) implementado por Juizado Especial	47,00 (unidade)

AÇÃO: Construção, Reforma, Instalações e Segurança das Edificações do Poder Judiciário - TJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Fórum reformado	4,00 (unidade)
Sistema de equipamentos de segurança instalado	10,00 (unidade)
Prédio reformado	1,00 (unidade)
AÇÃO: Racionalização da Prestação Jurisdicional - TJ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Acervo de 6.500.000 processos de Execução Fiscal Municipal reduzido	350.000,00 (unidade)
PROGRAMA: 0185 - Planejamento e Desenvolvimento Institucional	
AÇÃO: Gestão Estratégica do Ministério Público - MP	
PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto Centro de Memória do MPRJ: Há Algo Novo implantado	0,25 (unidade)
Sistema de Controle de Liquidação CLIQ disponibilizado	0,25 (unidade)
Sistema de Orçamento Participativo implantado	0,25 (unidade)
Projeto Panorama da Área de Infância e Juventude implantado	0,25 (unidade)
Projeto Sistema Integrado CEMEAR implantado	0,25 (unidade)
Projeto Código de Segurança em Documentação Ministerial implantado	0,25 (unidade)
Serviço de Gestão de Promotorias implantado	0,33 (unidade)
PROGRAMA: 0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel	
AÇÃO: Modernização e Reestruturação da EMATER-RIO - EMATER	
PRIORIDADE	Metas 2022
Escritório da EMATER-RIO reformado	12,00 (unidade)
Unidade administrativa equipada	18,00 (unidade)
Veículo adquirido	22,00 (unidade)
AÇÃO: Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas - EMOP	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)
Unidade administrativa reformada	1,00 (unidade)
AÇÃO: Regularização dos Imóveis da Central - CENTRAL	
PRIORIDADE	Metas 2022
Imóvel regularizado	389,00 (unidade)
AÇÃO: Reestruturação Institucional - SETRANS	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	0,50 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,50 (unidade)
AÇÃO: Preservação de Equipamentos Públicos - SEINFRA	
PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento público mantido	750,00 (unidade)
AÇÃO: Elaboração do Boletim EMOP - EMOP	
PRIORIDADE	Metas 2022
Boletim de custo elaborado	12,00 (unidade)
AÇÃO: Ampliação e Modernização da Infraestrutura - PGE	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)
Unidade administrativa implantada	1,00 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,50 (unidade)
AÇÃO: Modernização da Infraestrutura CEPERJ - CEPERJ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Imóvel reformado	0,25 (unidade)
Sala de aula implantada	1,00 (unidade)
Infraestrutura tecnológica atualizada	0,25 (unidade)
AÇÃO: Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio - AGERIO	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)
AÇÃO: Adequação dos Equipamentos da Gestão da SEDSDH - SEDSODH	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa reformada	3,00 (unidade)
AÇÃO: Reforma de Unidades de Atendimento da FIA - FIA-RJ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de atendimento reformada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Rancho da Polícia Militar modernizado	10,00 (unidade)
Unidade de segurança modernizada	8,00 (unidade)
Unidade Policial Militar construída	1,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Restruturação da FIPERJ - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade equipada	6,00 (unidade)
Unidade de produção reformada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Reestruturação dos Palácios Oficiais e Anexos - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Complexo dos Palácios equipado	0,05 (unidade)
Complexo dos Palácios restaurado	0,05 (unidade)
Complexo dos Palácios reformado	0,15 (unidade)

AÇÃO: Conservação e Mitigação de Riscos nos Imóveis Estaduais - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Intervenção em imóvel próprio estadual realizada	20,00 (unidade)

AÇÃO: Destinação, Uso e Ocupação de Bens Imóveis Estaduais - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Avaliação de imóvel realizada	427,00 (unidade)
Vistoria de imóvel estadual realizada	180,00 (unidade)
Imóvel estadual alienado	8,00 (unidade)
Ocupação de imóvel estadual regularizada	55,00 (unidade)
Imóvel estadual ocupado monitorado	1.080,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	80,00 (unidade)
Sistema informatizado de gestão do patrimonio imóvel atualizado	1,00 (unidade)
Cadastro de imóvel estadual validado	1.679,00 (unidade)
Titularidade de imóvel estadual regularizada	93,00 (unidade)
Órgão setorial monitorado	18,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Aparentamento do Arquivo Público - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Portal do Arquivo Público implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Revitalização do Depósito Público - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Depósito revitalizado	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0435 - Modernização Tecnológica

AÇÃO: Atualização Tecnológica do Parque Computacional - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Data center de contingência implantado	0,40 (unidade)
Rede governo / infovia RJ atualizada	1,00 (unidade)
Centro Integrado de Comando e Controle-CICC atualizado	1,00 (unidade)
Tecnologia VOIP implantada em órgão estadual	20,00 (unidade)
Infraestrutura desktop virtual implantada	130,00 (unidade)
Convergência de data center realizada	1,00 (unidade)
Ferramenta de segurança da informação implantada	0,20 (unidade)

AÇÃO: Atualização Tecnológica dos Sistemas de Informações - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Ferramenta automatizada de segurança adquirida	0,20 (unidade)
Data Science and Machine Learning Platforms implantado	1,00 (unidade)
Plataforma para Digital Experience implantada	1,00 (unidade)
Intelligent Process Automation / Hyper Automation implantado	1,00 (unidade)
Intelligent Business Process Management / Process Mining implantado	1,00 (unidade)
Application Performance Managemnt (APM) implantado	1,00 (unidade)
Software Test Automation implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gerenciamento de Processamento de Dados - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado	1,00 (unidade)
Service desk implantado	1,00 (unidade)
Solução colaborativa de comunicação do governo (Zimbra) atualizada	12.000,00 (unidade)
Atualização tecnológica hardware desktop realizada	40,00 (unidade)
Atualização tecnológica software básico realizada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Arquitetura integrada de serviços e aplicações implantada	14,00 (unidade)
Governança da tecnologia de informação implantada	1,00 (unidade)
Solução de alta disponibilidade de sistemas críticos implantada	16,00 (unidade)
Data Analytics implantada	2,00 (unidade)
Infraestrutura de bancos de dados atualizada	1,00 (unidade)
Governança de dados implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização da Área de Tecnologia da Informação - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema integrado de informações cadastrais implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Modernização Tecnológica da PGE - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Processo digital implantado	18,00 (unidade)
Serviço da dívida ativa reestruturado	8,00 (unidade)
Solução de infraestrutura atualizada	6,00 (unidade)
Data Center modernizado	8,00 (unidade)
Solução de análise e obtenção de dados automatizada	3,00 (unidade)
Solução de integrações implantada	7,00 (unidade)

AÇÃO: Aquisição de Recursos de Informática e Tecnologia da Informação para o GSI - GSI

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de informática adquirido	10,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Reestruturação do Parque Computacional/Softwares - EMOP

PRIORIDADE	Metas 2022
Software adquirido	2,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização Tecnológica e Reestruturação do DETRAN - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque tecnológico reestruturado	6,00 (unidade)
Projeto de Tecnologia da Informação implantado	29,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO - PESAGRO

PRIORIDADE	Metas 2022
Comunicação entre os centros de pesquisa implantada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque de tecnologia de informação modernizado	1.230,00 (unidade)
Sistema de informação e gestão atualizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de Licenciamento Ambiental Digital operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Reestruturação do DRM-RJ - DRM

PRIORIDADE	Metas 2022
Acervo técnico digitalizado	15,00 (unidade)
Parque tecnológico reestruturado	0,33 (unidade)
Acervo técnico catalogado e organizado	15,00 (unidade)
Banco de dados estruturado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da AgeRio - AGERIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque de tecnologia de informação modernizado	1,00 (unidade)
Sistema de informação e gestão atualizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Manutenção dos Processos de Tecnologia da Informação - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Data Center modernizado	0,20 (unidade)
Portal de informações corporativas implantado	0,10 (unidade)
Datacenter operacionalizado	1,00 (unidade)
Política de Segurança da Informação implantada	0,10 (unidade)
Processo de atendimento remoto implantado	0,10 (unidade)
Plano Diretor de Tecnologia da Informação elaborado	0,10 (unidade)

AÇÃO: Gestão da Informação no Âmbito da CEHAB - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Tecnologia BIM implantada	0,71 (unidade)
Sistema de Informação Geográfica - SIG implantado	0,30 (unidade)

AÇÃO: Desenv. de Instrumentos Destinados à Gestão Eficiente dos Recursos Humanos - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento digitalizado	5.500,00 (unidade)
Portal de Gestão de Pessoas – GESPERJ implantado	2.600,00 (unidade)
Sistema de Legislação de Pessoal - SILEP implantado	4.678,00 (unidade)
Fórum Técnico de Recursos Humanos realizado	1,00 (unidade)
Mapeamento de processos de negócios de gestão de pessoas realizado	6.500,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Integrada de Recursos Destinados a Políticas Públicas Estruturantes - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Identificação biométrica /carteira impressa realizada	1.500,00 (unidade)
Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos atualizado	18.000,00 (unidade)
Sistema de Inteligência de Negócios (Business Intelligence-BI) atualizado	2.800,00 (unidade)
Aplicativo Servidor-RJ atualizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Inovação tecnológica implantada	0,40 (unidade)

AÇÃO: Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Estrutura tecnológica atualizada	0,40 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação em tecnologia da informação realizada	2,00 (unidade)
Evento de capacitação realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Digital - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Inovação tecnológica implantada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação do Processo Administrativo Digital - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de processo administrativo eletrônico mantido	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento de Sistemas Corporativos de Apoio à Logística - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema integrado de gestão de frotas implantado	0,25 (unidade)
Sistema de Gestão de Bens Móveis implantado	0,25 (unidade)
Sistema de Contratações implantado	0,12 (unidade)
Módulo do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) modernizado	0,25 (unidade)

PROGRAMA: 0436 - Defesa Jurídica do Estado

AÇÃO: Consultoria Jurídica - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Parecer emitido	25,00 (unidade)
Atendimento jurídico realizado	350,00 (unidade)
Minuta padrão elaborada	6,00 (unidade)
Promoção/visto elaborado	340,00 (unidade)

AÇÃO: Controle da Dívida Ativa - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Contribuinte com dívida ativa paga	5.000,00 (unidade)
Contribuinte inscrito em dívida ativa	200.000,00 (unidade)

AÇÃO: Defesa Jurídica - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Processo judicial defendido	400.000,00 (unidade)
Mandado judicial recebido	88.000,00 (unidade)
Ação conjunta em defesa do Estado realizada	6,00 (unidade)
Resolução das Demandas da Câmara de Litígios, Mediação e Arbitragem atendida	18.000,00 (unidade)
Parecer elaborado	315,00 (unidade)

AÇÃO: Combate à Corrupção - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de recuperação de ativos proposta	5,00 (unidade)
Manifestação do Estado em ações de improbidade administrativa elaborada	15,00 (unidade)

PROGRAMA: 0437 - Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos

AÇÃO: Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de abastecimento de água ampliado	0,48 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de abastecimento de água ampliado	2,70 (unidade)
Sistema de esgotamento sanitário ampliado	0,74 (unidade)
Sistema de esgotamento sanitário implantado	0,70 (unidade)
Sistema de abastecimento de água implantado	1,18 (unidade)

AÇÃO: Operação de Sistemas de Água e Esgoto - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento adquirido para sistemas de água e esgoto	90,00 (unidade)
Sistema de coleta e tratamento de esgoto operacionalizado	1,00 (unidade)
Sistema de tratamento e distribuição de água operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - UEPSAM

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de saneamento de Alcântara implantado	0,38 (unidade)
Sistema Coletor Tronco Mangueiros implantado	1.296,00 (metro)
Sistema de Saneamento Pavuna – Duque de Caxias Leste implantado	17.241,00 (metro)

AÇÃO: Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de abastecimento de água ampliado	1,08 (unidade)
Sistema de abastecimento de água implantado	1,30 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de esgotamento sanitário ampliado	0,40 (unidade)

AÇÃO: Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Estação de tratamento de água construída	0,45 (unidade)

AÇÃO: Saneamento em Áreas de Grande Interesse Social - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de abastecimento de água e esgotamento ampliado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Governança do Saneamento Ambiental - SEAS

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de esgotamento sanitário implantado	0,30 (unidade)
Sistema de abastecimento de água implantado	0,30 (unidade)
Plano/projeto/obra de macro drenagem realizada	0,40 (unidade)
Diagnóstico do índice de cobertura em saneamento ambiental realizada	0,40 (unidade)
Plano Municipal de Saneamento apoiado	2,00 (unidade)
Obra de drenagem de revitalização ambiental realizada	0,40 (unidade)
Plano Estadual de Resíduos Sólidos revisado	0,70 (unidade)
Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduo Sólido apoiada	10,00 (unidade)
Sistema de coleta e tratamento de esgoto implantado	0,50 (unidade)
COOPERATIVA DE CATADORES MATERIAIS RECICLÁVEIS APOIADA	10,00 (unidade)
Consórcio Noroeste apoiado na gestão de resíduos sólidos urbanos	2,00 (unidade)
Consórcio Centro Sul apoiado na gestão de resíduos sólidos urbanos	1,00 (unidade)
Consórcio Vale do Café apoiado na destinação final adequada de resíduos sólidos	1,00 (unidade)
PLANO DE CONTINGÊNCIA CONTRA COVID-19 NA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ELABORADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Pesquisa e Controle Ambiental - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Relatório de qualidade de água elaborado	1,00 (unidade)
Rede hidrometeorológica operacionalizada	1,00 (unidade)
Plano de monitoramento da qualidade das águas implantado	1,00 (unidade)
Preservação de áreas de proteção ambiental realizada	30.000,00 (Metro cúbico)
Radar meteorológico operacionalizado	2,00 (unidade)
Rede de qualidade do ar operacionalizada	0,80 (unidade)
Relatório de qualidade do ar do Estado do Rio de Janeiro elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Contenção do lixo flutuante realizada pela ecobarreira	1.807,20 (tonelada)
Sistema de tratamento de esgotamento sanitário adequado	0,20 (unidade)
Obra de proteção sanitária e destinação final implantada	0,09 (unidade)

AÇÃO: Abastecimento de Água - PAC - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de abastecimento de água implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Esgotamento Sanitário - PAC - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de esgotamento sanitário ampliado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Saneamento Ambiental em Pequenas Localidades - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Aterro sanitário implantado	0,25 (unidade)
Logradouro público conservado	1,20 (metro)
Mobiliário urbano conservado	1,20 (unidade)
Rede de drenagem operacionalizada	1,20 (metro)
Projeto de saneamento ambiental elaborado	35,00 (unidade)

PROGRAMA: 0438 - Preservação e Conservação Ambiental

AÇÃO: Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE - CEDAE

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto ambiental elaborado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção da Biodiversidade e dos Sistemas Florestais - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Concessão e permissão de uso em UC realizada	1,00 (unidade)
Rede de contadores automáticos de visitantes nas UCs ampliado	47,00 (unidade)
Cadastro Ambiental Rural (CAR) realizado	500,00 (unidade)
Projeto Conexão Mata Atlântica realizado	2.500,00 (hectare)
Reintrodução do Guará-vermelho realizada	0,30 (unidade)
Reintrodução do Jacutinga realizada	0,30 (unidade)
Guia de trilhas elaborado	0,30 (unidade)
Ação de conservação do Formigueiro-de-cabeça-negra implantada	0,50 (unidade)
Regularização ambiental pelo PRA realizada	50,00 (unidade)
Reintrodução de animais silvestres na natureza realizada	4,00 (unidade)
CICLISMO DE MONTANHA APOIADO	3,00 (unidade)

AÇÃO: Pró - Unidades de Conservações - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de reabilitação de animais silvestres implantado	3,00 (unidade)
Muda endêmica produzida	450.000,00 (unidade)
Plano de manejo elaborado	8,00 (unidade)
Projeto de regularização fundiária realizado	0,50 (unidade)
Levantamento de primatas realizado	0,50 (unidade)
Restauração florestal realizada	34,80 (hectare)
Programa de manejo de trilhas e atrativos realizado	120,00 (Kilômetro)
Website Visite Parques Estaduais atualizado	0,50 (unidade)
Vaga de voluntariado ofertada	10,00 (unidade)
Capacitação e reciclagem para condutores e guias de visitantes realizado	4,00 (unidade)
Portal GEOINEA implantado	500,00 (unidade)
Unidade de Conservação criada	0,50 (unidade)
RPPNs apoiadas	25,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Ambiental Sustentável - SEAS

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação em Economia Circular realizada	3,00 (unidade)
Capacitação em gestão de recursos hídricos realizada	3,00 (unidade)
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA LAGUNAR DE JACAREPAGUÁ IMPLANTADA	0,25 (unidade)
RESERVA EXTRATIVISTA APOIADA	1,00 (unidade)
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO APOIADA	10,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão dos Recursos Naturais - SEAS

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de educação ambiental realizada	14,00 (unidade)
Ação de desfazimento e recuperação ambiental realizada	24,00 (unidade)
Apoio à unidade de conservação realizado	150,00 (unidade)
Espaço convivência sustentável implantado	50,25 (unidade)
Sistema de avaliação ambiental implantado	0,25 (unidade)
Fauna ameaçada em extinção listada	0,25 (unidade)
Plano Estadual de Mudanças Climáticas revisado	0,25 (unidade)
Mecanismo financeiro para comercialização de carbono desenvolvido	0,25 (unidade)
Inventário de emissões de gases do efeito estufa publicado	0,20 (unidade)
Unidade de Conservação estadual fortalecida	10,00 (unidade)
Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recup da Mata Atlântica apoiada	1,00 (unidade)
Observatório do zoneamento ecológico econômico implantado	0,25 (unidade)
Projeto Ambiente Jovem implantado	5,00 (unidade)
Observatório do ICMS Ecológico do Estado do Rio de Janeiro implantado	0,25 (unidade)
ESTUDO DE ECONOMIA DE BAIXO CARBONO E CIRCULAR ELABORADO	1,00 (unidade)
INVENTÁRIO FLORESTAL ESTADUAL ELABORADO	1,00 (unidade)
SISTEMA EVENTOS EXTREMOS E MUDANÇA DO CLIMA OPERACIONALIZADO	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0439 - Gestão Integrada de Recursos Hídricos

AÇÃO: Fortalecimento da Gestão Participativa e Instrumentos de Gestão das Águas - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Estudo de suscetibilidade e risco de inundação realizado	0,35 (unidade)
Plano de recursos hídricos atualizado	0,40 (unidade)
Sistema estadual de informações de recursos hídricos implantado	0,20 (unidade)
Política de segurança da barragens implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEAS

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto piloto de reuso de água e geração de biogás implantado	0,25 (unidade)
Obra de segurança e reforço hídrico realizada	0,50 (unidade)
Observatório da Agenda 2030 elaborado	5,00 (unidade)
Plano Estadual de Segurança Hídrica elaborado	0,10 (unidade)
Estudo de concepção para o manejo de corpo hídrico elaborado	0,50 (unidade)

AÇÃO: Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas - DRM

PRIORIDADE	Metas 2022
Parecer técnico para outorga de recursos hídricos emitido	90,00 (unidade)
Mapa de informações de água subterrânea no ERJ elaborado	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo

AÇÃO: Apoio a Estudantes e Pesquisadores - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa pós-graduação concedida	350,00 (unidade)
Bolsa graduação concedida	920,00 (unidade)
Bolsa FAPERJ concedida	5.500,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Auxílio à organização de eventos APQ-2 concedido	35,00 (unidade)
Auxílio à pesquisa APQ-1 concedido	1.250,00 (unidade)
Auxílio a pesquisador visitante APV concedido	25,00 (unidade)
Auxílio à participação em reunião científica APQ 5 concedido	110,00 (unidade)
Pesquisador recém contratado apoiado	245,00 (unidade)
Taxa bancada a projeto de pesquisa concedida	780,00 (unidade)
Publicação científica apoiada	38,00 (unidade)
ATIVIDADE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	5,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico, Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos - IVB

PRIORIDADE	Metas 2022
Medicamento entregue	32.343.614,76 (unidade)
Produto registrado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Inovação Tecnológica - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de Biotecnologia financiado	1,00 (unidade)
Projeto de economia criativa-Start UP financiado	100,00 (unidade)
Projeto de pesquisa científica e tecnológica financiado	3,00 (unidade)
Auxílio para a inserção de novas tecnologias no mercado concedido	12,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UERJ - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instituição apoiada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Eventos Científicos e Modernização de Espaços Científicos Culturais - IVB

PRIORIDADE	Metas 2022
Curso científico realizado	10,00 (unidade)
Evento científico realizado	3,00 (unidade)
Unidade administrativa reformada	0,10 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Intercâmbio para Estudo e Pesquisa - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de cooperação internacional apoiado	35,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Produção Industrial e Distribuição de Medicamentos do IVB - IVB

PRIORIDADE	Metas 2022
Medicamento entregue	3.275.515,24 (unidade)

AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UENF - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instituição apoiada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento para Estudos e Pesquisas da UEZO - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instituição apoiada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Pesquisa e Inovação em Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Pesquisa fomentada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público do Estado do Rio de Janeiro - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	2,00 (unidade)
Premiação concedida	1,00 (unidade)
Servidor público capacitado	20,00 (unidade)
Palestra realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	4,00 (unidade)
Cartilha elaborada	3,00 (unidade)
Projeto de desenvolvimento científico apoiado	0,35 (unidade)
Empreendedor capacitado	25,00 (unidade)
Jovem capacitado	20,00 (unidade)
Seminário on line realizado	1,00 (unidade)
Casa da Inovação implementada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Cidadania Digital - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de desenvolvimento científico apoiado	1,00 (unidade)
Ponto de acesso público à internet implantado	80,00 (unidade)
Aplicativo desenvolvido	1,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo Público à Eficiência Energética - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de desenvolvimento científico apoiado	1,00 (unidade)
Projeto financeiramente apoiado	1,00 (unidade)
Bolsa de Incentivo à Pesquisa concedida	5,00 (unidade)

AÇÃO: Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Espaço da Ciência implantado	1,00 (unidade)
Feira de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro realizada	1,00 (unidade)
Premiação concedida	10,00 (unidade)
Evento científico, tecnológico e cultural realizado	2,00 (unidade)
Bolsa-auxílio concedida	46,00 (unidade)
Evento de divulgação e popularização de ciências realizado	8,00 (unidade)
Curso de extensão de ciências realizado	12,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque tecnológico apoiado	1,00 (unidade)
Polo tecnológico apoiado	1,00 (unidade)
Cluster tecnológico apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Startup Rio - SECTI

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	200,00 (unidade)
Capacitação/treinamento realizado	200,00 (unidade)
Consultoria realizada	300,00 (unidade)
Evento realizado	1,00 (unidade)
Laboratório implantado	3,00 (unidade)
Bolsa-auxílio concedida	200,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de pesquisa e desenvolvimento operacionalizado	70,00 (unidade)

AÇÃO: Divulgação e Popularização da Ciência - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Feira de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro realizada	1,00 (unidade)
Jornada Científica Jovens Talentos realizada	1,00 (unidade)
Premiação concedida	10,00 (unidade)
Professor capacitado	500,00 (unidade)
Caravana da Ciência realizada	8,00 (unidade)
Mostra e Sessão Cine Clube realizada	70,00 (unidade)
Evento nos Espaços da Ciência realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Suporte a Estudantes e Pesquisadores - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento científico realizado	1,00 (unidade)
Vaga para capacitação disponibilizada	60,00 (unidade)
Publicação científica/tecnológica realizada	5,00 (unidade)
Bolsa de pesquisa concedida	120,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Museu Ciência e Vida - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	300,00 (unidade)
Sessão de planetário realizada	100,00 (unidade)
Exposição realizada	4,00 (unidade)
Evento temático de ciência e inovação realizado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento Conhec Técn-Científico Inovativo RMRJ - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de Informações Metropolitanas implantado	0,50 (unidade)
Caderno Metropolitano publicado	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0441 - Infraestrutura das Unidades Educacionais

AÇÃO: Ampliação e Reequipamento da UERJ - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de ensino superior ampliada	0,25 (unidade)
Unidade de ensino superior equipada	0,25 (unidade)
Unidade de ensino superior reformada	0,25 (unidade)
Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF) reformada	0,50 (unidade)
Faculdade de Tecnologia reformada	0,50 (unidade)
Instalação do Campus Maracanã modernizada	0,35 (unidade)
Instituto de Aplicação - CAp UERJ reformado	0,35 (unidade)
Policlínica Piquet Carneiro reformada	0,35 (unidade)
Teatro Odylo Costa Filho reformado	0,50 (unidade)
Faculdade de Formação de Professores (FFP) reformada	0,35 (unidade)
Pavilhão Paulo de Carvalho reformado	0,50 (unidade)
Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha reformado	0,50 (unidade)
Unidade do Complexo Fonseca Teles reformada	0,25 (unidade)
Pavilhão João Lyra Filho reformado	0,35 (unidade)
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FEBF IMPLANTADO	0,50 (unidade)
Centro Biomédico reformado	0,50 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Infraestrutura e Gestão na UEZO - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Laboratório operacionalizado	50,00 (unidade)
Unidade de ensino superior operacionalizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF - UENF

PRIORIDADE	Metas 2022
Biblioteca Central implantada	0,33 (unidade)
Creche universitária implantada	0,33 (unidade)
Espaço da Ciência implantado	0,33 (unidade)
Unidade de ensino superior ampliada	0,33 (unidade)
Unidade de ensino superior equipada	0,33 (unidade)
Unidade de ensino superior implantada	0,33 (unidade)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO VETERINÁRIO AMPLIADO	0,33 (unidade)
Escola Técnica Estadual Agrícola Antônio Sarlo recuperada	0,33 (unidade)
Unidade de cultura equipada	0,33 (unidade)
Unidade de cultura implantada	0,33 (unidade)
Unidade de cultura ampliada	0,33 (unidade)

AÇÃO: Manutenção de Unidades Educacionais e Tecnológicas FAETEC - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Laboratório operacionalizado	37,00 (unidade)
Unidade reformada	20,00 (unidade)
Laboratório reformado	12,00 (unidade)
Unidade da rede operacionalizada	8,00 (unidade)
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FAETEC REALIZADA	10,00 (unidade)

AÇÃO: Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade escolar com gestão financeira descentralizada	1.209,00 (unidade)

AÇÃO: Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade escolar com sistema de prevenção e combate a incêndio implantado	403,00 (unidade)
Unidade escolar implantada	6,00 (unidade)
Unidade escolar reformada	40,00 (unidade)
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO BORGES DE MORAES REFORMADO	1,00 (unidade)
UNIDADE ESCOLAR PARA USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ADAPTADA	2,00 (unidade)
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CONSTRUÍDO	1,00 (unidade)
INVESTIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL REALIZADO	15,00 (unidade)
Unidade escolar bilíngue para surdos implantada	1,00 (unidade)
COLÉGIO AGRÍCOLA REFORMADO	4,00 (unidade)
UNIDADE ESCOLAR SANITIZADA E COM GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA	1.358,00 (unidade)

AÇÃO: Reequipamento de Unidades Escolares - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade escolar reequipada	308,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio Suplementar à Educação Básica - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade escolar climatizada	304,00 (unidade)
Uniforme escolar concedido	659.385,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio aos Serviços Educacionais - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de ensino operacionalizada	1.209,00 (unidade)
UNIDADE DE ENSINO COM PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL OPERACIONALIZADA	300,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Transporte Escolar - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno atendido por transporte rural	18.924,00 (unidade)
Benefício de transporte urbano concedido	718.721,00 (unidade)
Transporte para aluno com deficiência concedido	187,00 (unidade)

AÇÃO: Consolidação do Campus UEZO - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de ensino superior implantada	0,30 (unidade)

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior

AÇÃO: Apoio à Formação do Estudante - UERJ - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Auxílio financeiro discente concedido	50,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Residência na UERJ - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa de residência em saúde concedida	850,00 (unidade)
Bolsa de residência jurídica concedida	20,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF - UENF

PRIORIDADE	Metas 2022
Auxílio cooperação científica a docente concedido	12,00 (unidade)
Auxílio cooperação científica a estudante concedido	9,00 (unidade)
Laboratório operacionalizado	30,00 (unidade)
Nova patente registrada	101,00 (unidade)
Bolsa de produtividade a docentes concedida	50,00 (unidade)
Bolsa de ensino graduação concedida	20,00 (unidade)
Bolsa de pesquisa a pós-graduação concedida	2,00 (unidade)
Auxílio para intercâmbio concedido	60,00 (unidade)
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS IMPLANTADO	0,33 (unidade)

AÇÃO: Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação na UEZO - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa concedida	50,00 (unidade)
Curso de extensão realizado	10,00 (unidade)
Curso de graduação implantado	1,00 (unidade)
Curso de pós graduação implantado	1,00 (unidade)
Pesquisa publicada	60,00 (unidade)
Publicação realizada	16,00 (unidade)
Evento científico, tecnológico e cultural realizado	21,00 (unidade)
Projeto de extensão realizado	22,00 (unidade)
Suporte à apresentação acadêmica concedido	40,00 (unidade)
Propriedade intelectual depositada	1,00 (unidade)
Vaga em pós-graduação ofertada	75,00 (unidade)
Vaga em graduação ofertada	980,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Mostra acadêmica realizada	3,00 (unidade)
Oficina cultural realizada	5,00 (unidade)
EVENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO CULTURAL UERJ/FFP REALIZADO	1,00 (unidade)
EVENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO CULTURAL UERJ/FEBF REALIZADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Técnico e Científico - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Convênio executado	5,00 (unidade)
OBSERVATÓRIO DE PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL ADAPTATIVAS IMPLANTADO	0,50 (unidade)

AÇÃO: Incentivo à Permanência Discente - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida	7.200,00 (unidade)
Bolsa de graduação concedida	2.100,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo à Permanência e ao Desenvolvimento Discente - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa-auxílio discente concedida	625,00 (unidade)
Refeição fornecida	27.500,00 (unidade)
Apoio técnico e institucional à Empresa Júnior realizado	1,00 (unidade)
Apoio à participação discente em eventos concedida	30,00 (unidade)
Vaga em estágio externo ofertada por instituição conveniada	220,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Formação Superior à Distância - CECIERJ - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instituição apoiada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Integração UERJ e Sociedade - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Consultoria prestada	2,00 (unidade)
Curso de especialização realizado	5,00 (unidade)
Vaga em curso de especialização ofertada	75,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo à Permanência e Conclusão do Ensino Superior - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa-auxílio a aluno cotista concedida	510,00 (unidade)
Discente em projetos de pesquisa/extensão inserido	80,00 (unidade)
Monitoria realizada	160,00 (unidade)
Atividade de Ciência e Tecnologia e Inovação realizada	13,00 (unidade)
Atividade de orientação vocacional realizada	13,00 (unidade)

AÇÃO: Prevenção à Evasão Discente - UENF

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa-auxílio concedida	2.820,00 (unidade)
Bolsa-auxílio moradia concedida	1.250,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Curso Superior à Distância - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga em curso de pós-graduação ofertada	160,00 (unidade)
Vaga em curso de graduação ofertada	7.684,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Cursos de Nível Superior - EAD - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Polo de apoio presencial implantado	1,00 (unidade)
Curso implantado	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica

AÇÃO: Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Jovem/adulto alfabetizado	420,00 (unidade)
Aluno atendido pelo reforço escolar	6.845,00 (unidade)
Laboratório de informática implantado	399,00 (unidade)
Laboratório de ciências implantado	122,00 (unidade)
Vaga de EJA oferecida	71.625,00 (unidade)
PROJETO LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS IMPLANTADO	1,00 (unidade)
ELABORAÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADA	500,00 (unidade)

AÇÃO: Correção do Fluxo Escolar - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno atendido pela correção de fluxo	63.972,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Educação Básica - CEJA - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga oferecida	47.100,00 (unidade)

AÇÃO: Suporte para Acesso ao Ensino Superior – Pré-Vestibular Social - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno matriculado	11.600,00 (unidade)

AÇÃO: Ampliação da Educação Integral e Educação em Tempo Integral - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade escolar de educação integral implantada	74,00 (unidade)
Aluno certificado em proficiência de língua estrangeira	250,00 (unidade)
Estação empreender implantada	25,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Atividades Extracurriculares - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento de divulgação e popularização de ciências realizado	14,00 (unidade)
Atividade cultural realizada	306,00 (unidade)
Evento desportivo realizado	306,00 (unidade)
Atividade de estímulo à leitura realizada	306,00 (unidade)
Atividade de promoção à saúde realizada	306,00 (unidade)
Aluno atendido pelo Projeto Educação em Movimento (socioeducativo)	817,00 (unidade)

AÇÃO: Educação para Públicos Especiais - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Professor capacitado	200,00 (unidade)

AÇÃO: Educação para Pessoas com Deficiência - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno atendido por intérpretes de libras	329,00 (unidade)
Professor capacitado	1.194,00 (unidade)
Aluno atendido por cuidadores	853,00 (unidade)
NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO EM LIBRAS OPERACIONALIZADO	2,00 (unidade)
OFICINA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA IMPLANTADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Avaliação do Sistema Educacional do ERJ - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Premiação concedida	3,00 (unidade)
Avaliação externa de desempenho escolar realizada	3,00 (unidade)

AÇÃO: Educação em Unidades Prisionais - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Professor capacitado	439,00 (unidade)
Vaga em escola prisional oferecida	9.018,00 (unidade)

AÇÃO: Educação Militar e Cívico-Militar - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	10,00 (unidade)
Vaga em escola cívico militar oferecida	230,00 (unidade)
ESCOLA CÍVICO MILITAR CONSTRUÍDA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar do Ensino Médio/Técnico - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa-auxílio discente concedida	600,00 (unidade)
Monitoria realizada	560,00 (unidade)
Discente inserido em projetos de pesquisa/extensão	280,00 (unidade)

AÇÃO: Intercâmbio e Internacionalização da Educação Básica/Técnica - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Auxílio para intercâmbio a docente e gestor concedido	120,00 (unidade)
Auxílio para intercâmbio a discente concedido	70,00 (unidade)

AÇÃO: Monitoramento do Desempenho Acadêmico da Educação Básica/Técnica - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Avaliação aplicada	14.829,00 (unidade)
Prêmio concedido a discente por desempenho	45,00 (unidade)
Prêmio concedido à escola por desempenho	45,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Atividades de Integração Curricular da Educação Básica/Técnica - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento cultural realizado	45,00 (unidade)
Evento de educação ambiental realizado	45,00 (unidade)
Evento esportivo realizado	45,00 (unidade)
Evento de Educação de Carreiras e Orientação Vocacional realizado	45,00 (unidade)
Evento de Extensão à Leitura realizado	45,00 (unidade)
Evento de Ciência e Tecnologia e Inovação realizado	45,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público na Educação Básica/Técnica - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Professor capacitado	1.000,00 (unidade)
Aluno atendido pelo reforço escolar	2.115,00 (unidade)
Novo Currículo Escolar implantado	41,00 (unidade)
Espaço Criativo implantado para estudantes	2,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Cursos à Distância - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga em curso livre ofertada	2.980,00 (unidade)
Vaga em curso técnico ofertada	600,00 (unidade)
Vaga em curso de formação continuada ofertada	12.500,00 (unidade)

PROGRAMA: 0444 - Prevenção e Resposta ao Risco e Recuperação de Áreas Atingidas por Catástrofes

AÇÃO: Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo operacional adquirido	5,00 (unidade)

AÇÃO: Ampliação da Frota do CBMERJ - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Aeronave adquirida	1,00 (unidade)
Veículo operacional adquirido	152,00 (unidade)
Embarcação operacional adquirida	15,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Unidade de Defesa Civil - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade implantada	1,00 (unidade)
Unidade reformada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento pré-hospitalar realizado	192.000,00 (unidade)
Evento de combate à incêndio realizado	40.000,00 (unidade)
Evento de salvamento realizado	128.000,00 (unidade)

AÇÃO: Preparação para Emergências e Desastres - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de prevenção realizada	92,00 (unidade)
Equipamento adquirido	3,00 (unidade)
Vaga para capacitação disponibilizada	275,00 (unidade)
Cartilha elaborada	60.000,00 (unidade)
Sistema de gestão implantado	92,00 (unidade)
Município apoiado na preparação para desastres	92,00 (unidade)
Monitoramento para redução de riscos de desastres realizado	92,00 (unidade)
Projeto implantado na preparação para emergências e desastres	92,00 (unidade)

AÇÃO: Prevenção a Incêndios e Salvamentos - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Fiscalização realizada	10.000,00 (unidade)

AÇÃO: Reequipamento do CBMERJ - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento destinado à prestação de socorro adquirido	550,00 (unidade)
ARMAMENTO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA ADQUIRIDO	70,00 (unidade)

AÇÃO: Recuperação da Região Serrana - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	2,00 (unidade)
Trabalho social implementado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Plano de Apoio a Intervenções em Caso de Catástrofes - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Máquina e/ou estrutura para pronto apoio disponibilizada	765,00 (unidade)
Localidade atendida em situação de catástrofe	765,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Reforma de Unidade do CBMERJ - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade implantada	1,00 (unidade)
Unidade reformada	101,00 (unidade)

AÇÃO: Resposta a Emergências e Desastres - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Município apoiado na resposta a desastres	92,00 (unidade)

AÇÃO: Recuperação em Emergências e Desastres - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Município apoiado na recuperação em desastres	92,00 (unidade)

AÇÃO: Prevenção de Riscos e Desastres - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	50,00 (unidade)
Equipamento adquirido	100,00 (unidade)
Estudo técnico elaborado	1,00 (unidade)
Seminário realizado	1,00 (unidade)
Município certificado pela SEDEC	20,00 (unidade)
Município apoiado na prevenção de desastres	92,00 (unidade)
Projeto sobre Resiliência implantado na preparação para emergências e desastres	2,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Obra para mitigação de inundações implantada	1,70 (unidade)
Drenagem realizada	1.840.000,00 (Metro cúbico)
Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada	250.000,00 (Metro cúbico)
Indenização concedida	196,00 (unidade)
Trabalho socioambiental de Obras para Mitigação de Inundações realizado	0,70 (unidade)

AÇÃO: Prevenção de Desastres Geológicos e Gestão de Risco Geológico - DRM

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de educação ambiental realizada	10,00 (unidade)
Cartografia de risco a escorregamentos realizado	26,00 (unidade)
Capacitação sobre risco geológico realizada	5,00 (unidade)
Documento técnico sobre risco geológico emitido	120,00 (unidade)

PROGRAMA: 0445 - Geração de Emprego e Renda e Formação para o Mercado de Trabalho

AÇÃO: Educação Profissional e Tecnológica - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga de educação profissional oferecida	15.816,00 (unidade)
Laboratório reestruturado	3,00 (unidade)
Laboratório específico implantado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Formação Profissional em Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	3,00 (unidade)
Bolsa-auxílio concedida a estagiário	100,00 (unidade)
Bolsa-auxílio concedida a residente	465,00 (unidade)
Bolsa-auxílio concedida a preceptor	156,00 (unidade)
Ação de formação à distância via Telessaúde realizada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento do Ensino Profissional - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga de qualificação oferecida	220.000,00 (unidade)

AÇÃO: Educação Inclusiva na Rede FAETEC - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno atendido por intérpretes de libras	80,00 (unidade)
Aluno atendido por cuidadores	180,00 (unidade)
Veículo adaptado adquirido	2,00 (unidade)

AÇÃO: Formação de Profissionais para o Mercado de Trabalho - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga em curso de pós-graduação profissional oferecida	60,00 (unidade)

AÇÃO: Geração de Emprego e Renda para a Juventude - Geração Futuro - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Jovem trabalhador alocado no mercado de trabalho	500,00 (unidade)
Vaga de trabalho ofertada	550,00 (unidade)
Jovem orientado	1.500,00 (unidade)

AÇÃO: Articulação das Políticas de Emprego, Trabalho e Renda - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Reunião do Conselho CEES realizada	12,00 (unidade)
Reunião do Conselho CETERJ realizada	12,00 (unidade)

AÇÃO: Qualificação Social Profissional - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Trabalhador qualificado	1.260,00 (unidade)
Parceria com instituição qualificadora e formadora firmada	3,00 (unidade)
Vaga para qualificação ofertada	1.560,00 (unidade)
Vaga para qualificação de idoso ofertada	240,00 (unidade)
Capacitação para servidor público ofertada	30,00 (unidade)
Relatório de acompanhamento de egresso elaborado	3,00 (unidade)
VAGA PARA QUALIFICAÇÃO PARA MULHERES NEGRAS OFERTADA	550,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio e Fomento à Economia Popular e Solidária e ao Comércio Justo - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga para capacitação disponibilizada	500,00 (unidade)
Iniciativa de economia solidária apoiada	10,00 (unidade)
Centro público de economia solidária implantado	1,00 (unidade)
Cidade de comércio justo orientada	10,00 (unidade)
CIRCUITO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA REALIZADO	13,00 (unidade)
Ponto fixo de comercialização solidária implantado	9,00 (unidade)

PROGRAMA: 0446 - Rio Capital da Energia

AÇÃO: Diversificação da Matriz Energética - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Atlas do potencial de geração de energia do Estado do Rio de Janeiro produzido	1,00 (unidade)
Acordo de cooperação técnica realizado	1,00 (unidade)
Estudo estratégico de eficiência energética realizado	1,00 (unidade)
Projeto de eficiência energética em prédio público elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Ambiente de Negócios do Setor Energético e Naval - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Empreendimento do setor energético e naval apoiado	4,00 (unidade)
Apoio técnico de implementação do arcabouço regulatório realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Metrologia de Produção de Óleo e Gás na Jurisdição do Estado do Rio de Janeiro - IPEM-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instrumento de medição de óleo e gás verificado	21,00 (unidade)
Unidade de produção fiscalizada	15,00 (unidade)

PROGRAMA: 0447 - Empreendedorismo e Apoio às Empresas

AÇÃO: Apoio ao Pesquisador na Empresa - FAPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de empreendedorismo financiado	50,00 (unidade)

AÇÃO: Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ - AGERIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Empresa financiada	11,00 (unidade)

AÇÃO: Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro - AGERIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Micro e pequeno empreendedor financiado	1.711,00 (unidade)

AÇÃO: Implementação do Sistema REGIN-RJ nos Municípios e Secretarias de Estado - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Alvará concedido no sistema REGIN-RJ	10,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Reestruturação da Nova JUCERJA - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Modernização do data center implantada	0,15 (unidade)

AÇÃO: Serviço de Registro Empresarial - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Cadastro de empresa realizado	67.000,00 (unidade)
Integração do registro de microempreendedor – MEI recepcionado	130.000,00 (unidade)
Autenticação de livros empresariais realizada	14.000,00 (unidade)
Certidão on-line emitida	62.000,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento aos Arranjos Produtivos Locais - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Plano de desenvolvimento elaborado	2,00 (unidade)
Arranjo Produtivo Local apoiado	9,00 (unidade)

AÇÃO: Melhoria do Ambiente de Negócios nos Municípios Fluminenses - Projeto CRESCE RIO - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Empreendedor apoiado	1.600,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Empresa atendida com apoio institucional	16,00 (unidade)
Portal de Informações para Investimentos no ERJ - Rio Invest operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Polo de Desenvolvimento Empreendedor - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Polo tecnológico implantado	1,00 (unidade)
Atividade socioeconômica promovida	2,00 (unidade)
Empresa/empreendimento implantado	1,00 (unidade)
Apoio a criação de startup/empresa realizado	10,00 (unidade)
Ecossistema empreendedor sustentável formado	1,00 (unidade)
Empreendedor qualificado	50,00 (unidade)
EMPREENDIMENTO DE MULHER NEGRA FINANCIADO	50,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção do Comércio Exterior - Marca Internacional RJ - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Estudo de inteligência de negócio elaborado	1,00 (unidade)
Evento para a promoção do comércio exterior/atração de investimento realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Comercialização dos Produtos e Serviços Fluminenses - Compra Rio - SEDEERI

PRIORIDADE	Metas 2022
Rodada de negócios realizada	96,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização do Sistema de Registro Empresarial - SRE - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Aperfeiçoamento do Sistema de Registro Empresarial realizado	0,18 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Operacionalização das Delegacias Regionais e Protocolos Avançados - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Convênio firmado	2,00 (unidade)
Treinamento realizado	6,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio Financeiro à Projetos de Empresas Fluminenses - AGERIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Empresa financiada	79,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo ao Empreendedorismo na Zona Oeste do Rio - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Empreendedor incentivado à formalização	30,00 (unidade)
Vaga para capacitação disponibilizada	80,00 (unidade)

PROGRAMA: 0448 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

AÇÃO: Operacionalização da Política de Proteção à Vida - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Núcleo de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas de morte operacionalizado	1,00 (unidade)
Núcleo de proteção a defensores de DH ameaçados de morte operacionalizado	1,00 (unidade)
Núcleo de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte operacionalizado	1,00 (unidade)
Núcleo de atendimento a vítimas de violência operacionalizado	1,00 (unidade)
Núcleo de Atendimento Provisório implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção da Igualdade Racial e Liberdade Religiosa - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de combate à intolerância religiosa realizada	2,00 (unidade)
Campanha de promoção da igualdade racial realizada	2,00 (unidade)
Capacitação de gestores públicos realizada	3,00 (unidade)
Cartilha elaborada	1,00 (unidade)
CAMINHADA PELA LIBERDADE RELIGIOSA APOIADA	1,00 (unidade)
CAMPANHA PARA DEFESA E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DE VITIMAS DE VIOLÊNCIA REALIZADA	1,00 (unidade)
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CASOS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA IMPLANTADO	3,00 (unidade)
CAPACITAÇÃO SOBRE LIBERDADE RELIGIOSA REALIZADA	5,00 (unidade)
Central de interpretação de LIBRAS implantada	1,00 (unidade)
CAMPANHA DE PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL E LIBERDADE RELIGIOSA REALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	29,00 (unidade)
Campanha de promoção direitos da pessoa com deficiência realizada	1,00 (unidade)
Central de interpretação de LIBRAS implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de agentes públicos realizada	9,00 (unidade)
Sistema de alerta de desaparecidos implantado	1,00 (unidade)
ALERTA PRI EMITIDO	100.000,00 (unidade)
CADASTRO ÚNICO DE PESSOAS DESAPARECIDAS IMPLANTADO	350.000,00 (unidade)
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO. P/ FAMILIARES DE PESSOAS DESAPARECIDAS IMPLANTADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	2,00 (unidade)
Campanha de enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção e Defesa dos Direitos LGBT - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	2,00 (unidade)
Centro de referência LGBT implantado	8,00 (unidade)
Centro de referência LGBT operacionalizado	11,00 (unidade)
Evento de promoção aos direitos LGBT realizado	2,00 (unidade)
Campanha de Promoção aos Direitos LGBT realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalec da Gestão e do Contr Social das Pol Pub para Pessoas com Deficiência - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Conselho operacionalizado	1,00 (unidade)
CONSELHO PESSOA COM DEFICIÊNCIA APOIADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Formulação da Política de Educação em Direitos Humanos - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de educação em direitos humanos realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Política de Respostas às Violações de Direitos Humanos - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	2,00 (unidade)
Núcleo de atendimento a vítimas de violações de DH operacionalizado	1,00 (unidade)
ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL REALIZADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção do Acesso à Cidadania - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Oficina de avaliação da política de erradicação do sub-registro civil realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Garantia dos Direitos das Comunidades Tradicionais - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	2,00 (unidade)
Fórum realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Formulação e Implementação da Política de Migrações - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de agentes públicos realizada	2,00 (unidade)
Evento de promoção das políticas de migração e refúgio realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio às Vítimas de Violência - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro Operacional de Atendimento aos Vitimados implantado	1,00 (unidade)
Atendimento ao vitimado civil realizado	360,00 (unidade)
Atendimento ao vitimado agente de segurança pública e dependentes realizado	360,00 (unidade)
Vitimado do Covid-19 com atendimento psicológico realizado	800,00 (unidade)

AÇÃO: PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de gestores públicos realizada	2,00 (unidade)
Campanha de promoção dos direitos da pessoa idosa realizada	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0449 - Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

AÇÃO: Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de prevenção realizada	4,00 (unidade)
Pólo de atendimento implantado	4,00 (unidade)
Município apoiado com assistência técnica	18,00 (unidade)
Criança ou adolescente atendido	1.100,00 (unidade)
Adolescente qualificado no programa de trabalho protegido na adolescência	1.050,00 (unidade)
Adolescente encaminhado para estágio laborativo	1.050,00 (unidade)

AÇÃO: Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade socioeducativa de privação de liberdade implantada	5,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de restrição de liberdade implantada	6,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Programas e Projetos Socioeducativos - FISED - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade socioeducativa de privação de liberdade implantada	12,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de restrição de liberdade implantada	20,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de restrição de liberdade operacionalizada	22,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de privação de liberdade operacionalizada	12,00 (unidade)
Servidor beneficiado pelo Regime Adicional de Serviço (RAS)	24.000,00 (unidade)
Servidor atendido pelo Programa de Segurança e Saúde no Trabalho	3.200,00 (unidade)

AÇÃO: Reequipamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade socioeducativa de privação de liberdade reequipada	18,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de restrição de liberdade reequipada	22,00 (unidade)

AÇÃO: Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade socioeducativa de restrição de liberdade operacionalizada	23,00 (unidade)
Unidade socioeducativa de privação de liberdade operacionalizada	17,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento biopsicossocial realizado	4.410,00 (unidade)
Atendimento eletivo a dependente químico realizado	975,00 (unidade)
Atendimento médico-odontológico realizado	25.800,00 (unidade)
Atendimento pré-natal realizado	14,00 (unidade)
Atendimento puerperal realizado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Oportunidades para Profissionalização - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga em curso profissionalizante oferecida	3.350,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento cultural realizado	72,00 (unidade)
Evento educativo realizado	54,00 (unidade)
Evento desportivo realizado	85,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Educação Básica - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga oferecida	2.710,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Capacitação Profissional - CVT - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	355,00 (unidade)
Vaga em curso profissionalizante oferecida	335,00 (unidade)

AÇÃO: Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Conselho operacionalizado	1,00 (unidade)
Evento realizado	1,00 (unidade)
Município cofinanciado	2,00 (unidade)
Projeto fomentado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de prevenção realizada	4,00 (unidade)
Município apoiado com assistência técnica	18,00 (unidade)
Vaga para criança/adolescente ofertada em unidade de alta complexidade	35,00 (unidade)

AÇÃO: Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de prevenção realizada	4,00 (unidade)
Município apoiado com assistência técnica	18,00 (unidade)
Criança ou adolescente atendido	156,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de prevenção realizada	4,00 (unidade)
Pólo de atendimento implantado	2,00 (unidade)
Município apoiado com assistência técnica	15,00 (unidade)
Criança ou adolescente atendido	677,00 (unidade)
Município capacitado (SIPIA)	20,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Apoio a projeto para criança e adolescente em vulnerabilidade realizado	9.106,00 (unidade)

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza

AÇÃO: Concessão do Vale Social - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício Vale Social concedido	24.540,00 (unidade)

AÇÃO: Mobilidade com Qualidade - LOTERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo doado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Pagamento de Prêmios - LOTERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Premiação concedida	2.390.404,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Social Especial à População de Rua - FLXIII

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de acolhimento operacionalizada	3,00 (unidade)
Unidade de acolhimento reformada	1,00 (unidade)
UNIDADE DE ACOLHIMENTO CONSTRUÍDA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Unificação da Gratuidade Intermunicipal e Intramunicipal - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Município apoiado para concessão de gratuidade no transporte	92,00 (unidade)

AÇÃO: Subvenções Sociais - LOTERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Repasso financeiro concedido	6,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento e Integração Social - FLXIII

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	4,00 (unidade)
Evento para avaliação oftalmológica realizado	100,00 (unidade)
Evento para acesso a documentação básica realizado	100,00 (unidade)
Atendimento pela ação social realizado	5.000,00 (unidade)
Entrega de cesta básica realizada	50.000,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade - FLXIII

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de atendimento ao público operacionalizada	119,00 (unidade)
Unidade modelo de atendimento ao público implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Loterj Já - Mais Autonomia - LOTERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Repasso financeiro concedido	17,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento à População em Situações Emergenciais - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluguel social concedido	6.641,00 (unidade)
Provisão material concedida	2.450,00 (unidade)

AÇÃO: Concessão de Vale Social - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Vale Social concedido	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão dos Programas da Assistência Social - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga para capacitação disponibilizada	368,00 (unidade)
Ação de sensibilização realizada	27,00 (unidade)
Município acompanhado	92,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica aos municípios realizada	92,00 (unidade)
Vaga para capacitação disponibilizada	368,00 (unidade)
Estudo Vigilância Socioassistencial realizado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS cofinanciado	118,00 (unidade)
Serviço Especial para População em Situação de Rua - Centro POP cofinanciado	18,00 (unidade)
Vaga em unidade de acolhimento institucional ofertada	853,00 (unidade)
Vaga em unidade de acolhimento municipal cofinanciada	6.610,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga para capacitação disponibilizada	1.020,00 (unidade)
Evento intersetorial realizado	4,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Comunitário - Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro Comunitário de Defesa da Cidadania operacionalizado	15,00 (unidade)
Isenção de Taxa para Emissão de Documento concedida	79.200,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Progr e Proj de Assist Social ? FISED - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	3,00 (unidade)
Unidade administrativa reformada	3,00 (unidade)
Unidade de atendimento operacionalizada	36,00 (unidade)
Unidade de atendimento reformada	36,00 (unidade)
Vaga de acolhimento em unidade da rede ofertada	8.757,00 (unidade)
Município cofinanciado	92,00 (unidade)

AÇÃO: Ações de Combate e Enfrentamento à Extrema Pobreza - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Família em pobreza extrema beneficiada	122.569,00 (unidade)

AÇÃO: Ampliação da Rede de Desenvolvimento Comunitário - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro comunitário de defesa da cidadania implantado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Serviço Especial p/ Pop. em Situação de Rua - Centro POP regional implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Social Básica - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS cofinanciado	422,00 (unidade)
Município com benefício eventual cofinanciado	74,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Conferência realizada	2,00 (unidade)
Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada	12,00 (unidade)
Reunião do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS realizada	12,00 (unidade)

AÇÃO: PROMOVER OS CUIDADOS COM A SAÚDE E DE MAIS NECESSIDADES COM CRIANÇA E ADOLESCENTE - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Instituição apoiada	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0451 - Mobilidade Regional

AÇÃO: Conservação e Operação de Rodovias - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Rodovia estadual com controle de velocidade fiscalizado	300,00 (Kilômetro)
Rodovia estadual conservada	245,00 (Kilômetro)
Usina de asfalto equipada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Contenção de Encostas e Taludes - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Obra de contenção de encosta realizada	22,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Equipamentos Rodoviários - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo da frota operacional recuperado	17,00 (unidade)
Equipamento rodoviário disponibilizado	22,00 (unidade)

AÇÃO: Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto rodoviário elaborado	19,00 (unidade)
Projeto rodoviário implantado	9,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma de Terminais Rodoviários Concedidos - CODERTE

PRIORIDADE	Metas 2022
Terminal rodoviário reformado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Renovação de Equipamento Rodoviário e Patrulha Mecanizada - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento rodoviário adquirido	4,00 (unidade)

AÇÃO: Sinalização de Rodovias - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Rodovia estadual com sinalização conservada	230,00 (Kilômetro)
Sinalização horizontal rodoviária implantada	240,00 (Kilômetro)
Sinalização vertical rodoviária implantada	210,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação, Restauração e Melhoria de Rodovias - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Ponte construída	6,00 (unidade)
Ponte recuperada	8,00 (unidade)
Rodovia estadual pavimentada	135,00 (Kilômetro)
Rodovia estadual restaurada	135,00 (Kilômetro)
Passarela recuperada	7,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal - DETRO-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Operação de fiscalização realizada	4.500,00 (unidade)
Servidor público capacitado	125,00 (unidade)
Vistoria realizada	12.900,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Reforma de Terminais e Estacionamentos - CODERTE

PRIORIDADE	Metas 2022
Terminal rodoviário reformado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Terminais e Estacionamentos - CODERTE

PRIORIDADE	Metas 2022
Terminal rodoviário operacionalizado	7,00 (unidade)

PROGRAMA: 0452 - Desenvolvimento do Turismo

AÇÃO: Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Heliporto construído	1,00 (unidade)
Projeto executivo elaborado	1,00 (unidade)
Aeroporto modernizado	0,50 (unidade)
Aeroporto construído	0,50 (unidade)

AÇÃO: Formalização da Atividade Turística no Rio de Janeiro - TURISRIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Cadastro de empresa realizado	10.000,00 (unidade)
Cadastro de profissional do setor realizado	6.131,00 (unidade)
Fiscalização realizada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Reconhecimento e Valorização do Artesão e da Atividade Artesanal - SETUR

PRIORIDADE	Metas 2022
Artesão cadastrado	1.250,00 (unidade)
Carteira de Artesão - PAB emitida	1.250,00 (unidade)
Capacitação de artesão realizada	3,00 (unidade)
Evento de artesanato divulgado	1,00 (unidade)
Participação em evento de artesanato realizada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento Institucional do Setor Turístico - SETUR

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de informações turísticas implantado	0,25 (unidade)
Inventário da oferta turística elaborado	1,00 (unidade)
Museu da Imagem e do Som (MIS) construído	0,25 (unidade)

AÇÃO: Estruturação e Qualificação das Instituições Públicas e Privadas - SETUR

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	15,00 (unidade)
Capacitação de profissionais do setor turístico realizada	6,00 (unidade)
Capacitação em órgão municipal realizada	2,00 (unidade)
Consultoria/visita técnica realizada	36,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro - SETUR

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de sinalização turística elaborado	0,25 (unidade)
Campanha promocional turística realizada	6,00 (unidade)
Participação em eventos turísticos realizada	8,00 (unidade)
Mapeamento da segmentação turística no Estado do Rio de Janeiro realizado	0,25 (unidade)
Evento turístico realizado	2,00 (unidade)
Calendário anual de eventos elaborado/divulgado	1,00 (unidade)
Divulgação de projetos realizada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento do Mercado de Eventos no Estado do Rio de Janeiro - SETUR

PRIORIDADE	Metas 2022
Carta de apoio oficial "Rumo ao Rio" emitida	300,00 (unidade)
Captação de eventos realizada	12,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento, Gestão e Monitoramento da Atividade Turística do Est do Rio de Janeiro - TURISRIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	1,00 (unidade)
Assistência técnica e extensão realizada	20,00 (unidade)
Produto artesanal turístico comercializado	10,00 (unidade)
Manual atualizado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Participação, Promoção e Produção de Eventos Turísticos - TURISRIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Divulgação do ERJ em eventos/feiras realizada	4,00 (unidade)
Evento realizado	3,00 (unidade)
Participação em eventos turísticos realizada	2,00 (unidade)
Material de divulgação turística distribuído	5.000,00 (unidade)

AÇÃO: Revitalização das Áreas de Interesse Turístico - TURISRIO

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de Atendimento ao Turista implantado	1,00 (unidade)
Sinalização turística implantada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Estudo de Integração do Aeroporto Internacional à Malha Metroviária - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Estudo técnico elaborado	0,50 (unidade)

PROGRAMA: 0453 - Atração de Investimentos e Desenvolvimento Econômico

AÇÃO: Ampliação e Difusão do Conhecimento do Petróleo e do Meio Físico - DRM

PRIORIDADE	Metas 2022
Mapa ou produto temático geológico e do meio físico produzido	50,00 (unidade)
Palestra sobre geologia realizada	5,00 (unidade)
Publicação sobre produção de petróleo e distribuição de royalties editada	12,00 (unidade)
Acervo técnico disponibilizado on-line	0,25 (unidade)
Documento técnico elaborado	5,00 (unidade)
Placa do Projeto Caminhos Geológicos exposta	5,00 (unidade)
Carta geológica digital validada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Atração de Investimentos para os Municípios Fluminenses - CODIN

PRIORIDADE	Metas 2022
Empreendimento atraído	20,00 (unidade)
Empreendimento estruturante apoiado	4,00 (unidade)
Projeto municipal apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento dos Distritos Industriais e Logísticos da CODIN - CODIN

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de inovação industrial implantado	2,00 (unidade)
Estruturação de fundos para investimento em infraestrutura industrial implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento Institucional - CODIN

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha institucional promocional realizada	12,00 (unidade)
Servidor público capacitado	30,00 (unidade)

AÇÃO: Melhoria dos Acessos e da Infraestrutura Complementar dos Portos - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Acesso rodoviário ao Açú construído	10,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Apoio ao Investidor na Identificação de Benefícios Fiscais e Tributários - CODIN

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento realizado	100,00 (unidade)
Pedido de benefício encaminhado para aprovação	50,00 (unidade)

AÇÃO: Atração de Novas Empresas do Setor Mineral - DRM

PRIORIDADE	Metas 2022
Anuário, catálogo e boletim mineral do ERJ publicado	1,00 (unidade)
Apoio técnico aos APLs de Base Mineral realizado	2,00 (unidade)
Área potencial mapeada	1,00 (unidade)
Empresa nova instalada	3,00 (unidade)
Setor mineral divulgado nacional e internacionalmente	2,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Implantação da Ferrovia EF-118 - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Apoio técnico prestado	0,50 (unidade)

PROGRAMA: 0454 - Coordenação Federativa e Desenvolvimento Territorial

AÇÃO: Apoio à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Município apoiado para assistência cardiovascular	9,00 (unidade)
Criança atendida	84,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Entes para Ações de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Ente apoiado	3,00 (unidade)
Município apoiado	92,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Capacidade de Governança Regional e Estadual do SUS - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB realizada	12,00 (unidade)
Reunião da Comissão Intergestores Regional - CIR realizada	112,00 (unidade)
Reunião de câmara técnica da CIB realizada	12,00 (unidade)
Reunião de câmara técnica da CIR realizada	112,00 (unidade)

AÇÃO: Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Central de regulação operacionalizada	10,00 (unidade)
Procedimento regulado pelo Sistema Estadual de Regulação	371.759,00 (unidade)
Central regional de regulação qualificada pelo Telessaúde	8,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Obra rodoviária apoiada	3,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Implantação Projetos Habitação Int Social em Imóveis Públicos - RMMJ - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto executivo elaborado	2,00 (unidade)
Imóvel público para projeto habitacional disponibilizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Elaboração do Projeto de Operação Urbana Consorciada - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Modelagem da Parceria Público Privada Rio Alcântara realizada	0,50 (unidade)
Modelagem da Parceria Público Privada Rio Sarapuá realizada	0,50 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Informações Estatísticas e Espaciais do ERJ - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Recurso de pesquisa MAPVIEW implantado	1,00 (unidade)
Mapa Oficial do Rio de Janeiro atualizado	0,50 (unidade)
Limite intermunicipal do RJ atualizado	0,50 (unidade)
Relatório Observatório Fluminense publicado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
UPA 24h municipalizada apoiada	24,00 (unidade)
Atendimento médico realizado	2.808.000,00 (unidade)

AÇÃO: Qualificação do Planejamento do SUS - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento de planejamento realizado	10,00 (unidade)
Evento para apoio da pactuação de metas realizado	9,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Assistência Oftalmológica de Alta Complexidade - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade contratada	1,00 (unidade)
Procedimento realizado	620.610,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Qualificação da Rede de Terapia Renal Substitutiva - RTRS - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	3,00 (unidade)
Município cofinanciado pelo extra teto TRS	30,00 (unidade)
Fístula arteriovenosa cofinanciada	2.100,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - RCPD - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Plano de ação regional monitorado	2,00 (unidade)
Plano de ação regional elaborado	9,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento das Ações de Controle e Avaliação - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de qualificação regional realizada	3,00 (unidade)
Região apoiada tecnicamente	9,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	3,00 (unidade)
Material de divulgação distribuído	1,00 (unidade)
Município apoiado tecnicamente	92,00 (unidade)
Município com cofinanciamento realizado	92,00 (unidade)
Serviço residencial terapêutico operacionalizado	17,00 (unidade)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA APOIADO	10,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio aos Consórcios de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Consórcio de saúde apoiado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de qualificação realizada	185,00 (unidade)
Município apoiado tecnicamente	92,00 (unidade)
Município com atenção primária cofinanciada	92,00 (unidade)
Município tecnicamente apoiado pelo Telessaúde RJ	92,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de qualificação realizada	122,00 (unidade)
Plano de ação regional monitorado	8,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Assistência Oncológica - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Paciente atendido em radioterapia	26.650,00 (unidade)
Município cofinanciado pelo extra teto da oncologia	13,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Rede de Atenção às Urgências e Emergências em Saúde - RUE - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Apoio técnico para elaboração do plano de urgência e emergência realizado	2,00 (unidade)
Plano de ação regional monitorado	7,00 (unidade)
Atividade de qualificação da RUE realizada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício financeiro concedido a município	8,00 (unidade)
Unidade habitacional construída	1,00 (unidade)
Município apoiado com assistência técnica	1,00 (unidade)

AÇÃO: Integração e Desenvolvimento Regional - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Infraestrutura urbana e social implantada	3,50 (unidade)
Evento itinerante realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Estímulo à Captação de Recursos para o Estado do Rio de Janeiro - SERGB

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de estímulo à captação de recursos realizada	12,00 (unidade)
Sistema de Gestão de Convênios modernizado	0,65 (unidade)
Portal de Convênios reestruturado	0,40 (unidade)

AÇÃO: Elaboração Plano Metropolitano de Saneamento - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Apoio para modelagem do Plano Metropolitano de Saneamento realizado	3,00 (unidade)
Plano Metropolitano de Saneamento Participativo realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Governança Metropolitana 2020 - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Arranjo institucional municipal formalizado	3,00 (unidade)

PROGRAMA: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável

AÇÃO: Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO - EMATER

PRIORIDADE	Metas 2022
ESCOLA RURAL IMPLANTADA	1,00 (unidade)
Produtor e pescador artesanal assistido	35.000,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento e Adaptação de Tecnologias Agropecuárias - PESAGRO

PRIORIDADE	Metas 2022
Tecnologia adaptada	7,00 (unidade)
Tecnologia desenvolvida	3,00 (unidade)

AÇÃO: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais - EMATER

PRIORIDADE	Metas 2022
Estrada vicinal recuperada	2.600,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de pesquisa desenvolvido	14,00 (unidade)
Servidor público capacitado	90,00 (unidade)
Publicação científica/tecnológica realizada	17,00 (unidade)
Patente depositada	1,00 (unidade)
Atividade acadêmica realizada	15,00 (unidade)
Participação em evento técnico-científico realizado	36,00 (unidade)
Análise laboratorial realizada	60,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio Financeiro a Projetos de Fomento - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto agropecuário financiado	80,00 (unidade)

AÇÃO: Recuperação Emergencial da Rede de Estradas Vicinais - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Estrada vicinal em situação de emergência recuperada	70,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Promoção do Melhoramento Genético e Nutrição Animal - Rio Genética - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Tecnologia de inseminação artificial disponibilizada	120,00 (unidade)
Animal financiado	60,00 (unidade)
Área de forragens e pastagens plantada	30,00 (hectare)

AÇÃO: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Setor Agropecuário - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Agroindústria inserida no mercado formal	30,00 (unidade)
Produtor capacitado	20,00 (unidade)
Técnico capacitado	20,00 (unidade)
Projeto de Cadeias Produtivas apoiado	170,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Microbacia hidrográfica atendida de forma sustentável supervisionada	150,00 (unidade)
Viveiro implantado	20,00 (unidade)
Horta Urbana implantada	20,00 (unidade)

AÇÃO: Monitoramento da Pesca e Aquicultura - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Município com produção pesqueira monitorado	22,00 (unidade)
Relatório da atividade pesqueira elaborado	1,00 (unidade)
Relatório da atividade aquícola elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Aquicultura e Pesca - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	29,00 (unidade)
Produtor capacitado	235,00 (unidade)
Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada	3.400,00 (unidade)
Unidade demonstrativa de aquicultura construída	3,00 (unidade)
Forma jovem de organismo aquático fornecida	1.085.000,00 (unidade)

AÇÃO: Monitoramento da Atividade Pesqueira - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Município com produção pesqueira monitorado	15,00 (unidade)

AÇÃO: Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário - PESAGRO

PRIORIDADE	Metas 2022
Diagnóstico de sanidade animal realizado	330,00 (unidade)
Diagnóstico de sanidade vegetal realizado	72,00 (unidade)
Exame laboratorial realizado	332,00 (unidade)
Tabela Diária de Referência de Preços Médios produzida	240,00 (unidade)
Análise sazonal do preço de produtos agrícolas realizada	8,00 (unidade)

AÇÃO: Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos - PESAGRO

PRIORIDADE	Metas 2022
Material genético inserido	6,00 (unidade)
Microorganismo introduzido no banco de germoplasma	23,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pesca e Aquicultura - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Entrepasto pesqueiro operacionalizado	2,00 (unidade)
Mercado de comercialização operacionalizado	2,00 (unidade)
Capacitação técnica e transferência de tecnologia no setor pesqueiro elaborada	1,00 (unidade)
Programa Estadual de Desenvolvimento da Pesca Sustentável elaborado	1,00 (unidade)
Programa Estadual de Desenvolvimento de Aquicultura Sustentável elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Estatística Pesqueira da Bacia de Campos - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Município com produção pesqueira monitorado	11,00 (unidade)

PROGRAMA: 0456 - Defesa Agropecuária

AÇÃO: Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Vacinação Realizada	1.500.000,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Defesa Agropecuária do Estado do RJ - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Professor capacitado	20,00 (unidade)
Produtor capacitado	80,00 (unidade)
Técnico capacitado	20,00 (unidade)
Aluno capacitado	250,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção da Defesa Sanitária na Pesca e Aquicultura - FIPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Município com aquicultor/marisqueiro cadastrado	30,00 (unidade)
Apoio a fiscalização realizado	48,00 (unidade)

PROGRAMA: 0457 - Fortalecimento da Participação Popular e do Controle Social

AÇÃO: Fortalecimento do Controle Social - Conselhos Estaduais de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	11,00 (unidade)
Material de divulgação distribuído	15,00 (unidade)
Conselho Estadual de Saúde operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade de qualificação realizada	6,00 (unidade)
Material de divulgação distribuído	2,00 (unidade)
Município apoiado tecnicamente	9,00 (unidade)
Evento sobre auditoria realizado	2,00 (unidade)
Evento sobre ouvidoria realizado	8,00 (unidade)
Evento sobre gestão estratégica e participativa realizado	4,00 (unidade)
Apoio técnico realizado para atuação junto à população em vulnerabilidade	4,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Conselhos Vinculados - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Conselho operacionalizado	11,00 (unidade)
Prêmio CEDINE realizado	1,00 (unidade)
Evento interconselhos realizado	12,00 (unidade)

AÇÃO: Conferências dos Conselhos de Direito - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Conferência realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS - RIOSEGURANCA

PRIORIDADE	Metas 2022
Conselho Comunitário de Segurança Pública implantado	4,00 (unidade)
Curso de qualificação realizado	3,00 (unidade)
Folder informativo sobre os Conselhos Comunitários de Segurança impresso	2.000,00 (unidade)
Fórum dos Conselhos Comunitários de Segurança realizado	1,00 (unidade)
Relatório dos Conselhos Comunitários de Segurança elaborado	1,00 (unidade)
Reunião de acolhimento e diretrizes com as diretorias dos CCS realizada	6,00 (unidade)
Guia prático para participantes dos conselhos elaborado	2.000,00 (unidade)

PROGRAMA: 0458 - Esporte, Cidadania e Desenvolvimento

AÇÃO: Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Atleta apoiado	50,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização dos Complexos Esportivos - SUDERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Complexo Esportivo Caio Martins operacionalizado	1,00 (unidade)
Complexo Esportivo da Rocinha operacionalizado	1,00 (unidade)
Estádio de Remo da Lagoa operacionalizado	1,00 (unidade)
Parque Aquático Júlio Delamare operacionalizado	1,00 (unidade)
Vila Olímpica do Sampaio operacionalizada	1,00 (unidade)
Estádio de Atletismo Célio de Barros operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma de Equipamentos Esportivos - SUDERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento esportivo reformado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento esportivo realizado	35,00 (unidade)
Núcleo esportivo operacionalizado	25,00 (unidade)
Prática esportiva apoiada	40,00 (unidade)
Pessoa atendida	28.000,00 (unidade)
CENTRO DE MEMÓRIA DO TORCEDOR CRIADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gerenciamento de Equipamento Esportivo - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento esportivo reformado	5,00 (unidade)
Equipamento esportivo implantado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento ao Esporte Feminino - Empoderadas - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento esportivo realizado	9,00 (unidade)
Núcleo esportivo operacionalizado	40,00 (unidade)

AÇÃO: Realização do RJ Mais Inclusão - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento esportivo realizado	8,00 (unidade)
Prática esportiva apoiada	40,00 (unidade)

AÇÃO: Realização do RJ Mais Esporte - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade esportiva realizada	48,00 (unidade)
Núcleo esportivo operacionalizado	230,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva Via Lei de Incentivo - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento esportivo implantado	17,00 (unidade)
Evento esportivo realizado	27,00 (unidade)
Prática esportiva apoiada	13,00 (unidade)

AÇÃO: CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE REALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Centros de Referência da Juventude do Estado do Rio de Janeiro - SEELJE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	8,00 (unidade)
Evento esportivo realizado	5,00 (unidade)
Aluno atendido	40.000,00 (unidade)
Centro de Referência da Juventude implantado	1,00 (unidade)
Centro de Referência da Juventude operacionalizado	9,00 (unidade)

PROGRAMA: 0459 - Gestão da Política Habitacional e Regularização Fundiária

AÇÃO: Assentamento e Reassentamento de Famílias - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade habitacional construída	10,00 (unidade)

AÇÃO: Produção de Unidades Habitacionais - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade habitacional construída	1.048,00 (unidade)
Empreendimento com trabalho técnico social realizado	15,00 (unidade)

AÇÃO: Recuperação de Conjuntos Habitacionais - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade habitacional recuperada	4.211,00 (unidade)
Empreendimento com trabalho técnico social realizado	16,00 (unidade)

AÇÃO: Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	2,00 (unidade)
Registro produzido	10,00 (unidade)

AÇÃO: Regularização Fundiária de Interesse Social - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social	6.351,00 (unidade)
Cadastro socioeconômico de família realizado	7.115,00 (unidade)
Levantamento topográfico e físico da área da comunidade realizado	5.253.681,00 (Metro quadrado)
Estudo técnico socioeconômico e/ou físico-ambiental realizado	15,00 (unidade)
Plano Estadual de Regularização Fundiária de Interesse Social implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Imóvel regularizado	35.255,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Cesta básica fornecida	540,00 (unidade)
Equipamento comunitário reformado	2,00 (unidade)
Equipamento produtivo disponibilizado	50,00 (unidade)
Feira da agricultura familiar apoiada	2,00 (unidade)
Insumo agrícola distribuído	0,16 (tonelada)
Muda distribuída	167,00 (unidade)
Obra de infraestrutura realizada em assentamento	1,00 (unidade)
Unidade produtiva implantada	2,00 (unidade)
Transporte escolar rural disponibilizado	80,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Financiamento de Projetos pelo Fundo de Terras - FUNTERJ - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento produtivo disponibilizado	2,00 (unidade)
Obra de infraestrutura realizada em assentamento	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos-Cooperação BNDES - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento comunitário reformado	1,00 (unidade)
Equipamento produtivo disponibilizado	1,00 (unidade)
Insumo agrícola distribuído	4,00 (tonelada)
Muda distribuída	6.001,00 (unidade)
Unidade produtiva implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência Técnica, Extensão Rural e Assessoria para Desenvolvimento Sustentável - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Assistência técnica e extensão rural realizada	1.600,00 (unidade)
Projeto técnico realizado	6,00 (unidade)
Plano elaborado	25,00 (unidade)

AÇÃO: Cooperação e Assessoria Técnica em Regularização Fundiária de Interesse Social - ITERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria em regularização fundiária realizada	24,00 (unidade)

AÇÃO: Participação em Programas Habitacionais Federais no ERJ - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade habitacional construída	2.368,00 (unidade)
Empreendimento com trabalho técnico social realizado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Habitac e Obras de Infraestrutura - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	1,00 (unidade)
Unidade habitacional construída	1,00 (unidade)
Unidade habitacional reformada	1,00 (unidade)
Unidade habitacional ampliada	3,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento e Implantação de Projetos Habitacionais - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento realizado	5.000,00 (unidade)
Benefício concedido	5.000,00 (unidade)
Estudo elaborado	20,00 (unidade)
Material de divulgação distribuído	1.000,00 (unidade)
Sistema Integrado de Informação implantado	9.000,00 (unidade)
Terreno disponibilizado	120,00 (unidade)
Solução digital implantada	300.000,00 (unidade)
Subsídio concedido	5.000,00 (unidade)
Projeto habitacional elaborado	1.200.000,00 (unidade)
Trabalho social implementado	20,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Infraestrutura Habitacional - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade habitacional construída	900,00 (unidade)
Unidade habitacional reformada	1.000,00 (unidade)
Unidade habitacional ampliada	500,00 (unidade)
Área urbanizada	10.000,00 (Metro quadrado)

AÇÃO: Urbanização de Assentamentos Precários - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Lote urbanizado	3.010,00 (unidade)
Pavimentação de via apoiada	1.152.760,00 (Metro quadrado)

PROGRAMA: 0460 - Estruturação das Unidades de Saúde

AÇÃO: Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Hospital Universitário Pedro Ernesto operacionalizado	1,00 (unidade)
SEÇÃO DE ENFERMAGEM PÓS-COVID APOIADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Construção e Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Município atendido com repasse de recursos	28,00 (unidade)
Unidade básica de saúde construída	2,00 (unidade)

AÇÃO: Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de saúde equipada	8,00 (unidade)
Unidade de saúde reformada	4,00 (unidade)
Unidade de Pronto Atendimento construída	10,00 (unidade)
Novo Hospital Getúlio Vargas construído	0,20 (unidade)
Hospital Geral e de Trauma da Baixada construído	0,20 (unidade)
Hospital Penitenciário construído	0,40 (unidade)
Hospital de Doenças Infectocontagiosas construído	0,40 (unidade)
UNIDADE CAPS AD APARELHADA	3,00 (unidade)
HOSPITAL DO OLHO CONSTRUÍDO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
CENTRO DE REFERÊNCIA EM NARCOLEPSIA CONSTRUÍDO	0,50 (unidade)
Complexo Universitário de Saúde modernizado	0,25 (unidade)
Complexo Universitário de Saúde equipado	0,25 (unidade)
NÚCLEO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM DOENÇAS INFECCIOSAS (NEADI) APOIADO	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0461 - Atenção à Saúde

AÇÃO: Assistência à Obesidade Mórbida por Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Cirurgia realizada	480,00 (unidade)
Acompanhamento ambulatorial realizado	960,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência à Saúde do Homem - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento ambulatorial realizado	10.520,00 (unidade)
Paciente oncológico atendido	720,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnóstico e Qualificação do Cuidado - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Exame realizado no Centro de Diagnóstico por Imagem	250.000,00 (unidade)
Exame realizado nas unidades móveis de imagem	10.000,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento aéreo realizado	300,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Paciente com pedido de TFD atendido	1.780,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Teste de Triagem Neonatal - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Teste realizado	1.054.836,00 (unidade)
Criança atendida	168.000,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência a Pacientes com Disfunções Miccionais - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento realizado	5.000,00 (unidade)
Cirurgia realizada	1.200,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência Pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192 - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento móvel realizado	237.600,00 (unidade)
SAMU regional financeiramente apoiado	55,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Criança atendida	720,00 (unidade)
Adulto atendido	912,00 (unidade)
Recém-nascido atendido	2.000,00 (unidade)
Diária em leito de UTI para recém-nascido autorizada	100.375,00 (unidade)
Diária em leito de UTI para criança autorizada	21.900,00 (unidade)
Diária em leito de UTI para adulto autorizada	73.000,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização das UPAs 24h Estaduais - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
UPA 24 horas estadual operacionalizada	30,00 (unidade)
Atendimento médico adulto realizado	2.525.640,00 (unidade)
Atendimento médico pediátrico realizado	118.320,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência a Pacientes com Anomalias Craniofaciais - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento realizado	10.092,00 (unidade)
Cirurgia realizada	1.800,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento a Litígios em Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Demanda judicial de saúde atendida	47.190,00 (unidade)
Litígio em saúde atendido	30.603,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência Ambulatorial e Hospitalar - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Ambulatório operacionalizado	5,00 (unidade)
Hospital especializado operacionalizado	7,00 (unidade)
Hospital geral operacionalizado	10,00 (unidade)
Instituto operacionalizado	7,00 (unidade)
Maternidade operacionalizada	5,00 (unidade)
Consulta ambulatorial realizada	680.000,00 (unidade)
Procedimento cirúrgico realizado	15.650,00 (unidade)
Saída clínica efetivada	13.700,00 (unidade)
Saída cirúrgica efetivada	24.000,00 (unidade)
Saída obstétrica efetivada	22.000,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento sobre doação e transplante realizado	20,00 (unidade)
Órgão para transplante captado	684,00 (unidade)
Tecido para transplante captado	276,00 (Metro cúbico)
Transplante realizado	1.433,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão e Apoio às Unidades de Saúde Conforme Contrato de Gestão - FSERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Cirurgia realizada	2.340,00 (unidade)
Consulta ambulatorial realizada	224.820,00 (unidade)
Bolsa de sangue coletada	75.600,00 (unidade)
Procedimento de hemodinâmica realizado	2.400,00 (unidade)
Vaga em capacitação ofertada	4.200,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Complexo Universitário de Saúde - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Cirurgia realizada	1.400,00 (unidade)
Atendimento ambulatorial realizado	280.000,00 (unidade)
Transplante realizado	4.500,00 (unidade)
Órtese e prótese implantada	210,00 (unidade)

PROGRAMA: 0462 - Assistência Farmacêutica

AÇÃO: Assistência Farmacêutica Básica - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Município com cofinanciamento realizado	92,00 (unidade)
Unidade prisional apoiada	52,00 (unidade)

AÇÃO: Assistência Farmacêutica Especializada - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados	600.000,00 (unidade)
Pólo regional de dispensação de medicamentos especializados apoiado	27,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Farmácias Estaduais de Medicamento Especializado-RIOFARMES - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade RIOFARMES operacionalizada	3,00 (unidade)

PROGRAMA: 0463 - Gestão dos Equipamentos Culturais

AÇÃO: Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ - FTMRJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade cultural modernizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ - FUNARJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade cultural modernizada	3,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Biblioteca - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Evento cultural realizado	10,00 (unidade)
Oficina realizada	7,00 (unidade)
Título novo para biblioteca disponibilizado	2.000,00 (unidade)
Livro emprestado	1.000,00 (unidade)
REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS APOIADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Investimento e Recuperação do Patrimônio Cultural - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Item de acervo conservado	1,00 (unidade)
Equipamento cultural modernizado	1,00 (unidade)
Equipamento cultural preservado	4,00 (unidade)
Patrimônio restaurado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização dos Equipamentos Culturais da SECEC - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Evento cultural realizado	12,00 (unidade)
Oficina realizada	10,00 (unidade)
Curso realizado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização Novo MIS - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento cultural realizado	10,00 (unidade)
Curso realizado	3,00 (unidade)
Exposição realizada	2,00 (unidade)
Depoimento realizado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização dos Equipamentos Culturais da FUNARJ - FUNARJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento cultural realizado	16,00 (unidade)
Oficina realizada	40,00 (unidade)
Curso realizado	50,00 (unidade)
Cessão do espaço realizada	40.000,00 (unidade)
Unidade operacionalizada	40.000,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Teatro Municipal - FTMRJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	11,00 (unidade)
Item de acervo conservado	4.000,00 (unidade)
Item de acervo restaurado	50,00 (unidade)
Curso realizado	1,00 (unidade)
Cessão do espaço realizada	45,00 (unidade)
Item de acervo catalogado	3.500,00 (unidade)
Visita guiada realizada	240,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização dos Equipamentos Culturais do FMIS - FMIS

PRIORIDADE	Metas 2022
Acervo preservado	3,00 (unidade)
Assessoria técnica realizada	4,00 (unidade)
Evento realizado	10,00 (unidade)
Depoimento disponibilizado	10,00 (unidade)
Curso realizado	3,00 (unidade)
Exposição realizada	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0464 - Desenvolvimento Urbano e Rural

AÇÃO: Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - IEEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de sinalização turística elaborado	1,00 (unidade)
Projeto Cidade Planejada elaborado	1,00 (unidade)
Projeto Fogo Zero elaborado	1,00 (unidade)
Avaliação técnica estrutural realizada	1,00 (unidade)
Projeto de reforma elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Projetos de Infraestrutura - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	100,00 (unidade)

AÇÃO: Implementação do Comunidade Cidade - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento modular implantado	240,00 (unidade)
Logradouro público urbanizado	850,00 (Kilômetro quadrado)

AÇÃO: Desenvolvimento da Infraestrutura dos Municípios - Jogando Junto - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	200,00 (unidade)

AÇÃO: Elaboração de Projeto e Viabilização de Implantação de Equipamentos Modulares - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto de equipamento modular elaborado	40,00 (unidade)
Implantação de equipamento modular viabilizada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Execução de Obras Cíveis e Urbanização - DER-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento urbano recuperado	1.600,00 (Metro quadrado)
Logradouro urbanizado	29,00 (unidade)
Rede de iluminação pública ampliada	16,00 (Kilômetro)
Via urbana pavimentada	17,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Drenagem, Pavimentação, Iluminação e Sinalização - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	6,00 (unidade)
Via urbana pavimentada	1,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Urbanização em Comunidades - PAC - SECID

PRIORIDADE	Metas 2022
Localidade atendida com infraestrutura	1,00 (unidade)
Via urbana pavimentada	1,00 (Kilômetro)

AÇÃO: Assessoramento aos Municípios no Desenvolvimento de Projetos Habitacionais - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Município assessorado na elaboração de projetos habitacionais	30,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício financeiro concedido	1,00 (unidade)
Unidade habitacional construída	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0465 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura

AÇÃO: Implantação de Cinema - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Cinema implantado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Bem material preservado	1,00 (unidade)
Plano de salvaguarda elaborado	1,00 (unidade)
Salvaguarda realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto cultural fomentado	3,00 (unidade)
Evento cultural fomentado	45,00 (unidade)
Atividade cultural fomentada	45,00 (unidade)

AÇÃO: Estímulo à Pesquisa e Aperfeiçoamento dos Agentes Culturais - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	100,00 (unidade)
Projeto cultural fomentado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Libertação de Livros - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Livro doado	1.250,00 (unidade)

AÇÃO: Coordenação do Sistema Estadual de Cultura - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Conferência realizada	1,00 (unidade)
Fórum realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: APOIO À CULTURA POPULAR, AFRO-BRASILEIRA, INDÍGENA E TRADICIONAL - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento comunitário reformado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Coordenação do Sistema Estadual de Museus - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	8,00 (unidade)
Capacitação realizada	100,00 (unidade)
Fiscalização realizada	1.000,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Atividades Artísticas - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	5,00 (unidade)
Evento realizado	21,00 (unidade)
Oficina realizada	8,00 (unidade)
Curso realizado	1,00 (unidade)
Curadoria realizada	16,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção e Difusão Cultural - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento de difusão cultural promovido	10,00 (unidade)
POLÍTICA ESTADUAL DO SAMBA APOIADA	5,00 (unidade)

AÇÃO: Preservação e Fomento do Patrimônio Cultural - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Plano de salvaguarda elaborado	3,00 (unidade)
Salvaguarda realizada	1,00 (unidade)
Prêmio concedido	10,00 (unidade)
Projeto fomentado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão do Patrimônio Histórico - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Bem cultural catalogado	1,00 (unidade)
Bem imaterial identificado	15,00 (unidade)
Divulgação de bem protegido realizada	2,00 (unidade)
Evento educacional realizado	4,00 (unidade)
Evento realizado	2,00 (unidade)
Pesquisa disponibilizada	1,00 (unidade)
Publicação realizada	1.000,00 (unidade)
Exposição realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento do Setor Audiovisual - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Curso realizado	9,00 (unidade)
Produção audiovisual apoiada	250,00 (unidade)
CAPACITAÇÃO EM REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL REALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Estímulo à Produção Cultural no Território Fluminense e para a Juventude - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Bolsa concedida	1,00 (unidade)
Evento fomentado	10,00 (unidade)
Ponto de Cultura operacionalizado	9,00 (unidade)
Premiação concedida	1,00 (unidade)
Projeto de diversidade cultural fomentado	35,00 (unidade)
Residência artística realizada	1,00 (unidade)
RODA CULTURAL APOIADA	10,00 (unidade)
Curso ofertado	1,00 (unidade)
EDITAL PARA NOVOS PONTOS DE CULTURA PUBLICADO	1,00 (unidade)
EDITAL DE FOMENTO ÀS ARTES POR LINGUAGEM PUBLICADO	1,00 (unidade)
FESTA LITERARIA DAS PERIFERIAS APOIADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento da Área Museológica - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Bolsa concedida	20,00 (unidade)
Evento realizado	14,00 (unidade)
Publicação realizada	2,00 (unidade)
Rede web de museus operacionalizada	5,00 (unidade)
Bem material conservado	20,00 (unidade)
Bem material restaurado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Inventário, Tombamento, Registro e Fiscalização - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Inventário realizado	5,00 (unidade)
Registro realizado	46,00 (unidade)
Tombamento realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção do Acesso à Cultura - Formação de Plateia - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Ingresso cultura doado	1.600,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação Técnica Profissional em Preservação de Patrimônio - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	15,00 (unidade)

AÇÃO: Divulgação e Acompanhamento dos Mecanismos de Incentivo Fiscal à Cultura - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	5,00 (unidade)
Fiscalização realizada	50,00 (unidade)
Projeto cultural fomentado	50,00 (unidade)
Plataforma disponibilizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Dinamização e Preservação do Acervo dos Museus - FUNARJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Item de acervo conservado	100,00 (unidade)
Item de acervo restaurado	8,00 (unidade)
Exposição realizada	10,00 (unidade)
Item de acervo catalogado	1.000,00 (unidade)
Atividade educativa realizada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Produções Culturais nos Teatros - FUNARJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Produção apoiada	100,00 (unidade)

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas

AÇÃO: Observatório de Gestão e Informação Sobre Drogas - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Agente público capacitado	670,00 (unidade)
Entidade de sociedade civil capacitada	20,00 (unidade)
Fiscalização realizada	120,00 (unidade)
Monitoramento realizado	120,00 (unidade)
Pesquisa publicada	1,00 (unidade)
Rede municipal implantada	10,00 (unidade)
Seminário realizado	1,00 (unidade)
Vaga de acolhimento regulada	600,00 (unidade)

AÇÃO: Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Aluno sensibilizado	64.000,00 (unidade)
Campanha de prevenção realizada	2,00 (unidade)
Material informativo distribuído	125.000,00 (unidade)
Professor capacitado	750,00 (unidade)

AÇÃO: Fomento à Prevenção, ao Acolhimento e à Reinserção Social do Usuário de Drogas - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de acolhimento fomentada	2,00 (unidade)
Ação de prevenção fomentada	3,00 (unidade)
Ação de reinserção social fomentada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Proteção Especial a Usuários de Drogas - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Acolhimento realizado	1.600,00 (unidade)
Agente multiplicador capacitado	400,00 (unidade)
Atendimento realizado	1.800,00 (unidade)
Capacitação realizada	20,00 (unidade)
Criança/adolescente atendido em acolhimento institucional	500,00 (unidade)
Oficina realizada	250,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção da Cidadania - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento emitido	140,00 (unidade)
Atividade cultural realizada	36,00 (unidade)
Usuário encaminhado à escola	50,00 (unidade)
Usuário encaminhado a curso profissionalizante	50,00 (unidade)
Familiar de usuário encaminhado à escola	15,00 (unidade)
Familiar de usuário encaminhado a curso profissionalizante	30,00 (unidade)
Familiar de usuário encaminhado ao mercado de trabalho	30,00 (unidade)
Usuário encaminhado ao mercado de trabalho	60,00 (unidade)

PROGRAMA: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO: Aquisição e Doação de Produtos da Agricultura Familiar-PAA - CEASA

PRIORIDADE	Metas 2022
Alimento adquirido para doação	450,00 (tonelada)
Alimento doado para bancos de alimentos	450,00 (tonelada)

AÇÃO: Fornecimento de Alimentação aos Custodiados - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Refeição fornecida	79.022.374,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão das Centrais de Abastecimento - CEASA

PRIORIDADE	Metas 2022
Resíduo orgânico destinado à compostagem	30,00 (tonelada)
Central atacadista operacionalizada	2,00 (unidade)
Mercado do Produtor operacionalizado	4,00 (unidade)

AÇÃO: Manutenção dos Bancos de Alimentos - CEASA

PRIORIDADE	Metas 2022
Banco de Alimentos operacionalizado	6,00 (unidade)
Hortifrutigranjeiro arrecadado para doação	65,00 (tonelada)
Redistribuição de alimento doado realizada	515,00 (tonelada)
BANCO DE ALIMENTOS REFORMADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Nutrição Escolar - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Lanche servido	4.839.165,00 (unidade)
Refeição fornecida	2.604.420,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Restaurante Universitário R.U. - UENF

PRIORIDADE	Metas 2022
Refeição subsidiada	392.040,00 (unidade)

AÇÃO: Estruturação de Sistemas Alimentares Sustentáveis - SEAPPA

PRIORIDADE	Metas 2022
Quintal produtivo implantado	100,00 (unidade)
POLÍTICA RURAL SUSTENTÁVEL AGROECOLOGIA ORGÂNICOS OPERACIONALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ - CEASA

PRIORIDADE	Metas 2022
Amostra de hortifrutigranjeiro analisada	240,00 (unidade)

AÇÃO: Oferta de Nutrição Escolar - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Merenda escolar fornecida em horário parcial e ampliado	936.479,00 (unidade)
Merenda escolar fornecida em horário integral	56.554,00 (unidade)

AÇÃO: Fornecimento de Refeição Preparada - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Lanche servido	4.625.000,00 (unidade)
Refeição fornecida	4.300.000,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Alimentação Saudável - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de agentes públicos realizada	1,00 (unidade)
Campanha de educação alimentar realizada	1,00 (unidade)
Oficina de educação alimentar realizada	14,00 (unidade)
Horta implantada	53,00 (unidade)
Feira agroecológica apoiada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Agente público capacitado	60,00 (unidade)
Refeição fornecida	3.933.600,00 (unidade)
Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional operacionalizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Agente público capacitado	33,00 (unidade)
Assessoria técnica aos municípios realizada	49,00 (unidade)
Oficina realizada	8,00 (unidade)
Conferência Estadual de SAN realizada	1,00 (unidade)
Reunião Ordinária da CAISANS realizada	10,00 (unidade)
Reunião Ordinária do CONSEA-RJ realizada	10,00 (unidade)
II Plano de SAN elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Agente público capacitado	233,00 (unidade)
Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional apoiado	7,00 (unidade)
Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado	4,00 (unidade)
Rede Estadual de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional implantada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Compartilhada dos Restaurantes Populares - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Refeição fornecida	2.493.061,00 (unidade)
Restaurante Popular operacionalizado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional - EMATER

PRIORIDADE	Metas 2022
Agricultor familiar inserido no mercado institucional	3.038,00 (unidade)
Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional	145,00 (unidade)
Feira apoiada	89,00 (unidade)

AÇÃO: Ampliação do Abastecimento Alimentar - CEASA

PRIORIDADE	Metas 2022
Feira da agricultura familiar apoiada	40,00 (unidade)
Plano Estadual de Abastecimento elaborado	1,00 (unidade)
Feira de produtos produzidos pelas comunidades e povos tradicionais realizada	6,00 (unidade)

AÇÃO: Alimentação, Vigilância, Promoção e Organização da Atenção Nutricional - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	10,00 (unidade)
Município apoiado tecnicamente	92,00 (unidade)
Linha Regional de Cuidado à Obesidade implantada	2,00 (unidade)
Hospital estadual certificado como Amigo da Criança	2,00 (unidade)
Academia de saúde implantada	25,00 (unidade)
Ação do Programa Saúde na Escola realizada	1,00 (unidade)
Academia de saúde cofinanciada	8,00 (unidade)

AÇÃO: FEIRA AGROECOLÓGICA DA UERJ - UERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
FEIRA AGROECOLÓGICA DA UERJ REALIZADA	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0468 - Vigilância em Saúde

AÇÃO: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de vigilância sanitária realizada	2.503,00 (unidade)
Evento de interesse da vigilância sanitária realizado	15,00 (unidade)
Supervisão no órgão de vigilância sanitária municipal realizada	14,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de prevenção de doenças e agravos e de promoção da saúde realizada	35,00 (unidade)
Coordenação de campanhas de imunização realizada	3,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Ações de Vigilância Ambiental - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica aos municípios realizada	149,00 (unidade)
Capacitação realizada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica aos municípios realizada	251,00 (unidade)
Capacitação realizada	120,00 (unidade)
Serviço Municipal de Verificação de Óbito apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Vigilância Laboratorial de Interesse da Saúde Pública - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	20,00 (unidade)
Apoio à rede laboratorial realizado	9,00 (unidade)

PROGRAMA: 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana

AÇÃO: Implantação de Novas Linhas Metroviárias - RIOTRILHOS

PRIORIDADE	Metas 2022
Trecho Estácio-Carioca-Praça XV implantado	1,85 (Kilômetro)
Linha 4 - Estação da Gávea implantada	0,50 (unidade)
Linha 1 - Estação Morro do São João implantada	0,50 (unidade)
Trecho Araribóia - Alcântara implantado	4,92 (Kilômetro)
Plano de gerenciamento da linha 4 do metrô elaborado	0,30 (unidade)
Trecho Antero de Quental - Gávea implantado	0,70 (Kilômetro)

AÇÃO: Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa - CENTRAL

PRIORIDADE	Metas 2022
Estudo técnico elaborado	2,00 (unidade)
Rede aérea recuperada	2,30 (Kilômetro)
Via permanente recuperada	2,21 (Kilômetro)
Instalação física recuperada	3,00 (unidade)
Material rodante/bonde adquirido	3,00 (unidade)

AÇÃO: Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Plano Municipal de Mobilidade apoiado	2,00 (unidade)
Projeto/estudo sobre integração modal com características de TOD realizado	1,00 (unidade)
Município com projeto BRT Transbrasil e integrações apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Reorganização da Rede de Transportes Públicos - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Seminário realizado	2,00 (unidade)
Estudo de viabilidade técnica e financeira realizado	1,00 (unidade)
Estudo de qualificação e compatibilidade de projetos de infraestrutura realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Elaboração Projeto de Desenvolvimento Orientado Transporte Sustentável - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto executivo elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Assessoramento aos Municípios da RMRJ na Elaboração Planos de Mobilidade Urbana - RIOMETROPOLE

PRIORIDADE	Metas 2022
Plano Municipal de Mobilidade apoiado	11,00 (unidade)

AÇÃO: Reestruturação do Transporte Aquaviário - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Concessão de linha aquaviária licitada	1,00 (unidade)
Estudo de viabilidade de transporte aquaviário elaborado	0,90 (unidade)

AÇÃO: Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada	192.853.440,00 (unidade)

AÇÃO: Melhoria no Sistema de Transporte Ferroviário - PET 2 - CENTRAL

PRIORIDADE	Metas 2022
Passarela construída	20,00 (unidade)
Certificado de aceitação definitiva de trens emitido	70,00 (unidade)
Muro construído	40,00 (Kilômetro)
Atividade de gerenciamento realizada	3,30 (unidade)
Atividade de serviço técnico realizada	1,19 (unidade)
Passarelas e passagens subterrâneas reformadas	102,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Sistema de Bondes de Santa Teresa - CENTRAL

PRIORIDADE	Metas 2022
Passageiro transportado	437.504,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização de Sistema de Teleférico - CENTRAL

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de teleférico operacionalizado	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0470 - Fortalecimento da Gestão Pública

AÇÃO: Disseminação e Dinamização de Atividades Acadêmicas e Culturais - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização da Gestão da FIA - FIA-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Rede de monitoramento e avaliação implantada	2,00 (unidade)
Unidade equipada	4,00 (unidade)
Prontuário recuperado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI - GSI

PRIORIDADE	Metas 2022
Obra de infraestrutura realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização das Lanchas do GSI - GSI

PRIORIDADE	Metas 2022
Lancha operacionalizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização das Aeronaves da SSMGSI - SSM

PRIORIDADE	Metas 2022
Aeronave operacionalizada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Reequipamento da SSMGSI - SSM

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento adquirido	80,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma e Ampliação da Estrutura Física da SSMGSI - SSM

PRIORIDADE	Metas 2022
Obra de infraestrutura realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico do ERJ - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Pesquisa sobre prevenção e controle de enchentes realizada	0,50 (unidade)
Programa Menos lixo, Mais Qualidade de Vida implantado	0,50 (unidade)
Pesquisa sobre impacto ambiental e econômico de distritos industriais realizada	0,25 (unidade)

AÇÃO: Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos - IO

PRIORIDADE	Metas 2022
Impressão gráfica realizada	4.371.252,30 (unidade)
Página do diário oficial publicada	23.118,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento de Pessoas - INEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso de produção acadêmica na área ambiental realizado	1,00 (unidade)
Vaga em pós-graduação ofertada	40,00 (unidade)

AÇÃO: Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade da SES certificada	33,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento Mecanismos Controles Internos, Integridade e Gestão de Riscos - CODIN

PRIORIDADE	Metas 2022
Melhoria do sistema de governança implantada	0,25 (unidade)

AÇÃO: Reestruturação Organizacional da CEHAB e Habilitação de Créditos - FCVS na CAIXA - CEHAB-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Contrato habilitado	15.000,00 (unidade)

AÇÃO: Operação e Manutenção do Sistema de Radiodifusão - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação promocional realizada	12,00 (unidade)
Evento realizado	12,00 (unidade)
Transmissão de eventos esportivos e culturais realizada	200,00 (unidade)

AÇÃO: Serviço de Comunicação e Divulgação - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria de imprensa realizada	120,00 (unidade)
Campanha publicitária realizada	5,00 (unidade)
Evento realizado	100,00 (unidade)
Publicação de matéria legal realizada	500,00 (unidade)
Divulgação de redes sociais realizada	1.000,00 (unidade)
Portal atualizado	20,00 (unidade)
Marketing promocional realizado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Design de Serviços e Soluções para o Fortalecimento do Setor Público Fluminense - PRODERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	350,00 (unidade)
Evento realizado	4,00 (unidade)
Prototipagem de soluções realizada	8,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio Técnico à Realização de Concessões e PPPs - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Apoio técnico em concessões e PPPs realizado	10,00 (unidade)
Manual de PPP revisado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Documentos, Preservação da Memória do ERJ e Acesso à Informação - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Acervo público disponibilizado	10,00 (unidade)
Plano de classificação de documentos / Tabela de Temporalidade realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma do Arcabouço Jurídico de Concessões e PPPs - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Legislação revisada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Implementação das Ações do Depósito Público - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Depósito Público operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento dos Instrumentos de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado	1.420,00 (unidade)
Participante externo da Rede de Planejamento, Orçamento e Gestão capacitado	50,00 (unidade)
Módulo do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG) implantado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Aperfeiçoamento da Gestão Estratégica de Suprimentos - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Caderno Logístico publicado	2,00 (unidade)
Catálogo de bens e serviços do SIGA padronizado	0,25 (unidade)
Modelo de compras estratégicas instituído	4,00 (unidade)

AÇÃO: Sistematização do Planejamento e Captação de Recursos para Investimentos - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Plano anual de investimentos desenvolvido	1,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação da Gestão por Processos - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Processo otimizado	12,00 (unidade)

PROGRAMA: 0471 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Cidadão

AÇÃO: Modernização e Reequipamento das Unidades Operacionais do DETRAN - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Posto de habilitação e identificação civil reformado	15,00 (unidade)
Posto de vistoria do Detran reformado	10,00 (unidade)
Unidade administrativa reformada	15,00 (unidade)

AÇÃO: Participação no Programa Rio Poupa Tempo DETRAN - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento de habilitação concedido	114.038,00 (unidade)
Documento de identificação concedido	146.114,00 (unidade)
Documento de licenciamento de veículos concedido	17.209,00 (unidade)

AÇÃO: Participação no Programa Rio Poupa Tempo JUCERJA - JUCERJA

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade do Rio Poupa Tempo apoiada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento do Serviço de Identificação Civil - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento de identificação concedido	1.813.903,00 (unidade)
Carteira de visitante a custodiado concedida	72.720,00 (unidade)

AÇÃO: Adequação dos Equipamentos de Atendimento Social - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de atendimento social reformado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão de Unidade de Atendimento da Casa do Trabalhador - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Feira de oportunidades realizada	3,00 (unidade)
Trabalhador qualificado	1.260,00 (unidade)
Vaga de trabalho ofertada	1.000,00 (unidade)
Vaga para qualificação ofertada	1.800,00 (unidade)
Orientação ao trabalhador realizada	3.240,00 (unidade)
Atendimento ao público realizado	8.400,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão das Unidades de Atendimento da Casa da Inclusão - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Vaga para capacitação disponibilizada	100,00 (unidade)
Vaga de trabalho ofertada	2.410,00 (unidade)
Casa da Inclusão implantada	1,00 (unidade)
Pessoa com deficiência/trabalhador reabilitado alocado no mercado de trabalho	330,00 (unidade)
Atendimento integrado realizado	1.320,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Operacional dos Postos SINE/RJ - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Carteira de trabalho emitida	2.404,00 (unidade)
Vaga de trabalho ofertada	1.474,00 (unidade)
Ação itinerante realizada	5,00 (unidade)
Centro público de trabalho e renda implantado	2,00 (unidade)
Trabalhador alocado no mercado de trabalho	1.474,00 (unidade)
Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho	7.370,00 (unidade)
Requerimento de seguro desemprego realizado	14.845,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Carteira de trabalho emitida	13.620,00 (unidade)
Vaga de trabalho ofertada	26.809,00 (unidade)
Ação itinerante realizada	22,00 (unidade)
Centro público de trabalho e renda implantado	1,00 (unidade)
Trabalhador alocado no mercado de trabalho	1.875,00 (unidade)
Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho	9.375,00 (unidade)
Requerimento de seguro desemprego realizado	44.536,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização das Unidades de Atendimento do Rio Poupa Tempo - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade do Rio Poupa Tempo operacionalizada	15,00 (unidade)
Unidade Rio Poupa Tempo implantada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização Administrativa e Ampliação de Atendimento ao Consumidor - PROCON-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Núcleo incorporado ao sistema de defesa do consumidor	1,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação e Gestão do Posto Avançado de Trabalho e Inovação - SETRAB

PRIORIDADE	Metas 2022
Posto Avançado de Trabalho e Inovação implantado	2,00 (unidade)
Posto Avançado de Trabalho e Inovação operacionalizado	4,00 (unidade)

AÇÃO: Adequação Operacional e Reforma das Unidades Físicas do IPEM/RJ - IPEM-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade reformada	1,00 (unidade)
PROGRAMA: 0472 - Gestão Previdenciária	
AÇÃO: Centralização de Processos e Concessão de Aposentadorias - RIOPREVIDENCIA	
PRIORIDADE	Metas 2022
Órgão com concessão de aposentadoria centralizada	1,00 (unidade)
AÇÃO: Auditoria das Folhas de Pagamento - RIOPREVIDENCIA	
PRIORIDADE	Metas 2022
Benefício auditado	400,00 (unidade)
AÇÃO: Nova Prova de Vida - RIOPREVIDENCIA	
PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor cadastrado	247.939,00 (unidade)
PROGRAMA: 0473 - Gestão Tributária	
AÇÃO: Premiação do Programa Cidadania Fiscal - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Programa cidadania fiscal implantado	0,25 (unidade)
AÇÃO: Modernização da Receita Estadual - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Solução de auditoria fiscal - exploração e análise de dados implantada	0,24 (unidade)
Informação de terceiros - tabela de valores venais BC IPVA disponibilizada	0,25 (unidade)
Análise de vínculos - inteligência fiscal implantada	0,06 (unidade)
Solução integrada de inteligência analítica - inteligência fiscal implantada	0,26 (unidade)
AÇÃO: Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de educação fiscal realizada	7,00 (unidade)
AÇÃO: Monitoramento do Fluxo de Mercadorias - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Monitoramento do fluxo de mercadorias realizado	0,33 (unidade)
AÇÃO: Gestão de Processos Tributários Integrados - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Processo tributário integrado	0,31 (unidade)
AÇÃO: Promoção da Transparência Fiscal - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Portal da transparência atualizado	1,00 (unidade)
AÇÃO: Modernização Fazendária de Processos, Aplicações, Infraestrutura e Serviços - SEFAZ	
PRIORIDADE	Metas 2022
Parque tecnológico atualizado	2,00 (unidade)
PROGRAMA: 0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos	
AÇÃO: Acompanhamento dos Serviços Públicos Concedidos de Energia e Saneamento - AGENERSA	
PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento ao consumidor realizado	8.738,00 (unidade)
Contrato concessão serviço público fiscalizado	5,00 (unidade)
AÇÃO: Concessão de Terminais Rodoviários - CODERTE	
PRIORIDADE	Metas 2022
Terminal rodoviário concedido	6,00 (unidade)
AÇÃO: Regulação e Capacitação em Concessões de Serviços de Transportes - AGETRANS	
PRIORIDADE	Metas 2022
Escola de regulação implantada	0,25 (unidade)
Regulação e fiscalização de concessões de rodovias realizada	48,00 (unidade)
Mecanismo de transparência e integridade implantado	1,00 (unidade)
Regulação e fiscalização da concessão de transportes aquaviários realizada	10.949,00 (unidade)
Regulação e fiscalização da concessão de transportes ferroviários realizada	14.492,00 (unidade)
Regulação e fiscalização da concessão de transportes metroviários realizada	34.648,00 (unidade)
Capacitação em atividade regulatória realizada	30,00 (unidade)
Modernização na atividade regulatória e fiscalizatória realizada	1,00 (unidade)
AÇÃO: Regularização da Atividade Mineral - DRM	
PRIORIDADE	Metas 2022
Certificado de Registro Mineral emitido	472,00 (unidade)
Fiscalização mineral realizada	130,00 (unidade)
Trabalho de campo e vistoria planejado	25,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização da Escola de Regulação do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	4,00 (unidade)
Revista eletrônica publicada	6,00 (unidade)

AÇÃO: Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Energia Delegados pela ANEEL - AGENERSA

PRIORIDADE	Metas 2022
Contrato concessão serviço público fiscalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Acompanhamento dos Serviços Públicos Consorciados de Gestão de Resíduos Sólidos - AGENERSA

PRIORIDADE	Metas 2022
Contrato concessão serviço público fiscalizado	8,00 (unidade)

AÇÃO: Modelagem e Concessão de Rodovia Estadual - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Lote Sul Fluminense (RJ-127, RJ-145 e RJ-155) concedido	0,70 (unidade)
Lote Rodovia Urbana (RJ-071, RJ-081, RJ-103, RJ-104) concedido	0,70 (unidade)
Modelagem elaborada	0,70 (unidade)
Lote Litoral Norte (RJ-106, RJ-162, RJ 104) concedido	1,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivos a Oportunidades Econômicas e Sociais - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Edital de chamamento de Parceria Público-Privada publicado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Concessão de Aeroportos Regionais à Iniciativa Privada - SETRANS

PRIORIDADE	Metas 2022
Aeroporto concessionado	3,60 (unidade)

PROGRAMA: 0475 - Transparência, Controle Interno e Integridade na Gestão Pública

AÇÃO: Melhoria da Estrutura, Organização e Fortalecimento da CGE - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	1,00 (unidade)
Fiscalização realizada	2,00 (unidade)
Servidor público capacitado	20,00 (unidade)
Auditoria realizada	2,00 (unidade)
Campanha educacional realizada	1,00 (unidade)
Campanha de divulgação realizada	1,00 (unidade)
Representação institucional realizada	2,00 (unidade)
Participação em evento realizada	1,00 (unidade)
Unidade administrativa mantida	1,00 (unidade)
Escola de controle interno/CGE-RJ operacionalizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento de Mecanismos de Prevenção, Detecção e Punição Anticorrupção - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	2,00 (unidade)
Servidor público capacitado	100,00 (unidade)
Representação institucional realizada	3,00 (unidade)
Sindicância realizada	5,00 (unidade)
Denúncia da ouvidoria geral do estado apurada	5,00 (unidade)
Irregularidade da auditoria geral do estado apurada	8,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos de Leniência ERJ - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	8,00 (unidade)
Campanha publicitária realizada	1,00 (unidade)
Evento realizado	1,00 (unidade)
Servidor público capacitado	3,00 (unidade)
Campanha educacional realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Atividade de Auditoria Interna na Administração Estadual - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	2,00 (unidade)
Capacitação realizada	1,00 (unidade)
Servidor público capacitado	27,00 (unidade)
Evento sobre auditoria realizado	2,00 (unidade)
Campanha educacional realizada	1,00 (unidade)
Representação institucional realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Aproximação do Estado com o Cidadão - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	20,00 (unidade)
Capacitação realizada	6,00 (unidade)
Evento realizado	6,00 (unidade)
Servidor público capacitado	120,00 (unidade)
Campanha de divulgação realizada	3,00 (unidade)
Representação institucional realizada	4,00 (unidade)
Ouvidoria ativa realizada	5,00 (unidade)
Portal de dados abertos operacionalizado	1,00 (unidade)
Ouvidoria itinerante realizada	4,00 (unidade)
Portal da transparência operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização da Infraestrutura da CGE - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	0,25 (unidade)

AÇÃO: Implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	5,00 (unidade)
Certificação de qualidade implantada	1,00 (unidade)
Trabalho em fórum técnico realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Transparência na Gestão Pública - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Relatório Escala da Transparência divulgado	1,00 (unidade)
Relatório estatístico da Ouvidoria divulgado	4,00 (unidade)
Sistema de ouvidoria eletrônica operacionalizado	1,00 (unidade)
Canal telefônico de acesso ao cidadão operacionalizado	1,00 (unidade)
Sistema Estadual de Ouvidorias Públicas implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento da Gestão Pública na Área de Controle Interno - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	5,00 (unidade)
Acordo de cooperação técnica firmado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento e Desenvolvimento de Instrumentos de Combate à Corrupção - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	10,00 (unidade)
Capacitação realizada	2,00 (unidade)
Documento técnico produzido	10,00 (unidade)
Servidor público capacitado	50,00 (unidade)
Processo administrativo de responsabilidade instaurado	3,00 (unidade)
Processo administrativo disciplinar instaurado	150,00 (unidade)
Sistema de declaração de integridade do servidor (SISPATRI) operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento Integridade Pública e Privada e Implementação Acordos Leniência - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	100,00 (unidade)
Acordo de cooperação técnica firmado	1,00 (unidade)
Campanha de Educação realizada	5,00 (unidade)
Plano de gestão de riscos para a integridade elaborado	20,00 (unidade)
Capacitação sobre integridade privada realizada	5,00 (unidade)
Capacitação sobre integridade pública realizada	5,00 (unidade)
Acordo de leniência firmado	2,00 (unidade)
Órgão estadual atendido com implantação do Programa de Integridade Pública	20,00 (unidade)
Sistema de prevenção de conflito de interesses elaborado	1,00 (unidade)
Regulamentação estadual sobre proibição ao nepotismo revisada	1,00 (unidade)
Critério para a integridade privada implementado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento e Difusão de Boas Práticas na Área de Auditoria Pública - CGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	14,00 (unidade)
Servidor público capacitado	800,00 (unidade)
Instrumento normativo com diretrizes de governança e controle interno publicado	1,00 (unidade)
Auditoria em temática realizada	5,00 (unidade)
Auditoria em contrato realizada	10,00 (unidade)
Planejamento de Auditoria publicado	1,00 (unidade)
Parecer sobre contas do Governador emitido	1,00 (unidade)
Nota de Riscos Identificados emitida	10,00 (unidade)

PROGRAMA: 0476 - Gestão de Pessoas no Setor Público

AÇÃO: Educação Continuada na Administração Fazendária - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	600,00 (unidade)
Acervo da biblioteca aprimorado para suporte à capacitação	50,00 (unidade)
Informação histórico-institucional disponibilizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Sistema de Saúde Interno do CBMERJ - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade médico-odontológica operacionalizada	49,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização do Desenvolvimento Profissional - SEEDUC

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	1,00 (unidade)
Professor capacitado	9.141,00 (unidade)
Profissional da área de educação capacitado	1.650,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização e Capacitação dos Servidores do GSI - GSI

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	10,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização e Capacitação dos Servidores da SSMGSI - SSM

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	40,00 (unidade)

AÇÃO: Formação e Qualificação de Servidores - SEINFRA

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	30,00 (unidade)

AÇÃO: Formação e Qualificação dos Servidores do IEEA - IEEA

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	11,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do CEJUR - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	1,00 (unidade)
Exame de seleção para residência jurídica realizado	1,00 (unidade)
Exame de seleção para estágio de prática forense realizado	12,00 (unidade)
Revista publicada	2,00 (unidade)
Exame de seleção de acesso e inclusão social realizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação e Valorização do Corpo Funcional - PGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento de cunho jurídico ou multidisciplinar realizado	12,00 (unidade)
Servidor capacitado em curso de pós-graduação patrocinado pela PGE	100,00 (unidade)
Servidor capacitado com patrocínio da PGE	350,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação e Valorização do Servidor - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	65,00 (unidade)
ARMAMENTO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA ADQUIRIDO	140,00 (unidade)

AÇÃO: Qualificação do Servidor do Degase - DEGASE

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	1,00 (unidade)
Seminário realizado	14,00 (unidade)
Servidor público capacitado	750,00 (unidade)
SERVIDOR PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS INTERNAS CAPACITADO	50,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção de Concurso Público e Processo Seletivo - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	3,00 (unidade)
Processo seletivo realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Formação e Valorização do Servidor Público - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	25,00 (unidade)
Capacitação EAD Realizada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização Educacional Tecnológica - CEPERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Plataforma Moodle atualizada	0,50 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento Institucional SEAS - SEAS

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação e Valorização do Agente Penitenciário - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de proteção individual adquirido	100,00 (unidade)
Servidor público capacitado	1.000,00 (unidade)
ARMAMENTO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA ADQUIRIDO	140,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção da Educação em Saúde - SES

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação educacional realizada	44,00 (unidade)
Projeto de Educação Permanente implantado	3,00 (unidade)
Ação educativa à distância, via Telessaúde, realizada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização e Capacitação de Setor Público - RIOTRILHOS

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	0,30 (unidade)

AÇÃO: Formação Continuada do Servidor Público - FAETEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Seminário realizado	4,00 (unidade)
Servidor público capacitado	4.931,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação de Servidores - CECIERJ - CECIERJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Servidor público capacitado	50,00 (unidade)

AÇÃO: Humanização e Capacitação dos Servidores da UEZO - CapacitUEZO - UEZO

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	4,00 (unidade)
Vaga para capacitação disponibilizada	80,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização e Capacitação dos Policiais Militares - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
PoliciaI capacitado	1.310,00 (unidade)
PoliciaI premiado na gestão por resultados	5.100,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação e Treinamento de Policiais Civis - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	7,00 (unidade)
PoliciaI capacitado	2.000,00 (unidade)

AÇÃO: Modernização e Fortalecimento do Sistema de Saúde da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento adquirido	1,00 (unidade)
Unidade de saúde operacionalizada	1,00 (unidade)
Campanha de saúde realizada	1,00 (unidade)
Prontuário eletrônico implantado	0,25 (unidade)
Programa de apoio psicológico a policiais implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Valorização do PoliciaI Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
PoliciaI beneficiado pelo Regime Adicional de Serviço (RAS)	5.250,00 (unidade)
PoliciaI premiado na gestão por resultados	2.000,00 (unidade)
Programa habitacional destinado ao policiaI implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Formação e Valorização do Servidor - SEPLAG

PRIORIDADE	Metas 2022
Concurso público realizado	3,00 (unidade)
Servidor da Rede Logística capacitado	600,00 (unidade)
Capacitação em gestão de documentos e protocolo realizada	2,00 (unidade)

PROGRAMA: 0477 - Gestão do Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados

AÇÃO: Apoio às Unidades de Saúde do Sistema Penitenciário - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de saúde operacionalizada	4,00 (unidade)

AÇÃO: Construção e Reforma do Sistema Prisional - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade prisional construída	0,20 (unidade)
Unidade prisional reformada	0,20 (unidade)

AÇÃO: Incentivo à Leitura aos Apenados - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Livro doado	5.000,00 (unidade)

AÇÃO: Suplementação a Projetos Penitenciários - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade prisional construída	0,20 (unidade)

AÇÃO: Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Oferta de Serv. Públicos Assistenciais - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Atendimento por profissional de saúde realizado	297.305,00 (unidade)
Tratamento de saúde realizado	15.200,00 (unidade)
Exame de saúde realizado	15.200,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Logístico Prisional - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Enxoval penitenciário disponibilizado	55.000,00 (unidade)
Estojo de higiene pessoal fornecido	330.000,00 (unidade)
Veículo blindado disponibilizado	46,00 (unidade)
Equipamento de monitoramento remoto de custodiado disponibilizado	80,00 (unidade)
Transporte de custodiado realizado	216.000,00 (unidade)
Destinação final ambientalmente adequada operacionalizada	68,00 (unidade)

AÇÃO: Qualificação Profissional de Apenados - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Apenado qualificado	300,00 (unidade)

AÇÃO: Suporte às Atividades Finalísticas Penitenciárias - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de segurança disponibilizado	64,00 (unidade)
Apenado alocado em atividades laborativas	1,00 (unidade)
Creche operacionalizada	1,00 (unidade)
Concessão e Permissão de uso realizada	39,00 (unidade)

AÇÃO: Incentivo às Oportunidades Laborativas do Apenado - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Premiação concedida	2,00 (unidade)
Apenado inserido no mercado de trabalho	11.000,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão e Monitoramento das Atividades Desenvolvidas pelos Apenados - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Apenado inserido em atividade administrativa	1.910,00 (unidade)

AÇÃO: Reforma e Ampliação das Unidades de Desenvolvimento Profissional dos Apenados - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade reformada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Realização de Eventos Promocionais - FSCABRINI

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha realizada	2,00 (unidade)
Evento realizado	1,00 (unidade)
Evento de capacitação realizado	2,00 (unidade)
Livro publicado	1,00 (unidade)

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

AÇÃO: Desenvolvimento de Pesquisa para Subsidiar a Gestão da Segurança Pública - RIOSEGURANCA

PRIORIDADE	Metas 2022
Pesquisa de mapeamento de domínios territoriais no estado realizada	1,00 (unidade)
Pesquisa sobre homicídios dolosos realizada	1,00 (unidade)
Pesquisa sobre sistema de metas na segurança pública realizada	1,00 (unidade)
Relatório sobre armas apreendidas elaborado	1,00 (unidade)
Relatório sobre drogas apreendidas elaborado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - Operação Governo Presente - SEGOV

PRIORIDADE	Metas 2022
Pessoa em situação de vulnerabilidade encaminhada para acolhimento	7.500,00 (unidade)
Operação de patrulhamento realizada	45.000,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Integrado de Metas - RIOSEGURANCA

PRIORIDADE	Metas 2022
Premiação do Sistema Integrado de Metas realizada	2,00 (unidade)

AÇÃO: Operação Especial e Especializada da Polícia Militar - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade Especial da SEPM operacionalizada	4,00 (unidade)
Segurança Pública nas áreas de interesse turístico ampliada	0,33 (unidade)
Serviço de inteligência no combate ao roubo de carga implantado	0,20 (unidade)
Unidade Especializada da SEPM operacionalizada	7,00 (unidade)

AÇÃO: Manutenção da Polícia Pacificadora - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de Polícia Pacificadora - UPP operacionalizada	32,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão da Frota da Polícia Militar - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo adquirido	500,00 (unidade)
Veículo operacionalizado	3.730,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização do Centro Integrado de Comando e Controle - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro Integrado de Comando e Controle - CICC operacionalizado	1,00 (unidade)
Sistema de Radiocomunicação Crítica operacionalizado	1,00 (unidade)
Atendimento a emergências realizado	1,00 (unidade)
Videomonitoramento urbano operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de proteção individual adquirido	5.000,00 (unidade)
Sistema de registros de saúde do policial implantado	1,00 (unidade)
Material bélico adquirido	250.000,00 (unidade)
Instrumento de menor potencial ofensivo adquirido	5.000,00 (unidade)
Serviço de atenção à saúde do policial operacionalizado	1,00 (unidade)
Policial Militar equipado	10.000,00 (unidade)
Unidade Policial Militar operacionalizada	6,00 (unidade)
Programa Uso Racional da Força Policial implantado	1,00 (unidade)
Programa de Prevenção da Vitimização Policial implantado	0,33 (unidade)
Atuação Policial Militar dinamizada	1,00 (unidade)
ARMAMENTO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA ADQUIRIDO	140,00 (unidade)
GESTÃO E OPERAC. DAS POLICLÍNICAS, CENTRO FISIATRIA/REABILITAÇÃO REALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Logística da Polícia Militar - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque tecnológico atualizado	1,00 (unidade)
Sistema Unificado de Gestão Logística implantado	0,20 (unidade)
Sistema de gestão das reservas de armamento da SEPM implantado	0,20 (unidade)

AÇÃO: Modernização da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento adquirido	1.000,00 (unidade)
Software adquirido	20,00 (unidade)
Munição adquirida	900.000,00 (unidade)
Rádio comunicador adquirido	100,00 (unidade)
ARMAMENTO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA ADQUIRIDO	140,00 (unidade)

AÇÃO: Inteligência e Segurança da Informação - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de inteligência adquirido	0,25 (unidade)
Capacitação em inteligência realizada	16,00 (unidade)
DISQUE DENUNCIA APOIADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de segurança disponibilizado	2.000,00 (unidade)
Operação policial realizada	1.500,00 (unidade)
Munição adquirida	900.000,00 (unidade)
Registro de ocorrência lavrado	710.000,00 (unidade)
Indiciamento realizado	55.000,00 (unidade)
Termo circunstanciado lavrado	100.000,00 (unidade)
Centro de Comunicações e Operações Policiais (CECOPOL) operacionalizado	1,00 (unidade)
Serviço de emergência da polícia civil - 197 operacionalizado	1,00 (unidade)
Uniforme adquirido	2.500,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Imagem Institucional da Secretaria da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Evento realizado	12,00 (unidade)
Equipamento esportivo implantado	0,25 (unidade)
Competição desportiva realizada	6,00 (unidade)
Nova identidade institucional implantada	0,25 (unidade)
Museu da polícia civil revitalizado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Parque tecnológico atualizado	0,25 (unidade)
Policial capacitado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro	100,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Realização de Grandes Eventos - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento adquirido	1,00 (unidade)
Delegacia móvel operacionalizada	1,00 (unidade)
Sistema de inteligência e comunicação integrado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Reestruturação e Manutenção das Unidades da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade de polícia técnico-científica operacionalizada	19,00 (unidade)
Unidade de saúde operacionalizada	1,00 (unidade)
Unidade policial operacionalizada	184,00 (unidade)
Departamento Geral de TI e Telecomunicações (DGTIT) operacionalizado	1,00 (unidade)
Centro de Comunicações e Operações Policiais (CECOPOL) operacionalizado	1,00 (unidade)
Museu da polícia civil revitalizado	0,25 (unidade)
Unidade de polícia civil climatizada	48,00 (unidade)
Garagem da polícia civil modernizada	1,00 (unidade)
Unidade de inteligência e investigação policial modernizada	1,00 (unidade)
Academia de polícia - ACADEPOL modernizada	1,00 (unidade)
DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS DELITOS DE INTOLERÂNCIA APOIADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Reaparelhamento da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Equipamento de proteção individual adquirido	2.000,00 (unidade)
Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação operacionalizado	1,00 (unidade)
Veículo adquirido	200,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Sistema Integrado de Metas/SEPOL - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Policial premiado na gestão por resultados	4.000,00 (unidade)

AÇÃO: Educação sobre Segurança Pública - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Atividade do Papo Resposta realizada	12,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Novas Unidades da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Delegacia legal implantada	2,00 (unidade)
Delegacia de homicídio implantada	0,75 (unidade)
Sede social implantada	0,30 (unidade)
Policlínica itinerante implantada	0,30 (unidade)
Laboratório de análise clínica implantado	0,30 (unidade)
Nova sede da polícia civil implantada	0,30 (unidade)
Edifício garagem implantado	0,30 (unidade)
Posto de abastecimento da polícia civil implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão da Frota da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo adquirido	200,00 (unidade)
Veículo operacionalizado	2.100,00 (unidade)
Aeronave operacionalizada	5,00 (unidade)
Veículo blindado operacionalizado	6,00 (unidade)
Hangar para aeronaves implantado	0,40 (unidade)
Aeronave Não Tripulada (RPA) adquirida	4,00 (unidade)
Aeronave Não Tripulada (RPA) operacionalizada	10,00 (unidade)

AÇÃO: Operacionalização da Polícia Técnico-Científica - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Perícia realizada	410.000,00 (unidade)
Banco de dados - DNA do Crime - operacionalizado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Transparência e Controle das Informações - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Ouvidoria operacionalizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade - OSP/FEFOSP - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Pessoa em situação de vulnerabilidade encaminhada para acolhimento	1,00 (unidade)
Operação de patrulhamento realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil - SEDEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública ERJ - RIOSEGURANCA

PRIORIDADE	Metas 2022
Dossiê Criança e Adolescente publicado	1,00 (unidade)
Dossiê Mulher publicado	1,00 (unidade)
Estatística oficial relativa à segurança pública divulgada	12,00 (unidade)
Curso de capacitação de policiais em análise criminal realizado	1,00 (unidade)
Plataforma interativa sobre incidências criminais disponibilizada	1,00 (unidade)
Dossiê Idoso publicado	1,00 (unidade)
Revista eletrônica Cadernos de Segurança Pública editada	1,00 (unidade)
Sistema georeferenciado de ocorrências criminais e administrativas implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Projetos e Atividades da Adm. Penitenciária - SEAP

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Projetos e Atividades da Assistência Social - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão do Legado da Intervenção Federal - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Legado da intervenção federal conservado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Militar - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio a Projetos e Atividades da Polícia Civil - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto apoiado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fiscalização do Trânsito de Mercadorias e Combate ao Tráfico - OSP Volante - SEGOV

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo monitorado	3.322.101,00 (unidade)
Operação policial realizada	1.282,00 (unidade)
Posto de combustível fiscalizado	138,00 (unidade)

PROGRAMA: 0479 - Segurança no Trânsito

AÇÃO: Educação no Trânsito - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de educação no trânsito realizada	159,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento do Serviço de Registro de Veículos - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento de licenciamento de veículos concedido	2.857.807,00 (unidade)
Certificado de Registro de Veículos concedido	1.586.144,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento do Serviço de Habilitação de Motoristas - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Documento de habilitação concedido	1.595.974,00 (unidade)

AÇÃO: Fiscalização no Trânsito - DETRAN-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Fiscalização realizada	1.510,00 (unidade)

AÇÃO: Apoio à Polícia Militar para Segurança no Trânsito - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo adquirido	700,00 (unidade)
Veículo operacionalizado	5.200,00 (unidade)
Sistema de Integração de Informações do ERJ implantado	0,17 (unidade)
Campanha de educação e conscientização no trânsito realizada	0,33 (unidade)

AÇÃO: Segurança nas Ações de Trânsito - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de apoio ao trânsito realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fiscalização e Educação no Trânsito - Operação Lei Seca - SECC

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha de Educação realizada	2.300,00 (unidade)
Operação Lei Seca realizada	2.170,00 (unidade)

PROGRAMA: 0480 - Direitos do Consumidor

AÇÃO: Serviço Metrológico - IPEM-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Instrumento de medição fiscalizado	9.134,00 (unidade)
Instrumento de medição verificado	282.629,00 (unidade)
Produto do tipo pré-medido analisado	11.956,00 (unidade)
Visita pré-medida realizada	1.253,00 (unidade)

AÇÃO: Aprimoramento da Estrutura da Defesa do Consumidor - PROCON-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa equipada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Promoção, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor - PROCON-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação do PROCON móvel realizada	11,00 (unidade)
Fiscalização da qualidade de produtos e serviços realizada	650,00 (unidade)
Atendimento presencial realizado	1.500,00 (unidade)
Atendimento via web realizado	15.000,00 (unidade)

AÇÃO: Normas de Verificação da Conformidade de Produtos e Serviços - IPEM-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Ação de fiscalização efetuada	40.678,00 (unidade)
Visita de conformidade realizada	4.608,00 (unidade)

AÇÃO: Adequação da Frota de Veículos para Operações Especiais - IPEM-RJ

PRIORIDADE	Metas 2022
Veículo especial disponibilizado	11,00 (unidade)

PROGRAMA: 0481 - Estruturação e Gestão da Defensoria Pública

AÇÃO: Capacitação e Valorização dos Servidores e Membros da DPRJ - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação realizada	100,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema implantado	2,00 (unidade)
Ferramenta tecnológica atualizada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade implantada	0,50 (unidade)
Unidade reformada	10,00 (unidade)
Unidade construída	1,50 (unidade)

AÇÃO: Gestão Estratégica da DPRJ - DPGE

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto Gestão Ambiental implantado	0,25 (unidade)
Projeto Cuidando de Você implantado	0,25 (unidade)

PROGRAMA: 0482 - Modernização da Gestão Fazendária, Orçamentária, Financeira e Contábil

AÇÃO: Modernização das Unidades da SEFAZ - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Unidade administrativa reformada	5,00 (unidade)

AÇÃO: Relacionamento Subnacional - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Conferência de técnicos dos governos subnacionais fluminenses realizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Fortalecimento da Programação Financeira Estadual - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de fluxo de caixa implantado na unidade gestora	0,37 (unidade)
Procedimento de descentralização da execução da despesa implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Desenvolvimento de Sistema de Custos Estaduais - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Sistema de custos implantado	0,35 (unidade)

AÇÃO: Modernização do SIAFE-Rio - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Integração de sistemas estaduais corporativos realizada	0,35 (unidade)
SIAFE-Rio aperfeiçoado	0,35 (unidade)

AÇÃO: Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Projeção de Receitas e Despesas do ERJ - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Modelo de projeção de receitas revisado	0,25 (unidade)
Novo modelo de projeção de despesas implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Procedimento contábil implantado	0,25 (unidade)

AÇÃO: Gestão Financeira e Gasto Público - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Planejamento e execução orçamentária aperfeiçoada	0,25 (unidade)
Política , programação e execução financeira aperfeiçoada	0,25 (unidade)
Modelo de gestão de ativos e passivos aprimorado	0,25 (unidade)
Gestão contábil modernizada	0,25 (unidade)
Gestão da dívida pública aprimorada	0,25 (unidade)
Gestão de custos e gastos publicos realizada	0,25 (unidade)

AÇÃO: Gestão Fazendária e Transparência Fiscal - SEFAZ

PRIORIDADE	Metas 2022
Governança pública e gestão por resultado implantada	0,25 (unidade)
Gestão de pessoas aprimorada	0,25 (unidade)
Gestão de tecnologia da informação aprimorada	0,25 (unidade)
Gestão de administração e finanças modernizada	0,25 (unidade)
Transparência e cidadania fiscal aprimorada	0,25 (unidade)

PROGRAMA: 0483 - Promoção de Políticas, Defesa e Atendimento às Mulheres

AÇÃO: Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Capacitação de agentes públicos realizada	4,00 (unidade)
Seminário sobre direitos humanos das mulheres realizado	9,00 (unidade)
CAMPANHA CONTRA O ASSÉDIO SEXUAL NOS ESTÁDIOS REALIZADA	1,00 (unidade)
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MULHERES REALIZADA	1,00 (unidade)
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA REALIZADA	1,00 (unidade)
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER OPERACIONALIZADO	1,00 (unidade)
POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OPERACIONALIZADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Unidades Especializadas de Atendimento à Mulher - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de atendimento à mulher implantado	2,00 (unidade)
Casa de Permanência Breve implantada	2,00 (unidade)
CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER REFORMADO	1,00 (unidade)

AÇÃO: Socioeducação dos Integrantes da Rede de Atendimento à Mulher - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Campanha socioeducativa realizada	1,00 (unidade)
Capacitação de agentes públicos realizada	4,00 (unidade)
Seminário sobre direitos humanos das mulheres realizado	9,00 (unidade)
Grupo Reflexivo de Homens realizado	3,00 (unidade)

AÇÃO: Atendimento Especializado à Mulher - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
Centro de atendimento à mulher operacionalizado	3,00 (unidade)
Casa de Permanência Breve implantada	3,00 (unidade)
Unidade móvel de atendimento às mulheres operacionalizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - SEDSODH

PRIORIDADE	Metas 2022
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES APOIADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher - SEPM

PRIORIDADE	Metas 2022
Patrulha Maria da Penha operacionalizada	1,00 (unidade)

AÇÃO: Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher operacionalizada	15,00 (unidade)

PROGRAMA: 0484 - Economia Criativa

AÇÃO: Fomento à Pesquisa e Inovação no Setor Cultural - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Projeto cultural fomentado	10,00 (unidade)
Pesquisa fomentada	20,00 (unidade)
Empreendimento cultural fomentado	20,00 (unidade)

AÇÃO: Capacitação de Empreendimentos Criativos - Rio Criativo e Lab RJ - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Consultoria prestada	40,00 (unidade)
Oficina realizada	100,00 (unidade)
Palestra realizada	10,00 (unidade)
Curso realizado	2,00 (unidade)

AÇÃO: Estímulo ao Empreendedorismo Criativo - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Empreendimento incubado	40,00 (unidade)
Empreendimento graduado	5,00 (unidade)

AÇÃO: Implantação de Incubadora de Empreendimento Criativo - Lab RJ - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Laboratório implantado	1,00 (unidade)

AÇÃO: Potencialização de Polo de Economia Criativa - Cidades Criativas RJ - SECEC

PRIORIDADE	Metas 2022
Assessoria técnica realizada	1,00 (unidade)
Evento realizado	50,00 (unidade)
Oficina realizada	72,00 (unidade)
Pesquisa realizada	2,00 (unidade)
Rodada de negócios realizada	10,00 (unidade)
Projeto de branding elaborado	6,00 (unidade)

PROGRAMA: 0485 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AÇÃO: GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS IMPLANTADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
FERRAMENTA DE APOIO À DECISÃO IMPLANTADA	1,00 (unidade)

AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA EM TIC - SEPOL

PRIORIDADE	Metas 2022
MODELO DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA OPERACIONALIZADO	1,00 (unidade)

ANEXO II - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§ 1º, art. 4º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2022 A 2024

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e indica metas para os exercícios de 2023 e de 2024.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2022 a 2024 foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas, e na projeção do ITD. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice I ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2020, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, a reestimativa das receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 196, de 11 de fevereiro de 2021 (metas 2021). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de

preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

O Estado do Rio de Janeiro apresentará as metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovado pela Portaria nº 375 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 08 de julho de 2020, que adota o regime de caixa para as receitas e despesas.

A Tabela 1, apresentada a seguir, destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário, e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para o período 2022 a 2024, a preços correntes e constantes médios de 2021, em valores absolutos, em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado e a Receita Corrente Líquida:

TABELA 1
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	69.057.704	66.571.064	0,80%	113,76%	67.125.189	62.596.837	0,74%	105,62%	68.837.936	62.173.405	0,71%	105,59%
Receitas Primárias (I)	64.050.580	61.744.237	0,74%	105,51%	66.672.618	62.174.797	0,73%	104,91%	68.389.368	61.768.265	0,71%	104,90%
Receitas Primárias Correntes	63.699.661	61.405.954	0,74%	104,93%	66.602.723	62.109.618	0,73%	104,80%	68.322.102	61.707.511	0,71%	104,80%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.356.774	36.011.626	0,43%	61,54%	38.955.664	36.327.665	0,43%	61,30%	40.751.865	36.806.481	0,42%	62,51%
Contribuições	3.344.466	3.224.038	0,04%	5,51%	3.415.320	3.184.918	0,04%	5,37%	3.488.933	3.151.153	0,04%	5,35%
Transferências Correntes	6.927.968	6.678.505	0,08%	11,41%	7.164.069	6.680.772	0,08%	11,27%	7.495.890	6.770.177	0,08%	11,50%
Demais Receitas Primárias Correntes	16.070.453	15.491.786	0,19%	26,47%	17.067.670	15.916.263	0,19%	26,86%	16.585.414	14.979.700	0,17%	25,44%
Receitas Primárias de Capital	350.919	338.283	0,00%	0,58%	69.895	65.180	0,00%	0,11%	67.266	60.754	0,00%	0,10%
Despesa Total	90.583.948	87.322.188	1,05%	149,21%	99.703.374	92.977.257	1,09%	156,88%	99.883.456	90.213.259	1,03%	153,21%
Despesas Primárias (II)	76.869.828	74.101.887	0,89%	126,62%	74.369.720	69.352.643	0,81%	117,02%	76.128.873	68.758.471	0,79%	116,77%
Despesas Primárias Correntes	69.630.092	67.122.841	0,81%	114,70%	71.899.154	67.048.745	0,79%	113,13%	73.621.598	66.493.937	0,76%	112,93%
Pessoal e Encargos Sociais	46.090.583	44.430.947	0,53%	75,92%	47.216.429	44.031.148	0,52%	74,30%	48.244.297	43.573.535	0,50%	74,00%
Outras Despesas Correntes	23.539.509	22.691.895	0,27%	38,78%	24.682.725	23.017.596	0,27%	38,84%	25.377.300	22.920.402	0,26%	38,93%
Despesas Primárias de Capital	7.239.736	6.979.046	0,08%	11,93%	2.470.566	2.303.898	0,03%	3,89%	2.507.275	2.264.534	0,03%	3,85%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.390.111	4.232.031	0,05%	7,23%	3.873.976	3.612.633	0,04%	6,10%	3.876.415	3.501.121	0,04%	5,95%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-12.819.248	-12.357.650	-0,15%	-21,12%	-7.697.102	-7.177.846	-0,08%	-12,11%	-7.739.505	-6.990.206	-0,08%	-11,87%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	471.657	454.673	0,01%	0,78%	300.484	280.213	0,00%	0,47%	296.487	267.782	0,00%	0,45%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	9.721.610	9.371.553	0,11%	16,01%	10.826.030	10.095.692	0,12%	17,03%	10.076.227	9.100.699	0,10%	15,46%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-22.069.201	-21.274.530	-0,26%	-36,35%	-18.222.647	-16.993.324	-0,20%	-28,67%	-17.519.245	-15.823.123	-0,18%	-26,87%
Dívida Pública Consolidada	174.543.246	168.258.266	2,03%	287,52%	160.256.703	149.445.580	1,76%	252,17%	146.354.470	132.185.190	1,51%	224,49%
Dívida Consolidada Líquida	172.855.480	166.631.274	2,01%	284,74%	158.556.013	147.859.620	1,74%	249,49%	144.658.709	130.653.604	1,50%	221,89%

FONTE: SEPLAG/SEFAZ

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Tabela 1.1
Parâmetros Macroeconômicos

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
PIB nacional (variação % anual)	3,26	2,48	2,50	2,50
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,08	4,80	4,93	4,89
IGP-DI (variação % anual)	6,57	3,90	3,50	3,50
IPCA (variação % anual)	3,98	3,50	3,25	3,25
Taxa Selic (média anual)	2,58	4,72	5,75	6,00
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	7.996.747	8.481.893	8.976.494	9.499.935

Fonte: Boletim Focus/BCB – 05/03/2021 (PIB e IPCA) e de 12/02/2021 (IGP-DI, Câmbio e Selic).

Nota: PIB 2020 - IBGE- 7,448 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o período de 2022 a 2024.

O resultado primário é a diferença entre receitas e despesas primárias. As receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes. As despesas primárias correspondem ao total das despesas, deduzidos os juros e amortizações da dívida, as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados e aquisições de títulos de crédito.

De acordo com o MDF 11ª edição, o resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Verifica-se que a meta de resultado primário para 2022 é de -0,15% do Produto Interno Bruto nacional, o que equivale a um déficit de (R\$ 12.819.248,00) milhares em valores correntes ou de (R\$ 12.357.650,00) milhares, deflacionada para preços médios de 2021 pela variação do IPCA. Para alcance desse resultado, a receita primária deverá situar-se em torno de 0,74% do PIB e a despesa primária em 0,89% na mesma comparação. Para 2023 e 2024, é indicado que o resultado primário situar-se-á em -0,08% do PIB.

1.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), detalhados na Tabela 1.

O valor da meta do resultado nominal de 2022 foi calculado em (R\$ 22.069.201,00) milhares a preços correntes de 2022 ou a (R\$ 21.274.530,00) milhares, deflacionada para preços médios de 2021.

A dívida consolidada (DC) corresponde ao montante total, excluídas as duplicidades, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Dessa forma, os Restos a Pagar Processados que superam as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros não entram para o cômputo da dívida consolidada líquida (DCL).

Os valores apresentados no quadro abaixo referem-se às estimativas anuais para o estoque da dívida para o período de 2022 a 2024:

	Em R\$		
DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
1.1.DÍVIDA INTRALIMITE	108.351.627.469	106.231.668.304	101.576.643.412
STN - Refin. LEI 9.496/97	78.290.540.070	78.705.977.582	78.723.241.337
STN/BACEN - Assunção Div. BERJ	29.962.498.250	27.428.330.748	22.853.402.075
STN - BONUS/DMLP	94.792.672	97.359.974	0
STN - Refin. LEI 8.727/93 - Cehab	3.796.477	0	0
1.2.DÍVIDA EXTRALIMITE	62.408.980.083	51.514.993.620	43.317.469.421
1.2.1. ADM. DIRETA	57.866.863.868	46.927.510.576	38.782.204.663
PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL	24.688.291.674	15.376.194.734	9.785.282.464
BNDDES - METRÔ	6.106.407.241	5.939.060.545	5.776.283.396

BNDES - MARACANÃ	158.878.769	126.144.217	92.704.698
CEF/SANEAMENTO	797.773.794	751.784.791	701.378.155
CEF / CONTRAPARTIDA PAC	0	0	0
CEF / PROCOI	1.338.553.187	1.301.652.423	1.251.333.330
BANCO DO BRASIL - PEF	0	0	0
BANCO DO BRASIL - SEAPPA	0	0	0
BANCO DO BRASIL - PROCIDADES	8.799.841.290	8.128.286.282	7.159.835.080
BANCO DO BRASIL - PROINVEST	549.228.583	499.496.524	448.659.680
SRF - Parcel.PASEP - MP nº 38/02	138.873.112	125.208.624	111.047.346
SRF - Parcel.PASEP - LEI 11.941/2009	203.765.938	134.937.317	72.805.217
SRF - Parcelamento PREM/PERT 2017	444.108.326	406.226.832	368.286.251
PARCELAMENTO MUNICÍPIOS	0	0	0
CREDIT SUISSE	1.122.430.698	1.090.707.053	1.055.738.379
PNB PARIBAS - ANTECIPAÇÃO CEDAE	0	0	0
BIRD - PET	2.856.977.537	2.767.847.639	2.580.009.155
BID - Nova Baixada	87.392.851	44.879.870	0
BID- PROFAZ	48.299.629	42.993.378	36.083.848
BID- PRODETUR	129.444.694	123.102.303	112.335.221
BID- PSAM	341.621.280	325.811.129	298.308.582
BID- INCLUSÃO SEASDH	66.209.190	63.468.865	58.457.197
BIRD- PROGRAMA RIO RURAL	361.019.541	358.261.768	342.921.300
BIRD- DPL I & III - PRODESF	2.951.390.400	2.914.675.160	2.775.324.390
BIRD- DPL II PROHDUMS	1.710.614.400	1.659.388.700	1.549.161.780
BIRD- PROGESTÃO	57.192.155	53.104.193	47.082.147
BIRD- PROMIT	2.400.000.000	2.465.000.000	2.292.187.500
CAF - POE	88.711.495	45.557.049	0
CAF - PROVIAS	410.898.184	337.621.342	251.161.515
CAF - PROCOPA	222.768.000	183.041.040	136.166.940
CAF - ARCO METROPOLITANO	360.743.555	296.410.955	220.504.498
AFD - PMU	1.420.200.000	1.361.419.500	1.253.918.250
TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA	5.228.344	5.228.344	5.228.344
1.2.2. ADM. INDIRETA	163.450.392	149.535.400	51.295.293
IVB - ORDINÁRIO (INSS)	0	0	0
STN - R.TRILHOS	81.217.878	83.417.529	0
CEHAB - PARCELAMENTOS L 11.941/09	29.291	24.566	19.247
IVB - PARCELAMENTOS L 11.941/09	0	0	0
IVB - PARCELAMENTO PRIVADO	0	0	0
IVB - CRISTÁLIA	0	0	0
CEASA - SRF	2.815.302	0	
CODERTE - SRF	7.175.975	6.110.476	5.058.429
TURISRIO - PERT	2.623.880	2.219.802	1.764.743
METRO EM LIQ. - REFIS IV SRF	0	0	0
FLUMITRENS - SRF	16.188.804	13.695.728	10.888.104
CEHAB - PERT - INSS	3.551.097	2.935.951	2.243.612
CENTRAL - PERT - INSS	8.170.295	6.788.640	5.233.424
EMOP - PERT - INSS	0	0	0
CODIN - PERT - INSS	1.253.966	1.060.855	843.380
EMATER - PERT - INSS	19.739.622	16.699.720	13.276.277
PESAGRO - PERT - INSS	6.949.934	5.879.644	4.674.317
RIOTRILHOS - PERT - INSS	3.484.119	2.214.545	789.312
CEPERJ - PERT - SRF	10.812	9.147	7.272
FIPERJ - PERT - SRF	3.024	2.558	2.034
FTM - PERT - SRF	403.942	341.735	271.679
IEEA - PERT - SRF	60.827	51.460	40.910
CENTRAL - PERT - SRF	167.673	139.318	107.401
IVB - PARCEL DÉBITOS DE IRRF - PERT - SRF	0	0	0
EMOP - PERT - SRF	0	0	0

FUNARJ - PERT - SRF	178.966	151.405	120.367
CEHAB - PERT - SRF	446.012	368.750	281.794
CEHAB - REFIS IV - PERT - SRF	8.978.975	7.423.572	5.672.990
1.2.3 NOVAS OPERAÇÕES A CONTRATAR	4.378.665.823	4.437.947.644	4.483.969.465
AUDITORIA	50.000.000	50.000.000	47.500.000
MODERNIZAÇÃO	69.942.037	129.223.858	187.745.679
PRECATÓRIOS	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
RP	3.058.723.786	3.058.723.786	3.058.723.786
DEMAIS - EMPRESAS	200.000.000	200.000.000	190.000.000
TOTAL GERAL (1.1 + 1.2)	170.760.607.552	157.746.661.923	144.894.112.833
PRECATÓRIOS VENCIDOS (-) RIOPREVIDENCIA	3.782.638.654	2.510.040.904	1.460.357.083

Fonte: SEFAZ

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Senado Federal a competência de fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a LRF estabeleceu que as propostas dos limites globais fossem submetidas pelo Presidente da República ao Senado Federal em termos de dívida líquida e em percentual da receita corrente líquida (RCL).

Com a promulgação da LRF, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipulou que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderiam ser superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

A relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida atinge o montante de 284,74% em 2022, patamar superior ao dos limites definidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. Para os anos subsequentes trabalha-se com o objetivo de redução da dívida com o objetivo de se enquadrar aos limites definidos pelo Senado Federal.

A LRF representa um valioso instrumento para auxiliar os governantes a gerir os recursos públicos dentro de um marco de regras aplicadas a todos os gestores de recursos públicos e em todas as esferas de governo, relativas à gestão da receita e da despesa públicas, ao endividamento e à gestão do patrimônio público.

Todavia, estes instrumentos se mostraram insuficientes para evitar o colapso financeiro de diversos entes resultantes da crise econômica que afetou o país no período de 2014 – 2017 e não consegue demonstrar a real situação do Estado do Rio de Janeiro diante da atual crise que assola o planeta e, como consequência, as finanças do Estado.

Como fontes de financiamento para cobrir eventual falta de caixa do poder público, além dos tributos o Estado poderia se valer de empréstimos ou emissão de moeda. No entanto, tais alternativas ou não são legalmente possíveis para um ente subnacional, no caso da emissão de moeda, ou não estão ao alcance de todos os entes subnacionais, no caso do empréstimo. O Estado do Rio de Janeiro, no momento não pode fazer operações de crédito seja, por estar descumprindo as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação a limites de endividamento, seja por ter aderido ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF, instituído pela lei Complementar n° 159, de 19 de maio de 2017.

A LC n° 159/2017 que estatuiu o RRF, em termos gerais, suspende o pagamento das dívidas dos Estados com a União, bem como impede que ela execute as contragarantias de operações de crédito do Estado que contavam com garantia federal. Desse modo, a expectativa é reduzir, ainda que temporariamente, a saída de caixa do ente subnacional de forma que ele acomodasse suas despesas sem entrar em atraso, ao mesmo tempo que ele tome medidas de controle de gastos e aguarda o aumento vegetativos da receita, para que volte a honrar seus compromissos com a União.

No entanto, em que pese todos os esforços, o Estado do Rio de Janeiro, ainda acumula um estoque de Restos a Pagar na ordem de R\$ 11 bilhões em fevereiro/2021. Ou seja, mesmo deixando de pagar parcela significativa de sua despesa (dívidas) o estado ainda acumula passivos com os fornecedores que ainda não conseguiu honrar. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

Isto ocorre, pois não consegue reduzir suas despesas uma vez que o volume de receitas comprometidas com vinculações constitucionais (saúde e educação) e legais (FECAM, FAPERJ, FISED, FEHIS, FAF), somadas às despesas de caráter obrigatório (ex. pessoal) não são passíveis de redução, resultou em graves problemas de liquidez e acúmulo de passivos ao longo dos anos.

Com a impossibilidade de contrair novas operações de créditos e a volta da obrigatoriedade do pagamento da dívida do Estado com a União, que em caso de inadimplência o Governo Federal executará as contragarantias que, conforme a LC n° 159/2017, são as receitas de que trata o art. 155 (ICMS, IPVA e ITD), os recursos de que

tratam o art. 157 (IR) e a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 (FPE e IPI) da Constituição Federal, além de oferecer, em benefício da União, penhor das ações da empresa a ser privatizada, temos uma redução na Dívida Consolidada, que não engloba todas as formas de financiamento, mesmo com o apontamento de déficit tanto primário, quanto nominal.

Os déficits gerados, fortemente impactados pelo pagamento da dívida com a União, incorrem em aumentos expressivos dos valores inscritos em restos a pagar que já se encontram em patamares elevados. Por definição, os restos a pagar impactam a DCL até o limite da disponibilidade de caixa, pois não se enquadram na definição de Dívida Consolidada.

Para maior clareza dos efeitos dos Restos a Pagar nos resultados do Estado, segue abaixo a Tabela 1.2 com o ajuste metodológico demonstrando a discrepância causada pelos sucessivos déficits gerados nos comparativos dos demonstrativos pelas metodologias acima e abaixo da linha. Além disso, prevê-se nessa metodologia que os Restos a Pagar serão tratados como fonte de financiamento do Estado.

Tabela 1.2
AJUSTE METODOLÓGICO

DISCRIMINAÇÃO	Em R\$ mil		
	2022	2023	2024
Dívida Consolidada Líquida (I)	172.855.480	158.556.013	144.658.709
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (II)	1.456.615	14.299.468	13.897.304
AJUSTE METODOLÓGICO	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP (III)	21.526.244	32.578.185	31.045.520
VARIAÇÃO CAMBIAL (IV)	-2.110.411	898.106	-274.243
OUTROS AJUSTES (V)	110.840	-842.035	-96.787
RESULTADO NOMINAL ajustado – Abaixo da Linha (VI) = (II – III + IV + V)	-22.069.201	-18.222.647	-17.519.245

Fonte: SEFAZ

1.3 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2022/2024, a saber:

- Método econométrico de séries temporais (Vide Apêndice ao final deste Anexo);
- Método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

A projeção das receitas tributárias foi realizada por meio de modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: **SARIMA** (*Seasonal Autoregressive Integrated Moving Average*) e **VAR** (*Vector Autoregression*). O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas, e na projeção do ITD. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, do Adicional de ICMS e do IPVA. No Apêndice I ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2022/2024, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2021, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2020 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes da Tabela 1.1, apropriados a cada receita.

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Estado do Rio de Janeiro, destacadas na Tabela 1.3, para o período de 2022 a 2024.

Tabela 1.3
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	84.698.122	88.575.118	91.271.976
<u>Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria</u>	<u>56.404.701</u>	<u>58.864.604</u>	<u>61.630.976</u>
IRRF	4.188.657	4.272.430	4.357.879
IPVA	2.861.795	2.905.122	2.950.446
ITD	1.213.215	1.297.886	1.393.873
ADICIONAL DO ICMS	4.900.034	5.102.531	5.358.617
ICMS	39.113.346	40.994.116	43.107.324
ICMS FOT	418.812	438.951	461.578
IMPOSTOS - multas e juros	283.411	299.938	317.428

IMPOSTOS - dívida ativa	384.316	406.324	429.627
TAXA	3.041.114	3.147.307	3.254.204
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	3.344.466	3.415.320	3.488.933
RECEITA PATRIMONIAL	15.465.219	16.431.396	15.821.476
REND.APLIC.FINANC.	288.819	300.484	296.487
ROYALTIES PETRÓLEO	15.004.628	15.953.043	15.340.973
OUTRAS	171.772	177.869	184.016
TRANSF.CORRENTES	7.699.546	7.980.640	8.360.077
FPE	1.560.270	1.651.253	1.747.542
IPI	1.126.349	1.192.029	1.261.540
SAL. EDUCAÇÃO	423.688	448.395	474.542
CIDE	35.937	38.033	40.250
FUNDEB	3.254.099	3.408.850	3.582.691
SUS	780.101	780.101	780.101
CONVÊNIOS	82.840	41.053	39.240
OUT. TRANSFERÊNCIAS	436.261	420.925	434.171
OUT. REC. CORRENTES	1.784.189	1.883.159	1.970.515
RECEITAS DE CAPITAL	5.069.223	221.982	219.347
OPER. DE CRÉDITO	4.627.027	59.332	58.852
ALIENAÇÕES DE BENS	60.000	10.000	10.000
AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	91.276	92.755	93.229
TRANSF. DE CAPITAL	290.919	59.895	57.266
OUT. REC. DE CAPITAL	0	0	0
RECEITA BRUTA	89.767.345	88.797.100	91.491.323
DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.709.640	-21.671.911	-22.653.387
RECEITA LÍQUIDA	69.057.704	67.125.189	68.837.936

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, excluídas as receitas intraorçamentárias para evitar duplicidade. Nas deduções da receita estão incluídas as deduções do FUNDEB e transferências aos municípios.

Em atendimento ao MDF 11ª Edição, apresentamos, a seguir, a Tabela 1.3.1 com a projeção da Receita Corrente Líquida – RCL para Identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida para o Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 1.3.1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

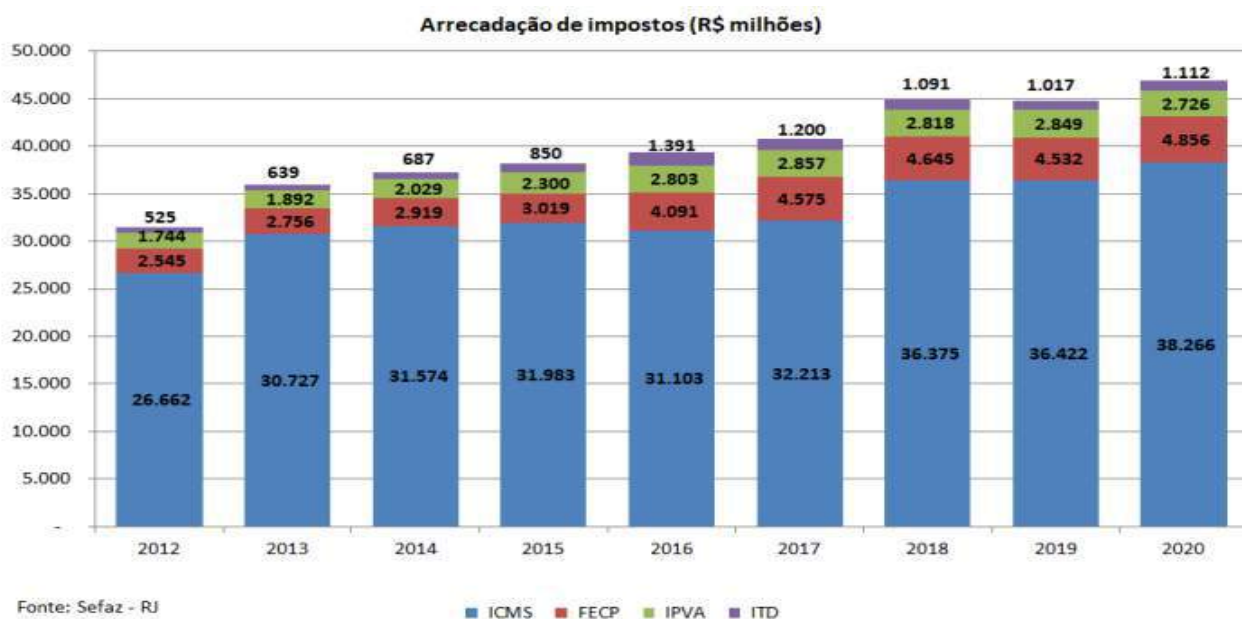
ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ mil		
	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE BRUTA (I)	84.698.122	88.575.118	91.271.976
DEDUÇÕES (II)	23.990.848	25.023.129	26.077.397
Transferências Constitucionais e Legais	12.697.843	13.279.790	13.830.572
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.171.208	3.236.218	3.304.010
Compensação Financ. entre Regimes Prev.	110.000	115.000	120.000
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	8.011.798	8.392.122	8.822.814

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	60.707.274	63.551.989	65.194.579
-------------------------------------	------------	------------	------------

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, no período entre 2012 e 2020, apresentou forte oscilação. Entre 2012 e 2013, a receita registrou um crescimento nominal significativo de 14,4% na esteira do bom desempenho da economia regional. Contudo, a partir de 2014, é notório o arrefecimento da arrecadação. A grave crise econômica que assolou todo país teve os efeitos percebidos, sobretudo, no Estado do Rio de Janeiro. Entre 2014 e 2017, o crescimento médio anual da arrecadação nominal alcançou 3,2%, muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica.

No ano de 2019, pode-se observar pelo gráfico abaixo, que as receitas de impostos se mantiveram praticamente constantes, quando comparadas ao ano anterior. Cabe destacar que essa variação ligeiramente negativa em 2019 (-0,2%) está diretamente relacionada ao impacto das receitas extraordinárias que impulsionaram o caixa do ERJ, principalmente no ano de 2018, com R\$1,5 bilhão, contra R\$400 milhões de receitas extraordinárias em 2019, provenientes do REPETRO. Para o ano de 2020, foi registrado novamente um elevado valor de receitas extraordinárias, como internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R\$ 2,6 bilhões. Este valor permitiu que, mesmo com o advento da pandemia do novo coronavírus, e conseqüente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ tivesse aumento de 4,8% em sua arrecadação tributária em 2020. Expurgando as receitas extraordinárias do somatório da Receita do ICMS e FECP em 2020, a variação seria negativa em 0,2% (- R\$ 81 milhões) em comparação ao total arrecadado por impostos em 2019, demonstrando a estagnação causada pela pandemia.

O Gráfico 1 abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do Estado, demonstrando que desde o ano de 2018 notou-se melhora substancial no comportamento da receita tributária, principalmente sustentado pelas receitas extraordinárias.



Como pode ser observado, apesar da crise econômica derivada da crise sanitária e suas necessárias medidas de isolamento social, a recuperação econômica, após a flexibilização, associada às receitas extraordinárias no último bimestre de 2020 permitiu que houvesse crescimento da arrecadação tributária em 2020.

O Governo Federal, dos Estados e Municípios implementaram pacotes de medidas econômicas para combater a forte recessão causada pela pandemia. Dentre elas, a concessão de crédito especial para pequenas e microempresas, empregadoras da maior parte da população, e o auxílio emergencial, que permitiu que as parcelas mais vulneráveis à crise pudessem se sustentar, e consumir.

Importante ressaltar que o principal tributo do Estado, o ICMS, possui seu comportamento diretamente associado a atividade comercial, que junto à indústria, já apresentou resultados positivos no segundo semestre de 2020 no âmbito nacional, atingindo níveis de atividade registrados no período pré-pandemia, em grande parte devido a manutenção do consumo causada pelas medidas de transferência de renda implementadas. Porém, a recuperação ainda é lenta e gradual, e no caso específico do ERJ, ainda não houve retomada da economia nos níveis verificados anteriormente a pandemia, em grande parte devido ao fraco desempenho do setor de serviços, o mais impactado, por ser em grande parte serviços não essenciais.

O ano de 2021 é desafiador em diversos aspectos, rodeado por incertezas. Apesar da existência de campanhas já iniciadas de vacinação contra a COVID-19, há ainda escassez de vacinas, o que impacta diretamente na velocidade de retomada da atividade econômica.

Neste ritmo, grande parcela da população economicamente ativa deverá ser vacinada somente no segundo semestre de 2021, prolongando o impacto da pandemia na atividade econômica.

Referente ao auxílio emergencial, há incertezas sobre sua continuidade, e sobre o valor de suas parcelas. No ano de 2020, o valor individual das parcelas do auxílio era de R\$ 600,00, o que não deve ser mantido em 2021, além do escopo do quantitativo de pessoas que também deverá ser reduzido. Esta possível redução deve impactar, negativamente, a recuperação econômica através da redução do consumo. Importante também ressaltar a tendência de alta da inflação nos últimos meses, em especial em commodities agrícolas que compõe a cesta básica, tornando a parcela mais necessitada da sociedade ainda mais vulnerável aos impactos causados pela crise sanitária e econômica.

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA - R\$ 56,40 BILHÕES

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa aproximadamente 66,6% do total das Receitas Correntes de 2022. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2022, 2023 e 2024:

ICMS – R\$ 39,53 bilhões, R\$ 41,43 bilhões e R\$ 43,57 bilhões;

IRRF – R\$ 4,19 bilhões, R\$ 4,27 bilhões e R\$ 4,36 bilhões;

IPVA – R\$ 2,86 bilhões, R\$ 2,90 bilhões e R\$ 2,95 bilhões;

ITD – R\$ 1,21 bilhão, R\$ 1,30 bilhão e R\$ 1,39 bilhão;

Adicional de ICMS – R\$ 4,90 bilhões, R\$ 5,10 bilhões e R\$ 5,36 bilhões.

➤ Dívida Ativa – R\$ 384 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. Os parâmetros macroeconômicos da Tabela 1.1 balizaram a previsão para o triênio. Para 2023 e 2024, a previsão do estoque da dívida ativa ficou em 406 milhões e 430 milhões, respectivamente.

➤ Multas e Juros – R\$ 485 milhões – A previsão da receita de multas e juros está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 1ª Revisão de Receita de 2021 mais um acréscimo fatorial, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias. As estimativas para os anos seguintes, assim como ocorre na Dívida Ativa, também considera um fator de crescimento em linha com os parâmetros (IPCA e PIB)

estabelecidos na Tabela 1.1. Para 2023 e 2024, estão previstos R\$ 513 milhões e R\$ 543 milhões, respectivamente.

➤ Taxas – Na previsão de receita das taxas, estão incluídas as taxas da Desvinculação de Recursos Estaduais – DRE, no valor de R\$ 603 milhões. Esses recursos são desvinculados de outras unidades orçamentárias (UOs), com base na Emenda Constitucional nº 93 de 2016 que estabelece a Desvinculação de Recursos Estaduais no percentual de 30% (trinta por cento). Para o período entre 2023 e 2024, as estimativas estão em R\$ 624 milhões e R\$ 645, respectivamente.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – R\$ 3,34 BILHÕES

A Lei nº 6.338, de 06/11/2012, dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro – RPPS/RJ. De acordo com essa lei, o RPPS/RJ é financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário.

A divisão dos servidores nestes dois planos teve como marco o início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, em 04/09/2013.

O Plano Financeiro é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público até 04/09/2013, bem como os respectivos pensionistas.

O Plano Previdenciário é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público após 04/09/2013.

Cabe ressaltar que com o objetivo de regularizar o Sistema de Proteção Social dos Militares – Lei nº 13.954 de 16/12/2019, fez-se necessária a segregação dos militares que, até então, faziam parte do Plano Financeiro. Neste grupo, enquadrou-se a contribuição dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

RECEITA PATRIMONIAL – R\$ 15,46 BILHÕES

Representada basicamente pela arrecadação de Royalties e Participações Especiais - R&PE sobre a produção de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

➤ Royalties e Participação Especial – A expectativa de arrecadação sobre a produção de petróleo e gás é de R\$ 15,0 bilhões para 2022. As projeções para o triênio 2022/2024 foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utilizamos o valor do Boletim FOCUS de 12/02/2021 que norteou parcela dos parâmetros da LDO 2022: R\$/US\$ 4,80 para 2022, R\$/US\$ 4,93 para 2023 e R\$/US\$ 4,89 para 2024. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 58 para 2022 e o período restante, considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – Energy Information Administration, de 04/03/2021¹. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas. Para os exercícios de 2023 e 2024, os Royalties e Participações Especiais foram estimados em R\$ 15,9 bilhões e R\$ 15,3 bilhões, respectivamente.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – R\$ 7,70 BILHÕES

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado, além de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, o Salário Educação, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, as transferências previstas na LC nº 176/2020, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

➤ FPE – R\$ 1,56 bilhão – O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A previsão para 2022 inclui o FUNDEB e leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo

¹Fonte: <http://www.eia.gov/forecasts/steo/report/prices.cfm>

Federal para 2021, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional² com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2021, acrescida do mesmo fator utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte. Para o biênio 2023 – 2024 as estimativas foram realizadas com base no mesmo fator utilizado em 2022, isto é, calculado com previsões do PIB e IPCA para o período de acordo com o Boletim Focus de 05/03/2021. Para 2023, a expectativa de repasse é de R\$ 1,65 bilhão; e para 2024, a estimativa está em R\$ 1,75 bilhão.

➤ IPI – Exportação - R\$ 1,13 bilhão – A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Previsão em 2022 em linha com as estimativas de repassa do PLOA União de 2021 para o ano corrente, mais um fator para 2022 em diante, também em linha com receitas anteriores. A previsão para 2023 é de R\$ 1,19 bilhão; e para 2024 é R\$ 1,26 bilhão.

➤ Salário Educação – R\$ 424 milhões - A estimativa para 2022 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB definidos na Tabela 1.1. Para os exercícios seguintes a receita está estimada em R\$ 448 e R\$ 475 milhões, respectivamente.

➤ Transferências da LC nº 176/2020 – R\$ 88 milhões. Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2022, assim como nos anos posteriores, foi realizada com base no mesmo coeficiente médio do ERJ utilizado em 2020 (2,93%) e previsto para 2021, portanto a previsão (de R\$ 88 milhões) se mantém para o próximo triênio.

➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 36 milhões – Essa receita em 2022, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2021 mais um fator anual de crescimento – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses. Já as estimativas para 2023 e 2024 são, respectivamente, R\$ 38 milhões e R\$ 40 milhões.

²Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/previsao-anual-de-transferencias-fpm-fpe-ipi-exportacao-e-cide-combustiveis/2021/11>

➤ FUNDEB – R\$ 3,25 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2023 e 2024, o FUNDEB foi estimado em R\$ 3,40 bilhões e R\$ 3,58 bilhões, respectivamente.

DEMAIS RECEITAS CORRENTES – R\$ 1,78 BILHÃO

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa não tributária e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária. Para 2023, o valor previsto é de R\$ 1,88 bilhão e, para 2024, a previsão é de R\$ 1,97 bilhão.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – R\$ 4,62 BILHÕES

A estimativa para 2022 está detalhada na tabela abaixo:

Tabela 1.3.2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

				Em R\$ mil
Operação	Programa	Executor	Credor	Desembolso
Auditoria	Auditoria da Folha de Pagamento	SEPLAG	Não definido	50.000
Modernização (PROFISCO)	Modernização da Gestão Fazendária	SEFAZ	BID	51.542
Demais Empresas	Reestruturação Administrativa	CASA CIVIL	Não definido	200.000
Precatórios	Liquidação do Estoque de Precatórios	SEFAZ	Não definido	1.000.000
Leilão RP	Liquidação do Estoque de Restos a Pagar	SEFAZ	Não definido	3.058.724
PET II Adicional	PET II Adicional	SETRANS	BIRD	266.762

1.4 METODOLOGIA DA DESPESA

As metas anuais de despesas foram projetadas com base em sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, na expectativa de crescimento da economia, nos compromissos constitucionais e legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos das despesas orçamentárias previstas para o Estado no período de 2022 a 2024 estão consolidados na Tabela 1.4.

Tabela 1.4
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - A Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		
	2022	2023	2024
1 - Despesas Correntes	74.594.312	77.790.853	80.692.359
Pessoal e Encargos Sociais	46.090.583	47.216.429	48.244.297
Juros e Encargos da Dívida	4.964.219	5.891.699	7.070.761
Outras Despesas Correntes	23.539.509	24.682.725	25.377.300
2 - Despesas de Capital	15.611.984	21.516.293	18.791.520
Investimentos	7.126.160	2.354.845	2.389.404
Inversões Financeiras	115.031	117.204	119.382
<i>Concessão Emp/Financ</i>	1.455	1.483	1.510
<i>Demais</i>	113.575	115.721	117.872
Amortização Financeira	8.370.794	19.044.244	16.282.734
3 - Reserva de Contingência	377.652	396.228	399.577
Despesa (I = 1+2+3)	90.583.948	99.703.374	99.883.456

Fonte: SEPLAG/SEFAZ

Obs.: Excluídas as despesas intraorçamentárias.

DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são aquelas que envolvem a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, não contribuindo, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza da despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

(i) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito de cálculo das despesas de Pessoal para o triênio 2022/2024, estimou-se crescimento vegetativo da folha da ordem de 3% ao ano para o Poder Executivo e considerado o limite máximo da RCL para os demais Poderes.

(ii) SERVIÇO DA DÍVIDA

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. A previsão de pagamento da dívida está de acordo com o Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e

considera a prorrogação do Regime por três anos, de acordo com o Plano de Recuperação Fiscal homologado em 05 de setembro de 2017.

(iii) DEMAIS DESPESAS CORRENTES

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É o somatório das despesas de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência, por sua natureza, não objetiva atender órgão, programa ou categoria econômica em particular, é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Conforme estabelece a LRF, essa Reserva é definida como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada. Dessa forma, anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado fixa esse percentual em, no máximo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da RCL.

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2020, com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2020.

Entretanto, considerando as divergências metodológicas apontadas no cálculo do resultado primário e nominal na Lei nº 8.485 de 30 de julho de 2019 – LDO 2020, este Demonstrativo compara o resultado realizado com as metas previstas para 2020 corrigidas na Lei Estadual nº 9.000 de 09 de setembro de 2020 – LDO para 2021.

A Tabela 2 demonstra essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

TABELA 2
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, I)

Em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas Em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	51.477.992	0,67%	107,49%	62.473.176	0,84%	105,00%	10.995.184	21,36%
Receitas Primárias (I)	50.229.860	0,66%	104,89%	61.930.363	0,83%	104,09%	11.700.503	23,29%
Despesa Total	77.288.871	1,01%	161,39%	59.896.535	0,80%	100,67%	(17.392.336)	(22,50%)
Despesas Primárias (II)	70.645.423	0,93%	147,52%	58.989.964	0,79%	99,15%	(11.655.459)	(16,50%)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(20.415.563)	(0,27%)	(42,63%)	2.940.398	0,04%	4,94%	23.355.961	(114,40%)
Resultado Nominal	(30.168.460)*	(0,40%)	(63,00%)	(8.164.781)	(0,11%)	(13,72%)	22.003.679	(72,94%)
Dívida Pública Consolidada	173.931.383	2,28%	363,20%	191.534.257	2,57%	321,92%	17.602.874	10,12%
Dívida Consolidada Líquida ajustada	195.373.641	2,56%	407,97%	189.818.780	2,55%	319,03%	(5.554.861)	(2,84%)

Fonte: Anexo 06 – 6º bimestre – Relatório Resumido de Execução Orçamentária de 2020

(*) - Correção da Metodologia de cálculo de Juros passivos para o critério competência.

A meta fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, no critério orçamentário, foi de R\$ (20.415.563) mil. Conforme tabela acima, o Estado apurou até dezembro de 2020 um superávit primário de R\$ 2.940.398 mil, correspondente a (114,40%) da meta fixada.

Esse superávit primário está relacionado principalmente à economia de despesas públicas no montante de R\$ 11.655.459 mil, correspondente a (16,50%) da despesa primária prevista e ao incremento de arrecadação no montante de R\$ 11.700.503 mil, correspondente a 23,29% acima da meta fixada.

O Resultado Nominal previsto inicialmente na LDO 2020 ainda adotava a metodologia de cálculo abaixo da linha, que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro do ano anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano de referência.

Entretanto, na LDO 2021, o ajuste das metas fiscais para 2020 já atendeu ao Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 10^a Edição que determinava que a meta de resultado nominal fosse elaborada conforme metodologia do conceito acima da linha. Por essa metodologia, o resultado nominal representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos.

Dessa forma, considerando a metodologia acima da linha do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o resultado é que em 2020, o Estado do Rio de Janeiro apurou um resultado nominal de R\$ (8.164.781) mil, valor este R\$ 22.003.679 mil, 72,94% acima da meta fixada para o exercício financeiro de 2020.

3 – METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a tabela 3 a seguir tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2022/2024, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2019 a 2021, a preços constantes médios de 2021:

TABELA 3
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

em milhões

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019 1	2020 2	%	2021 3	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	66.864	51.448	-23,06%	64.443	25,26%	69.058	7,16%	67.125	-2,80%	68.838	2,55%
Receitas Primárias (I)	62.051	50.230	-19,05%	62.831	25,09%	64.051	1,94%	66.673	4,09%	68.389	2,57%
Despesa Total	74.866	77.289	3,24%	84.699	9,59%	90.584	6,95%	99.703	10,07%	99.883	0,18%
Despesas Primárias (II)	74.008	70.645	-4,54%	73.664	4,27%	76.870	4,35%	74.370	-3,25%	76.129	2,37%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.957)	(20.416)	70,74%	(10.833)	-46,94%	(12.819)	18,33%	(7.697)	-39,96%	(7.740)	0,55%
Resultado Nominal	(12.657)	(30.168)	138,36%	(18.434)	-38,90%	(22.069)	19,72%	(18.223)	-17,43%	(17.519)	-3,86%
Dívida Pública Consolidada	166.588	173.931	4,41%	173.970	0,02%	174.543	0,33%	160.257	-8,19%	146.354	-8,67%
Dívida Consolidada Líquida	164.657	195.374	18,65%	213.808	9,44%	172.855	-19,15%	158.556	-8,27%	144.659	-8,76%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019 1	2020 2	%	2021 3	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	72.733	54.222	-25,45%	64.443	18,85%	66.571	3,30%	62.597	-5,97%	62.173	-0,68%
Receitas Primárias (I)	67.498	52.939	-21,57%	62.831	18,69%	61.744	-1,73%	62.175	0,70%	61.768	-0,65%
Despesa Total	81.438	81.457	0,02%	84.699	3,98%	87.322	3,10%	92.977	6,48%	90.213	-2,97%
Despesas Primárias (II)	80.504	74.455	-7,51%	73.664	-1,06%	74.102	0,59%	69.353	-6,41%	68.758	-0,86%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(13.006)	(21.517)	65,43%	(10.833)	-49,65%	(12.358)	14,07%	(7.178)	-41,92%	(6.990)	-2,61%
Resultado Nominal	(13.768)	(31.795)	130,94%	(18.434)	-42,02%	(21.275)	15,41%	(16.993)	-20,12%	(15.823)	-6,89%
Dívida Pública Consolidada	181.210	183.311	1,16%	173.970	-5,10%	168.258	-3,28%	149.446	-11,18%	132.185	-11,55%
Dívida Consolidada Líquida	179.110	205.910	14,96%	213.808	3,84%	166.631	-22,06%	147.860	-11,27%	130.654	-11,64%

Exclui os Orçamentos da IO e da Cedae, as deduções de receitas e as receitas e despesas intraorçamentárias

(1) Modificada pela Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018

(2) Modificada pela Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020

(3) Modificada pela Lei nº 9.185, de 14 de janeiro 2021

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

TABELA 4
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	4.372.825.902,26	-0,04	4.374.047.181	-0,04	4.374.047.181	-0,04
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.929.025.010,24	-0,03	4.227.826.661	-0,04	4.418.799.608	-0,05
Reservas	544.579.305,34	0,00	544.579.305	-0,01	544.733.067	-0,01
Resultados Acumulados	(123.328.661.746,81)	1,07	(108.179.446.203)	1,09	(106.654.615.202)	1,10
Participação de não Controladores	100.596.615,53	0,00	170.280.436	0,00	34.029.684	0,00
TOTAL	(115.381.634.913,44)	1,00	(98.862.712.620,15)	1,00	(97.283.005.661,79)	1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(37.631.750.447,65)	1547,99	(37.631.750.448)	463,23	(37.631.750.448)	1051,42
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.200.744.192,87	-1447,99	29.507.976.777	-363,23	34.052.601.755	-951,42
TOTAL	(2.431.006.254,78)	100	(8.123.773.670,94)	100	(3.579.148.692,34)	100

Fonte: Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.

Dados: SIAFE-RIO.

5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

TABELA 5
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			Em R\$ mil
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	5.486	1.874.999
Alienação de Bens Móveis	-	458	1.867.673
Alienação de Bens Imóveis	-	5.028	7.326
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	9.787	1.871.159
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	9.787	1.871.159
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	9.787	1.871.159
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-461	-461	3.840

Fonte: SIAFE-RIO/Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.

Nota: Não houve Alienação de Bens no exercício de 2020.

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
(Inciso IV, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos, no Apêndice II ao final deste Anexo, a avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA e Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	457.579.123	475.444.434	450.243.603
Receita de Contribuições dos Segurados	124.829.401	126.075.395	122.506.862
Civil	124.829.401	126.075.395	122.506.862
Ativo	124.829.401	126.075.395	122.506.862
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	248.349.167	177.009.131	193.827.910
Civil	248.349.167	177.009.131	193.827.910
Ativo	248.349.167	177.009.131	193.827.910
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	83.930.253	172.292.715	133.908.831
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receita de Valores Mobiliários	83.930.253	172.292.715	127.709.742
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	6.199.088
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	470.302	67.193	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos p/ Amortiz. Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	470.302	67.193	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	457.579.123	475.444.434	450.243.603
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	1.563.170	1.934.479	4.671.885
Aposentadorias	-	-	1.207.444
Pensões	1.563.170	1.934.479	3.464.442
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-

Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	207.888	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	207.888	-
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.563.170	2.142.367	4.671.885

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	456.015.953	473.302.067	445.571.717
---	--------------------	--------------------	--------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.253.597	88.492.723	88.492.723
Investimentos e Aplicações	1.757.518.795	2.143.072.365	2.143.072.365
Outro Bens e Direitos	192.124.226.563	182.456.911.706	14.369.498.818

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	17.540.040.560	19.100.980.051	15.506.855.920
Receita de Contribuições dos Segurados	2.733.994.556	2.847.823.917	2.564.753.315
Civil	1.843.039.615	2.059.992.182	1.908.787.245
Ativo	1.446.096.970	1.340.018.585	1.215.507.263
Inativo	396.940.960	658.330.435	514.762.009
Pensionista	1.685	61.643.162	178.517.972
Militar	890.954.941	787.831.735	655.966.070
Ativo	573.892.677	516.418.732	385.594.000
Inativo	145.125.810	166.152.125	223.324.542
Pensionista	171.936.454	105.260.878	47.047.529
Receita de Contribuições Patronais	3.881.089.970	3.626.574.365	2.505.948.097
Civil	2.772.230.967	2.504.176.888	2.416.136.745
Ativo	2.772.230.967	2.504.176.888	2.416.136.745
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	1.108.859.003	1.122.397.477	89.811.352
Ativo	1.108.859.003	1.122.397.477	89.811.352
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	10.659.088.769	10.857.512.070	9.779.070.935
Receitas Imobiliárias	13.278.840	13.905.893	9.385.162
Receita de Valores Mobiliários	26.495.566	38.268.979	15.490.051
Outras Receitas Patrimoniais	10.619.314.363	10.805.337.198	9.754.195.721
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receita Correntes	265.867.265	1.769.069.699	657.083.574

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105.840.963	128.896.584	105.831.637
Demais Receitas Correntes	160.026.302	1.640.173.115	551.251.937
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	1.939.721.663	94.130.816	59.363.355
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.874.550.858	5.028.000	-
Amortização de Empréstimos	65.170.805	89.102.816	59.363.355
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	19.479.762.223	19.195.110.867	15.566.219.275

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	12.698.335.091	13.152.219.829	13.278.231.018
Aposentadorias	9.055.241.561	9.549.257.763	9.654.926.869
Pensões	3.643.093.530	3.602.962.066	3.623.304.149
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	5.390.890.360	5.926.888.039	6.238.746.575
Reformas	4.683.087.649	5.070.541.994	5.101.844.788
Pensões	707.802.711	856.346.045	1.136.901.787
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	816.701.120	3.282.790	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	816.701.120	3.282.790	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	18.905.926.571	19.082.390.658	19.516.977.593

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	573.835.652	112.720.210	-3.950.758.318
---	--------------------	--------------------	-----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.378.500.243	2.308.011.306	5.613.047.546
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	-	97.032.311	242.094.907
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	97.032.311	242.094.907

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.772.164.616	2.532.030.417	3.700.052.146
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.156.276	1.645.447	65.099.570
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.775.320.892	2.533.675.864	3.765.151.716

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-2.775.320.892	-2.436.643.553	-3.523.056.809
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Fonte: RREO – ANEXO 04

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d exercício anterior) + (c)
2019	475.444.434,11	6.741.530,79	468.702.903,32	1.678.829.632,92
2020	450.243.602,73	8.330.280,71	441.913.322,02	2.120.742.954,94
2021	667.658.092,21	34.086.464,51	633.571.627,70	2.754.314.582,64
2022	938.646.966,11	49.069.637,39	889.577.328,72	3.643.891.911,36
2023	1.206.796.786,26	64.581.648,54	1.142.215.137,72	4.786.107.049,08
2024	1.465.186.660,32	79.491.200,76	1.385.695.459,56	6.171.802.508,64
2025	1.716.843.183,02	95.273.348,07	1.621.569.834,95	7.793.372.343,59
2026	1.959.667.901,19	122.205.125,50	1.837.462.775,69	9.630.835.119,28
2027	2.195.714.073,17	165.805.659,77	2.029.908.413,40	11.660.743.532,68
2028	2.424.373.394,58	197.369.591,73	2.227.003.802,85	13.887.747.335,53
2029	2.639.736.157,62	220.757.695,35	2.418.978.462,27	16.306.725.797,80
2030	2.847.729.229,75	242.902.602,44	2.604.826.627,31	18.911.552.425,11
2031	3.046.880.257,20	271.045.557,34	2.775.834.699,86	21.687.387.124,97
2032	3.247.244.767,88	299.657.972,70	2.947.586.795,18	24.634.973.920,15
2033	3.450.297.649,51	325.179.199,80	3.125.118.449,71	27.760.092.369,86
2034	3.652.318.779,57	350.460.889,94	3.301.857.889,63	31.061.950.259,49
2035	3.858.223.830,03	378.836.798,38	3.479.387.031,65	34.541.337.291,14
2036	4.068.191.598,88	407.189.241,34	3.661.002.357,54	38.202.339.648,68
2037	4.283.666.882,71	435.325.231,12	3.848.341.651,59	42.050.681.300,27
2038	4.503.960.807,05	460.672.262,19	4.043.288.544,86	46.093.969.845,13
2039	4.730.433.535,19	487.325.049,25	4.243.108.485,94	50.337.078.331,07
2040	4.962.383.230,22	512.601.706,41	4.449.781.523,81	54.786.859.854,88
2041	5.202.239.354,95	538.057.874,79	4.664.181.480,16	59.451.041.335,04
2042	5.449.513.988,51	562.143.245,14	4.887.370.743,37	64.338.412.078,41
2043	5.705.393.211,75	582.870.841,08	5.122.522.370,67	69.460.934.449,08
2044	5.971.998.774,90	602.276.616,86	5.369.722.158,04	74.830.656.607,12
2045	6.247.436.215,47	618.636.815,57	5.628.799.399,90	80.459.456.007,02
2046	6.534.353.016,64	635.812.990,56	5.898.540.026,08	86.357.996.033,10
2047	6.833.278.589,22	650.856.626,15	6.182.421.963,07	92.540.417.996,17
2048	7.145.441.062,89	661.424.589,72	6.484.016.473,17	99.024.434.469,34
2049	7.471.544.255,42	670.699.567,51	6.800.844.687,91	105.825.279.157,25
2050	7.812.473.156,64	679.945.156,15	7.132.528.000,49	112.957.807.157,74
2051	8.168.920.460,60	690.804.933,26	7.478.115.527,34	120.435.922.685,08
2052	8.541.592.792,72	701.886.795,45	7.839.705.997,27	128.275.628.682,35
2053	8.931.354.085,37	2.358.816.243,98	6.572.537.841,39	134.848.166.523,74
2054	9.261.683.150,09	2.583.509.156,35	6.678.173.993,74	141.526.340.517,48
2055	9.591.187.544,83	2.792.099.765,75	6.799.087.779,08	148.325.428.296,56
2056	9.924.049.215,64	2.989.845.399,38	6.934.203.816,26	155.259.632.112,82
2057	10.263.372.775,81	3.171.232.126,79	7.092.140.649,02	162.351.772.761,84
2058	10.610.176.455,58	3.352.203.731,28	7.257.972.724,30	169.609.745.486,14
2059	10.964.919.500,46	3.543.875.702,10	7.421.043.798,36	177.030.789.284,50
2060	11.324.388.527,12	3.714.231.712,85	7.610.156.814,27	184.640.946.098,77
2061	11.689.515.028,98	3.855.339.178,03	7.834.175.850,95	192.475.121.949,72
2062	12.065.245.567,86	3.981.289.561,91	8.083.956.005,95	200.559.077.955,67
2063	12.452.801.806,94	4.112.130.354,55	8.340.671.452,39	208.899.749.408,06

2064	12.852.523.613,20	4.237.078.126,51	8.615.445.486,69	217.515.194.894,75
2065	13.265.260.373,52	4.352.364.843,76	8.912.895.529,76	226.428.090.424,51
2066	13.692.078.556,74	4.457.473.669,31	9.234.604.887,43	235.662.695.311,94
2067	14.134.119.027,89	4.551.387.362,52	9.582.731.665,37	245.245.426.977,31
2068	14.592.624.026,37	4.634.542.831,98	9.958.081.194,39	255.203.508.171,70
2069	15.068.873.574,25	4.709.919.236,90	10.358.954.337,35	265.562.462.509,05
2070	15.564.067.773,62	4.766.504.464,21	10.797.563.309,41	276.360.025.818,46
2071	16.079.980.568,90	4.816.679.084,16	11.263.301.484,74	287.623.327.303,20
2072	16.617.887.286,72	4.843.595.043,95	11.774.292.242,77	299.397.619.545,97
2073	17.179.914.921,97	4.855.532.545,86	12.324.382.376,11	311.722.001.922,08
2074	17.767.901.217,97	4.851.645.594,02	12.916.255.623,95	324.638.257.546,03
2075	18.383.810.032,78	4.827.923.651,14	13.555.886.381,64	338.194.143.927,67
2076	19.029.885.875,96	4.794.901.620,64	14.234.984.255,32	352.429.128.182,99
2077	19.707.983.567,84	4.737.939.787,60	14.970.043.780,24	367.399.171.963,23
2078	20.420.733.124,11	4.669.885.539,14	15.750.847.584,97	383.150.019.548,20
2079	21.170.284.439,60	4.588.484.912,30	16.581.799.527,30	399.731.819.075,50
2080	21.958.994.453,65	4.492.014.230,93	17.466.980.222,72	417.198.799.298,22
2081	22.789.411.835,05	4.384.454.484,82	18.404.957.350,23	435.603.756.648,45
2082	23.664.017.984,18	4.270.981.352,62	19.393.036.631,56	454.996.793.280,01
2083	24.585.167.765,50	4.153.874.035,67	20.431.293.729,83	475.428.087.009,84
2084	25.555.219.595,08	4.032.203.303,19	21.523.016.291,89	496.951.103.301,73
2085	26.576.686.453,38	5.335.120.751,00	21.241.565.702,38	518.192.669.004,11
2086	27.585.029.448,27	5.390.937.033,44	22.194.092.414,83	540.386.761.418,94
2087	28.638.245.772,67	5.431.823.698,56	23.206.422.074,11	563.593.183.493,05
2088	29.739.146.474,03	5.462.715.875,63	24.276.430.598,40	587.869.614.091,45
2089	30.890.442.809,47	5.479.456.941,02	25.410.985.868,45	613.280.599.959,90
2090	32.095.168.918,54	5.496.598.301,73	26.598.570.616,81	639.879.170.576,71
2091	33.355.817.671,01	5.524.826.386,30	27.830.991.284,71	667.710.161.861,42
2092	34.674.496.956,44	5.537.146.418,31	29.137.350.538,13	696.847.512.399,55
2093	36.054.682.559,23	5.527.620.516,50	30.527.062.042,73	727.374.574.442,28
2094	37.500.292.768,33	5.509.072.125,13	31.991.220.643,20	759.365.795.085,48
2095	39.014.827.406,40	5.499.599.401,58	33.515.228.004,82	792.881.023.090,30
2096	40.601.100.262,84	5.490.485.706,23	35.110.614.556,61	827.991.637.646,91
2097	42.262.467.113,71	5.479.102.909,55	36.783.364.204,16	864.775.001.851,07

Fonte: RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II).

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d exercício anterior) + (c)
2019	19.195.110.868,61	21.640.741.332,74	-2.445.630.464,13	0,00
2020	14.958.332.994,64	19.504.255.254,44	-4.545.922.259,80	0,00
2021	4.695.715.065,04	18.550.816.478,29	-13.855.101.413,25	0,00
2022	3.315.462.346,85	18.310.501.318,58	-14.995.038.971,73	0,00
2023	3.122.056.689,55	18.099.485.675,69	-14.977.428.986,14	0,00
2024	2.938.052.398,32	17.863.673.152,51	-14.925.620.754,19	0,00
2025	2.741.597.366,13	17.648.180.656,53	-14.906.583.290,40	0,00
2026	2.563.015.601,15	17.388.039.491,03	-14.825.023.889,88	0,00
2027	2.390.875.598,16	17.112.554.088,70	-14.721.678.490,54	0,00

2028	2.215.289.420,07	16.842.564.348,06	-14.627.274.927,99	0,00
2029	2.063.186.012,98	16.519.014.275,15	-14.455.828.262,17	0,00
2030	1.914.729.550,17	16.184.779.277,89	-14.270.049.727,72	0,00
2031	1.762.979.158,67	15.861.176.478,50	-14.098.197.319,83	0,00
2032	1.620.211.028,98	15.516.694.737,75	-13.896.483.708,77	0,00
2033	1.477.323.744,95	15.175.332.925,77	-13.698.009.180,82	0,00
2034	1.351.137.686,08	14.797.320.500,46	-13.446.182.814,38	0,00
2035	1.234.887.315,81	14.399.717.054,23	-13.164.829.738,42	0,00
2036	1.122.100.804,11	13.999.492.238,98	-12.877.391.434,87	0,00
2037	1.018.238.203,56	13.585.433.397,51	-12.567.195.193,95	0,00
2038	924.008.924,33	13.152.711.337,74	-12.228.702.413,41	0,00
2039	832.500.806,75	12.721.093.696,43	-11.888.592.889,68	0,00
2040	755.289.861,44	12.262.288.209,95	-11.506.998.348,51	0,00
2041	680.290.507,44	11.806.152.506,13	-11.125.861.998,69	0,00
2042	615.842.957,61	11.334.102.917,83	-10.718.259.960,22	0,00
2043	560.137.353,99	10.851.496.595,44	-10.291.359.241,45	0,00
2044	502.702.865,52	10.384.275.519,29	-9.881.572.653,77	0,00
2045	460.301.702,29	9.890.551.442,93	-9.430.249.740,64	0,00
2046	424.212.952,34	9.393.803.691,36	-8.969.590.739,02	0,00
2047	392.039.431,23	8.900.467.101,39	-8.508.427.670,16	0,00
2048	363.888.442,05	8.411.570.006,10	-8.047.681.564,05	0,00
2049	338.199.039,05	7.930.770.616,81	-7.592.571.577,76	0,00
2050	314.940.892,42	7.459.045.335,29	-7.144.104.442,87	0,00
2051	292.943.126,11	6.999.581.379,61	-6.706.638.253,50	0,00
2052	272.494.745,51	6.551.928.020,46	-6.279.433.274,95	0,00
2053	253.093.904,52	6.117.883.463,54	-5.864.789.559,02	0,00
2054	234.758.962,06	5.697.622.872,79	-5.462.863.910,73	0,00
2055	217.314.920,27	5.292.082.209,81	-5.074.767.289,54	0,00
2056	200.614.389,28	4.901.980.636,01	-4.701.366.246,73	0,00
2057	184.711.608,32	4.527.534.359,82	-4.342.822.751,50	0,00
2058	169.658.224,49	4.168.879.604,18	-3.999.221.379,69	0,00
2059	155.336.573,88	3.826.709.614,33	-3.671.373.040,45	0,00
2060	141.775.302,49	3.501.068.445,64	-3.359.293.143,15	0,00
2061	128.975.386,34	3.192.124.633,32	-3.063.149.246,98	0,00
2062	116.973.278,04	2.899.937.280,17	-2.782.964.002,13	0,00
2063	105.741.963,59	2.624.588.452,84	-2.518.846.489,25	0,00
2064	95.244.146,76	2.366.108.748,64	-2.270.864.601,88	0,00
2065	85.464.385,93	2.124.338.262,26	-2.038.873.876,33	0,00
2066	76.383.457,30	1.899.053.030,80	-1.822.669.573,50	0,00
2067	67.982.335,12	1.690.022.221,85	-1.622.039.886,73	0,00
2068	60.237.111,07	1.496.833.037,50	-1.436.595.926,43	0,00
2069	53.123.070,09	1.319.042.750,85	-1.265.919.680,76	0,00
2070	46.617.873,63	1.156.259.334,70	-1.109.641.461,07	0,00
2071	40.690.131,06	1.007.803.900,89	-967.113.769,83	0,00
2072	35.314.831,36	873.132.752,05	-837.817.920,69	0,00
2073	30.467.114,25	751.691.078,96	-721.223.964,71	0,00
2074	26.115.844,57	642.722.850,25	-616.607.005,68	0,00
2075	22.232.782,06	545.532.701,78	-523.299.919,72	0,00
2076	18.791.348,44	459.470.894,62	-440.679.546,18	0,00
2077	15.762.281,14	383.806.403,42	-368.044.122,28	0,00
2078	13.115.380,73	317.773.451,93	-304.658.071,20	0,00
2079	10.820.815,86	260.621.705,28	-249.800.889,42	0,00
2080	8.849.487,37	211.623.356,88	-202.773.869,51	0,00
2081	7.171.539,65	170.030.939,67	-162.859.400,02	0,00
2082	5.757.585,19	135.107.708,07	-129.350.122,88	0,00

2083	4.579.627,07	106.147.156,50	-101.567.529,43	0,00
2084	3.608.563,06	82.409.847,21	-78.801.284,15	0,00
2085	2.817.829,66	63.218.858,41	-60.401.028,75	0,00
2086	2.183.085,41	47.952.169,41	-45.769.084,00	0,00
2087	1.680.279,95	35.992.667,09	-34.312.387,14	0,00
2088	1.287.152,88	26.769.088,86	-25.481.935,98	0,00
2089	983.854,12	19.773.814,01	-18.789.959,89	0,00
2090	752.278,21	14.544.837,97	-13.792.559,76	0,00
2091	577.042,71	10.690.051,70	-10.113.008,99	0,00
2092	445.216,09	7.880.038,28	-7.434.822,19	0,00
2093	346.164,84	5.844.178,13	-5.498.013,29	0,00
2094	271.489,91	4.370.463,50	-4.098.973,59	0,00
2095	214.925,57	3.302.695,14	-3.087.769,57	0,00
2096	171.763,87	2.524.894,01	-2.353.130,14	0,00
2097	138.357,05	1.949.277,89	-1.810.920,84	0,00

Fonte: RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II).

7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Consoante a LRF, a renúncia de receitas “compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Segue abaixo o Demonstrativo 7, de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, identificando o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS, como o tributo para o qual está previsto renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia, os setores e programas a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de 2022 e para os dois exercícios seguintes.

TABELA 7
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade/ Setores/ Programas	Estimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	175.327.707,51	176.599.675,61	182.316.486,98
ICMS	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	129.273.299,11	128.933.362,91	132.981.853,34
ICMS	Decreto 41.483 de 2008	94.050.646,15	97.342.418,76	100.749.403,42
ICMS	Decreto 44.945 de 2014	-	-	-
ICMS	Decreto 42.649 de 2010	17.513.728,93	13.262.207,78	13.262.207,78
ICMS	Demais programas	17.708.924,03	18.328.736,37	18.970.242,15
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	28.644.632,04	29.647.194,16	30.684.845,96
ICMS	Decreto 36.111 de 2004	9.973.519,53	10.322.592,72	10.683.883,46
ICMS	Decreto 44.418 de 2013	7.235.382,06	7.488.620,43	7.750.722,15
ICMS	Decreto 43.603 de 2012	4.678.170,70	4.841.906,68	5.011.373,41
ICMS	Decreto 44.945 de 2014	4.489.361,83	4.646.489,50	4.809.116,63
ICMS	Demais programas	2.268.197,92	2.347.584,84	2.429.750,31
ICMS	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	16.909.241,59	17.501.065,04	18.113.602,32
ICMS	Convênio ICMS 106 de 1996	16.909.241,59	17.501.065,04	18.113.602,32
ICMS	DEMAIS SETORES	500.534,77	518.053,49	536.185,36
ICMS	DIFERIMENTO	2.114.870.577,98	2.188.891.048,21	2.265.502.234,90
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.270.224.031,22	1.314.681.872,31	1.360.695.737,84
ICMS	Convênio ICMS 110 de 2007	404.643.970,56	418.806.509,53	433.464.737,36
ICMS	Decreto 41.483 de 2008	261.703.785,07	270.863.417,55	280.343.637,16
ICMS	Decreto 38.938 de 2006	217.395.585,26	225.004.430,74	232.879.585,82
ICMS	Decreto 45.047 de 2014	142.853.942,81	147.853.830,81	153.028.714,89
ICMS	Demais programas	243.626.747,52	252.153.683,69	260.979.062,62
ICMS	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	675.543.461,30	699.187.482,44	723.659.044,33
ICMS	Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	395.598.093,19	409.444.026,45	423.774.567,38
ICMS	Decreto 45.446 de 2015	122.356.328,29	126.638.799,78	131.071.157,77
ICMS	Decreto 35.418 de 2004	88.131.044,92	91.215.631,50	94.408.178,60
ICMS	Demais programas	69.457.994,89	71.889.024,71	74.405.140,58
ICMS	ELETRICIDADE E GÁS	160.409.872,35	166.024.217,88	171.835.065,51
ICMS	Resolução SEF 6.484 de 2002	160.409.872,35	166.024.217,88	171.835.065,51
ICMS	DEMAIS SETORES	8.693.213,12	8.997.475,58	9.312.387,22
ICMS	INEXIGIBILIDADE DE ESTORNO DE CRÉDITO	1.260.306,96	1.304.417,70	1.350.072,32
ICMS	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	966.181,95	999.998,32	1.034.998,26

ICMS	Convênio ICMS 52 de 1991	966.181,95	999.998,32	1.034.998,26
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	294.125,01	304.419,38	315.074,06
ICMS	Convênio ICM 65 de 1988	102.356,72	105.939,20	109.647,07
ICMS	Convênio ICMS 100 de 1997	33.518,13	34.691,26	35.905,45
ICMS	Decreto 36.451 de 2004	158.250,16	163.788,92	169.521,53
ICMS	REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTA	2.707.008.590,66	2.792.387.320,25	2.880.520.141,09
ICMS	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	2.336.105.762,44	2.408.502.893,04	2.483.199.758,94
ICMS	Convênio ICMS 112 de 1989	455.128.889,80	471.058.400,94	487.545.444,97
ICMS	Convênio ICMS 128 de 1994	212.828.051,96	220.277.033,78	227.986.729,96
ICMS	Lei 9.025/2020	936.657.108,65	960.073.536,37	984.075.374,78
ICMS	Decreto 44.498 de 2013	-	-	-
ICMS	Convênio ICMS 33 de 1993	174.570.457,17	180.680.423,17	187.004.237,98
ICMS	Demais programas	556.921.254,87	576.413.498,79	596.587.971,24
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	194.598.142,64	201.409.077,63	208.458.395,34
ICMS	Convênio ICMS 112 de 1989	71.864.206,27	74.379.453,49	76.982.734,37
ICMS	Convênio ICMS 128 de 1994	55.855.735,27	57.810.686,01	59.834.060,02
ICMS	Decreto 45.047 de 2014	24.333.062,81	25.184.720,01	26.066.185,21
ICMS	Demais programas	42.545.138,28	44.034.218,12	45.575.415,75
ICMS	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	126.281.636,79	130.701.494,08	135.276.046,37
ICMS	Convênio ICMS 3 de 2018	94.077.258,55	97.369.962,60	100.777.911,29
ICMS	Convênio ICMS 18 de 1992	25.255.801,08	26.139.754,12	27.054.645,52
ICMS	Demais programas	6.948.577,16	7.191.777,36	7.443.489,57
ICMS	DEMAIS SETORES	50.023.048,79	51.773.855,50	53.585.940,44
ICMS	REPASSE DO CRÉDITO FISCAL	42.687.182,14	44.181.233,51	45.727.576,69
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	42.687.182,14	44.181.233,51	45.727.576,69
ICMS	Decreto 41.483 de 2008	39.577.979,88	40.963.209,17	42.396.921,49
ICMS	Decreto 36.450 de 2004	3.109.202,26	3.218.024,34	3.330.655,19
ICMS	TRIBUTAÇÃO SOBRE SAÍDA/RECEITA	494.910.274,41	512.232.134,02	530.160.258,71
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	484.058.279,26	501.000.319,04	518.535.330,20
ICMS	Lei 6.979 de 2015	303.185.396,49	313.796.885,36	324.779.776,35
ICMS	Lei 6.331 de 2012	158.428.668,80	163.973.672,21	169.712.750,73
ICMS	Demais programas	22.444.213,98	23.229.761,47	24.042.803,12
ICMS	DEMAIS SETORES	10.851.995,15	11.231.814,98	11.624.928,51
ICMS	ISENÇÃO	3.114.661.030,17	3.223.674.166,23	3.336.502.762,05
ICMS	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.490.761.436,15	1.542.938.086,42	1.596.940.919,44
ICMS	Convênio ICMS 88 de 1991	675.646.146,18	699.293.761,30	723.769.042,95
ICMS	Convênio ICM 40 de 1975	426.234.122,91	441.152.317,21	456.592.648,31
ICMS	Convênio ICMS 27 de 1990	137.217.167,61	142.019.768,48	146.990.460,37
ICMS	Demais programas	251.663.999,45	260.472.239,43	269.588.767,81
ICMS	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	1.453.917.275,50	1.504.804.380,14	1.557.472.533,44
ICMS	Convênio ICMS 88 de 1991	996.302.847,26	1.031.173.446,92	1.067.264.517,56

ICMS	Convênio ICM 44 de 1975	243.648.849,38	252.176.559,11	261.002.738,68
ICMS	Demais programas	213.965.578,85	221.454.374,11	229.205.277,20
ICMS	DEMAIS SETORES	169.982.318,53	175.931.699,67	182.089.309,16
TOTAL		8.650.725.669,83	8.939.269.995,53	9.242.079.532,73

Tributo	Temporalidade	Estimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024
ICMS	Renúncia por tempo determinado	919.821.993,03	947.151.261,12	979.837.377,99
ICMS	Renúncia por tempo indeterminado	7.730.903.676,80	7.992.118.734,40	8.262.242.154,74
TOTAL		8.650.725.669,83	8.939.269.995,53	9.242.079.532,73

Fonte: SEFAZ-RJ.

8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, segue a apuração da margem de expansão para o Estado do Rio de Janeiro:

TABELA 8
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Em R\$ mil

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I +II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	-

Fonte: SEFAZ/SEPLAG.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Conforme disposto no Processo nº SEI-

120001/002196/2021, a Subsecretaria de Estado de Receita da Secretaria de Estado de Fazenda – SSER/SEFAZ, ressalta que no momento não há previsão concreta de publicação de projetos de lei que ampliem a base tributária, apenas programas para redução do GAP tributário. Desse modo, não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2022.

Adicionalmente, deveria ser calculado o aumento de despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022. Segundo o artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado nos últimos anos uma grave crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas. Esta situação de desequilíbrio levou o Estado a aderir, em 05 de setembro de 2017, ao Regime de Recuperação Fiscal previsto na Lei Complementar Federal Nº 159/2017.

No início deste exercício, em 13 de janeiro de 2021, foi sancionada a Lei Complementar Federal nº 178, que institui o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, e estabeleceu novas regras para limitar o crescimento anual das despesas primárias. A LCF nº 178/2021 promoveu diversas alterações na LCF nº 159/2017, estabelecendo, entre as medidas a serem implementadas para a adesão ao novo Regime de Recuperação Fiscal, a instituição de regras e mecanismos para limitar o crescimento anual das despesas primárias à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Considerando os possíveis instrumentos de ajuste fiscal frente a um orçamento engessado e fortemente consumido por despesas obrigatórias crescentes, persiste, no curto prazo, a projeção de um resultado fiscal deficitário. Dessa forma, não há que se falar em margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Diante desse contexto, a margem de expansão é considerada nula para o exercício de 2022, conforme demonstrado na Tabela 8 acima.

APÊNDICE I - METODOLOGIA DE CÁLCULO

APÊNDICE I DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Metodologia de estimativa das Receitas Tributárias

1. Modelagem utilizada

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas, e na projeção do ITD. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECPE e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade¹ das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal X_t , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, X_{t-1}, \dots, X_{t-p} e seus erros de previsão um passo à frente, e_{t-1}, \dots, e_{t-q} , onde cada e_{t-q} , para todo $q < n$, é igual a $X_{t-q} - XP_{t-q}$, onde XP_{t-q} é a previsão de X_{t-q} utilizando informações amostrais até o período $t-q-1$.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo autorregressivo de ordem p , $AR(p)$, onde ε_t é um ruído branco: componente aleatório com média zero, variância constante e sem correlação serial.

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t \quad AR(p)$$

¹ Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis MA(q) tem a seguinte forma:

$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad \text{MA}(q)$$

A conjugação dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte autorregressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (X_t) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo X_t é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo X_t é um modelo no qual X_t é integrável de ordem d. A série estacionária $(1-L)^d X_t$ é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \quad \text{ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA (P,D,Q)_s, onde P é a ordem do componente autorregressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)_s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{SP})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)_s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned} & \overbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}^{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \overbrace{(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{PS})}^{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^S)^D x_t \\ &= (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t \end{aligned}$$

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e doze quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir *dummies*.

1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena², uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas

² A endogeneidade pode ser verificada pela correlação da variável explicativa com o erro.

variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

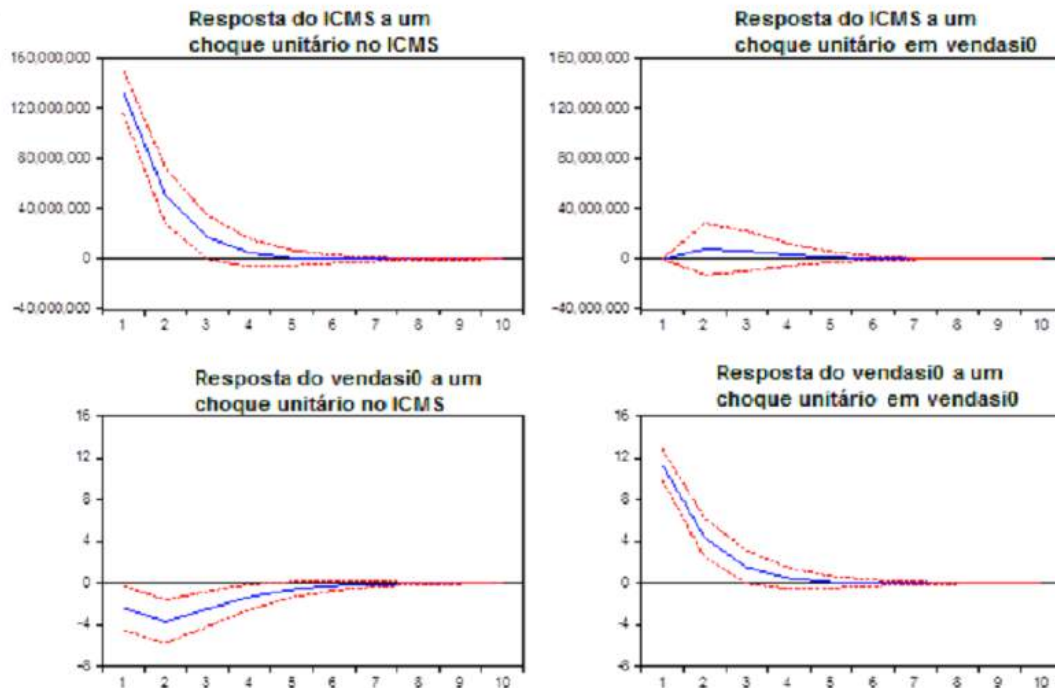
$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt}, \quad (2)$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt}, \quad (1)$$

Onde: ε_{yt} e ε_{zt} são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO³: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Z_t quanto Y_t ; *dummies* para efeitos sazonais; *dummies* para *outliers*, etc. Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

Função Impulso Resposta



Nesses gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo

³ É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados.

está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

2. Previsão das Receitas Tributárias

2.1. ICMS

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por conseguinte, intrinsecamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional. O imposto foi estimado em R\$ 39,53 bilhões para 2022.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2022 a 2024 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis, a saber: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto brasileiro, consumo de energia elétrica - Região Sudeste e taxa de câmbio efetiva. O PIB brasileiro e a taxa de câmbio efetiva foram obtidos junto ao Banco Central do Brasil (BCB), as vendas no varejo por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O consumo de energia na Região Sudeste é aferido pela Eletrobras. Para os anos de 2023 e 2024, a arrecadação de ICMS foi estimada em R\$ 41,43 bilhões e R\$ 43,57 bilhões, respectivamente

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁴ e taxa de câmbio efetiva (estimado pelas expectativas médias do boletim FOCUS de 05/03/2021 e 12/02/2021, respectivamente), além do consumo de energia elétrica (projetado por ARIMA). Ademais, endogenamente ao ICMS prevem-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a

⁴ Uma vez que não há dados recentes acerca do PIB fluminense.

escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, 0,84, aproximadamente.

ICMS - Vetor Autoregressivo (VAR)		
	LOG (ICMS)	LOG (VENDAS VAREJO)
LOG (ICMS(-1))	0,441091	0,209316
LOG (ICMS(-2))	0,079607	0,000916
LOG (VENDAS VAREJO (-1))	0,319338	0,080673
LOG (VENDAS VAREJO (-2))	-0,169177	-0,093927
LOG (TAXA DE CAMBIO EFETIVA)	-0,043554	-0,008997
LOG (ENELETRICA)	0,129528	-0,257047
LOG(PIB)	0,078650	1,026119
R^2	0,840271	0,824642
R^2 Ajustado	0,834896	0,818741
Estatística F	156,3154	139,7351

Fonte: Elaboração SEFAZ

2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. Para 2022 projeta-se a receita de R\$ 2,86 bilhões; já em 2023 e 2024 prevê-se R\$ 2,90 bilhões e R\$ 2,95 bilhões, respectivamente. Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado⁵ dependendo exogenamente da variável dummy, com intuito de captar a variação de alíquota

⁵ A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

obseçada no início de 2016 e as dummies sazonalizadas, que permitem verificar os efeitos sazonais próprios da tributação do IPVA. Endogenamente ao IPVA aplica-se a variável Frota com intuito de refletir e projetar o comportamento da receita a partir da variação do número de veículos em circulação no Estado, proxy do fato gerador do referido imposto. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando, aproximadamente, 0,97.

IPVA - Vetor Autoregressivo (VAR)		
	LOG(IPVA)	LOG(FROTA)
LOG(IPVA(-1))	0,186281	9,65E-05
LOG(IPVA(-2))	0,176299	4,95E-05
LOG(FROTA(-2))	25,95060	-0,666981
C	27,60803	0,047090
@SEAS(1)	3,086102	0,000322
@SEAS(2)	2,328575	-0,00089
@SEAS(3)	1,194559	-0,00029
@SEAS(4)	0,946480	-0,000401
@SEAS(5)	0,384848	-0,000109
@SEAS(6)	0,387708	-0,00038
@SEAS(7)	0,573711	0,000144
@SEAS(7)	0,573711	0,000144
@SEAS(8)	0,445716	0,000152
@SEAS(9)	0,276036	-7,01E-05
@SEAS(10)	0,214535	1,54E-05
@SEAS(12)	0,178249	0,000126
DUMMIEIPVA	0,045937	-0,000302
R ²	0,970991	0,999968
R ² Ajustado	0,965116	0,999961
Estatística F	165,2672	153504,4

Fonte: Elaboração SEFAZ

2.3. ITD

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Para os anos de 2022, 2023 e 2024 foi projetada arrecadação de R\$ 1,21 bilhão, R\$ 1,30 bilhão e R\$ 1,39 bilhão, respectivamente. Foi utilizado um modelo ARIMA para o cálculo destas projeções, a partir da série temporal da arrecadação do tributo, que teve performance superior aos modelos utilizados nos anos anteriores, no software Jdemetra+ 2.2.2, que é comumente utilizado

para este tipo de operação. O próprio software escolhe automaticamente o melhor modelo ARIMA, baseado na qualidade da previsão gerada. Na tabela abaixo, pode-se observar os estimadores do erro de previsão do modelo.

ITD - Auto-regressão Integrada de Médias Móveis (ARIMA)		
	2021 a 2023	2023 a 2024
Verossimilhança	63,75464513	84,60706038
Erro padrão da regressão	0,172203189	0,162761829
Critério de Informação de Akaike	7005,456112	7821,837374
Critério de Informação de Akaike ajustado	7006,02464	7822,344162
Critério Bayesiano de Schwarz	-3,362364922	-3,488566376

Fonte: Elaboração SEFAZ

2.4. FECF

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O tributo foi prorrogado pela Lei nº 8.643/2019 até 31.12.2023.

Para o ano de 2022, estima-se a arrecadação de R\$ 4,90 bilhões, e para os anos seguintes, R\$ 5,10 bilhões e R\$ 5,36 bilhões, respectivamente. O FECF tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECF e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECF. Os efeitos sazonais foram ajustados por meio de *dummies* uma vez que ambas as séries se assemelham, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são mais percebidos na receita do FECF. Ademais, acresceu-se a variável *Dummy* com condão de captar os efeitos da majoração da alíquota decorrente da Lei nº 7.508/2016.

Regressão Simples do LOG FECP - Mínimos Quadrados Ordinários			
Variável	Coefficiente	Erro Padrão	Probabilidade
LOG (ICMS_0M^2)	0,383389	0,040265	0,000000
C	2,745051	1,725622	0,113500
@SEAS(1)	0,060863	0,034027	0,075500
@SEAS(2)	0,001982	0,033964	0,953500
@SEAS(3)	-0,010971	0,034487	0,750800
@SEAS(4)	-0,008428	0,034511	0,807400
@SEAS(5)	-0,017227	0,034497	0,618200
@SEAS(6)	-0,045954	0,034507	0,184800
@SEAS(7)	-0,057606	0,034535	0,097200
@SEAS(8)	-0,047016	0,034595	0,176000
@SEAS(9)	-0,029256	0,034577	0,398700
@SEAS(10)	-0,010857	0,034546	0,753700
@SEAS(11)	-0,017839	0,034663	0,607500
DUMMIE02	0,198634	0,016614	0,000000
R ²	0,66148		
R ² Ajustado	0,635285		

Fonte: Elaboração SEFAZ

APÊNDICE II - DEMONSTRATIVO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO ATUARIAL - RIOPREVIDÊNCIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

1 Apresentação e histórico

Todo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve se organizar de modo a atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme artigo 40 da Constituição Federal. Para isso, os RPPS devem realizar uma Avaliação Atuarial inicial e, posteriormente, Reavaliações Atuariais com periodicidade anual. Além de ser uma exigência legal prevista na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o cálculo atuarial permite o conhecimento das reais necessidades do RPPS do Estado. No ano de 2020, a equipe de Atuária do Rioprevidência ficou responsável pelos cálculos e elaboração do presente Relatório de Reavaliação Atuarial do Estado do Rio de Janeiro.

A Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, segregou a massa de segurados em dois Fundos: um Financeiro e um Previdenciário. O primeiro diz respeito aos servidores titulares de cargo efetivo de todos os Poderes que ingressaram no serviço público até 03/09/2013 mais os militares e o segundo grupo é composto pelos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013.

A Lei Estadual 6.243, de 21 de maio de 2012, instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro e estabeleceu que, o serviço público que ingressasse a partir de 04/09/2013 (data do início de funcionamento da RJPrev) ou viesse de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída, teria o valor de contribuição previdenciária descontado para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Foram seguidos alguns estágios de modo a efetuar de forma precisa o cálculo desta Avaliação Atuarial, tais como: Análise crítica das bases de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes, cuja data-base foi 31/12/2020; seleção das hipóteses financeiras e atuariais, alterações dos regimes de financiamento com a consequente mudança da Nota Técnica Atuarial - NTA; análise dos resultados e elaboração de estudos e dos fluxos atuariais de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 e comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os fundos financeiro e previdenciário do RPPS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2 Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1 Bases Legais

- Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15;
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- Portaria MF nº. 464, de 19 de novembro de 2018;
- Lei Estadual nº 5.260 de 11 de junho de 2008;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012;
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012;
- Lei Estadual nº 7.606 de 26 de maio de 2017; e
- Lei Estadual nº 7.628 de 09 de junho de 2017.

2.2 Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios. Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas que consideramos aderentes às características da massa de servidores:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real - Fundos Financeiro e Previdenciário	4,7% a.a.
Taxa de Juros Real – Fundo Financeiro	0,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	1,50% a.a.
Novos entrados	Sim
Teto de Benefício do INSS	R\$6.101,06
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE-2018
Sobrevivência	IBGE-2018
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2018

2.3 Bases de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”.

Com a publicação da Lei Federal 13.954/2019, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, esta Avaliação Atuarial não está contemplando os servidores da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e nem os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda, destacamos que apesar da promulgação da Emenda Constitucional 103, em 12 de dezembro de 2019, que modificou diversas premissas previdenciárias biométricas e financeiras na União, o Estado do Rio de Janeiro, até a data desta avaliação atuarial, não editou norma específica para aderir a tais normas. Logo, para este cálculo foram utilizadas as regras permanentes do art. 40 da Constituição Federal alteradas pela EC 41/03.

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 31/set/2020;
- Data da avaliação: 31/12/2020;
- Data da Elaboração da Avaliação: 01/03/2021.

3 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelos diversos Órgãos/Poderes do Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

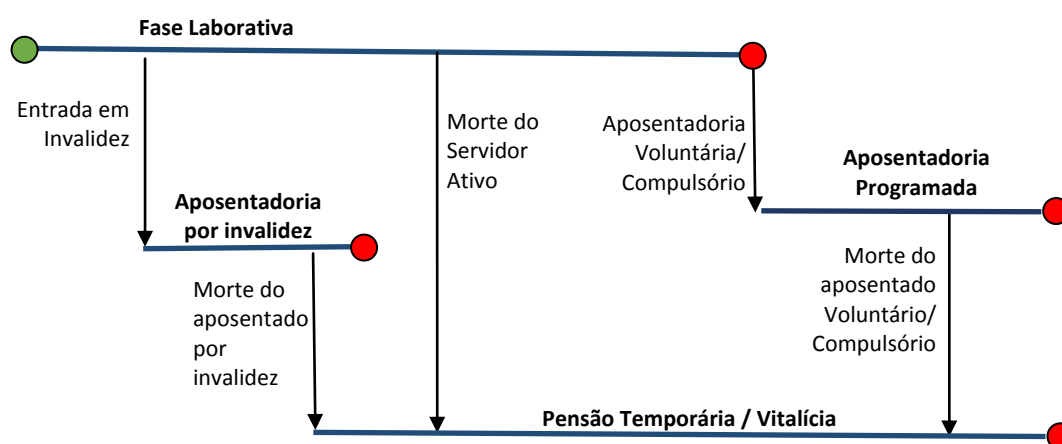
4 Descrição dos Benefícios

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez; e
- Pensão por Morte.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito à possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte do servidor ativo ou aposentadoria, há ainda a possibilidade, conforme o caso, de reversão do benefício em pensão temporária ou vitalícia.

O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



Elaboração: Rioprevidência.

Importante destacar que a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte do servidor ativo são denominados benefícios de risco (não-programáveis), uma vez que o momento da



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

sua ocorrência é imprevisível. Por sua vez, a aposentadoria voluntária e compulsória são conhecidas como benefícios programados, pois a data das suas concessões são conhecidas.

A entrada em invalidez do servidor ativo, desde que não esteja elegível a algum benefício programado, implicará na concessão de um benefício de aposentadoria por invalidez. Entretanto, caso o servidor percorra toda a sua fase laborativa sem a ocorrência de nenhuma incidência para a concessão de benefícios de risco, tornar-se-á elegível à aposentadoria voluntária ou compulsória.

Na hipótese do servidor ativo ou aposentado por invalidez/voluntária/compulsória vier a falecer, deixará aos seus beneficiários (caso os tenha) o direito de receber uma pensão por morte, conforme as regras que regem a legislação previdenciária.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores do Fundo Previdenciário:

5 Perfil da População do Fundo Previdenciário

5.1 Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	Aposentados	Pensões
19.753	58	46

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 0,52% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção aproximada de 190 servidores ativos para cada servidor aposentado ou falecido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

5.2 Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 95.664.252,81	19.753	4.843,02
Aposentados	R\$ 99.499,53	58	1.715,51
Pensões	R\$ 156.377,67	46	3.399,51
Total	R\$ 95.920.130,01	19.857	4.830,54

Obs: São 58 pensões que possuem 77 pensionistas percebendo o benefício.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário representa 0,27% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Fundo Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os seus segurados efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração (limitado ao teto do RGPS);
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo;
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	R\$ 69.009.532,55	14,00%	R\$ 9.661.334,56
Contribuição Aposentados	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente	R\$ 69.009.532,55	22,00%	R\$ 15.182.097,16
Total da Receita de Contribuição			R\$ 24.843.431,72
Taxa de Administração*	R\$ 95.920.130,01	1,50%	R\$ 1.438.801,95
Total Receita			R\$ 24.843.431,72

*A Taxa de Administração incide sobre a folha de remuneração de servidores ativos e de benefícios de aposentados e pensionistas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

5.3 Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário

Quadro 3 – Ativos

Discriminação	Valores
População	19.753
Idade média atual	39
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio R\$	4.843,02
Total da folha de salários mensal	R\$95.664.252,81

Quadro 4 – Aposentados

Discriminação	Valores
População	58
Idade média atual	47
Benefício médio R\$	1.715,51
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 94.786,65

Quadro 5 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	77
Idade média atual	27
Benefício médio R\$	2.030,88
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 156.377,67

Quadro 6 – Total

Discriminação	Valores
População	19.888
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$95.915.417,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

6 Patrimônio do Fundo Previdenciário

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários).

O Ativo Financeiro do Fundo Previdenciário em 31/dez/2021 totaliza R\$ 2.120.742.954,94.

7 Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Os benefícios estimados são divididos entre programáveis e não-programáveis. Os benefícios programáveis são aqueles decorrentes da aposentadoria do servidor já elegível às regras de aposentadoria e às pensões decorrentes delas, e cujo regime financeiro de cálculo é o de Capitalização, que considera a provisão dos pagamentos ao longo da vida do servidor e de seus pensionistas. Utilizamos o Crédito Unitário Projetado (PUC), método de financiamento das reservas matemáticas que considera uma unidade fracionada a cada ano de contribuição, no qual o benefício é atualizado pelo crescimento real do salário e a Reserva é constituída pelo somatório das anuidades resultantes do fracionamento multiplicadas pelo benefício.

Já os benefícios não-programáveis são os decorrentes de aposentadoria por invalidez e de pensão gerada pela morte do servidor ativo. O Regime Financeiro para o cálculo destas reservas será o de Repartição de Capitais de Cobertura.

A seguir apresentamos o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo. Para a elaboração do cálculo, serão considerados 13 (treze) remunerações anuais, método atuarial e hipóteses atuariais citados neste relatório.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Fundo Previdenciário equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 7 - Custo Normal Total

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$293.481.035,82	32,71%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$14.372.115,22	1,60%
Pensão de Ativos	R\$22.523.493,80	2,51%
*Comprev	-R\$14.139.684,27	-1,58%
Custo Normal Anual Total	R\$316.236.960,57	35,25%

* A parcela anual relativa à compensação financeira entre os regimes previdenciários foi incluída no custo normal em virtude do inciso V, art.4º, Seção I, Capítulo IV da Instrução Normativa SPREV/MF nº 04, de 21 de dezembro de 2018.

**A Administração do Plano é 1,5% sobre a folha de remuneração de servidores ativos e de benefícios de aposentados e pensionistas.

7.1 Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas), ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Chamamos de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC quando se refere à projeção de gastos com os atuais benefícios concedidos de servidores aposentados e pensionistas e a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC quando se refere à estimativa de benefícios de aposentadoria e pensão futuros decorrentes dos atuais servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Fundo é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Fundo Previdenciário.

Quadro 8 - Reservas do Fundo Previdenciário

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 22.773.023,34
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 27.458.946,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 370.762,17
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)	-R\$ 49.861.207,91
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 5.754.035.860,53
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 1.546.092.962,69
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 2.429.574.655,66
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 270.668.290,20
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 1.507.699.951,97
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 49.861.207,91
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 1.507.699.951,97
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$ 1.557.561.159,88
(+) Ativo do Plano	R\$ 2.120.742.954,94
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 563.181.795,06

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação previdenciária para o Fundo. Foi encontrado o percentual de 0,74% (média dos valores de compensação mensal) sobre o valor da folha de benefícios mensal, percentual este aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5,00% do VABF dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente de acordo com a nova Portaria MF 464/2018. Do valor de R\$ 5.754.035.860,53 de VABF (Benef. a conceder), R\$ 5.413.365.804,04 são de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do plano Previdenciário é de R\$ 1.557.561.159,88 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 2.120.742.954,94, há um superávit de R\$ 563.181.795,06. Em observância às normas da Secretaria de Previdência Social, foi alocado na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário” o equivalente ao mínimo entre 25% das Reservas Matemáticas e o valor do superávit, cujo valor é o montante de R\$ 389.390.289,97.

8 Duração do Passivo do Fundo Previdenciário

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado de “Duration”, esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Fundo Previdenciário, foi utilizada a taxa de 4,7%, a mesma da Avaliação Atuarial 2020, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, da Secretaria de Previdência, Ministério da Fazenda:

“CAPÍTULO II

DO CÁLCULO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Art. 2º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

...

§ 2º Para cálculo da duração do passivo serão utilizados os valores informados nos fluxos atuariais de que trata o art. 10 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme a fórmula abaixo:

Onde:

...

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

§ 3º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado.”

Considerando o exposto acima, e que os aposentados e pensionistas deste fundo não vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Fundo Previdenciário foi 27,43 anos.

9 Análises de Variações de Resultados Fundo Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Previdenciário, considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

Quadro 9 - Variações do Quantitativo de Participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	18.604	28	32
Avaliação Atuarial 2020	19.362	48	43
Avaliação Atuarial 2021	19.753	58	46

Quadro 10 - Variações dos Salários de Benefício e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 3.084,53	R\$ 1.909,24	R\$ 3.210,43
Avaliação Atuarial 2020	R\$ 3.258,33	R\$ 1.669,31	R\$ 3.021,04
Avaliação Atuarial 2021	R\$ 3.493,62	R\$ 1.715,51	R\$ 3.399,51

Quadro 11 - Variações dos Salários de Benefício e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 57.384.684,30	R\$ 53.458,84	R\$ 102.733,83
Avaliação Atuarial 2020	R\$ 63.087.699,44	R\$ 80.126,73	R\$ 129.904,73
Avaliação Atuarial 2021	R\$ 69.009.532,55	R\$ 99.499,53	R\$ 156.377,67

* Os valores de ativos se referem à base de cálculo, que é limitada ao teto do RGPS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 12 - Variação do Custo Normal

Custo Normal	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020	Avaliação Atuarial 2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	22,74%	30,56%	32,71%
Invalidez com reversão ao dependente	1,47%	1,57%	1,60%
Pensão de ativos	3,02%	2,27%	2,51%
*Comprev	-	-	- 1,58%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,24%	34,40%	35,25%

* A parcela anual relativa à compensação financeira entre os regimes previdenciários foi incluída no custo normal em virtude do inciso V, art.4º, Seção I, Capítulo IV da Instrução Normativa SPREV/MF nº 04, de 21 de dezembro de 2018.

** A Administração do Plano é 1,5% sobre a folha de remuneração de servidores ativos e de benefícios de aposentados e pensionistas.

Quadro 13 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020	Avaliação Atuarial 2021
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 32.779.973,51	R\$ 39.627.849,35	R\$ 49.861.207,91
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 751.947.623,13	R\$ 973.125.842,22	R\$ 1.507.699.951,97
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 784.727.596,64	R\$ 1.012.753.691,57	R\$ 1.557.561.159,88
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.223.337.954,62	R\$ 1.676.664.015,97	R\$ 2.120.742.954,94
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	R\$ 438.610.357,98	R\$ 663.910.324,40	R\$ 563.181.795,06

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função das Aposentadorias com reversão ao dependente e pensão de ativos;
- Inclusão da parcela anual da receita de Compensação Previdenciária no cálculo do Custo Normal, conforme exigência do inciso V, art.4º, Seção I, Capítulo IV da Instrução Normativa SPREV/MF nº 04, de 21 de dezembro de 2018.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- aumento de 25,82% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento de 21,82% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- redução de 17,89% do valor do superávit, visto que o Ativo Líquido do Plano teve aumento de 20,94% e não foi na mesma magnitude do aumento dos valores das Reservas Matemáticas de 34,98%.

10 Parecer Atuarial do Fundo Previdenciário

O Fundo Previdenciário é capitalizado pelas contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Fundo mais as contribuições patronais correspondentes de acordo com os artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Atualmente temos 19.753 servidores ativos, 58 aposentados por invalidez e 46 pensionistas neste Fundo. Os servidores ativos deste Fundo são aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013, os que ingressaram anteriormente a esta data e tiveram interrupção de vínculo no serviço público ou, ainda, os oriundos de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída.

Com a edição da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, os servidores ativos do Fundo Previdenciário têm a sua base contributiva previdenciária para o RPPS limitado ao valor do teto do RGPS. Caso o servidor tenha aderido a previdência complementar os valores de contribuição acima do teto do RGPS são vertidos à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV para complementação da aposentadoria do servidor quando estiver elegível ao benefício.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Fundo Previdenciário tem boa consistência para elaboração dos cálculos atuariais, mas como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MF 464/2018. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Já para o quantitativo de servidores casados foi considerado como premissa a família padrão definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE sendo que a proporção de dependentes será em função da idade do servidor, da idade média dos cônjuges e da idade média dos filhos menores de 24 anos.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., com base na estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real do benefício muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0,00% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Fundo; contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Fundo Previdenciário conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentam pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram tempo de RGPS computado como tempo de serviço / tempo de contribuição para concessão do benefício.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 35,25% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Como a alíquota de contribuição praticada atualmente no Fundo Previdenciário (servidores ativos: 14,00% e Patronal Estado: 22,00%) é superior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial, sugerimos que sejam mantidos os percentuais atuais aplicados.

Este é o parecer.

Rachel Mercedes Penha de Castro

MIBA 2104



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

11 Perfil da População do Fundo Financeiro

11.1 Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	Aposentados	Pensões
115.383	137.617	51.342

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 62,09% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,61 servidor ativo para cada servidor aposentado ou falecido.

11.2 Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 790.309.789,75	115.383	6.849,45
Aposentados	R\$ 692.844.446,73	137.617	5.034,58
Pensões	R\$ 291.917.177,11	51.342	5.685,74
Total	R\$ 1.775.071.413,59	304.342	5.832,49

Obs: São 51.342 pensões que possuem 61.648 pensionistas percebendo o benefício.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo Financeiro representa 55,48% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Fundo Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	R\$ 790.309.789,75	14,00%	R\$ 110.643.370,57
Contribuição Aposentados	R\$ 692.844.446,73	14,00%	R\$ 96.998.222,54
Contribuição Pensionistas	R\$ 291.917.177,11	14,00%	R\$ 40.868.404,80
Contribuição do Ente	R\$ 790.309.789,75	28,00%	R\$ 221.286.741,13
Total da Receita de Contribuição			R\$ 469.796.739,03
Taxa de Administração*	R\$ 1.775.071.413,59	1,50%	R\$ 26.626.071,20
Total Receita			R\$ 469.796.739,03

* A Taxa de Administração incide sobre a remuneração da folha de ativos e de benefícios de aposentados e pensionistas.

11.3 Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro

Quadro 14 – Ativos

Discriminação	Valores
População	115.383
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio R\$	6.849,45
Total da folha de salários mensal	R\$ 790.309.789,75

* os militares não estão incluídos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 15 – Aposentados

Discriminação	Valores
População	137.617
Idade média atual	71
Benefício médio R\$	5.034,58
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 692.844.446,73

* os militares não estão incluídos

Quadro 16 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	61.648
Idade média atual	67
Benefício médio R\$	4.786,70
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 295.090.379,10

* os pensionistas de militares não estão incluídos

Quadro 17 – Total

Discriminação	Valores
População	314.648
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.775.071.413,59

12 Patrimônio do Fundo Financeiro

12.1 Patrimônio à taxa de juros 0%

Considerando o cálculo atuarial do Fundo Financeiro à taxa de juros 0%, apresentamos os seguintes quadros a seguir:

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/2020 totaliza R\$ 1.203.088.115,31 e é composto por:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Composição dos Ativos - Fundo Financeiro	Valor em 31/12/2020
Royalties & PE a receber	R\$3.421.485.869,50
Caixa + Disponível	R\$56.404.656,99
Dívida Ativa	R\$131.869,00
Imóveis	R\$371.382.948,16
ICMS Parcelado	R\$756.918.228,23
FUNDES	R\$649.069.119,02
Outros	R\$2.597.983.999,98
Total	R\$7.853.376.690,88

O Ativo Garantidor que possui liquidez compatível com as obrigações do Fundo Financeiro é o seguinte:

Ativo Garantidor do Fundo Financeiro	Valor em 31/12/2020
Ativo Fundo Financeiro	R\$7.853.376.690,88
(-) Valor dos Royalties do Petróleo a curto prazo	R\$3.421.485.869,50
(-) Bens e Direitos Necessários à Operação do RPPS	R\$92.320.547,58
(-) Passivo Circulante	R\$3.136.482.158,49
TOTAL	R\$1.203.088.115,31

13 Custo Previdenciário do Fundo Financeiro

Para apuração do Custo Previdenciário do Fundo Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, em que não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 19 - Custo Normal Total – taxa de juros 0%

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 10.220.086.790,41	116,71%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 158.193.310,92	1,81%
Pensão de Ativos	R\$ 231.124.421,78	2,64%
*Comprev	- R\$ 426.284.671,11	-4,87%
Custo Normal Anual Total	R\$ 10.609.404.523,11	116,29%

*A parcela anual relativa à compensação financeira entre os regimes previdenciários foi incluída no custo normal em virtude do inciso V, art.4º, Seção I, Capítulo IV da Instrução Normativa SPREV/MF nº 04, de 21 de dezembro de 2018.

**A Administração do Plano é 1,50% sobre a folha de remuneração de servidores ativos e de benefícios de aposentados e pensionistas.

13.1 Reservas Matemáticas – taxa de juros 0%

O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Fundo Financeiro, utilizada a taxa de juros de 0%.

Quadro 20 - Reservas do Fundo Financeiro – taxa de juros 0%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$162.474.027.373,37
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$6.412.983.732,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$68.265.581.425,75
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$3.834.641.604,01
(+) Compensação Previdenciária	R\$1.703.089.052,55
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	-R\$218.788.894.409,72
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$252.030.704.349,69
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$8.350.248.243,99
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$16.700.496.487,96
(+) Compensação Previdenciária	R\$9.721.853.555,56
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$217.258.106.062,18
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$218.788.894.409,72
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$217.258.106.062,18
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	-R\$436.047.000.471,90
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$1.203.088.115,31
Déficit Técnico Atuarial	-R\$434.843.912.356,59



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% do VABF dos servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente de acordo com a nova Portaria MF 464/2018.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do plano Financeiro é de R\$ 436.047.000.471,90 e, como o Ativo Garantidor deste Fundo em 31/12/2020 era de R\$ 1.203.088.115,31, há uma insuficiência de cobertura de R\$434.843.912.356,59.

14 Duração do Passivo do Fundo Financeiro

14.1 Duration à taxa de juros 0%

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado “Duration”, esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Fundo Financeiro, foi utilizada a taxa de 4,7%, a mesma da Avaliação Atuarial 2020, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, da Secretaria de Previdência, Ministério da Fazenda:

“CAPÍTULO II

DO CÁLCULO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Art. 2º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

...

§ 2º Para cálculo da duração do passivo serão utilizados os valores informados nos fluxos atuariais de que trata o art. 10 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme a fórmula abaixo:

Onde:

...

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

§ 3º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado.”

Foi calculado o prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões do Fundo Financeiro considerando a taxa de juros 0% e o resultado encontrado para a Duração do passivo foi 17,11 anos.

15 Análises de Variações de Resultados do Fundo Financeiro

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano oferecido aos participantes do RPPS vinculados ao Fundo Financeiro considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

Quadro 21 - Variações do Quantitativo de Participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	181.332	169.897	69.822
Avaliação Atuarial 2020*	116.431	137.571	51.729
Avaliação Atuarial 2021*	115.383	137.617	51.342

* não estão incluídos os militares

Quadro 22 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 5.306,14	R\$ 6.013,67	R\$ 5.058,46
Avaliação Atuarial 2020*	R\$ 5.756,52	R\$ 5.125,71	R\$ 5.718,84
Avaliação Atuarial 2021*	R\$ 5.837,83	R\$ 5.034,58	R\$ 5.685,74

* não estão incluídos os militares

** Ficou decidido na Avaliação Atuarial 2019 que o valor que constaria para ativos seria a base de cálculo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Quadro 23 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2019	R\$ 962.172.741,73	R\$ 1.021.704.218,61	R\$ 353.192.133,02
Avaliação Atuarial 2020*	R\$ 670.236.898,33	R\$ 705.149.406,97	R\$ 295.829.641,40
Avaliação Atuarial 2021*	R\$ 673.585.790,89	R\$ 692.844.446,73	R\$ 291.917.177,11

Quadro 24 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano - taxa de juros 0%

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2019	Avaliação Atuarial 2020	Avaliação Atuarial 2021
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 384.966.489.063,73	R\$ 247.765.619.110,42	R\$ 218.788.894.409,72
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 420.889.886.272,02	R\$ 228.147.854.086,23	R\$ 217.258.106.062,18
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 805.856.375.335,75	R\$ 475.913.473.196,65	R\$ 436.047.000.471,90
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 192.757.663.305,01	R\$ 10.962.165.270,96	R\$ 1.203.088.115,31
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 613.098.712.030,74	-R\$ 464.951.307.925,69	-R\$ 434.843.912.356,59

* Na Avaliação Atuarial 2021 não estão incluídos os Militares de acordo com a Lei 13.954/2019

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- diminuição de 11,69% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.
- diminuição de 89,03% do valor do Ativo Garantidor do Plano, visto que os Royalties & PE não estão mais contabilizados no Ativo do Fundo Financeiro.
- diminuição do déficit atuarial do Fundo em 6,48% em função, principalmente, da justificativa citada no primeiro item.

16 Parecer Atuarial do Fundo Financeiro

O Fundo Financeiro possui como receitas as contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Fundo, as contribuições patronais correspondentes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

e os ativos financeiros contabilizados de acordo com o artigo 8º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Atualmente temos 115.383 servidores ativos, 137.617 aposentados e 51.342 pensionistas neste Fundo. Os servidores ativos deste Fundo ingressaram no serviço público antes de 04/09/2013 e a alíquota de contribuição incide sobre a base contributiva de remuneração do servidor limitado apenas ao teto constitucional do Poder a que está vinculado.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Fundo Financeiro possuem inconsistências para as quais foram adotadas as seguintes premissas para elaboração dos cálculos atuariais:

Como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MF 464/2018. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão no Estado.

Já para o quantitativo de servidores casados foi considerado como premissa a família padrão definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo que a proporção de dependentes será em função da idade do servidor, da idade média dos cônjuges e da idade média dos filhos menores de 24 anos.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,0% a.a., com base na estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real do benefício muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS ou excede o dobro do teto de benefício do RGPS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

para portadores de doenças incapacitantes; contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Fundo Financeiro conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentaram ou se aposentem pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram/terão tempo de RGPS computado como tempo de serviço / tempo de contribuição para concessão do benefício.

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Considerando a taxa de juros 0%, apurou-se que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 116,29% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

O Custo Normal praticado atualmente é de 42%, ou seja, inferior aos Custos Normais apurado na Avaliação Atuarial, com ambas as taxas. Desta forma, o Tesouro Estadual deve aportar recursos financeiros neste Fundo de forma a cobrir as insuficiências de caixa e cobertura dos benefícios.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, mas como este Fundo está fechado a novos ingressos, seu crescimento é limitado, tendendo a extinção após atingir determinado volume de despesas.

Este é o parecer.

Rachel Mercedes Penha de Castro

MIBA 2104



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Anexo II - Fundo Previdenciário – Fluxo Atuarial

a) Remunerações e Benefícios

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Ativos Futuros	Aposentados Futuros Servidores Futuros	Pensões Futuras Servidores Futuros	Total VABF Futura	Total de Despesas
2021	R\$896.846.571,50	R\$0,00	R\$60.145,25	R\$1.240.504,26	R\$58.099,24	R\$1.986.254,43	R\$60.145,25	R\$3.284.857,94	R\$654.888.488,41	R\$1.945.289,05	R\$4.962.743,81	R\$6.908.032,86	R\$10.267.617,84
2022	R\$852.687.595,03	R\$241.110,54	R\$72.240,06	R\$1.179.167,38	R\$58.763,70	R\$1.891.346,69	R\$313.350,60	R\$3.129.277,77	R\$1.370.324.247,15	R\$3.292.016,29	R\$8.377.920,76	R\$11.669.937,06	R\$15.127.879,14
2023	R\$810.640.147,67	R\$287.551,99	R\$77.800,70	R\$1.120.482,95	R\$59.261,83	R\$1.800.605,10	R\$365.352,68	R\$2.980.349,87	R\$2.042.304.522,45	R\$5.019.550,03	R\$12.739.046,63	R\$17.758.596,66	R\$21.119.255,89
2024	R\$770.431.360,80	R\$324.712,64	R\$98.920,20	R\$1.064.322,94	R\$60.071,43	R\$1.713.822,62	R\$423.632,84	R\$2.838.216,99	R\$2.652.297.801,07	R\$6.827.214,03	R\$17.301.455,56	R\$24.128.669,58	R\$27.405.183,38
2025	R\$731.850.864,20	R\$493.751,38	R\$883.186,76	R\$1.010.568,53	R\$60.699,61	R\$1.630.804,46	R\$1.376.938,14	R\$2.702.072,61	R\$3.210.006.544,19	R\$8.828.445,42	R\$22.371.903,55	R\$31.200.348,97	R\$35.298.729,46
2026	R\$687.010.987,69	R\$8.943.230,46	R\$3.265.156,51	R\$959.110,40	R\$60.802,02	R\$1.516.182,86	R\$12.208.386,97	R\$2.536.095,29	R\$3.717.530.780,46	R\$10.948.964,87	R\$29.241.679,20	R\$40.190.644,07	R\$55.013.952,41
2027	R\$627.412.468,86	R\$34.693.018,48	R\$4.662.439,40	R\$909.844,93	R\$60.849,98	R\$1.353.414,55	R\$39.355.457,88	R\$2.324.109,46	R\$4.191.082.099,36	R\$13.240.988,26	R\$36.728.787,27	R\$49.969.775,53	R\$91.878.070,43
2028	R\$580.372.024,05	R\$48.980.029,85	R\$5.397.679,82	R\$862.671,59	R\$60.822,19	R\$1.286.465,83	R\$54.377.709,67	R\$2.209.959,62	R\$4.607.659.605,31	R\$15.736.166,34	R\$44.898.966,24	R\$60.635.132,58	R\$117.534.493,40
2029	R\$541.692.350,43	R\$56.037.417,51	R\$6.013.950,68	R\$817.495,33	R\$60.538,23	R\$1.222.369,06	R\$62.051.368,19	R\$2.100.402,62	R\$4.953.933.367,48	R\$18.272.980,94	R\$53.269.154,79	R\$71.542.135,72	R\$136.047.755,41
2030	R\$506.041.262,88	R\$61.369.839,17	R\$6.941.949,15	R\$774.230,47	R\$60.219,53	R\$1.160.989,38	R\$68.311.788,32	R\$1.995.439,39	R\$5.251.741.883,61	R\$21.018.506,19	R\$62.292.468,91	R\$83.310.975,11	R\$154.006.377,42
2031	R\$467.446.162,25	R\$71.187.308,68	R\$7.951.409,48	R\$732.799,50	R\$59.676,40	R\$1.102.194,27	R\$79.138.718,15	R\$1.894.670,17	R\$5.503.154.665,74	R\$23.966.789,03	R\$73.156.756,37	R\$97.123.545,40	R\$178.604.822,42
2032	R\$429.337.733,07	R\$81.838.909,79	R\$8.655.883,07	R\$693.128,59	R\$58.711,06	R\$1.000.708,35	R\$90.494.792,85	R\$1.752.548,00	R\$5.735.042.769,78	R\$26.930.928,79	R\$84.258.299,19	R\$111.189.227,98	R\$203.946.932,01
2033	R\$395.798.959,52	R\$88.957.655,21	R\$9.348.335,41	R\$655.146,60	R\$57.637,40	R\$842.023,14	R\$98.305.990,62	R\$1.554.807,14	R\$5.947.740.567,29	R\$30.056.583,15	R\$95.987.369,81	R\$126.043.952,96	R\$226.457.652,88
2034	R\$363.703.870,21	R\$95.774.180,54	R\$10.204.490,98	R\$618.785,82	R\$56.431,10	R\$751.758,21	R\$105.978.671,52	R\$1.426.975,13	R\$6.132.925.995,64	R\$33.218.500,61	R\$107.897.889,55	R\$141.116.390,17	R\$249.117.011,62
2035	R\$331.040.770,27	R\$104.358.828,86	R\$11.626.981,94	R\$583.985,06	R\$55.042,84	R\$711.255,14	R\$115.985.810,80	R\$1.350.283,04	R\$6.306.102.421,23	R\$36.573.571,30	R\$120.451.067,15	R\$157.024.638,45	R\$275.010.971,08
2036	R\$294.922.683,48	R\$117.653.899,98	R\$12.975.353,40	R\$550.697,77	R\$53.602,59	R\$672.460,23	R\$130.629.253,37	R\$1.276.760,59	R\$6.470.332.364,18	R\$40.111.647,19	R\$128.317.624,89	R\$168.429.272,09	R\$301.066.560,50
2037	R\$259.734.873,17	R\$131.046.651,13	R\$14.129.105,34	R\$518.873,07	R\$52.072,96	R\$635.318,26	R\$145.175.756,46	R\$1.206.264,29	R\$6.625.205.581,73	R\$43.846.479,65	R\$135.992.741,94	R\$179.839.221,60	R\$327.033.027,01
2038	R\$228.043.159,87	R\$141.873.858,45	R\$15.492.141,84	R\$488.462,20	R\$50.377,90	R\$560.327,98	R\$157.366.000,29	R\$1.099.168,08	R\$6.765.718.932,82	R\$47.734.481,37	R\$143.332.110,83	R\$191.066.592,20	R\$350.410.806,02
2039	R\$196.141.346,17	R\$153.918.592,51	R\$16.786.431,27	R\$459.414,22	R\$48.606,68	R\$503.880,17	R\$170.705.023,78	R\$1.011.901,07	R\$6.898.009.051,88	R\$51.892.033,53	R\$150.638.031,50	R\$202.530.065,02	R\$375.199.764,40
2040	R\$166.342.498,43	R\$164.778.657,34	R\$18.001.105,86	R\$431.698,63	R\$46.665,65	R\$441.924,19	R\$182.779.763,20	R\$920.288,47	R\$7.017.427.825,21	R\$56.287.468,41	R\$157.784.189,32	R\$214.071.657,73	R\$398.791.170,16
2041	R\$138.280.560,08	R\$174.745.925,57	R\$19.275.415,32	R\$405.273,28	R\$44.639,14	R\$415.329,67	R\$194.021.340,89	R\$865.242,09	R\$7.130.148.198,58	R\$61.104.948,08	R\$165.558.807,05	R\$226.663.755,13	R\$422.632.014,94
2042	R\$112.033.283,20	R\$183.747.922,08	R\$20.194.074,00	R\$380.091,11	R\$42.616,70	R\$348.148,33	R\$203.941.996,08	R\$770.856,14	R\$7.233.791.695,67	R\$66.220.320,72	R\$173.159.311,53	R\$239.379.632,25	R\$445.228.868,07
2043	R\$90.132.530,93	R\$189.079.549,04	R\$21.115.918,42	R\$356.103,18	R\$40.602,87	R\$280.846,47	R\$210.195.467,46	R\$677.552,52	R\$7.328.207.901,54	R\$71.744.705,53	R\$180.799.395,33	R\$252.544.100,86	R\$464.587.842,15
2044	R\$70.742.793,34	R\$192.622.145,90	R\$21.734.162,51	R\$333.263,70	R\$38.585,20	R\$261.871,96	R\$214.356.308,41	R\$633.720,86	R\$7.419.409.493,18	R\$77.787.627,72	R\$188.682.551,31	R\$266.470.179,03	R\$482.653.855,87
2045	R\$54.703.710,37	R\$193.447.482,52	R\$22.364.773,67	R\$311.530,57	R\$36.564,38	R\$243.854,47	R\$215.812.256,20	R\$591.949,41	R\$7.499.778.636,22	R\$84.113.053,56	R\$196.109.623,94	R\$280.222.677,50	R\$497.828.438,31



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Ativos Futuros	Aposentados Futuros Servidores Futuros	Pensões Futuras Servidores Futuros	Total VABF Futura	Total de Despesas
2046	R\$39.505.978,89	R\$194.134.421,46	R\$22.810.563,41	R\$290.863,87	R\$34.602,28	R\$226.773,67	R\$216.944.984,87	R\$552.239,82	R\$7.577.387.676,67	R\$91.168.100,88	R\$203.961.933,19	R\$295.130.034,07	R\$513.834.934,82
2047	R\$27.019.572,19	R\$192.688.821,38	R\$22.731.311,21	R\$271.222,79	R\$32.752,81	R\$210.604,16	R\$215.420.132,60	R\$514.579,76	R\$7.650.697.733,67	R\$98.844.014,06	R\$211.784.944,67	R\$310.628.958,73	R\$527.762.712,18
2048	R\$19.666.718,73	R\$186.544.654,94	R\$22.426.232,72	R\$252.565,87	R\$31.032,69	R\$195.320,15	R\$208.970.887,66	R\$478.918,71	R\$7.719.079.658,37	R\$107.184.841,25	R\$219.478.028,06	R\$326.662.869,31	R\$537.275.732,04
2049	R\$14.541.651,10	R\$178.692.734,24	R\$22.023.365,91	R\$234.854,76	R\$29.359,46	R\$180.894,86	R\$200.716.100,15	R\$445.109,09	R\$7.784.755.986,02	R\$116.257.084,17	R\$226.985.641,99	R\$343.242.726,15	R\$545.520.984,00
2050	R\$10.557.034,10	R\$170.241.528,08	R\$21.577.199,69	R\$218.060,83	R\$27.650,02	R\$167.299,69	R\$191.818.727,77	R\$413.010,53	R\$7.849.162.137,79	R\$126.158.400,25	R\$234.281.094,32	R\$360.439.494,58	R\$553.738.711,16
2051	R\$7.163.913,51	R\$161.746.701,23	R\$20.998.243,27	R\$202.156,95	R\$25.995,93	R\$154.505,97	R\$182.744.944,50	R\$382.658,85	R\$7.912.786.415,98	R\$136.981.042,84	R\$242.423.750,97	R\$379.404.793,81	R\$563.549.332,59
2052	R\$4.768.270,99	R\$152.745.152,16	R\$20.328.831,48	R\$187.115,04	R\$24.397,53	R\$142.485,36	R\$173.073.983,64	R\$353.997,93	R\$7.975.413.967,79	R\$148.812.691,56	R\$250.374.564,59	R\$399.187.256,15	R\$573.578.319,90
2053	R\$3.007.097,25	R\$143.603.883,74	R\$19.576.627,93	R\$172.910,02	R\$22.772,69	R\$131.209,87	R\$163.180.511,67	R\$326.892,58	R\$8.037.679.607,83	R\$1.780.107.049,93	R\$260.605.270,23	R\$2.040.712.320,16	R\$2.205.127.723,89
2054	R\$1.831.761,27	R\$134.352.513,18	R\$18.755.347,54	R\$159.513,32	R\$21.186,59	R\$120.653,37	R\$153.107.860,72	R\$301.353,28	R\$8.099.712.309,32	R\$2.000.475.039,64	R\$270.865.001,68	R\$2.271.340.041,33	R\$2.425.601.183,42
2055	R\$1.020.339,24	R\$125.206.874,45	R\$17.871.605,04	R\$146.898,04	R\$19.687,89	R\$110.786,39	R\$143.078.479,49	R\$277.372,33	R\$8.145.282.725,21	R\$2.205.205.323,00	R\$281.090.777,92	R\$2.486.296.100,91	R\$2.630.448.056,59
2056	R\$525.678,97	R\$116.204.139,26	R\$16.944.684,77	R\$135.038,67	R\$18.242,15	R\$101.579,94	R\$133.148.824,03	R\$254.860,77	R\$8.184.053.891,42	R\$2.398.731.082,67	R\$291.830.282,07	R\$2.690.561.364,73	R\$2.824.705.889,59
2057	R\$225.780,37	R\$107.459.950,14	R\$15.981.646,41	R\$123.909,64	R\$16.844,84	R\$93.005,82	R\$123.441.596,55	R\$233.760,30	R\$8.222.904.956,10	R\$2.575.903.145,92	R\$302.577.110,51	R\$2.878.480.256,42	R\$3.002.842.431,39
2058	R\$65.640,01	R\$99.020.933,27	R\$14.993.901,57	R\$113.486,51	R\$15.464,71	R\$85.036,99	R\$114.014.834,84	R\$213.988,20	R\$8.261.733.924,05	R\$2.751.297.376,79	R\$314.407.626,61	R\$3.065.705.003,40	R\$3.180.568.186,56
2059	R\$10.200,74	R\$90.914.311,03	R\$13.991.089,48	R\$103.743,13	R\$14.142,98	R\$77.646,69	R\$104.905.400,51	R\$195.532,80	R\$8.300.816.936,78	R\$2.936.724.439,93	R\$326.421.784,15	R\$3.263.146.224,08	R\$3.368.830.828,19
2060	R\$9.542,91	R\$83.184.474,16	R\$12.986.322,95	R\$94.654,87	R\$12.905,91	R\$70.807,37	R\$96.170.797,11	R\$178.368,15	R\$8.331.632.200,97	R\$3.100.713.982,55	R\$338.615.657,09	R\$3.439.329.639,64	R\$3.536.213.874,44
2061	R\$0,00	R\$75.891.308,96	R\$11.982.095,53	R\$86.202,20	R\$11.728,67	R\$64.491,00	R\$87.873.404,49	R\$162.421,87	R\$8.353.424.590,05	R\$3.234.899.598,45	R\$351.489.770,32	R\$3.586.389.368,78	R\$3.674.914.097,71
2062	R\$0,00	R\$69.007.089,49	R\$10.986.816,69	R\$78.360,01	R\$10.593,92	R\$58.670,37	R\$79.993.906,18	R\$147.624,30	R\$8.375.360.957,45	R\$3.353.644.580,22	R\$364.447.790,13	R\$3.718.092.370,35	R\$3.798.678.963,10
2063	R\$0,00	R\$62.533.961,20	R\$10.011.390,50	R\$71.101,32	R\$9.499,31	R\$53.317,77	R\$72.545.351,70	R\$133.918,40	R\$8.397.479.660,19	R\$3.475.702.760,77	R\$378.473.618,81	R\$3.854.176.379,57	R\$3.927.259.270,59
2064	R\$0,00	R\$56.463.923,85	R\$9.062.162,50	R\$64.399,86	R\$8.491,94	R\$48.404,00	R\$65.526.086,35	R\$121.295,81	R\$8.419.819.549,95	R\$3.591.173.858,90	R\$392.844.567,30	R\$3.984.018.426,20	R\$4.050.030.377,60
2065	R\$0,00	R\$50.788.785,74	R\$8.143.920,70	R\$58.031,45	R\$7.555,70	R\$43.897,87	R\$58.932.706,44	R\$109.485,01	R\$8.442.382.838,61	R\$3.696.366.994,33	R\$407.542.829,67	R\$4.103.909.824,00	R\$4.163.279.902,64
2066	R\$0,00	R\$45.499.980,41	R\$7.262.964,78	R\$51.981,61	R\$6.651,50	R\$39.770,51	R\$52.762.945,18	R\$98.403,63	R\$8.465.171.760,16	R\$3.790.323.222,72	R\$423.020.480,38	R\$4.213.343.703,09	R\$4.266.498.613,70
2067	R\$0,00	R\$40.588.234,23	R\$6.425.658,84	R\$46.620,86	R\$5.792,48	R\$35.991,51	R\$47.013.893,06	R\$88.404,86	R\$8.488.188.570,92	R\$3.872.687.056,99	R\$438.633.336,57	R\$4.311.320.393,56	R\$4.358.684.269,91
2068	R\$0,00	R\$36.043.663,17	R\$5.637.696,62	R\$41.726,58	R\$5.015,01	R\$32.534,46	R\$41.681.359,79	R\$79.276,06	R\$8.511.435.549,79	R\$3.948.171.608,61	R\$450.103.132,04	R\$4.398.274.740,65	R\$4.440.267.289,39
2069	R\$0,00	R\$31.855.591,52	R\$4.903.896,45	R\$37.476,51	R\$4.330,38	R\$29.377,97	R\$36.759.487,98	R\$71.184,86	R\$8.534.914.998,45	R\$4.016.189.213,03	R\$460.958.351,13	R\$4.477.147.564,17	R\$4.514.182.770,37
2070	R\$0,00	R\$28.012.404,18	R\$4.228.757,77	R\$32.807,10	R\$3.730,29	R\$26.503,74	R\$32.241.161,96	R\$63.041,13	R\$8.558.629.241,60	R\$4.065.943.844,00	R\$471.153.863,33	R\$4.537.097.707,33	R\$4.569.581.306,00
2071	R\$0,00	R\$24.501.542,13	R\$3.614.392,91	R\$29.038,76	R\$3.168,97	R\$23.895,49	R\$28.115.935,04	R\$56.103,22	R\$8.582.580.627,17	R\$4.109.355.161,36	R\$480.976.821,14	R\$4.590.331.982,50	R\$4.618.660.467,73
2072	R\$0,00	R\$21.309.179,42	R\$3.062.030,90	R\$25.644,43	R\$2.677,91	R\$21.537,63	R\$24.371.210,32	R\$49.859,97	R\$8.606.771.526,61	R\$4.130.337.056,00	R\$489.927.412,12	R\$4.620.264.468,11	R\$4.644.821.153,75
2073	R\$0,00	R\$18.420.656,70	R\$2.570.663,86	R\$22.960,26	R\$2.251,37	R\$19.414,13	R\$20.991.320,56	R\$44.625,76	R\$8.631.204.335,03	R\$4.136.767.997,25	R\$498.300.404,83	R\$4.635.068.402,08	R\$4.656.221.163,39
2074	R\$0,00	R\$15.820.753,87	R\$2.138.728,50	R\$20.441,77	R\$1.869,58	R\$17.508,17	R\$17.959.482,36	R\$39.819,52	R\$8.655.881.471,54	R\$4.128.121.742,02	R\$505.805.973,37	R\$4.633.927.715,38	R\$4.652.026.967,43



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Ativos Futuros	Aposentados Futuros Servidores Futuros	Pensões Futuras Servidores Futuros	Total VABF Futura	Total de Despesas
2075	R\$0,00	R\$13.493.568,44	R\$1.764.575,20	R\$18.391,04	R\$1.556,88	R\$15.804,43	R\$15.258.143,64	R\$35.752,35	R\$8.680.805.379,42	R\$4.100.472.498,65	R\$512.435.942,18	R\$4.612.908.440,83	R\$4.628.287.261,52
2076	R\$0,00	R\$11.422.891,28	R\$1.443.716,18	R\$16.458,04	R\$1.302,66	R\$14.289,61	R\$12.866.607,45	R\$32.050,32	R\$8.705.978.526,38	R\$4.064.532.027,21	R\$517.878.917,40	R\$4.582.410.944,61	R\$4.595.381.224,38
2077	R\$0,00	R\$9.592.209,26	R\$1.170.822,73	R\$14.933,17	R\$1.062,76	R\$12.953,53	R\$10.763.031,98	R\$28.949,46	R\$8.731.403.404,80	R\$4.005.881.519,05	R\$522.152.032,49	R\$4.528.033.551,54	R\$4.538.885.454,70
2078	R\$0,00	R\$7.984.907,73	R\$939.559,55	R\$13.464,03	R\$853,26	R\$11.782,70	R\$8.924.467,27	R\$26.099,99	R\$8.757.082.532,01	R\$3.937.154.686,66	R\$525.302.490,80	R\$4.462.457.177,46	R\$4.471.457.439,57
2079	R\$0,00	R\$6.584.250,53	R\$745.463,73	R\$12.212,23	R\$676,98	R\$10.763,55	R\$7.329.714,26	R\$23.652,76	R\$8.783.018.450,49	R\$3.856.068.544,23	R\$527.413.752,69	R\$4.383.482.296,93	R\$4.390.876.488,22
2080	R\$0,00	R\$5.373.600,10	R\$585.274,88	R\$10.346,33	R\$520,13	R\$9.882,98	R\$5.958.874,98	R\$20.749,44	R\$8.809.213.728,16	R\$3.760.886.961,75	R\$528.544.577,74	R\$4.289.431.539,49	R\$4.295.444.359,62
2081	R\$0,00	R\$4.336.327,29	R\$453.953,24	R\$9.018,13	R\$408,59	R\$9.128,36	R\$4.790.280,53	R\$18.555,07	R\$8.835.670.958,60	R\$3.656.462.293,55	R\$527.785.349,87	R\$4.184.247.643,42	R\$4.189.083.172,85
2082	R\$0,00	R\$3.456.339,65	R\$346.978,84	R\$8.256,03	R\$332,93	R\$8.487,51	R\$3.803.318,49	R\$17.076,47	R\$8.862.392.761,35	R\$3.546.364.483,26	R\$526.685.997,62	R\$4.073.050.480,87	R\$4.076.892.080,00
2083	R\$0,00	R\$2.717.850,01	R\$261.458,99	R\$7.339,11	R\$262,41	R\$7.948,53	R\$2.979.309,00	R\$15.550,05	R\$8.889.381.782,12	R\$3.432.148.015,20	R\$525.957.066,70	R\$3.958.105.081,89	R\$3.961.116.560,53
2084	R\$0,00	R\$2.105.718,73	R\$193.351,90	R\$6.812,55	R\$203,52	R\$7.499,21	R\$2.299.070,63	R\$14.515,29	R\$8.916.640.693,11	R\$3.313.875.072,93	R\$524.639.581,90	R\$3.838.514.654,83	R\$3.840.841.076,64
2085	R\$0,00	R\$1.605.034,72	R\$139.311,15	R\$6.106,10	R\$152,30	R\$7.126,97	R\$1.744.345,87	R\$13.385,37	R\$8.944.172.193,20	R\$4.597.454.809,60	R\$524.874.427,38	R\$5.122.329.236,98	R\$5.124.096.717,34
2086	R\$0,00	R\$1.201.764,15	R\$97.744,69	R\$5.747,89	R\$104,13	R\$6.819,78	R\$1.299.508,84	R\$12.671,81	R\$8.971.979.008,29	R\$4.653.588.015,72	R\$523.769.719,45	R\$5.177.357.735,18	R\$5.178.677.190,46
2087	R\$0,00	R\$882.128,39	R\$66.991,69	R\$5.581,87	R\$76,15	R\$6.567,36	R\$949.120,08	R\$12.225,37	R\$9.000.063.891,54	R\$4.694.631.637,75	R\$522.946.262,36	R\$5.217.577.900,11	R\$5.218.544.571,61
2088	R\$0,00	R\$633.693,39	R\$44.922,37	R\$5.193,02	R\$61,07	R\$6.361,28	R\$678.615,76	R\$11.615,37	R\$9.028.429.623,61	R\$4.725.432.355,38	R\$522.434.608,97	R\$5.247.866.964,34	R\$5.248.561.016,04
2089	R\$0,00	R\$444.504,75	R\$29.535,84	R\$4.533,15	R\$45,38	R\$6.194,29	R\$474.040,59	R\$10.772,82	R\$9.057.079.013,01	R\$4.742.423.671,57	R\$521.720.121,20	R\$5.264.143.792,77	R\$5.264.631.286,53
2090	R\$0,00	R\$303.963,12	R\$19.165,48	R\$3.813,63	R\$31,03	R\$6.059,93	R\$323.128,60	R\$9.904,60	R\$9.086.014.896,30	R\$4.759.008.118,37	R\$521.748.713,01	R\$5.280.756.831,38	R\$5.281.091.702,74
2091	R\$0,00	R\$202.177,85	R\$12.195,77	R\$2.656,54	R\$19,18	R\$5.952,70	R\$214.373,62	R\$8.628,41	R\$9.115.240.138,43	R\$4.786.500.525,64	R\$521.745.967,28	R\$5.308.246.492,91	R\$5.308.470.723,37
2092	R\$0,00	R\$130.667,80	R\$7.613,49	R\$2.246,34	R\$10,23	R\$5.868,28	R\$138.281,30	R\$8.124,85	R\$9.144.757.632,97	R\$4.798.286.444,32	R\$521.738.812,85	R\$5.320.025.257,17	R\$5.320.172.466,81
2093	R\$0,00	R\$82.104,99	R\$4.786,05	R\$1.949,70	R\$5,78	R\$5.803,52	R\$86.891,05	R\$7.759,00	R\$9.174.570.302,46	R\$4.788.026.733,99	R\$522.224.860,13	R\$5.310.251.594,12	R\$5.310.346.760,56
2094	R\$0,00	R\$50.231,26	R\$3.017,67	R\$1.700,11	R\$3,76	R\$5.755,34	R\$53.248,93	R\$7.459,21	R\$9.204.681.098,65	R\$4.768.817.614,56	R\$522.748.845,31	R\$5.291.566.459,87	R\$5.291.627.496,20
2095	R\$0,00	R\$29.942,47	R\$1.854,12	R\$1.340,24	R\$2,18	R\$5.720,45	R\$31.796,59	R\$7.062,87	R\$9.235.093.002,80	R\$4.757.593.266,54	R\$524.212.993,36	R\$5.281.806.259,90	R\$5.281.845.326,64
2096	R\$0,00	R\$17.459,64	R\$1.098,47	R\$1.104,60	R\$0,95	R\$5.695,66	R\$18.558,11	R\$6.801,21	R\$9.265.809.025,98	R\$4.746.344.111,42	R\$526.042.781,73	R\$5.272.386.893,14	R\$5.272.412.385,07
2097	R\$0,00	R\$10.012,99	R\$617,29	R\$538,26	R\$0,30	R\$5.678,64	R\$10.630,28	R\$6.217,21	R\$9.296.832.209,41	R\$4.732.412.355,91	R\$528.310.046,94	R\$5.260.722.402,86	R\$5.260.739.336,37
2098	R\$0,00	R\$5.497,11	R\$331,93	R\$424,88	R\$0,05	R\$5.667,74	R\$5.829,03	R\$6.092,67	R\$9.328.165.624,66	R\$4.715.443.146,61	R\$531.527.094,60	R\$5.246.970.241,21	R\$5.246.982.221,72
2099	R\$0,00	R\$2.894,79	R\$174,86	R\$424,88	R\$0,00	R\$5.661,43	R\$3.069,64	R\$6.086,30	R\$9.359.812.374,07	R\$4.695.512.038,96	R\$535.280.393,08	R\$5.230.792.432,04	R\$5.230.801.631,44
2100	R\$0,00	R\$1.465,66	R\$93,94	R\$314,52	R\$0,00	R\$5.658,34	R\$1.559,61	R\$5.972,86	R\$9.391.775.590,97	R\$4.676.964.990,77	R\$536.054.511,78	R\$5.213.019.502,55	R\$5.213.027.069,59
2101	R\$0,00	R\$718,83	R\$47,53	R\$314,52	R\$0,00	R\$5.657,31	R\$766,35	R\$5.971,83	R\$9.424.058.440,04	R\$4.676.964.990,77	R\$536.054.511,78	R\$5.213.019.502,55	R\$5.213.026.270,89
2102	R\$0,00	R\$339,02	R\$21,54	R\$314,52	R\$0,00	R\$5.657,15	R\$360,56	R\$5.971,67	R\$9.456.664.117,60	R\$4.676.964.990,77	R\$536.054.511,78	R\$5.213.019.502,55	R\$5.213.025.862,68
2103	R\$0,00	R\$150,21	R\$9,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.657,14	R\$160,01	R\$5.657,14	R\$9.489.595.851,94	R\$4.676.964.990,77	R\$536.054.511,78	R\$5.213.019.502,55	R\$5.213.025.345,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

b) Fluxo de Caixa

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionistas Futuros	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2021	R\$347.058.867,67	R\$220.855.643,06	R\$24.350,70	R\$0,00	R\$99.674.918,88	R\$667.613.780,32	R\$3.299.105,58	R\$6.908.032,86	R\$23.816.211,69	R\$34.023.350,13	R\$633.590.430,18	R\$2.754.333.385,12
2022	R\$494.510.503,27	R\$314.688.502,08	R\$23.197,38	R\$0,00	R\$129.453.669,10	R\$938.675.871,83	R\$3.142.850,61	R\$11.669.937,06	R\$33.938.817,04	R\$48.751.604,70	R\$889.924.267,13	R\$3.644.257.652,25
2023	R\$632.836.845,72	R\$402.714.356,37	R\$22.093,38	R\$2.382,07	R\$171.280.109,66	R\$1.206.855.787,19	R\$3.043.916,35	R\$17.758.596,66	R\$43.460.004,45	R\$64.262.517,46	R\$1.142.593.269,73	R\$4.786.850.921,98
2024	R\$757.901.813,95	R\$482.301.154,33	R\$21.039,74	R\$11.972,86	R\$224.981.993,33	R\$1.465.217.974,22	R\$3.105.054,02	R\$24.128.669,58	R\$52.083.629,53	R\$79.317.353,14	R\$1.385.900.621,08	R\$6.172.751.543,07
2025	R\$871.890.675,08	R\$554.839.520,51	R\$20.030,50	R\$55.481,36	R\$290.119.322,52	R\$1.716.925.029,98	R\$3.893.250,03	R\$31.200.348,97	R\$59.973.495,47	R\$95.067.094,47	R\$1.621.857.935,51	R\$7.794.609.478,58
2026	R\$973.404.364,78	R\$619.439.141,22	R\$18.800,11	R\$570.051,38	R\$366.346.645,49	R\$1.959.779.002,99	R\$14.665.604,16	R\$40.190.644,07	R\$67.191.323,14	R\$122.047.571,37	R\$1.837.731.431,62	R\$9.632.340.910,20
2027	R\$1.064.082.977,59	R\$677.143.713,01	R\$17.228,66	R\$1.828.901,56	R\$452.720.022,78	R\$2.195.792.843,60	R\$41.214.123,68	R\$49.969.775,53	R\$73.918.870,60	R\$165.102.769,80	R\$2.030.690.073,80	R\$11.663.030.984,00
2028	R\$1.145.050.758,86	R\$728.668.664,73	R\$16.382,46	R\$2.531.017,69	R\$548.162.456,25	R\$2.424.429.279,99	R\$56.025.502,68	R\$60.635.132,58	R\$79.821.552,18	R\$196.482.187,44	R\$2.227.947.092,55	R\$13.890.978.076,55
2029	R\$1.212.469.645,37	R\$771.571.592,51	R\$15.570,31	R\$2.888.870,34	R\$652.875.969,60	R\$2.639.821.648,13	R\$63.522.925,98	R\$71.542.135,72	R\$84.694.360,84	R\$219.759.422,54	R\$2.420.062.225,59	R\$16.311.040.302,14
2030	R\$1.269.925.380,24	R\$808.134.332,88	R\$14.792,22	R\$3.182.969,53	R\$766.618.894,20	R\$2.847.876.369,07	R\$69.669.652,03	R\$83.310.975,11	R\$88.880.530,79	R\$241.861.157,92	R\$2.606.015.211,15	R\$18.917.055.513,29
2031	R\$1.316.491.176,66	R\$837.767.112,42	R\$14.045,22	R\$3.690.832,38	R\$889.101.609,12	R\$3.047.064.775,80	R\$80.364.911,92	R\$97.123.545,40	R\$92.423.088,91	R\$269.911.546,23	R\$2.777.153.229,57	R\$21.694.208.742,86
2032	R\$1.358.881.473,86	R\$864.742.756,09	R\$12.991,66	R\$4.217.764,15	R\$1.019.627.810,91	R\$3.247.482.796,69	R\$91.424.018,71	R\$111.189.227,98	R\$95.690.208,28	R\$298.303.454,97	R\$2.949.179.341,72	R\$24.643.388.084,58
2033	R\$1.398.084.154,37	R\$889.689.916,42	R\$11.525,81	R\$4.582.950,03	R\$1.158.239.239,98	R\$3.450.607.786,60	R\$98.988.769,99	R\$126.043.952,96	R\$98.699.410,46	R\$323.732.133,41	R\$3.126.875.653,19	R\$27.770.263.737,77
2034	R\$1.431.560.862,90	R\$910.993.276,39	R\$10.578,19	R\$4.942.820,70	R\$1.305.202.395,68	R\$3.652.709.933,86	R\$106.510.739,40	R\$141.116.390,17	R\$101.320.829,41	R\$348.947.958,98	R\$3.303.761.974,88	R\$31.074.025.712,64
2035	R\$1.462.267.032,91	R\$930.533.566,40	R\$10.009,67	R\$5.410.045,23	R\$1.460.479.208,49	R\$3.858.699.862,70	R\$116.366.266,00	R\$157.024.638,45	R\$103.800.888,54	R\$377.191.792,99	R\$3.481.508.069,71	R\$34.555.533.782,35
2036	R\$1.490.223.009,12	R\$948.323.733,07	R\$9.464,64	R\$6.090.358,98	R\$1.624.110.087,77	R\$4.068.756.653,59	R\$130.754.960,19	R\$168.429.272,09	R\$106.093.877,74	R\$405.278.110,02	R\$3.663.478.543,57	R\$38.219.012.325,93
2037	R\$1.516.331.055,33	R\$964.937.944,30	R\$8.942,05	R\$6.766.026,49	R\$1.796.293.579,32	R\$4.284.337.547,50	R\$145.047.920,67	R\$179.839.221,60	R\$108.259.515,45	R\$433.146.657,72	R\$3.851.190.889,78	R\$42.070.203.215,70
2038	R\$1.540.071.203,01	R\$980.045.311,01	R\$8.148,15	R\$7.334.156,97	R\$1.977.299.551,14	R\$4.504.758.370,27	R\$157.018.033,17	R\$191.066.592,20	R\$110.226.124,13	R\$458.310.749,50	R\$4.046.447.620,78	R\$46.116.650.836,48
2039	R\$1.561.954.687,59	R\$993.971.164,83	R\$7.501,24	R\$7.955.295,48	R\$2.167.482.589,31	R\$4.731.371.238,46	R\$170.134.938,79	R\$202.530.065,02	R\$112.086.885,57	R\$484.751.889,39	R\$4.246.619.349,07	R\$50.363.270.185,55
2040	R\$1.581.482.440,67	R\$1.006.397.916,79	R\$6.822,11	R\$8.518.951,07	R\$2.367.073.698,72	R\$4.963.479.829,37	R\$182.025.472,03	R\$214.071.657,73	R\$113.769.805,17	R\$509.866.934,93	R\$4.453.612.894,44	R\$54.816.883.079,98
2041	R\$1.599.929.660,69	R\$1.018.137.056,80	R\$6.414,05	R\$9.043.920,29	R\$2.576.393.504,76	R\$5.203.510.556,59	R\$193.130.311,01	R\$226.663.755,13	R\$115.383.024,22	R\$535.177.090,36	R\$4.668.333.466,23	R\$59.485.216.546,21
2042	R\$1.616.790.680,49	R\$1.028.866.796,67	R\$5.714,37	R\$9.508.477,38	R\$2.795.805.177,67	R\$5.450.976.846,58	R\$202.911.360,91	R\$239.379.632,25	R\$116.870.093,11	R\$559.161.086,27	R\$4.891.815.760,31	R\$64.377.032.306,52
2043	R\$1.632.605.445,69	R\$1.038.930.738,17	R\$5.022,71	R\$9.804.056,57	R\$3.025.720.518,41	R\$5.707.065.781,54	R\$209.101.259,92	R\$252.544.100,86	R\$118.238.688,07	R\$579.884.048,85	R\$5.127.181.732,69	R\$69.504.214.039,21
2044	R\$1.648.281.314,04	R\$1.048.906.290,75	R\$4.697,78	R\$10.003.777,26	R\$3.266.698.059,84	R\$5.973.894.139,68	R\$213.303.025,44	R\$266.470.179,03	R\$119.579.414,93	R\$599.352.619,40	R\$5.374.541.520,28	R\$74.878.755.559,49
2045	R\$1.662.332.397,79	R\$1.057.847.889,50	R\$4.388,13	R\$10.079.251,86	R\$3.519.301.511,30	R\$6.249.565.438,58	R\$214.865.559,11	R\$280.222.677,50	R\$120.767.168,85	R\$615.855.405,47	R\$5.633.710.033,11	R\$80.512.465.592,60



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionistas Futuros	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2046	RS\$1.675.966.682,17	RS\$1.066.524.252,29	RS\$4.093,76	RS\$10.139.085,04	RS\$3.784.085.882,85	RS\$6.536.719.996,11	RS\$216.097.648,55	RS\$295.130.034,07	RS\$121.938.870,84	RS\$633.166.553,46	RS\$5.903.553.442,65	RS\$86.416.019.035,25
2047	RS\$1.689.268.844,67	RS\$1.074.989.264,79	RS\$3.814,59	RS\$10.076.479,14	RS\$4.061.552.894,66	RS\$6.835.891.297,84	RS\$214.728.909,83	RS\$310.628.958,73	RS\$123.057.789,26	RS\$648.415.657,81	RS\$6.187.475.640,03	RS\$92.603.494.675,28
2048	RS\$1.702.648.695,83	RS\$1.083.503.715,53	RS\$3.550,23	RS\$9.788.261,96	RS\$4.352.364.249,74	RS\$7.148.308.473,28	RS\$208.565.992,85	RS\$326.662.869,31	RS\$124.118.116,74	RS\$659.346.978,90	RS\$6.488.961.494,39	RS\$99.092.456.169,67
2049	RS\$1.715.937.530,70	RS\$1.091.960.246,81	RS\$3.299,60	RS\$9.416.746,16	RS\$4.657.345.439,97	RS\$7.474.663.263,23	RS\$200.634.121,21	RS\$343.242.726,15	RS\$125.153.893,44	RS\$669.030.740,80	RS\$6.805.632.522,43	RS\$105.898.088.692,10
2050	RS\$1.729.205.045,20	RS\$1.100.403.210,58	RS\$3.061,65	RS\$9.015.123,23	RS\$4.977.210.168,53	RS\$7.815.836.609,20	RS\$192.063.931,98	RS\$360.439.494,58	RS\$126.187.895,39	RS\$678.691.321,95	RS\$7.137.145.287,25	RS\$113.035.233.979,35
2051	RS\$1.742.434.420,98	RS\$1.108.821.904,26	RS\$2.836,66	RS\$8.604.743,30	RS\$5.312.655.997,03	RS\$8.172.519.902,24	RS\$183.309.335,43	RS\$379.404.793,81	RS\$127.243.058,82	RS\$689.957.188,07	RS\$7.482.562.714,17	RS\$120.517.796.693,52
2052	RS\$1.755.670.276,30	RS\$1.117.244.721,28	RS\$2.624,19	RS\$8.166.327,28	RS\$5.664.336.444,60	RS\$8.545.420.393,66	RS\$173.960.428,11	RS\$399.187.256,15	RS\$128.302.006,83	RS\$701.449.691,10	RS\$7.843.970.702,56	RS\$128.361.767.396,08
2053	RS\$1.768.970.110,43	RS\$1.125.708.252,09	RS\$2.423,26	RS\$7.716.950,14	RS\$6.033.003.067,62	RS\$8.935.400.803,54	RS\$164.380.064,67	RS\$2.040.712.320,16	RS\$153.687.984,21	RS\$2.358.780.369,04	RS\$6.576.620.434,49	RS\$134.938.387.830,58
2054	RS\$1.782.351.290,81	RS\$1.134.223.548,70	RS\$2.233,94	RS\$7.258.712,42	RS\$6.342.104.228,04	RS\$9.265.940.013,90	RS\$154.612.910,47	RS\$2.271.340.041,33	RS\$157.913.245,92	RS\$2.583.866.197,71	RS\$6.682.073.816,19	RS\$141.620.461.646,77
2055	RS\$1.792.193.133,06	RS\$1.140.486.539,22	RS\$2.056,16	RS\$6.801.646,51	RS\$6.656.161.697,40	RS\$9.595.645.072,35	RS\$144.872.232,36	RS\$2.486.296.100,91	RS\$161.662.511,34	RS\$2.792.830.844,62	RS\$6.802.814.227,73	RS\$148.423.275.874,49
2056	RS\$1.800.610.833,10	RS\$1.145.843.257,43	RS\$1.889,29	RS\$6.348.154,23	RS\$6.975.893.966,10	RS\$9.928.698.100,15	RS\$135.209.000,56	RS\$2.690.561.364,73	RS\$165.155.475,92	RS\$2.990.925.841,21	RS\$6.937.772.258,94	RS\$155.361.048.133,43
2057	RS\$1.809.090.191,24	RS\$1.151.239.212,61	RS\$1.732,87	RS\$5.903.655,81	RS\$7.301.969.262,27	RS\$10.268.204.054,80	RS\$125.738.383,21	RS\$2.878.480.256,42	RS\$168.410.338,09	RS\$3.172.628.977,73	RS\$7.095.575.077,08	RS\$162.456.623.210,51
2058	RS\$1.817.596.319,60	RS\$1.156.652.203,38	RS\$1.586,30	RS\$5.470.724,64	RS\$7.635.461.290,89	RS\$10.615.182.124,81	RS\$116.515.003,50	RS\$3.065.705.003,40	RS\$171.660.321,89	RS\$3.353.880.328,79	RS\$7.261.301.796,03	RS\$169.717.925.006,53
2059	RS\$1.826.182.034,83	RS\$1.162.115.840,34	RS\$1.449,49	RS\$5.051.046,74	RS\$7.976.742.475,31	RS\$10.970.092.846,71	RS\$107.574.692,85	RS\$3.263.146.224,08	RS\$175.073.225,22	RS\$3.545.794.142,16	RS\$7.424.298.704,55	RS\$177.142.223.711,09
2060	RS\$1.832.961.244,06	RS\$1.166.429.882,58	RS\$1.322,25	RS\$4.647.335,33	RS\$8.325.684.514,42	RS\$11.329.724.298,64	RS\$98.975.103,84	RS\$3.439.329.639,64	RS\$178.049.201,43	RS\$3.716.353.944,91	RS\$7.613.370.353,73	RS\$184.755.594.064,82
2061	RS\$1.837.753.409,81	RS\$1.169.479.442,61	RS\$1.204,04	RS\$4.262.469,11	RS\$8.683.512.921,05	RS\$11.695.009.446,61	RS\$90.777.361,62	RS\$3.586.389.368,78	RS\$180.458.869,81	RS\$3.857.625.600,20	RS\$7.837.383.846,41	RS\$192.592.977.911,22
2062	RS\$1.842.579.410,64	RS\$1.172.550.534,04	RS\$1.094,34	RS\$3.895.468,28	RS\$9.051.869.961,83	RS\$12.070.896.469,13	RS\$82.960.566,50	RS\$3.718.092.370,35	RS\$182.646.208,41	RS\$3.983.699.145,26	RS\$8.087.197.323,86	RS\$200.680.175.235,09
2063	RS\$1.847.445.525,24	RS\$1.175.647.152,43	RS\$992,74	RS\$3.546.939,48	RS\$9.431.968.236,05	RS\$12.458.608.845,93	RS\$75.537.557,82	RS\$3.854.176.379,57	RS\$184.907.903,96	RS\$4.114.621.841,36	RS\$8.343.987.004,57	RS\$209.024.162.239,66
2064	RS\$1.852.360.300,99	RS\$1.178.774.736,99	RS\$899,17	RS\$3.216.901,12	RS\$9.824.135.625,26	RS\$12.858.488.463,53	RS\$68.508.718,59	RS\$3.984.018.426,20	RS\$187.085.200,42	RS\$4.239.612.345,21	RS\$8.618.876.118,32	RS\$217.643.038.357,98
2065	RS\$1.857.324.224,49	RS\$1.181.933.597,41	RS\$811,61	RS\$2.905.302,16	RS\$10.229.222.802,82	RS\$13.271.386.738,50	RS\$61.872.690,92	RS\$4.103.909.824,00	RS\$189.122.480,30	RS\$4.354.904.995,23	RS\$8.916.481.743,27	RS\$226.559.520.101,25
2066	RS\$1.862.337.787,23	RS\$1.185.124.046,42	RS\$729,47	RS\$2.612.243,70	RS\$10.648.297.444,76	RS\$13.698.372.251,58	RS\$55.631.541,44	RS\$4.213.343.703,09	RS\$191.012.205,07	RS\$4.459.987.449,61	RS\$9.238.384.801,98	RS\$235.797.904.903,23
2067	RS\$1.867.401.485,60	RS\$1.188.346.399,93	RS\$655,35	RS\$2.337.765,00	RS\$11.082.501.530,45	RS\$14.140.587.836,33	RS\$49.786.459,42	RS\$4.311.320.393,56	RS\$192.739.431,36	RS\$4.553.846.284,34	RS\$9.586.741.552,00	RS\$245.384.646.455,22
2068	RS\$1.872.515.820,95	RS\$1.191.600.976,97	RS\$587,67	RS\$2.081.729,49	RS\$11.533.078.383,40	RS\$14.599.277.498,49	RS\$44.334.327,95	RS\$4.398.274.740,65	RS\$194.310.669,28	RS\$4.636.919.737,88	RS\$9.962.357.760,61	RS\$255.347.004.215,83
2069	RS\$1.877.681.299,66	RS\$1.194.888.099,78	RS\$527,69	RS\$1.844.000,84	RS\$12.001.309.198,14	RS\$15.075.723.126,12	RS\$39.272.417,20	RS\$4.477.147.564,17	RS\$195.770.024,70	RS\$4.712.190.006,06	RS\$10.363.533.120,06	RS\$265.710.537.335,89
2070	RS\$1.882.898.433,15	RS\$1.198.208.093,82	RS\$467,32	RS\$1.624.403,09	RS\$12.488.395.254,79	RS\$15.571.126.652,18	RS\$34.595.891,86	RS\$4.537.097.707,33	RS\$196.954.842,61	RS\$4.768.648.441,80	RS\$10.802.478.210,38	RS\$276.513.015.546,27
2071	RS\$1.888.167.737,98	RS\$1.201.561.287,80	RS\$415,89	RS\$1.422.626,46	RS\$12.996.111.730,67	RS\$16.087.263.798,81	RS\$30.299.429,93	RS\$4.590.331.982,50	RS\$198.048.180,59	RS\$4.818.679.593,03	RS\$11.268.584.205,79	RS\$287.781.599.752,06
2072	RS\$1.893.489.735,85	RS\$1.204.948.013,72	RS\$369,61	RS\$1.238.433,43	RS\$13.525.735.188,35	RS\$16.625.411.740,96	RS\$26.377.468,83	RS\$4.620.264.468,11	RS\$198.801.201,95	RS\$4.845.443.138,90	RS\$11.779.968.602,07	RS\$299.561.568.354,12
2073	RS\$1.898.864.953,71	RS\$1.208.368.606,90	RS\$330,81	RS\$1.071.306,19	RS\$14.079.393.712,64	RS\$17.187.698.910,26	RS\$22.819.316,65	RS\$4.635.068.402,08	RS\$199.336.380,81	RS\$4.857.224.099,53	RS\$12.330.474.810,73	RS\$311.892.043.164,85
2074	RS\$1.904.293.923,74	RS\$1.211.823.406,02	RS\$295,18	RS\$920.642,73	RS\$14.658.926.028,75	RS\$17.775.964.296,42	RS\$19.611.591,46	RS\$4.633.927.715,38	RS\$199.641.311,68	RS\$4.853.180.618,51	RS\$12.922.783.677,91	RS\$324.814.826.842,76



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionistas Futuros	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2075	R\$1.909.777.183,47	R\$1.215.312.753,12	R\$265,03	R\$785.832,81	R\$15.266.296.861,61	R\$18.392.172.896,04	R\$16.741.632,89	R\$4.612.908.440,83	R\$199.656.831,80	R\$4.829.306.905,52	R\$13.562.865.990,52	R\$338.377.692.833,28
2076	R\$1.915.315.275,80	R\$1.218.836.993,69	R\$237,59	R\$665.918,32	R\$15.903.751.563,16	R\$19.038.569.988,57	R\$14.188.697,54	R\$4.582.410.944,61	R\$199.538.672,53	R\$4.796.138.314,68	R\$14.242.431.673,89	R\$352.620.124.507,17
2077	R\$1.920.908.749,06	R\$1.222.396.476,67	R\$214,60	R\$559.984,94	R\$16.573.145.851,84	R\$19.717.011.277,11	R\$11.933.585,19	R\$4.528.033.551,54	R\$199.070.558,12	R\$4.739.037.694,86	R\$14.977.973.582,25	R\$367.598.098.089,42
2078	R\$1.926.558.157,04	R\$1.225.991.554,48	R\$193,48	R\$467.028,92	R\$17.277.110.610,20	R\$20.430.127.544,12	R\$9.954.606,14	R\$4.462.457.177,46	R\$198.442.414,73	R\$4.670.854.198,33	R\$15.759.273.345,79	R\$383.357.371.435,21
2079	R\$1.932.264.059,11	R\$1.229.622.583,07	R\$175,34	R\$385.907,76	R\$18.017.796.457,45	R\$21.180.069.182,73	R\$8.227.623,98	R\$4.383.482.296,93	R\$197.620.925,57	R\$4.589.330.846,48	R\$16.590.738.336,25	R\$399.948.109.771,46
2080	R\$1.938.027.020,19	R\$1.233.289.921,94	R\$153,82	R\$315.735,95	R\$18.797.561.159,26	R\$21.969.193.991,17	R\$6.732.951,91	R\$4.289.431.539,49	R\$196.580.673,29	R\$4.492.745.164,69	R\$17.476.448.826,48	R\$417.424.558.597,93
2081	R\$1.943.847.610,89	R\$1.236.993.934,20	R\$137,55	R\$255.557,34	R\$19.618.954.254,10	R\$22.800.051.494,09	R\$5.451.433,36	R\$4.184.247.643,42	R\$195.380.550,53	R\$4.385.079.627,31	R\$18.414.971.866,78	R\$435.839.530.464,71
2082	R\$1.949.726.407,50	R\$1.240.734.986,59	R\$126,59	R\$204.312,93	R\$20.484.457.931,84	R\$23.675.123.765,44	R\$4.360.562,60	R\$4.073.050.480,87	R\$194.097.057,07	R\$4.271.508.100,54	R\$19.403.615.664,90	R\$455.243.146.129,61
2083	R\$1.955.663.992,07	R\$1.244.513.449,50	R\$115,27	R\$161.186,63	R\$21.396.427.868,09	R\$24.596.766.611,56	R\$3.442.223,72	R\$3.958.105.081,89	R\$192.763.936,32	R\$4.154.311.241,93	R\$20.442.455.369,63	R\$475.685.601.499,24
2084	R\$1.961.660.952,48	R\$1.248.329.697,03	R\$107,60	R\$125.326,51	R\$22.357.223.270,46	R\$25.567.339.354,09	R\$2.678.847,53	R\$3.838.514.654,83	R\$191.367.512,93	R\$4.032.561.015,29	R\$21.534.778.338,80	R\$497.220.379.838,04
2085	R\$1.967.717.882,50	R\$1.252.184.107,05	R\$99,23	R\$95.809,75	R\$23.369.357.852,39	R\$26.589.355.750,92	R\$2.050.227,14	R\$5.122.329.236,98	R\$211.028.274,86	R\$5.335.407.738,98	R\$21.253.948.011,94	R\$518.474.327.849,98
2086	R\$1.973.835.381,82	R\$1.256.077.061,16	R\$93,94	R\$71.890,19	R\$24.368.293.408,95	R\$27.598.277.836,06	R\$1.541.013,37	R\$5.177.357.735,18	R\$212.263.166,35	R\$5.391.161.914,89	R\$22.207.115.921,17	R\$540.681.443.771,14
2087	R\$1.980.014.056,14	R\$1.260.008.944,82	R\$90,63	R\$52.842,72	R\$25.412.027.857,24	R\$28.652.103.791,55	R\$1.135.642,10	R\$5.217.577.900,11	R\$213.281.661,51	R\$5.431.995.203,71	R\$23.220.108.587,83	R\$563.901.552.358,98
2088	R\$1.986.254.517,19	R\$1.263.980.147,31	R\$86,10	R\$37.985,31	R\$26.503.372.960,87	R\$29.753.645.696,78	R\$819.181,18	R\$5.247.866.964,34	R\$214.156.736,54	R\$5.462.842.882,06	R\$24.290.802.814,73	R\$588.192.355.173,71
2089	R\$1.992.557.382,86	R\$1.267.991.061,82	R\$79,86	R\$26.673,15	R\$27.645.040.693,16	R\$30.905.615.890,86	R\$577.854,13	R\$5.264.143.792,77	R\$214.827.009,90	R\$5.479.548.656,80	R\$25.426.067.234,06	R\$613.618.422.407,76
2090	R\$1.998.923.277,19	R\$1.272.042.085,48	R\$73,42	R\$18.292,96	R\$28.840.065.853,16	R\$32.111.049.582,22	R\$398.830,78	R\$5.280.756.831,38	R\$215.507.558,38	R\$5.496.663.220,54	R\$26.614.386.361,68	R\$640.232.808.769,45
2091	R\$2.005.352.830,45	R\$1.276.133.619,38	R\$63,96	R\$12.226,78	R\$30.090.942.012,16	R\$33.372.440.752,74	R\$268.590,31	R\$5.308.246.492,91	R\$216.356.328,32	R\$5.524.871.411,55	R\$27.847.569.341,18	R\$668.080.378.110,63
2092	R\$2.011.846.679,25	R\$1.280.266.068,62	R\$60,23	R\$7.947,77	R\$31.399.777.771,20	R\$34.691.898.527,07	R\$177.118,76	R\$5.320.025.257,17	R\$216.974.400,13	R\$5.537.176.776,07	R\$29.154.721.751,00	R\$697.235.099.861,63
2093	R\$2.018.405.466,54	R\$1.284.439.842,34	R\$57,52	R\$5.023,34	R\$32.770.049.693,50	R\$36.072.900.083,24	R\$114.581,91	R\$5.310.251.594,12	R\$217.274.047,18	R\$5.527.640.223,20	R\$30.545.259.860,03	R\$727.780.359.721,67
2094	R\$2.025.029.841,70	R\$1.288.655.353,81	R\$55,30	R\$3.085,09	R\$34.205.676.906,92	R\$37.519.365.242,82	R\$73.076,35	R\$5.291.566.459,87	R\$217.444.809,52	R\$5.509.084.345,75	R\$32.010.280.897,07	R\$759.790.640.618,74
2095	R\$2.031.720.460,62	R\$1.292.913.020,39	R\$52,36	R\$1.837,66	R\$35.710.160.109,08	R\$39.034.795.480,10	R\$46.159,59	R\$5.281.806.259,90	R\$217.754.181,33	R\$5.499.606.600,82	R\$33.535.188.879,28	R\$793.325.829.498,02
2096	R\$2.038.477.985,72	R\$1.297.213.263,64	R\$50,42	R\$1.065,46	R\$37.286.313.986,41	R\$40.622.006.351,63	R\$29.480,84	R\$5.272.386.893,14	R\$218.073.381,00	R\$5.490.489.754,99	R\$35.131.516.596,65	R\$828.457.346.094,67
2097	R\$2.045.303.086,07	R\$1.301.556.509,32	R\$46,09	R\$603,93	R\$38.937.495.266,45	R\$42.284.355.511,86	R\$19.082,93	R\$5.260.722.402,86	R\$218.363.605,43	R\$5.479.105.091,21	R\$36.805.250.420,65	R\$865.262.596.515,31
2098	R\$2.052.196.437,43	R\$1.305.943.187,45	R\$45,17	R\$328,09	R\$40.667.342.036,22	R\$44.025.482.034,35	R\$13.093,81	R\$5.246.970.241,21	R\$218.627.234,40	R\$5.465.610.569,41	R\$38.559.871.464,94	R\$903.822.467.980,25
2099	R\$2.059.158.722,30	R\$1.310.373.732,37	R\$45,12	R\$171,33	R\$42.479.655.995,07	R\$45.849.188.666,19	R\$9.754,99	R\$5.230.792.432,04	R\$218.859.218,42	R\$5.449.661.405,44	R\$40.399.527.260,74	R\$944.221.995.241,00
2100	R\$2.066.190.630,01	R\$1.314.848.582,74	R\$44,28	R\$86,07	R\$44.378.433.776,33	R\$47.759.473.119,42	R\$7.828,49	R\$5.213.019.502,55	R\$219.072.043,83	R\$5.432.099.374,87	R\$42.327.373.744,55	R\$986.549.368.985,55
2101	R\$2.073.292.856,81	R\$1.319.368.181,61	R\$44,27	R\$41,62	R\$46.367.820.342,32	R\$49.760.481.466,62	R\$6.882,51	R\$5.213.019.502,55	R\$219.556.272,38	R\$5.432.582.657,43	R\$44.327.898.809,19	R\$1.030.877.267.794,74
2102	R\$2.080.466.105,87	R\$1.323.932.976,46	R\$44,27	R\$19,16	R\$48.451.231.586,35	R\$51.855.630.732,12	R\$6.404,90	R\$5.213.019.502,55	R\$220.045.350,38	R\$5.433.071.257,82	R\$46.422.559.474,30	R\$1.077.299.827.269,03
2103	R\$2.087.711.087,43	R\$1.328.543.419,27	R\$41,94	R\$8,28	R\$50.633.091.881,64	R\$54.049.346.438,56	R\$5.857,70	R\$5.213.019.502,55	R\$220.539.318,18	R\$5.433.564.678,43	R\$48.615.781.760,13	R\$1.125.915.609.029,16



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

c) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2097

Emissão: 05/03/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	475.444.434,11	6.741.530,79	468.702.903,32	1.678.829.632,92
2020	450.243.602,73	8.330.280,71	441.913.322,02	2.120.742.954,94
2021	667.658.092,21	34.086.464,51	633.571.627,70	2.754.314.582,64
2022	938.646.966,11	49.069.637,39	889.577.328,72	3.643.891.911,36
2023	1.206.796.786,26	64.581.648,54	1.142.215.137,73	4.786.107.049,08
2024	1.465.186.660,32	79.491.200,76	1.385.695.459,57	6.171.802.508,65
2025	1.716.843.183,02	95.273.348,07	1.621.569.834,95	7.793.372.343,60
2026	1.959.667.901,19	122.205.125,50	1.837.462.775,69	9.630.835.119,29
2027	2.195.714.073,17	165.805.659,77	2.029.908.413,40	11.660.743.532,70
2028	2.424.373.394,58	197.369.591,73	2.227.003.802,85	13.887.747.335,55
2029	2.639.736.157,62	220.757.695,35	2.418.978.462,27	16.306.725.797,82
2030	2.847.729.229,75	242.902.602,44	2.604.826.627,32	18.911.552.425,14
2031	3.046.880.257,20	271.045.557,34	2.775.834.699,86	21.687.387.125,00
2032	3.247.244.767,88	299.657.972,70	2.947.586.795,18	24.634.973.920,18
2033	3.450.297.649,51	325.179.199,80	3.125.118.449,71	27.760.092.369,89
2034	3.652.318.779,57	350.460.889,94	3.301.857.889,63	31.061.950.259,52
2035	3.858.223.830,03	378.836.798,38	3.479.387.031,65	34.541.337.291,17
2036	4.068.191.598,88	407.189.241,34	3.661.002.357,54	38.202.339.648,71
2037	4.283.666.882,71	435.325.231,12	3.848.341.651,59	42.050.681.300,31
2038	4.503.960.807,05	460.672.262,19	4.043.288.544,87	46.093.969.845,17
2039	4.730.433.535,19	487.325.049,25	4.243.108.485,94	50.337.078.331,11
2040	4.962.383.230,22	512.601.706,41	4.449.781.523,82	54.786.859.854,92
2041	5.202.239.354,95	538.057.874,79	4.664.181.480,16	59.451.041.335,09
2042	5.449.513.988,51	562.143.245,14	4.887.370.743,37	64.338.412.078,46
2043	5.705.393.211,75	582.870.841,08	5.122.522.370,67	69.460.934.449,13
2044	5.971.998.774,90	602.276.616,86	5.369.722.158,04	74.830.656.607,17
2045	6.247.436.215,47	618.636.815,57	5.628.799.399,90	80.459.456.007,07
2046	6.534.353.016,64	635.812.990,56	5.898.540.026,08	86.357.996.033,15
2047	6.833.278.589,22	650.856.626,15	6.182.421.963,08	92.540.417.996,23
2048	7.145.441.062,89	661.424.589,72	6.484.016.473,18	99.024.434.469,41
2049	7.471.544.255,42	670.699.567,51	6.800.844.687,91	105.825.279.157,32
2050	7.812.473.156,64	679.945.156,15	7.132.528.000,49	112.957.807.157,80
2051	8.168.920.460,60	690.804.933,26	7.478.115.527,33	120.435.922.685,13
2052	8.541.592.792,72	701.886.795,45	7.839.705.997,27	128.275.628.682,40
2053	8.931.354.085,37	2.358.816.243,98	6.572.537.841,39	134.848.166.523,79
2054	9.261.683.150,09	2.583.509.156,35	6.678.173.993,74	141.526.340.517,54
2055	9.591.187.544,83	2.792.099.765,75	6.799.087.779,08	148.325.428.296,62
2056	9.924.049.215,64	2.989.845.399,38	6.934.203.816,26	155.259.632.112,87
2057	10.263.372.775,81	3.171.232.126,79	7.092.140.649,02	162.351.772.761,90
2058	10.610.176.455,58	3.352.203.731,28	7.257.972.724,31	169.609.745.486,20
2059	10.964.919.500,46	3.543.875.702,10	7.421.043.798,36	177.030.789.284,56
2060	11.324.388.527,12	3.714.231.712,85	7.610.156.814,27	184.640.946.098,83



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2097

Emissão: 05/03/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	11.689.515.028,98	3.855.339.178,03	7.834.175.850,95	192.475.121.949,78
2062	12.065.245.567,86	3.981.289.561,91	8.083.956.005,95	200.559.077.955,73
2063	12.452.801.806,94	4.112.130.354,55	8.340.671.452,39	208.899.749.408,12
2064	12.852.523.613,20	4.237.078.126,51	8.615.445.486,68	217.515.194.894,80
2065	13.265.260.373,52	4.352.364.843,76	8.912.895.529,77	226.428.090.424,56
2066	13.692.078.556,74	4.457.473.669,31	9.234.604.887,43	235.662.695.311,99
2067	14.134.119.027,89	4.551.387.362,52	9.582.731.665,37	245.245.426.977,36
2068	14.592.624.026,37	4.634.542.831,98	9.958.081.194,39	255.203.508.171,76
2069	15.068.873.574,25	4.709.919.236,90	10.358.954.337,35	265.562.462.509,10
2070	15.564.067.773,62	4.766.504.464,21	10.797.563.309,41	276.360.025.818,51
2071	16.079.980.568,90	4.816.679.084,16	11.263.301.484,74	287.623.327.303,25
2072	16.617.887.286,72	4.843.595.043,95	11.774.292.242,77	299.397.619.546,02
2073	17.179.914.921,97	4.855.532.545,86	12.324.382.376,10	311.722.001.922,12
2074	17.767.901.217,97	4.851.645.594,02	12.916.255.623,96	324.638.257.546,08
2075	18.383.810.032,78	4.827.923.651,14	13.555.886.381,64	338.194.143.927,73
2076	19.029.885.875,96	4.794.901.620,64	14.234.984.255,32	352.429.128.183,05
2077	19.707.983.567,84	4.737.939.787,60	14.970.043.780,25	367.399.171.963,30
2078	20.420.733.124,11	4.669.885.539,14	15.750.847.584,97	383.150.019.548,26
2079	21.170.284.439,60	4.588.484.912,30	16.581.799.527,30	399.731.819.075,56
2080	21.958.994.453,65	4.492.014.230,93	17.466.980.222,72	417.198.799.298,28
2081	22.789.411.835,05	4.384.454.484,82	18.404.957.350,23	435.603.756.648,51
2082	23.664.017.984,18	4.270.981.352,62	19.393.036.631,56	454.996.793.280,08
2083	24.585.167.765,50	4.153.874.035,67	20.431.293.729,82	475.428.087.009,90
2084	25.555.219.595,08	4.032.203.303,19	21.523.016.291,89	496.951.103.301,80
2085	26.576.686.453,38	5.335.120.751,00	21.241.565.702,39	518.192.669.004,19
2086	27.585.029.448,27	5.390.937.033,44	22.194.092.414,83	540.386.761.419,02
2087	28.638.245.772,67	5.431.823.698,56	23.206.422.074,11	563.593.183.493,13
2088	29.739.146.474,03	5.462.715.875,63	24.276.430.598,40	587.869.614.091,53
2089	30.890.442.809,47	5.479.456.941,02	25.410.985.868,45	613.280.599.959,97
2090	32.095.168.918,54	5.496.598.301,73	26.598.570.616,81	639.879.170.576,78
2091	33.355.817.671,01	5.524.826.386,30	27.830.991.284,71	667.710.161.861,49
2092	34.674.496.956,44	5.537.146.418,31	29.137.350.538,13	696.847.512.399,62
2093	36.054.682.559,23	5.527.620.516,50	30.527.062.042,72	727.374.574.442,35
2094	37.500.292.768,33	5.509.072.125,13	31.991.220.643,20	759.365.795.085,55
2095	39.014.827.406,40	5.499.599.401,58	33.515.228.004,81	792.881.023.090,37
2096	40.601.100.262,84	5.490.485.706,23	35.110.614.556,61	827.991.637.646,97
2097	42.262.467.113,71	5.479.102.909,55	36.783.364.204,15	864.775.001.851,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Anexo IV - Fundo Financeiro – Fluxo Atuarial

a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2021	R\$ 6.225.903.794,01	R\$ 3.069.948.783,52	R\$ 928.555.049,40	R\$ 8.685.210.660,79	R\$ 1.475.383.493,98	R\$ 3.653.164.207,87	R\$ 3.998.503.832,92	R\$ 13.813.758.362,64	R\$ 18.185.954.993,74
2022	R\$ 5.848.528.153,98	R\$ 3.338.581.885,55	R\$ 962.271.095,53	R\$ 8.361.285.571,40	R\$ 1.425.509.430,90	R\$ 3.511.511.482,87	R\$ 4.300.852.981,08	R\$ 13.298.306.485,17	R\$ 17.954.689.656,85
2023	R\$ 5.428.183.982,52	R\$ 3.641.049.353,15	R\$ 994.135.968,07	R\$ 8.034.987.743,29	R\$ 1.373.684.287,57	R\$ 3.372.080.492,25	R\$ 4.635.185.321,22	R\$ 12.780.752.523,11	R\$ 17.752.916.890,98
2024	R\$ 5.031.985.744,70	R\$ 3.920.935.202,79	R\$ 1.025.543.214,54	R\$ 7.706.881.243,17	R\$ 1.319.593.030,69	R\$ 3.234.751.069,95	R\$ 4.946.478.417,33	R\$ 12.261.225.343,81	R\$ 17.526.361.894,65
2025	R\$ 4.602.927.179,33	R\$ 4.225.803.445,90	R\$ 1.055.407.179,34	R\$ 7.377.680.943,75	R\$ 1.263.812.990,93	R\$ 3.097.565.466,67	R\$ 5.281.210.625,24	R\$ 11.739.059.401,35	R\$ 17.320.305.404,90
2026	R\$ 4.220.511.632,69	R\$ 4.487.817.441,11	R\$ 1.083.826.280,87	R\$ 7.048.178.777,50	R\$ 1.206.854.348,49	R\$ 2.961.028.072,73	R\$ 5.571.643.721,98	R\$ 11.216.061.198,73	R\$ 17.069.580.488,88
2027	R\$ 3.853.773.655,84	R\$ 4.731.442.535,03	R\$ 1.109.775.411,91	R\$ 6.719.213.531,60	R\$ 1.149.025.885,89	R\$ 2.829.979.378,96	R\$ 5.841.217.946,94	R\$ 10.698.218.796,45	R\$ 16.803.509.675,78
2028	R\$ 3.477.130.831,16	R\$ 4.980.189.824,97	R\$ 1.132.264.027,19	R\$ 6.391.660.330,53	R\$ 1.090.626.228,58	R\$ 2.701.913.696,94	R\$ 6.112.453.852,16	R\$ 10.184.200.256,05	R\$ 16.542.997.621,44
2029	R\$ 3.161.051.208,00	R\$ 5.171.657.572,36	R\$ 1.152.295.075,64	R\$ 6.066.400.178,33	R\$ 1.031.926.499,91	R\$ 2.577.162.138,20	R\$ 6.323.952.648,01	R\$ 9.675.488.816,44	R\$ 16.228.834.360,32
2030	R\$ 2.853.823.593,60	R\$ 5.349.988.389,90	R\$ 1.169.041.057,57	R\$ 5.744.286.855,21	R\$ 973.348.499,39	R\$ 2.454.598.341,00	R\$ 6.519.029.447,27	R\$ 9.172.233.695,59	R\$ 15.904.015.106,27
2031	R\$ 2.536.220.999,19	R\$ 5.533.432.938,77	R\$ 1.182.230.522,87	R\$ 5.426.145.025,53	R\$ 915.189.270,05	R\$ 2.336.509.547,25	R\$ 6.715.663.461,64	R\$ 8.677.843.842,84	R\$ 15.589.822.087,58
2032	R\$ 2.241.264.904,58	R\$ 5.691.037.030,62	R\$ 1.192.440.024,43	R\$ 5.112.766.601,26	R\$ 857.471.902,71	R\$ 2.220.631.731,75	R\$ 6.883.477.055,05	R\$ 8.190.870.235,73	R\$ 15.254.728.723,56
2033	R\$ 1.944.680.171,66	R\$ 5.845.697.208,79	R\$ 1.199.131.701,78	R\$ 4.804.909.555,75	R\$ 800.254.108,89	R\$ 2.107.979.136,88	R\$ 7.044.828.910,57	R\$ 7.713.142.801,52	R\$ 14.922.732.910,27
2034	R\$ 1.690.819.409,67	R\$ 5.954.637.322,90	R\$ 1.203.217.663,13	R\$ 4.503.310.307,47	R\$ 743.994.581,83	R\$ 1.998.900.126,66	R\$ 7.157.854.986,03	R\$ 7.246.205.015,95	R\$ 14.554.005.629,60
2035	R\$ 1.461.741.542,62	R\$ 6.035.049.461,46	R\$ 1.204.206.056,71	R\$ 4.208.691.101,83	R\$ 689.047.378,47	R\$ 1.892.858.279,33	R\$ 7.239.255.518,17	R\$ 6.790.596.759,64	R\$ 14.165.615.763,44
2036	R\$ 1.240.178.581,18	R\$ 6.101.669.965,80	R\$ 1.201.936.844,78	R\$ 3.921.741.239,06	R\$ 635.470.759,78	R\$ 1.791.587.776,80	R\$ 7.303.606.810,57	R\$ 6.348.799.775,64	R\$ 13.774.533.775,43
2037	R\$ 1.040.619.219,34	R\$ 6.143.108.955,87	R\$ 1.196.532.041,35	R\$ 3.643.114.613,97	R\$ 583.501.813,13	R\$ 1.694.088.339,10	R\$ 7.339.640.997,22	R\$ 5.920.704.766,21	R\$ 13.369.501.612,26
2038	R\$ 865.110.017,60	R\$ 6.153.850.493,09	R\$ 1.188.262.019,91	R\$ 3.373.427.431,52	R\$ 533.298.492,32	R\$ 1.599.972.771,32	R\$ 7.342.112.512,99	R\$ 5.506.698.695,16	R\$ 12.945.731.630,79
2039	R\$ 695.190.569,22	R\$ 6.153.506.168,85	R\$ 1.176.570.240,37	R\$ 3.113.252.511,77	R\$ 484.920.017,30	R\$ 1.509.480.795,11	R\$ 7.330.076.409,22	R\$ 5.107.653.324,19	R\$ 12.522.968.303,56
2040	R\$ 561.679.515,12	R\$ 6.112.274.500,97	R\$ 1.162.015.833,82	R\$ 2.863.108.825,54	R\$ 438.606.125,78	R\$ 1.422.440.894,16	R\$ 7.274.290.334,78	R\$ 4.724.155.845,48	R\$ 12.072.888.451,27
2041	R\$ 432.505.990,60	R\$ 6.059.373.594,06	R\$ 1.143.931.941,10	R\$ 2.623.457.586,54	R\$ 394.508.958,96	R\$ 1.339.841.585,33	R\$ 7.203.305.535,16	R\$ 4.357.808.130,83	R\$ 11.625.375.728,86
2042	R\$ 329.632.341,39	R\$ 5.975.983.612,48	R\$ 1.122.921.583,20	R\$ 2.394.707.451,97	R\$ 352.678.570,10	R\$ 1.260.623.927,68	R\$ 7.098.905.195,68	R\$ 4.008.009.949,75	R\$ 11.161.801.113,06
2043	R\$ 248.254.228,50	R\$ 5.867.249.979,74	R\$ 1.098.929.067,22	R\$ 2.177.202.803,00	R\$ 313.347.710,66	R\$ 1.184.518.500,00	R\$ 6.966.179.046,96	R\$ 3.675.069.013,66	R\$ 10.687.512.583,81
2044	R\$ 160.716.410,48	R\$ 5.759.265.569,00	R\$ 1.071.507.517,09	R\$ 1.971.207.822,69	R\$ 276.718.258,68	R\$ 1.111.640.555,29	R\$ 6.830.773.086,09	R\$ 3.359.566.636,66	R\$ 10.228.471.679,61
2045	R\$ 111.422.650,18	R\$ 5.608.366.532,09	R\$ 1.041.904.952,35	R\$ 1.776.905.173,11	R\$ 242.865.955,39	R\$ 1.041.765.012,19	R\$ 6.650.271.484,44	R\$ 3.061.536.140,69	R\$ 9.742.762.228,81



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2046	R\$ 77.161.149,46	R\$ 5.438.468.837,61	R\$ 1.009.876.705,24	R\$ 1.594.402.508,51	R\$ 211.800.453,55	R\$ 974.826.629,27	R\$ 6.448.345.542,84	R\$ 2.781.029.591,34	R\$ 9.253.854.767,47
2047	R\$ 51.591.173,70	R\$ 5.256.060.464,78	R\$ 975.531.968,35	R\$ 1.423.736.560,84	R\$ 183.452.521,11	R\$ 910.762.342,60	R\$ 6.231.592.433,13	R\$ 2.517.951.424,55	R\$ 8.768.181.420,85
2048	R\$ 34.901.068,34	R\$ 5.061.856.903,87	R\$ 939.190.363,59	R\$ 1.264.867.902,50	R\$ 157.901.339,38	R\$ 849.518.126,94	R\$ 6.001.047.267,47	R\$ 2.272.287.368,83	R\$ 8.286.752.580,80
2049	R\$ 23.013.048,91	R\$ 4.859.401.564,64	R\$ 901.212.685,60	R\$ 1.117.685.313,61	R\$ 135.107.272,36	R\$ 791.047.182,71	R\$ 5.760.614.250,24	R\$ 2.043.839.768,68	R\$ 7.813.231.809,78
2050	R\$ 15.799.166,10	R\$ 4.649.948.098,41	R\$ 861.776.870,00	R\$ 982.019.495,89	R\$ 114.842.821,56	R\$ 735.299.286,11	R\$ 5.511.724.968,41	R\$ 1.832.161.603,56	R\$ 7.348.582.944,19
2051	R\$ 10.154.143,47	R\$ 4.437.019.755,08	R\$ 821.036.214,74	R\$ 857.641.344,44	R\$ 96.947.392,21	R\$ 682.220.141,25	R\$ 5.258.055.969,82	R\$ 1.636.808.877,90	R\$ 6.895.991.344,28
2052	R\$ 6.838.768,09	R\$ 4.220.410.154,55	R\$ 779.263.374,95	R\$ 744.257.565,26	R\$ 81.253.814,59	R\$ 631.758.436,94	R\$ 4.999.673.529,50	R\$ 1.457.269.816,79	R\$ 6.455.001.857,07
2053	R\$ 4.488.727,22	R\$ 4.002.444.569,87	R\$ 736.592.549,16	R\$ 641.514.677,65	R\$ 67.534.372,11	R\$ 583.866.130,07	R\$ 4.739.037.119,04	R\$ 1.292.915.179,84	R\$ 6.027.405.991,85
2054	R\$ 3.143.342,00	R\$ 3.783.585.663,84	R\$ 693.328.486,47	R\$ 548.999.915,83	R\$ 55.677.668,87	R\$ 538.493.031,23	R\$ 4.476.914.150,31	R\$ 1.143.170.615,93	R\$ 5.613.375.751,02
2055	R\$ 2.305.251,58	R\$ 3.565.154.183,93	R\$ 649.790.724,55	R\$ 466.249.335,60	R\$ 45.522.712,31	R\$ 495.585.305,76	R\$ 4.214.944.908,48	R\$ 1.007.357.353,68	R\$ 5.213.840.510,79
2056	R\$ 1.554.199,42	R\$ 3.348.454.828,29	R\$ 606.193.264,33	R\$ 392.759.150,55	R\$ 36.857.516,85	R\$ 455.088.103,55	R\$ 3.954.648.092,62	R\$ 884.704.770,96	R\$ 4.829.514.927,72
2057	R\$ 1.001.117,96	R\$ 3.134.130.587,84	R\$ 562.870.078,35	R\$ 327.992.645,49	R\$ 29.538.650,74	R\$ 416.943.635,59	R\$ 3.697.000.666,19	R\$ 774.474.931,82	R\$ 4.460.610.398,74
2058	R\$ 762.351,95	R\$ 2.922.849.791,57	R\$ 520.091.430,45	R\$ 271.382.840,96	R\$ 23.414.690,12	R\$ 381.093.237,66	R\$ 3.442.941.222,02	R\$ 675.890.768,74	R\$ 4.107.259.438,51
2059	R\$ 492.361,61	R\$ 2.715.827.058,64	R\$ 478.141.160,72	R\$ 222.340.436,36	R\$ 18.360.068,22	R\$ 347.477.024,73	R\$ 3.193.968.219,37	R\$ 588.177.529,31	R\$ 3.770.150.081,78
2060	R\$ 264.315,24	R\$ 2.513.775.679,43	R\$ 437.190.520,12	R\$ 180.264.187,01	R\$ 14.229.251,11	R\$ 316.030.446,78	R\$ 2.950.966.199,54	R\$ 510.523.884,90	R\$ 3.449.324.666,80
2061	R\$ 70.030,96	R\$ 2.317.459.840,91	R\$ 397.446.723,13	R\$ 144.545.713,32	R\$ 10.926.721,47	R\$ 286.683.969,92	R\$ 2.714.906.564,04	R\$ 442.156.404,70	R\$ 3.144.949.357,30
2062	R\$ -	R\$ 2.127.450.409,24	R\$ 359.221.882,06	R\$ 114.569.719,98	R\$ 8.343.028,51	R\$ 259.366.310,75	R\$ 2.486.672.291,30	R\$ 382.279.059,24	R\$ 2.857.081.064,21
2063	R\$ -	R\$ 1.944.475.383,86	R\$ 322.704.905,92	R\$ 89.717.593,55	R\$ 6.362.949,97	R\$ 234.007.830,30	R\$ 2.267.180.289,77	R\$ 330.088.373,82	R\$ 2.585.801.431,37
2064	R\$ -	R\$ 1.769.209.718,51	R\$ 288.074.604,51	R\$ 69.380.695,02	R\$ 4.873.296,61	R\$ 210.538.631,23	R\$ 2.057.284.323,03	R\$ 284.792.622,86	R\$ 2.331.141.624,27
2065	R\$ -	R\$ 1.602.159.191,35	R\$ 255.478.434,33	R\$ 52.968.970,50	R\$ 3.751.847,02	R\$ 188.888.616,86	R\$ 1.857.637.625,68	R\$ 245.609.434,37	R\$ 2.092.944.100,75
2066	R\$ -	R\$ 1.443.741.671,49	R\$ 225.044.906,83	R\$ 39.918.444,74	R\$ 2.895.303,84	R\$ 168.984.636,47	R\$ 1.668.786.578,33	R\$ 211.798.385,04	R\$ 1.870.988.207,68
2067	R\$ -	R\$ 1.294.285.201,55	R\$ 196.904.851,43	R\$ 29.702.518,14	R\$ 2.247.468,54	R\$ 150.747.660,16	R\$ 1.491.190.052,99	R\$ 182.697.646,83	R\$ 1.665.046.523,99
2068	R\$ -	R\$ 1.154.024.893,72	R\$ 171.052.933,26	R\$ 21.838.529,24	R\$ 1.762.783,29	R\$ 134.091.512,36	R\$ 1.325.077.826,98	R\$ 157.692.824,89	R\$ 1.474.712.352,22
2069	R\$ -	R\$ 1.023.103.339,47	R\$ 147.511.008,06	R\$ 15.892.423,65	R\$ 1.385.083,07	R\$ 118.925.249,22	R\$ 1.170.614.347,53	R\$ 136.202.755,95	R\$ 1.299.549.508,23
2070	R\$ -	R\$ 901.575.155,41	R\$ 126.365.402,04	R\$ 11.480.506,80	R\$ 1.079.876,04	R\$ 105.156.635,49	R\$ 1.027.940.557,45	R\$ 117.717.018,34	R\$ 1.139.171.758,32
2071	R\$ -	R\$ 789.413.665,17	R\$ 107.430.784,98	R\$ 8.267.051,30	R\$ 832.617,69	R\$ 92.693.264,11	R\$ 896.844.450,15	R\$ 101.792.933,11	R\$ 992.910.247,19
2072	R\$ -	R\$ 686.522.260,55	R\$ 90.670.527,06	R\$ 5.961.543,21	R\$ 635.233,50	R\$ 81.443.089,06	R\$ 777.192.787,61	R\$ 88.039.865,77	R\$ 860.229.312,37
2073	R\$ -	R\$ 592.739.132,74	R\$ 76.050.430,95	R\$ 4.320.684,73	R\$ 478.963,35	R\$ 71.316.888,56	R\$ 668.789.563,69	R\$ 76.116.536,64	R\$ 740.582.343,80
2074	R\$ -	R\$ 507.843.824,92	R\$ 63.331.295,61	R\$ 3.152.502,40	R\$ 361.452,27	R\$ 62.230.513,75	R\$ 571.175.120,53	R\$ 65.744.468,41	R\$ 633.224.483,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R\$ -	R\$ 431.566.543,47	R\$ 52.337.039,56	R\$ 2.314.907,83	R\$ 268.360,83	R\$ 54.105.437,30	R\$ 483.903.583,04	R\$ 56.688.705,96	R\$ 537.470.642,15
2076	R\$ -	R\$ 363.587.719,69	R\$ 42.927.209,69	R\$ 1.707.623,08	R\$ 196.814,81	R\$ 46.866.825,71	R\$ 406.514.929,38	R\$ 48.771.263,60	R\$ 452.680.684,36
2077	R\$ -	R\$ 303.529.821,79	R\$ 34.898.770,73	R\$ 1.261.943,23	R\$ 145.659,98	R\$ 40.445.123,30	R\$ 338.428.592,52	R\$ 41.852.726,51	R\$ 378.134.387,61
2078	R\$ -	R\$ 250.953.391,08	R\$ 28.055.049,35	R\$ 930.825,48	R\$ 106.925,95	R\$ 34.775.689,42	R\$ 279.008.440,43	R\$ 35.813.440,85	R\$ 313.077.292,54
2079	R\$ -	R\$ 205.363.056,48	R\$ 22.246.229,41	R\$ 683.084,57	R\$ 79.059,79	R\$ 29.794.690,32	R\$ 227.609.285,89	R\$ 30.556.834,68	R\$ 256.770.152,98
2080	R\$ -	R\$ 166.219.437,90	R\$ 17.378.836,73	R\$ 498.638,47	R\$ 57.969,96	R\$ 25.438.710,50	R\$ 183.598.274,63	R\$ 25.995.318,93	R\$ 208.495.918,11
2081	R\$ -	R\$ 132.956.021,05	R\$ 13.358.582,30	R\$ 362.641,90	R\$ 40.924,81	R\$ 21.645.801,58	R\$ 146.314.603,36	R\$ 22.049.368,30	R\$ 167.518.167,16
2082	R\$ -	R\$ 104.998.375,08	R\$ 10.100.240,65	R\$ 263.098,67	R\$ 28.653,40	R\$ 18.356.861,52	R\$ 115.098.615,73	R\$ 18.648.613,59	R\$ 133.111.042,44
2083	R\$ -	R\$ 81.783.468,03	R\$ 7.532.538,32	R\$ 190.321,18	R\$ 19.108,52	R\$ 15.517.611,75	R\$ 89.316.006,35	R\$ 15.727.041,46	R\$ 104.578.479,31
2084	R\$ -	R\$ 62.765.889,04	R\$ 5.525.308,59	R\$ 137.010,60	R\$ 12.355,13	R\$ 13.078.090,34	R\$ 68.291.197,63	R\$ 13.227.456,07	R\$ 81.191.967,69
2085	R\$ -	R\$ 47.419.072,16	R\$ 3.985.078,06	R\$ 97.994,61	R\$ 8.433,46	R\$ 10.992.309,22	R\$ 51.404.150,23	R\$ 11.098.737,29	R\$ 62.284.589,57
2086	R\$ -	R\$ 35.242.371,85	R\$ 2.843.085,67	R\$ 69.568,90	R\$ 5.972,85	R\$ 9.217.812,58	R\$ 38.085.457,52	R\$ 9.293.354,33	R\$ 47.243.516,66
2087	R\$ -	R\$ 25.760.237,02	R\$ 2.006.237,64	R\$ 49.107,93	R\$ 4.039,28	R\$ 7.714.861,12	R\$ 27.766.474,66	R\$ 7.768.008,33	R\$ 35.460.755,76
2088	R\$ -	R\$ 18.521.244,76	R\$ 1.398.224,80	R\$ 34.675,32	R\$ 2.658,89	R\$ 6.446.487,46	R\$ 19.919.469,57	R\$ 6.483.821,66	R\$ 26.373.486,56
2089	R\$ -	R\$ 13.108.328,02	R\$ 968.149,78	R\$ 24.675,94	R\$ 1.747,47	R\$ 5.378.704,12	R\$ 14.076.477,80	R\$ 5.405.127,52	R\$ 19.481.590,16
2090	R\$ -	R\$ 9.147.285,06	R\$ 664.233,79	R\$ 17.773,29	R\$ 1.079,78	R\$ 4.480.729,08	R\$ 9.811.518,85	R\$ 4.499.582,16	R\$ 14.329.889,62
2091	R\$ -	R\$ 6.310.145,16	R\$ 453.089,39	R\$ 12.967,39	R\$ 590,59	R\$ 3.725.898,69	R\$ 6.763.234,55	R\$ 3.739.456,67	R\$ 10.532.070,64
2092	R\$ -	R\$ 4.318.161,19	R\$ 309.023,82	R\$ 9.569,44	R\$ 326,65	R\$ 3.092.362,79	R\$ 4.627.185,01	R\$ 3.102.258,88	R\$ 7.763.584,51
2093	R\$ -	R\$ 2.943.080,44	R\$ 209.975,15	R\$ 7.097,52	R\$ 196,22	R\$ 2.562.429,66	R\$ 3.153.055,59	R\$ 2.569.723,40	R\$ 5.757.810,97
2094	R\$ -	R\$ 2.006.147,22	R\$ 140.058,11	R\$ 5.238,14	R\$ 96,34	R\$ 2.120.782,71	R\$ 2.146.205,32	R\$ 2.126.117,19	R\$ 4.305.875,37
2095	R\$ -	R\$ 1.372.718,84	R\$ 92.512,12	R\$ 3.778,61	R\$ 52,27	R\$ 1.754.039,25	R\$ 1.465.230,96	R\$ 1.757.870,13	R\$ 3.253.886,84
2096	R\$ -	R\$ 944.757,08	R\$ 61.937,48	R\$ 2.602,92	R\$ 46,10	R\$ 1.450.760,20	R\$ 1.006.694,56	R\$ 1.453.409,22	R\$ 2.487.580,30
2097	R\$ -	R\$ 653.027,36	R\$ 40.791,52	R\$ 1.676,06	R\$ 39,41	R\$ 1.200.835,33	R\$ 693.818,89	R\$ 1.202.550,79	R\$ 1.920.470,83
2098	R\$ -	R\$ 450.712,99	R\$ 25.815,01	R\$ 984,07	R\$ 24,14	R\$ 995.067,92	R\$ 476.528,00	R\$ 996.076,13	R\$ 1.493.525,02
2099	R\$ -	R\$ 308.122,50	R\$ 16.228,15	R\$ 506,08	R\$ 54,74	R\$ 825.278,93	R\$ 324.350,65	R\$ 825.839,75	R\$ 1.168.230,79
2100	R\$ -	R\$ 206.984,95	R\$ 10.167,66	R\$ 210,36	R\$ 53,60	R\$ 684.942,54	R\$ 217.152,61	R\$ 685.206,51	R\$ 917.843,98
2101	R\$ -	R\$ 135.278,25	R\$ 6.384,75	R\$ 59,43	R\$ 23,75	R\$ 568.958,59	R\$ 141.663,01	R\$ 569.041,76	R\$ 723.954,26
2102	R\$ -	R\$ 84.957,58	R\$ 4.312,46	R\$ 7,83	R\$ 7,86	R\$ 472.999,85	R\$ 89.270,04	R\$ 473.015,54	R\$ 573.592,25
2103	R\$ -	R\$ 50.642,90	R\$ 2.794,65	R\$ 0,20	R\$ 1,26	R\$ 393.144,36	R\$ 53.437,54	R\$ 393.145,82	R\$ 456.193,88



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

b) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Contribuição Servidor + Beneficiário	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2021	RS 1.718.680.313,33	RS 859.340.156,66	RS 439.209.267,13	RS 217.462.111,72	RS 104.959.192,44	RS 152.975.908,45	RS 1.516.011.535,51	RS 257.935.100,89	1.203.088.115,31	RS 4.695.715.065,04	RS 14.220.185.942,16	RS 3.965.769.051,59	RS 364.861.484,55	RS 18.550.816.478,29	RS 13.855.101.413,25
2022	RS 1.614.504.581,63	RS 807.252.290,81	RS 419.957.899,16	RS 208.177.591,78	RS 101.041.726,26	RS 164.528.257,21	RS 1.435.387.781,75	RS 265.569.983,48	-	RS 3.315.462.346,85	RS 13.689.435.884,65	RS 4.265.253.772,21	RS 355.811.661,73	RS 18.310.501.318,58	RS 14.995.038.971,72
2023	RS 1.498.467.251,75	RS 749.233.625,87	RS 400.793.670,69	RS 199.153.189,79	RS 97.108.539,70	RS 177.300.411,75	RS 1.349.180.486,35	RS 274.408.951,44	-	RS 3.122.056.689,55	RS 13.156.555.981,11	RS 4.596.360.909,87	RS 346.568.784,71	RS 18.099.485.675,69	RS 14.977.428.986,15
2024	RS 1.389.095.482,76	RS 694.547.741,38	RS 381.708.349,35	RS 190.346.977,23	RS 93.160.710,90	RS 189.193.136,69	RS 1.266.603.067,97	RS 282.353.847,59	-	RS 2.938.052.398,32	RS 12.621.692.303,97	RS 4.904.669.590,69	RS 337.311.257,85	RS 17.863.673.152,51	RS 14.925.620.754,19
2025	RS 1.270.652.517,05	RS 635.326.258,53	RS 362.769.932,06	RS 181.675.786,51	RS 89.193.143,69	RS 201.979.728,29	RS 1.179.771.977,10	RS 291.172.871,98	-	RS 2.741.597.366,13	RS 12.084.154.408,18	RS 5.236.150.996,72	RS 327.875.251,63	RS 17.648.180.656,53	RS 14.906.583.290,40
2026	RS 1.165.085.503,29	RS 582.542.751,64	RS 344.062.460,42	RS 173.030.259,19	RS 85.219.477,79	RS 213.075.148,82	RS 1.099.635.471,25	RS 298.294.626,61	-	RS 2.563.015.601,15	RS 11.545.790.243,60	RS 5.523.790.245,28	RS 318.459.002,15	RS 17.388.039.491,03	RS 14.825.023.889,89
2027	RS 1.063.846.331,95	RS 531.923.165,97	RS 325.639.239,68	RS 164.808.283,57	RS 81.285.055,89	RS 223.373.521,10	RS 1.022.370.689,22	RS 304.658.576,98	-	RS 2.390.875.598,16	RS 11.012.742.973,37	RS 5.790.766.702,41	RS 309.044.412,92	RS 17.112.554.088,70	RS 14.721.678.490,55
2028	RS 959.872.896,23	RS 479.936.448,11	RS 307.545.245,85	RS 156.821.144,09	RS 77.379.801,46	RS 233.733.884,34	RS 944.302.838,05	RS 311.113.685,79	-	RS 2.215.289.420,07	RS 10.483.647.399,48	RS 6.059.350.221,96	RS 299.566.726,62	RS 16.842.564.348,06	RS 14.627.274.927,99
2029	RS 872.618.122,66	RS 436.309.061,33	RS 289.838.010,97	RS 149.092.355,83	RS 73.514.958,98	RS 241.813.503,20	RS 875.239.428,14	RS 315.328.462,18	-	RS 2.063.186.012,98	RS 9.960.026.957,95	RS 6.268.807.402,37	RS 290.179.914,83	RS 16.519.014.275,15	RS 14.455.828.262,17
2030	RS 787.806.973,94	RS 393.903.486,97	RS 272.566.963,46	RS 141.495.422,33	RS 69.691.641,45	RS 249.265.062,01	RS 807.965.872,76	RS 318.956.703,46	-	RS 1.914.729.550,17	RS 9.442.032.441,15	RS 6.461.982.665,12	RS 280.764.171,63	RS 16.184.779.277,89	RS 14.270.049.727,73
2031	RS 700.131.779,38	RS 350.065.889,69	RS 255.764.726,67	RS 134.306.512,50	RS 65.935.664,83	RS 256.774.585,60	RS 740.137.128,86	RS 322.710.250,43	-	RS 1.762.979.158,67	RS 8.933.161.472,58	RS 6.656.660.615,00	RS 271.354.390,92	RS 15.861.176.478,50	RS 14.098.197.319,83
2032	RS 618.708.222,27	RS 309.354.111,14	RS 239.449.588,05	RS 127.279.978,56	RS 62.236.112,56	RS 263.183.016,41	RS 676.083.677,74	RS 325.419.128,97	-	RS 1.620.211.028,98	RS 8.431.935.043,34	RS 6.822.793.680,22	RS 261.966.014,19	RS 15.516.694.737,75	RS 13.896.483.708,77
2033	RS 536.835.074,45	RS 268.417.537,22	RS 223.633.578,76	RS 120.487.266,35	RS 58.606.885,69	RS 269.343.402,47	RS 612.538.382,34	RS 327.950.288,17	-	RS 1.477.323.744,95	RS 7.940.236.511,86	RS 6.982.496.398,41	RS 252.600.015,50	RS 15.175.332.925,77	RS 13.698.009.198,82
2034	RS 466.756.013,09	RS 233.378.006,55	RS 208.347.953,26	RS 113.937.603,90	RS 55.059.638,13	RS 273.658.471,16	RS 555.663.563,70	RS 328.718.109,29	-	RS 1.351.137.686,08	RS 7.459.644.781,24	RS 7.094.360.848,36	RS 243.314.870,86	RS 14.797.320.500,46	RS 13.446.182.814,38
2035	RS 403.518.347,79	RS 201.759.173,90	RS 193.620.535,33	RS 107.625.467,44	RS 51.598.443,91	RS 276.765.347,45	RS 503.005.176,66	RS 328.363.791,36	-	RS 1.234.887.315,81	RS 6.990.711.815,40	RS 7.174.903.948,03	RS 234.101.290,80	RS 14.399.717.054,23	RS 13.164.829.738,42
2036	RS 342.355.195,81	RS 171.177.597,90	RS 179.450.493,67	RS 101.655.144,97	RS 48.242.134,13	RS 279.220.237,64	RS 452.283.236,54	RS 327.462.371,76	-	RS 1.122.100.804,11	RS 6.535.988.907,64	RS 7.238.544.867,79	RS 224.958.463,55	RS 13.999.492.238,98	RS 12.877.391.434,87
2037	RS 287.266.206,66	RS 143.633.103,33	RS 165.846.181,17	RS 95.909.648,69	RS 44.989.884,79	RS 280.593.178,92	RS 405.388.933,19	RS 325.583.063,71	-	RS 1.018.238.203,56	RS 6.095.364.420,65	RS 7.274.137.191,60	RS 215.931.785,25	RS 13.585.433.397,51	RS 12.567.195.193,95
2038	RS 238.816.339,81	RS 119.408.169,91	RS 152.816.079,09	RS 90.439.596,60	RS 41.844.641,69	RS 280.684.097,23	RS 362.663.845,60	RS 322.528.738,92	-	RS 924.008.924,33	RS 5.669.237.460,14	RS 7.276.494.170,66	RS 206.979.706,95	RS 13.152.711.337,74	RS 12.228.702.413,41
2039	RS 191.909.541,95	RS 95.954.770,97	RS 140.366.521,50	RS 85.236.978,20	RS 38.813.036,96	RS 280.219.957,18	RS 321.558.270,67	RS 319.032.994,14	-	RS 832.500.806,75	RS 5.258.506.565,15	RS 7.264.461.738,40	RS 198.125.392,87	RS 12.721.093.696,43	RS 11.888.592.889,67
2040	RS 155.053.395,78	RS 77.526.697,89	RS 128.510.075,46	RS 80.215.163,17	RS 35.899.509,51	RS 278.085.019,64	RS 286.251.936,52	RS 313.984.529,15	-	RS 755.289.861,44	RS 4.863.773.135,14	RS 7.209.115.316,13	RS 189.399.758,69	RS 12.262.288.209,95	RS 11.506.998.348,51
2041	RS 119.394.638,28	RS 59.697.319,14	RS 117.245.011,62	RS 75.468.740,05	RS 33.116.193,43	RS 275.368.604,92	RS 252.411.070,81	RS 308.484.798,35	-	RS 680.290.507,44	RS 4.486.681.131,41	RS 7.138.694.597,46	RS 180.776.777,27	RS 11.806.152.506,13	RS 11.125.861.998,69
2042	RS 90.996.044,03	RS 45.498.022,02	RS 106.568.112,21	RS 70.946.457,37	RS 30.458.565,02	RS 271.375.756,96	RS 223.012.591,60	RS 301.834.321,98	-	RS 615.842.957,61	RS 4.126.617.669,95	RS 7.035.183.443,11	RS 172.301.804,77	RS 11.334.102.917,83	RS 10.718.259.960,21
2043	RS 68.531.360,16	RS 34.265.680,08	RS 96.490.003,29	RS 66.620.684,00	RS 27.928.935,38	RS 266.300.691,07	RS 197.376.367,38	RS 294.229.626,45	-	RS 560.137.353,99	RS 3.783.895.865,63	RS 6.903.616.718,19	RS 163.984.011,62	RS 10.851.496.595,44	RS 10.291.359.241,45
2044	RS 44.366.270,32	RS 22.183.135,16	RS 87.015.727,53	RS 62.484.099,68	RS 25.531.687,13	RS 261.121.945,70	RS 171.682.962,37	RS 286.653.632,83	-	RS 502.702.865,52	RS 3.459.109.487,43	RS 6.769.362.192,18	RS 155.803.839,68	RS 10.384.275.519,29	RS 9.881.572.653,76
2045	RS 30.758.572,84	RS 15.379.286,42	RS 78.144.688,39	RS 58.530.754,21	RS 23.267.071,72	RS 254.221.328,71	RS 152.054.729,01	RS 277.488.400,44	-	RS 460.301.702,29	RS 3.152.292.605,90	RS 6.590.469.622,91	RS 147.789.214,12	RS 9.890.551.442,93	RS 9.430.249.740,65



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Contribuição Servidor + Beneficiário	Compensação Previdenciária	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2046	R\$ 21.300.577,86	R\$ 10.650.288,93	R\$ 69.870.095,81	R\$ 54.754.398,28	R\$21.135.489,60	R\$246.502.101,86	R\$ 135.274.783,02	R\$267.637.591,46	-	R\$ 424.212.952,34	R\$ 2.863.499.471,61	R\$ 6.390.355.295,86	R\$ 139.948.923,90	R\$ 9.393.803.691,36	-R\$ 8.969.590.739,03
2047	R\$ 14.241.905,68	R\$ 7.120.952,84	R\$ 62.175.143,69	R\$ 51.149.119,46	R\$19.136.233,17	R\$238.216.076,39	R\$ 120.445.215,99	R\$257.352.309,56	-	R\$ 392.039.431,23	R\$ 2.592.634.219,12	R\$ 6.175.547.201,72	R\$ 132.285.680,55	R\$ 8.900.467.101,39	-R\$ 8.508.427.670,17
2048	R\$ 9.634.549,63	R\$ 4.817.274,81	R\$ 55.054.427,87	R\$ 47.710.126,91	R\$17.269.176,29	R\$229.402.886,54	R\$ 107.581.829,60	R\$246.672.062,83	-	R\$ 363.888.442,05	R\$ 2.339.679.757,39	R\$ 5.947.072.823,41	R\$ 124.817.425,30	R\$ 8.411.570.006,10	-R\$ 8.047.681.564,05
2049	R\$ 6.352.824,49	R\$ 3.176.412,25	R\$ 48.491.936,05	R\$ 44.433.368,67	R\$15.532.821,65	R\$220.211.675,94	R\$ 96.101.716,97	R\$235.744.497,59	-	R\$ 338.199.039,05	R\$ 2.104.433.227,76	R\$ 5.708.798.582,02	R\$ 117.538.807,03	R\$ 7.930.770.616,81	-R\$ 7.592.571.577,76
2050	R\$ 4.361.409,47	R\$ 2.180.704,73	R\$ 42.463.342,59	R\$ 41.314.469,05	R\$13.923.815,47	R\$210.697.151,11	R\$ 85.958.516,38	R\$224.620.966,57	-	R\$ 314.940.892,42	R\$ 1.886.440.247,32	R\$ 5.462.142.696,87	R\$ 110.462.391,10	R\$ 7.459.045.335,29	-R\$ 7.144.104.442,87
2051	R\$ 2.803.083,22	R\$ 1.401.541,61	R\$ 36.951.106,38	R\$ 38.348.902,98	R\$12.438.809,56	R\$200.999.682,35	R\$ 76.701.550,97	R\$213.438.491,91	-	R\$ 292.943.126,11	R\$ 1.685.247.196,80	R\$ 5.210.744.147,48	R\$ 103.590.035,34	R\$ 6.999.581.379,61	-R\$ 6.706.638.253,51
2052	R\$ 1.887.863,43	R\$ 943.931,71	R\$ 31.934.508,86	R\$ 35.532.591,42	R\$11.073.939,03	R\$191.121.911,05	R\$ 68.411.032,00	R\$202.195.850,09	-	R\$ 272.494.745,51	R\$ 1.500.330.447,57	R\$ 4.954.671.409,50	R\$ 96.926.163,40	R\$ 6.551.928.020,46	-R\$ 6.279.433.274,95
2053	R\$ 1.239.127,26	R\$ 619.563,63	R\$ 27.391.132,71	R\$ 32.861.871,60	R\$9.824.456,66	R\$181.157.752,65	R\$ 60.872.567,94	R\$190.982.209,32	-	R\$ 253.093.904,52	R\$ 1.331.046.831,64	R\$ 4.696.359.160,21	R\$ 90.477.471,70	R\$ 6.117.883.463,54	-R\$ 5.864.789.559,02
2054	R\$ 867.729,44	R\$ 433.864,72	R\$ 23.301.734,24	R\$ 30.333.010,44	R\$8.686.004,15	R\$171.136.619,07	R\$ 54.068.609,40	R\$179.822.623,22	-	R\$ 234.758.962,06	R\$ 1.176.805.872,91	R\$ 4.436.569.878,11	R\$ 84.247.121,77	R\$ 5.697.622.872,79	-R\$ 5.462.863.910,73
2055	R\$ 636.371,95	R\$ 318.185,97	R\$ 19.643.391,21	R\$ 27.942.293,37	R\$7.653.438,21	R\$161.121.239,55	R\$ 47.903.870,56	R\$168.774.677,76	-	R\$ 217.314.920,27	R\$ 1.036.910.745,51	R\$ 4.176.929.765,28	R\$ 78.241.699,02	R\$ 5.292.082.209,81	-R\$ 5.074.767.289,54
2056	R\$ 429.041,64	R\$ 214.520,82	R\$ 16.394.089,54	R\$ 25.686.150,49	R\$6.720.926,90	R\$151.169.659,89	R\$ 42.294.760,85	R\$157.890.586,79	-	R\$ 200.614.389,28	R\$ 910.571.318,90	R\$ 3.918.943.608,82	R\$ 72.465.708,29	R\$ 4.901.980.636,01	-R\$ 4.701.366.246,73
2057	R\$ 276.361,76	R\$ 138.180,88	R\$ 13.533.892,26	R\$ 23.561.002,16	R\$5.882.870,18	R\$141.319.301,07	R\$ 37.233.075,30	R\$147.202.171,26	-	R\$ 184.711.608,32	R\$ 797.028.882,74	R\$ 3.663.581.516,00	R\$ 66.923.961,08	R\$ 4.527.534.359,82	-R\$ 4.342.822.751,50
2058	R\$ 210.449,65	R\$ 105.224,83	R\$ 11.039.741,63	R\$ 21.563.343,83	R\$5.133.370,99	R\$131.606.093,57	R\$ 32.708.310,28	R\$136.739.464,56	-	R\$ 169.658.224,49	R\$ 695.484.485,23	R\$ 3.411.774.953,28	R\$ 61.620.165,67	R\$ 4.168.879.604,18	-R\$ 3.999.221.379,69
2059	R\$ 135.917,97	R\$ 67.958,99	R\$ 8.889.183,50	R\$ 19.689.630,77	R\$4.466.543,16	R\$122.087.339,50	R\$ 28.646.773,25	R\$126.553.882,66	-	R\$ 155.336.573,88	R\$ 605.140.653,32	R\$ 3.165.009.428,46	R\$ 56.559.532,55	R\$ 3.826.709.614,33	-R\$ 3.671.373.040,45
2060	R\$ 72.965,05	R\$ 36.482,53	R\$ 7.056.725,24	R\$ 17.936.037,30	R\$3.876.226,55	R\$112.796.865,82	R\$ 25.029.245,07	R\$116.673.092,37	-	R\$ 141.775.302,49	R\$ 525.162.789,74	R\$ 2.924.161.877,06	R\$ 51.743.778,84	R\$ 3.501.068.445,64	-R\$ 3.359.293.143,15
2061	R\$ 19.332,27	R\$ 9.666,13	R\$ 5.519.543,26	R\$ 16.298.477,69	R\$3.356.537,84	R\$103.771.829,15	R\$ 21.827.687,08	R\$107.128.366,99	-	R\$ 128.975.386,34	R\$ 454.753.805,24	R\$ 2.690.195.552,07	R\$ 47.175.276,02	R\$ 3.192.124.633,32	-R\$ 3.063.149.246,98
2062	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.252.950,97	R\$ 14.772.847,56	R\$2.901.424,74	R\$95.046.054,77	R\$ 19.025.798,53	R\$97.947.479,51	-	R\$ 116.973.278,04	R\$ 393.093.719,42	R\$ 2.463.987.344,79	R\$ 42.856.215,96	R\$ 2.899.937.280,17	-R\$ 2.782.964.002,13
2063	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.227.236,71	R\$ 13.355.335,27	R\$2.504.779,48	R\$86.654.612,13	R\$ 16.582.571,98	R\$89.159.391,61	-	R\$ 105.741.963,59	R\$ 339.355.030,33	R\$ 2.246.446.401,04	R\$ 38.787.021,47	R\$ 2.624.588.452,84	-R\$ 2.518.846.489,25
2064	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.411.090,51	R\$ 12.042.315,90	R\$2.160.583,57	R\$78.630.156,78	R\$ 14.453.406,41	R\$80.790.740,35	-	R\$ 95.244.146,76	R\$ 292.722.336,90	R\$ 2.038.419.287,37	R\$ 34.967.124,36	R\$ 2.366.108.748,64	-R\$ 2.270.864.601,87
2065	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.773.519,00	R\$ 10.830.295,85	R\$1.862.892,48	R\$70.997.678,60	R\$ 12.603.814,85	R\$72.860.571,08	-	R\$ 85.464.385,93	R\$ 252.390.255,45	R\$ 1.840.553.845,30	R\$ 31.394.161,51	R\$ 2.124.338.262,26	-R\$ 2.038.873.876,33
2066	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.283.664,08	R\$ 9.715.633,76	R\$1.606.077,61	R\$63.778.081,85	R\$ 10.999.297,84	R\$65.384.159,46	-	R\$ 76.383.457,30	R\$ 217.596.207,98	R\$ 1.653.391.999,70	R\$ 28.064.823,12	R\$ 1.899.053.030,80	-R\$ 1.822.669.573,50
2067	R\$ -	R\$ -	R\$ 914.092,98	R\$ 8.694.210,71	R\$1.385.099,26	R\$56.988.932,17	R\$ 9.608.303,69	R\$58.374.031,43	-	R\$ 67.982.335,12	R\$ 187.657.399,31	R\$ 1.477.389.124,68	R\$ 24.975.697,86	R\$ 1.690.022.221,85	-R\$ 1.622.039.886,73
2068	R\$ -	R\$ -	R\$ 641.610,63	R\$ 7.761.226,02	R\$1.195.278,12	R\$50.638.996,30	R\$ 8.402.836,65	R\$51.834.274,42	-	R\$ 60.237.111,07	R\$ 161.939.861,65	R\$ 1.312.772.490,57	R\$ 22.120.685,28	R\$ 1.496.833.037,50	-R\$ 1.436.595.926,43
2069	R\$ -	R\$ -	R\$ 444.892,74	R\$ 6.911.426,21	R\$1.032.192,14	R\$44.734.559,00	R\$ 7.356.318,95	R\$45.766.751,13	-	R\$ 53.123.070,09	R\$ 139.844.484,09	R\$ 1.159.705.024,14	R\$ 19.493.242,62	R\$ 1.319.042.750,85	-R\$ 1.265.919.680,76
2070	R\$ -	R\$ -	R\$ 305.397,50	R\$ 6.139.487,08	R\$891.954,53	R\$39.281.034,53	R\$ 6.444.884,58	R\$40.172.989,06	-	R\$ 46.617.873,63	R\$ 120.844.672,52	R\$ 1.018.327.085,81	R\$ 17.087.576,37	R\$ 1.156.259.334,70	-R\$ 1.109.641.461,07
2071	R\$ -	R\$ -	R\$ 208.534,78	R\$ 5.440.149,18	R\$771.191,19	R\$34.270.255,91	R\$ 5.648.683,95	R\$35.041.447,11	-	R\$ 40.690.131,06	R\$ 104.483.293,72	R\$ 888.426.953,46	R\$ 14.893.653,71	R\$ 1.007.803.900,89	-R\$ 967.113.769,84
2072	R\$ -	R\$ -	R\$ 142.573,39	R\$ 4.808.210,39	R\$666.924,23	R\$29.697.123,35	R\$ 4.950.783,78	R\$30.364.047,58	-	R\$ 35.314.831,36	R\$ 90.356.893,16	R\$ 769.872.419,20	R\$ 22.903.439,69	R\$ 873.132.752,05	-R\$ 837.817.920,69
2073	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.764,85	R\$ 4.238.653,66	R\$576.553,10	R\$25.554.142,64	R\$ 4.336.418,51	R\$26.130.695,74	-	R\$ 30.467.114,25	R\$ 78.113.141,55	R\$ 662.469.202,25	R\$ 11.108.735,16	R\$ 751.691.078,96	-R\$ 721.223.964,71
2074	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.442,02	R\$ 3.726.773,58	R\$497.955,38	R\$21.823.673,58	R\$ 3.794.215,60	R\$22.321.628,96	-	R\$ 26.115.844,57	R\$ 67.464.487,52	R\$ 565.759.995,48	R\$ 9.498.367,25	R\$ 642.722.850,25	-R\$ 616.607.005,68



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente		Contribuição dos Participante Ativo Atual		Contribuição dos Participante Aposentado Atual		Contribuição dos Participante Pensionista Atual		Compensação Previdenciária Concedida		Compensação Previdenciária a Conceder		Contribuição Servidor + Beneficiário		Compensação Previdenciária		ICMS + Royalties + FUNDES		Total de Receitas		Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais		Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro		Despesas Administrativas		Total de Despesas		Diferença Receitas - Despesas	
2075	RS	-	RS	-	RS	46.669,57	RS	3.268.140,36	RS	429.344,22	RS	18.488.627,91	RS	3.314.809,93	RS	18.917.972,13	-	RS	22.232.782,06	RS	58.168.841,57	RS	479.301.800,59	RS	8.062.059,63	RS	545.532.701,78	-RS	523.299.919,72	
2076	RS	-	RS	-	RS	32.171,59	RS	2.858.419,66	RS	369.365,03	RS	15.531.392,15	RS	2.890.591,25	RS	15.900.757,18	-	RS	18.791.348,44	RS	50.042.681,06	RS	402.638.003,30	RS	6.790.210,27	RS	459.470.894,62	-RS	440.679.546,19	
2077	RS	-	RS	-	RS	22.001,60	RS	2.493.595,47	RS	316.957,30	RS	12.929.726,76	RS	2.515.597,08	RS	13.246.684,06	-	RS	15.762.281,14	RS	42.942.325,42	RS	335.192.062,19	RS	5.672.015,81	RS	383.806.403,42	-RS	368.044.122,29	
2078	RS	-	RS	-	RS	14.871,17	RS	2.170.022,21	RS	271.213,08	RS	10.659.274,26	RS	2.184.893,38	RS	10.930.487,35	-	RS	13.115.380,73	RS	36.744.761,37	RS	276.332.531,17	RS	4.696.159,39	RS	317.773.451,93	-RS	304.658.071,20	
2079	RS	-	RS	-	RS	9.946,56	RS	1.884.119,24	RS	231.399,13	RS	8.695.350,92	RS	1.894.065,80	RS	8.926.750,05	-	RS	10.820.815,86	RS	31.350.647,84	RS	225.419.505,14	RS	3.851.552,29	RS	260.621.705,28	-RS	249.800.889,42	
2080	RS	-	RS	-	RS	6.559,09	RS	1.632.309,92	RS	196.851,54	RS	7.013.766,81	RS	1.638.869,01	RS	7.210.618,36	-	RS	8.849.487,37	RS	26.670.036,87	RS	181.825.881,24	RS	3.127.438,77	RS	211.623.356,88	-RS	202.773.869,52	
2081	RS	-	RS	-	RS	4.229,00	RS	1.411.077,99	RS	166.967,60	RS	5.589.265,07	RS	1.415.306,98	RS	5.756.232,66	-	RS	7.171.539,65	RS	22.621.270,28	RS	144.896.896,88	RS	2.512.772,51	RS	170.030.939,67	-RS	162.859.400,02	
2082	RS	-	RS	-	RS	2.668,63	RS	1.217.066,79	RS	141.213,45	RS	4.396.636,32	RS	1.219.735,42	RS	4.537.849,77	-	RS	5.757.585,19	RS	19.132.021,56	RS	113.979.020,88	RS	1.996.665,64	RS	135.107.708,07	-RS	129.350.122,88	
2083	RS	-	RS	-	RS	1.620,57	RS	1.047.273,14	RS	119.088,95	RS	3.411.644,41	RS	1.048.893,71	RS	3.530.733,36	-	RS	4.579.627,07	RS	16.134.527,89	RS	88.443.951,43	RS	1.568.677,19	RS	106.147.156,50	-RS	101.567.529,44	
2084	RS	-	RS	-	RS	931,91	RS	899.016,81	RS	100.160,47	RS	2.608.453,88	RS	899.948,71	RS	2.708.614,35	-	RS	3.608.563,06	RS	13.570.041,05	RS	67.621.926,64	RS	1.217.879,52	RS	82.409.847,21	-RS	78.801.284,15	
2085	RS	-	RS	-	RS	518,50	RS	769.906,74	RS	84.040,57	RS	1.963.363,86	RS	770.425,24	RS	2.047.404,42	-	RS	2.817.829,66	RS	11.386.067,64	RS	50.898.521,93	RS	934.268,84	RS	63.218.858,41	-RS	60.401.028,75	
2086	RS	-	RS	-	RS	271,66	RS	657.828,48	RS	70.369,33	RS	1.454.615,94	RS	658.100,14	RS	1.524.985,27	-	RS	2.183.085,41	RS	9.533.847,61	RS	37.709.669,05	RS	708.652,75	RS	47.952.169,41	-RS	45.769.084,00	
2087	RS	-	RS	-	RS	123,70	RS	560.866,57	RS	58.818,91	RS	1.060.470,77	RS	560.990,27	RS	1.119.289,68	-	RS	1.680.279,95	RS	7.968.961,81	RS	27.491.793,94	RS	531.911,34	RS	35.992.667,09	-RS	34.312.387,14	
2088	RS	-	RS	-	RS	47,07	RS	477.253,78	RS	49.094,78	RS	760.757,24	RS	477.300,85	RS	809.852,02	-	RS	1.287.152,88	RS	6.651.508,53	RS	19.721.978,03	RS	395.602,30	RS	26.769.088,86	-RS	25.481.935,98	
2089	RS	-	RS	-	RS	15,86	RS	405.315,87	RS	40.926,80	RS	537.595,59	RS	405.331,73	RS	578.522,40	-	RS	983.854,12	RS	5.544.886,11	RS	13.936.704,05	RS	292.223,85	RS	19.773.814,01	-RS	18.789.959,89	
2090	RS	-	RS	-	RS	5,06	RS	343.495,19	RS	34.070,02	RS	374.707,94	RS	343.500,25	RS	408.777,96	-	RS	752.278,21	RS	4.615.908,02	RS	9.713.981,60	RS	214.948,34	RS	14.544.837,97	-RS	13.792.559,76	
2091	RS	-	RS	-	RS	1,32	RS	290.436,86	RS	28.314,41	RS	258.290,12	RS	290.438,18	RS	286.604,53	-	RS	577.042,71	RS	3.836.121,00	RS	6.695.949,64	RS	157.981,06	RS	10.690.051,70	-RS	10.113.008,99	
2092	RS	-	RS	-	RS	0,22	RS	245.012,95	RS	23.489,62	RS	176.713,30	RS	245.013,17	RS	200.202,92	-	RS	445.216,09	RS	3.182.443,94	RS	4.581.140,57	RS	116.453,77	RS	7.880.038,28	-RS	7.434.822,19	
2093	RS	-	RS	-	RS	0,02	RS	206.291,79	RS	19.457,33	RS	120.415,70	RS	206.291,81	RS	139.873,03	-	RS	346.164,84	RS	2.636.137,37	RS	3.121.673,60	RS	86.367,16	RS	5.844.178,13	-RS	5.498.013,29	
2094	RS	-	RS	-	RS	0,00	RS	173.428,75	RS	16.098,42	RS	196.275,75	RS	173.428,75	RS	198.061,16	-	RS	271.489,91	RS	2.181.061,54	RS	2.124.813,83	RS	64.588,13	RS	4.370.463,50	-RS	4.098.973,58	
2095	RS	-	RS	-	RS	0,00	RS	145.660,14	RS	13.310,11	RS	55.955,32	RS	145.660,14	RS	69.265,43	-	RS	214.925,57	RS	1.803.293,14	RS	1.450.593,70	RS	48.808,30	RS	3.302.695,14	-RS	3.087.769,57	
2096	RS	-	RS	-	RS	-	RS	122.315,37	RS	11.004,77	RS	38.443,73	RS	122.315,37	RS	49.448,50	-	RS	171.763,87	RS	1.490.959,66	RS	996.620,64	RS	37.313,70	RS	2.524.894,01	-RS	2.353.130,13	
2097	RS	-	RS	-	RS	-	RS	102.756,91	RS	9.105,31	RS	26.494,83	RS	102.756,91	RS	35.600,14	-	RS	138.357,05	RS	1.233.615,16	RS	686.855,67	RS	28.807,06	RS	1.949.277,89	-RS	1.810.920,84	
2098	RS	-	RS	-	RS	-	RS	86.357,05	RS	7.541,93	RS	18.196,25	RS	86.357,05	RS	25.738,17	-	RS	112.095,22	RS	1.021.802,96	RS	471.722,06	RS	22.402,88	RS	1.515.927,89	-RS	1.403.832,67	
2099	RS	-	RS	-	RS	-	RS	72.543,19	RS	6.252,93	RS	12.384,79	RS	72.543,19	RS	18.637,72	-	RS	91.180,91	RS	847.165,64	RS	321.065,15	RS	17.523,46	RS	1.185.754,25	-RS	1.094.573,34	
2100	RS	-	RS	-	RS	-	RS	60.870,13	RS	5.188,09	RS	8.291,33	RS	60.870,13	RS	13.479,42	-	RS	74.349,55	RS	702.898,45	RS	214.945,54	RS	13.767,66	RS	931.611,64	-RS	857.262,09	
2101	RS	-	RS	-	RS	-	RS	51.005,52	RS	4.308,54	RS	5.408,88	RS	51.005,52	RS	9.717,42	-	RS	60.722,94	RS	583.733,72	RS	140.220,54	RS	10.859,31	RS	734.813,57	-RS	674.090,63	
2102	RS	-	RS	-	RS	-	RS	42.673,28	RS	3.581,47	RS	3.408,57	RS	42.673,28	RS	6.990,03	-	RS	49.663,32	RS	485.228,11	RS	88.364,14	RS	8.603,88	RS	582.196,13	-RS	532.532,81	
2103	RS	-	RS	-	RS	-	RS	35.622,01	RS	2.976,73	RS	2.040,47	RS	35.622,01	RS	5.017,20	-	RS	40.639,22	RS	403.296,33	RS	52.897,54	RS	6.842,91	RS	463.036,78	-RS	422.397,57	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

c) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) – taxa de juros 0%



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2097

Emissão: 10/03/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	19.195.110.868,61	21.640.741.332,74	2.445.630.464,13	0,00
2020	14.958.332.994,64	19.504.255.254,44	4.545.922.259,80	0,00
2021	4.695.715.065,04	18.550.816.478,29	13.855.101.413,25	0,00
2022	3.315.462.346,85	18.310.501.318,58	14.995.038.971,72	0,00
2023	3.122.056.689,55	18.099.485.675,69	14.977.428.986,15	0,00
2024	2.938.052.398,32	17.863.673.152,51	14.925.620.754,19	0,00
2025	2.741.597.366,13	17.648.180.656,53	14.906.583.290,40	0,00
2026	2.563.015.601,15	17.388.039.491,03	14.825.023.889,89	0,00
2027	2.390.875.598,16	17.112.554.088,70	14.721.678.490,55	0,00
2028	2.215.289.420,07	16.842.564.348,06	14.627.274.927,99	0,00
2029	2.063.186.012,98	16.519.014.275,15	14.455.828.262,17	0,00
2030	1.914.729.550,17	16.184.779.277,89	14.270.049.727,73	0,00
2031	1.762.979.158,67	15.861.176.478,50	14.098.197.319,83	0,00
2032	1.620.211.028,98	15.516.694.737,75	13.896.483.708,77	0,00
2033	1.477.323.744,95	15.175.332.925,77	13.698.009.180,82	0,00
2034	1.351.137.686,08	14.797.320.500,46	13.446.182.814,38	0,00
2035	1.234.887.315,81	14.399.717.054,23	13.164.829.738,42	0,00
2036	1.122.100.804,11	13.999.492.238,98	12.877.391.434,87	0,00
2037	1.018.238.203,56	13.585.433.397,51	12.567.195.193,95	0,00
2038	924.008.924,33	13.152.711.337,74	12.228.702.413,41	0,00
2039	832.500.806,75	12.721.093.696,43	11.888.592.889,67	0,00
2040	755.289.861,44	12.262.288.209,95	11.506.998.348,51	0,00
2041	680.290.507,44	11.806.152.506,13	11.125.861.998,69	0,00
2042	615.842.957,61	11.334.102.917,83	10.718.259.960,21	0,00
2043	560.137.353,99	10.851.496.595,44	10.291.359.241,45	0,00
2044	502.702.865,52	10.384.275.519,29	9.881.572.653,76	0,00
2045	460.301.702,29	9.890.551.442,93	9.430.249.740,65	0,00
2046	424.212.952,34	9.393.803.691,36	8.969.590.739,03	0,00
2047	392.039.431,23	8.900.467.101,39	8.508.427.670,17	0,00
2048	363.888.442,05	8.411.570.006,10	8.047.681.564,05	0,00
2049	338.199.039,05	7.930.770.616,81	7.592.571.577,76	0,00
2050	314.940.892,42	7.459.045.335,29	7.144.104.442,87	0,00
2051	292.943.126,11	6.999.581.379,61	6.706.638.253,51	0,00
2052	272.494.745,51	6.551.928.020,46	6.279.433.274,95	0,00
2053	253.093.904,52	6.117.883.463,54	5.864.789.559,02	0,00
2054	234.758.962,06	5.697.622.872,79	5.462.863.910,73	0,00
2055	217.314.920,27	5.292.082.209,81	5.074.767.289,54	0,00
2056	200.614.389,28	4.901.980.636,01	4.701.366.246,73	0,00
2057	184.711.608,32	4.527.534.359,82	4.342.822.751,50	0,00
2058	169.658.224,49	4.168.879.604,18	3.999.221.379,69	0,00
2059	155.336.573,88	3.826.709.614,33	3.671.373.040,45	0,00
2060	141.775.302,49	3.501.068.445,64	3.359.293.143,15	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2097

Emissão: 10/03/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	128.975.386,34	3.192.124.633,32	3.063.149.246,98	0,00
2062	116.973.278,04	2.899.937.280,17	2.782.964.002,13	0,00
2063	105.741.963,59	2.624.588.452,84	2.518.846.489,25	0,00
2064	95.244.146,76	2.366.108.748,64	2.270.864.601,87	0,00
2065	85.464.385,93	2.124.338.262,26	2.038.873.876,33	0,00
2066	76.383.457,30	1.899.053.030,80	1.822.669.573,50	0,00
2067	67.982.335,12	1.690.022.221,85	1.622.039.886,73	0,00
2068	60.237.111,07	1.496.833.037,50	1.436.595.926,43	0,00
2069	53.123.070,09	1.319.042.750,85	1.265.919.680,76	0,00
2070	46.617.873,63	1.156.259.334,70	1.109.641.461,07	0,00
2071	40.690.131,06	1.007.803.900,89	967.113.769,84	0,00
2072	35.314.831,36	873.132.752,05	837.817.920,69	0,00
2073	30.467.114,25	751.691.078,96	721.223.964,71	0,00
2074	26.115.844,57	642.722.850,25	616.607.005,68	0,00
2075	22.232.782,06	545.532.701,78	523.299.919,72	0,00
2076	18.791.348,44	459.470.894,62	440.679.546,19	0,00
2077	15.762.281,14	383.806.403,42	368.044.122,29	0,00
2078	13.115.380,73	317.773.451,93	304.658.071,20	0,00
2079	10.820.815,86	260.621.705,28	249.800.889,42	0,00
2080	8.849.487,37	211.623.356,88	202.773.869,52	0,00
2081	7.171.539,65	170.030.939,67	162.859.400,02	0,00
2082	5.757.585,19	135.107.708,07	129.350.122,88	0,00
2083	4.579.627,07	106.147.156,50	101.567.529,44	0,00
2084	3.608.563,06	82.409.847,21	78.801.284,15	0,00
2085	2.817.829,66	63.218.858,41	60.401.028,75	0,00
2086	2.183.085,41	47.952.169,41	45.769.084,00	0,00
2087	1.680.279,95	35.992.667,09	34.312.387,14	0,00
2088	1.287.152,88	26.769.088,86	25.481.935,98	0,00
2089	983.854,12	19.773.814,01	18.789.959,89	0,00
2090	752.278,21	14.544.837,97	13.792.559,76	0,00
2091	577.042,71	10.690.051,70	10.113.008,99	0,00
2092	445.216,09	7.880.038,28	7.434.822,19	0,00
2093	346.164,84	5.844.178,13	5.498.013,29	0,00
2094	271.489,91	4.370.463,50	4.098.973,58	0,00
2095	214.925,57	3.302.695,14	3.087.769,57	0,00
2096	171.763,87	2.524.894,01	2.353.130,13	0,00
2097	138.357,05	1.949.277,89	1.810.920,84	0,00

DEMONSTRATIVO ATUARIAL - RJPREV

1. Objetivo

Parecer Atuarial relativo à Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2020 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV.

O Plano RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

Do ponto de vista jurídico, o regulamento deve estar redigido de forma que, além de atender às determinações legais, minimize o risco de, por decisão judicial, o RJPREV-CD venha a pagar benefícios maiores que os inicialmente intencionados.

Na ótica atuarial, o regulamento deve permitir a constituição de fundos e provisões que garantam os benefícios nele previstos, viabilizando seu custeio e mitigando os riscos atuariais assumidos pelo RJPREV-CD. Outra importante área na redução dos riscos é a gestão do ativo, que deve ser compatível com os objetivos de maximizar os retornos para os participantes, considerando o fluxo de caixa atuarial futuro e o risco financeiro dos investimentos.

O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03/09/2013 e teve suas operações iniciadas em 04/09/2013. Em 2019 o plano foi alterado, modificando a modalidade do benefício por sobrevivência para Contribuição Definida. Dessa forma, a integralidade das

obrigações do plano, de benefício concedido e a conceder, passaram a ser expressas em contas individuais, eliminando o risco atuarial do plano. A cobertura de sobrevivência também poderá ser contratada em seguradora.

2. Qualidade da base cadastral

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31/12/2020, mesma posição do cálculo do custeio e provisões matemáticas. O cadastro conta com 2.848 registros de participantes ativos, distribuídos entre participantes patrocinados, facultativos e autopatrocinados.

Os participantes desse grupo têm, em média, 39,0 anos, tempo médio para a aposentadoria de 42,9 anos e tempo médio dos participantes contribuintes de 4,2 anos. A média dos Salários de Participação do grupo é de R\$ 4,16 mil com remuneração média de R\$ 9,25 mil. Os saldos das contas individuais do grupo totalizam R\$ 101.472,31 mil, com média de R\$ 35,63 mil.

Além desses participantes, há 483 ex-participantes que possuem saldos em suas contas individuais, no total de R\$ 2.387.290,99, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício a Conceder – Contribuição Definida.

O arquivo conta ainda com quatro benefícios concedidos (um beneficiário encontra-se em processo de concessão) cujos saldos totalizam R\$ 1.385.821,31, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício Concedido – Contribuição Definida.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

A base de dados utilizada na avaliação é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não tendo sido necessário realizar ajustes na base recebida.

3. Métodos de Financiamento

No RJPREV-CD, conforme pode ser observado no Quadro 1, são adotados os regimes financeiros de Capitalização para todos os benefícios programados. Para os benefícios não programados, o regime financeiro adotado é o de Repartição de Capitais de Cobertura.

Quadro 1 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Pensão por Morte do Participante Assistido	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado Programado	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Oriunda de Aposentado por Invalidez		
Benefício por Sobrevivência		
Oriundo de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura ⁽¹⁾	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: ⁽¹⁾ Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão em conformidade com as normas em vigor, em especial a Resolução CGPC nº 30 de 10/10/2018 e a Instrução Previc nº 30 de 30/11/2018, e adequados às características do plano de benefícios.

4. Modalidade do Plano

A Lei Estadual nº 6.243/2012 estabelece, em seu artigo 20, que os planos de benefícios deverão ser instituídos sob a modalidade de Contribuição Definida. De acordo com a Resolução CGPC 16/2005, um plano é classificado como Contribuição Definida quando os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

No RJPREV-CD, todos os benefícios possuem características de Contribuição Definida e, portanto, é classificado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com os termos da Resolução CGPC 16/2005 e às determinações da mencionada Lei.

5. Hipóteses atuariais adotadas

O RJPREV-CD é um novo plano, com pouco mais de cinco anos de implantação, com massa real de participantes ainda não conhecida. As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas, as mesmas da avaliação do exercício anterior, estão descritas adiante no Quadro 2, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema. Embora não haja mais necessidade desse estudo, a aderência dessas hipóteses está fundamentada no Estudo de Aderências das Hipóteses Atuariais Plano RJPrev-CD.

Quadro 2 – Hipóteses adotadas na avaliação de 31/12/2019 e 31/12/2020

Hipótese	31/12/2019	31/12/2020
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segmentada por sexo	AT-83 segmentada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	Cônjuge de mesma idade
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.
Indexador do Plano	(IPCA) 4,0% a.a.	(IPCA) 4,0% a.a.
Taxa Real Anual de Juros	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	97,90%	97,90%

Obs.: (*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos. Essa hipótese é adotada na Política de Investimentos do plano.

Fonte: Atuarh.

6. Duração do plano

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida na Instrução Previc nº 10, de 30/11/2018. De acordo com a citada Instrução, o plano que apresenta benefício com características de contribuição definida e utiliza taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, como é o caso do RJPREV-CD, considerar a duração de 10 anos.

7. Plano de custeio

O Plano de Custeio terá validade a partir de 01/04/2021. No Quadro 3 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para os Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano. Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado.

Quadro 3 – Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado e sobre a Contribuição Básica do Patrocinador.

Rubrica	2020	2021	Varição
Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)	3,8569%	3,9638%	2,77%
Aposentadoria por Invalidez	2,1700%	2,2341%	2,95%
Pensão do Ativo	1,6869%	1,7297%	2,54%
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	5,5932%	5,6100%	0,30%
Aposentadoria Programada	3,3980%	3,4017%	0,11%
Pensão Aposentado Programado	2,1855%	2,1805%	-0,23%
Aposentadoria por Invalidez	0,0023%	0,0070%	204,35%
Pensão do Inválido	0,0041%	0,0114%	178,05%
Pensão do Ativo	0,0033%	0,0094%	184,85%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR) ⁽¹⁾	0,1928%	0,1982%	2,80%
Fundo Administrativo	7,0000%	7,0000%	-
Conta de Contribuição Básica	83,3571%	83,2280%	-0,15%
Total	100,0000%	100,0000%	-

Notas: ⁽¹⁾ 5% sobre o custeio do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP).

Fonte: elaboração própria

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas. Para o custeio de 2021, as taxas de carregamento e de administração serão as mesmas praticadas no exercício anterior. No Quadro 4 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 4 – Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração ⁽¹⁾
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	7% sobre Contribuição Básica do Participante 7% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco ⁽²⁾	0,7% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,7% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0581%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: Atuarh.

7.1. Evolução dos custos

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

8. Provisões matemáticas e resultado do plano

O valor das provisões matemáticas encerrou o exercício com o total de R\$ 105.245,42 mil, todas em contas individuais (contribuição definida), sendo 98,68% em benefício a conceder e 1,32% em benefício concedido. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2020 e da rentabilidade dos investimentos de 6,05%.

Quadro 5 – Provisões Matemáticas e Resultado do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31/12/2019	31/12/2020	Variação Nominal	Variação Real
Provisões Matemáticas	80.261,94	105.245,42	31,13%	25,46%
Benefícios Concedidos	806,05	1.385,82	71,93%	64,49%
Contribuição Definida	806,05	1.385,82	71,93%	64,49%
Conta dos Assistidos (CBPM)	806,05	1.385,82	71,93%	64,49%
Conta benefício Pensão Morte	806,05	1.385,82	71,93%	64,49%
Benefícios a Conceder	79.455,89	103.859,60	30,71%	25,06%
Contribuição Definida	42.701,12	55.956,10	31,04%	25,37%
Conta de Contribuição do Patrocinador	32.579,22	42.843,64	31,51%	25,82%
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	29.516,53	38.978,87	32,06%	26,35%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Patrocinador (CLPATR)	3.062,70	3.864,77	26,19%	20,73%
Conta de Contribuição do Participante	46.876,67	61.015,96	30,16%	24,53%
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	29.844,95	39.550,57	32,52%	26,79%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	12.138,11	15.521,78	27,88%	22,35%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	295,81	369,63	24,96%	19,55%
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	422,25	514,12	21,76%	16,49%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	4.175,55	5.059,86	21,18%	15,94%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,52% ocorrida em 2020.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

O Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma posição, é de R\$ 105.245,42 mil e evidencia a situação de equilíbrio atuarial do Plano, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 – Resultado do Plano em 2019 e 2020

Rubrica Contábil	2019	2020	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	80.261,94	105.245,42	31,1%	25,5%
(-) Provisões Matemáticas	80.261,94	105.245,42	31,1%	25,5%
Benefícios Concedidos	806,05	1.385,82	71,9%	64,5%
Benefícios a Conceder	79.455,89	103.859,60	30,7%	25,1%
(=) Resultado no Exercício	- 558,19	-	-	-
(=) Resultado Acumulado (Reserva de Contingência)	-	-	-	-

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000,00

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,52% ocorrida em 2020.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.1. Variação das provisões matemáticas

O crescimento ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2020 e da rentabilidade dos investimentos de 6,05%.

8.2. Variação e natureza do resultado

O resultado equilibrado do Plano RJPREV-CD em 31/12/2020 é inerente à característica do plano, integralmente estruturado na modalidade de contribuição definida..

9. Fundos previdenciais atuariais

O RJPREV-CD conta com o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), conta coletiva, expressa em quotas, cuja finalidade é de verter montante à conta mantida em favor dos participantes, nas situações de morte e invalidez, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos, conforme estabelecido no regulamento do plano. Em caso de transferência desses riscos, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

Referido fundo previdencial é constituído por parcela das contribuições mensais dos Participantes e Patrocinadores fixadas no plano anual de custeio.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, que será utilizado para a cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios coletivos avaliados em moeda corrente, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido em Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) mostre-se insuficiente para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate.

Por fim, na posição de 31/12/2020 o balanço patrimonial do Plano RJPREV-CD registrou no Programa de Gestão Administrativa - PGA um saldo que totaliza R\$ 263,32 mil, referente às contribuições regulares dos participantes e patrocinadores.

10. Principais riscos atuariais

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios. A alteração regulamentar ocorrida em 2019, tornou Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) individual. O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, por sua vez, poderá, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo, sendo a única fonte de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial

atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

O custeio desse fundo é calculado com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos. Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

11. Conclusão

A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes.

Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31/12/2020, de R\$ 105.245,42, retratam adequadamente as obrigações previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado equilibrado evidencia a característica de Contribuição Definida de todas as obrigações do plano.

É este o nosso parecer.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. INTRODUÇÃO

A gestão fiscal responsável pressupõe uma ação planejada e transparente, com a prevenção de riscos e correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio e a sustentabilidade das contas públicas.

Com o intuito de obter maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, determina em seu artigo 4º, §3º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, com o objetivo de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, informando as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem.

Visando atender tal disposição, este Anexo está segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de riscos de Dívida; Parcerias Público-Privada e Passivos Contingentes contra o Estado, suas Autarquias e Fundações.

2. RISCOS FISCAIS

2.1 AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções - receita e despesa - e os resultados efetivamente produzidos ao fim dos exercícios analisados.

No que compete às previsões de receita para o Estado do Rio de Janeiro, as eventuais diferenças, a maior ou a menor, que eventualmente ocorram podem refletir alterações no ambiente conjuntural, percebidas ao longo do ano fiscal. Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa, mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária podem exigir a sua reprogramação, quando da revisão da estimativa da receita, e o conseqüente ajuste em função dos recursos efetivamente arrecadados.

2.2 RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis. Destaca-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica. Assinale-se que a arrecadação do ICMS não é proporcional – especialmente no curto prazo – à inflação do ano. Ademais, por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (caso da produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Ressalta-se a importância do acompanhamento da atividade econômica para previsão de receita de ICMS. As mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar as projeções realizadas.

No caso específico do ERJ, deve ser dada atenção especial à receita de Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás

natural. Essa receita é ligada à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais concessionárias operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com potenciais riscos ambientais, os quais são desconhecidos do Governo antes de se realizarem, e que podem se distanciar consideravelmente das projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, que afetou significativamente a receita de Participações Governamentais de 2015 e 2016. Somado a esse contexto, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

As Participações Especiais são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Entretanto, existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties. Esses gastos dedutíveis são de difícil previsão e alteram significativamente a Receita de Participações Governamentais.

A Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties, dispondo, já para o ano seguinte de sua vigência uma redução da parcela de Royalties do Estado de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais, atualmente regulamentada em 40%, passaria para 20% gradativamente em cinco anos, mas, já no primeiro ano, entraria em vigor o percentual de 32%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro acionou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento.

Não menos importante, o risco cambial associado à volatilidade do preço do petróleo no mercado internacional enseja imponderações nas projeções de receita de Royalties e Participações Especiais. O quadro de instabilidade

política - econômica no Brasil e no exterior acentua a percepção de um comportamento enviesado das principais variáveis dos modelos de previsão de receita. Portanto, a persistência deste cenário de incerteza gera, por si só, perda de capacidade preditiva da arrecadação esperada pelo Tesouro Estadual.

2.3 RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

A programação da despesa tem como limite a estimativa da receita para o exercício, fundamental à busca pela sustentabilidade fiscal. Despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, seja decorrente de alterações na legislação, intempéries ocasionadas por fenômenos da natureza ou decisões de políticas governamentais, podem exigir a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas fontes de financiamento. Ao longo do ano as revisões na estimativa de receita orientam a adequação da despesa, na direção de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Consequentemente, as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais são ajustadas conforme o desempenho da receita.

2.4 RISCOS DECORRENTES DA ANTECIPAÇÃO DE ATIVOS FUTUROS

Nos anos de 2013, 2014 e 2018, o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência emitiu títulos lastreados na expectativa de recebimento de receitas futuras de Participações Governamentais oriundas da exploração de Petróleo e Gás no Rio de Janeiro.

Considerando a inflexibilidade do contrato, a situação em que o Rioprevidência se encontra é de simples operacionalização dos contratos já firmados, com fluxo de pagamento automático e independente¹. Os pagamentos das operações devem ocorrer até 2028.

¹ Com a publicação da Lei Federal nº 13.609/2018, os valores de Royalties e PE devidos ao ERJ são creditados na conta do Estado pelo seu valor líquido, após as deduções legais e contratuais. A receita ora citada transita em conta segregada dos investidores antes dos recursos serem destinados ao ERJ, extinguindo a possibilidade de o ERJ não efetuar os pagamentos aos investidores.

Há risco potencial de oscilações substanciais no fluxo de receita de Participações Governamentais para os próximos anos, tendo em vista a dificuldade de previsão dos parâmetros envolvidos (Brent, câmbio e produção de óleo e gás natural).

3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1 PASSIVOS CONTINGENTES

O segundo tipo de risco fiscal a ser considerado refere-se à dívida. Tal risco é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesa no exercício de 2022, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

3.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2020, alcançou o montante de R\$ 191.534.257 mil, dos quais R\$ 15.930.522 mil correspondente à dívida externa contratual. A maior parte da dívida corresponde àquela renegociada ao amparo da Lei nº 9.496/1997. Devido ao estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas

específicas por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC e dólar, o estoque da dívida está sujeito ao chamado risco de mercado que é a possibilidade de variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio ou inflação podendo impactar, significativamente, de um bimestre para o outro, o estoque, independente do pagamento de juros e principal.

Uma forma de avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas². Para análise, simulou-se o aumento³ de 5%, 10% e 15% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros (SELIC) conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1
Parâmetros Macroeconômicos

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,08	4,80	4,93	4,89
IGP-DI (variação % anual)	6,57	3,90	3,50	3,50
IPCA (variação % anual)	3,98	3,50	3,25	3,25
Taxa Selic (média anual)	2,58	4,72	5,75	6,00

Fonte: Boletim Focus – 05/03/21 (IPCA) e de 12/02/21 (IGP-DI, Câmbio e Selic)

Cabe ressaltar que com a adesão, pelo Estado, ao Regime de Recuperação Fiscal, em 05 de setembro de 2017, de acordo com a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, as projeções da Dívida Consolidada consideraram as premissas dos artigos 9º e 17º da referida lei. Com essa aplicação o pagamento da dívida garantida pela União continua sendo honrado pela garantidora. Em relação as contas gráficas, contrato da Lei nº 9.496/97 e BACEN/BANERJ os pagamentos estão sendo realizados de forma escalonada até agosto de 2023.

Nas tabelas abaixo, é apresentado o valor total da dívida consolidada, o estoque considerando o aumento das variáveis macroeconômicas e a variação ocorrida no estoque em relação ao valor base.

² Trata-se de uma análise estatística, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio, taxa de juros ou inflação) sobre o total da dívida consolidada. Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis.

³ Foi considerado somente o cenário de aumento das variáveis visto que reduções tem impacto positivo na Dívida Consolidada reduzindo o montante total.

Destaca-se que, em razão da antecipação dos efeitos da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que altera o artigo 1º- A da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, o estoque do contrato da Lei nº 9.496/97 não considera o recálculo das inadimplências consideradas previamente por renúncia de ações judiciais no ato de homologação do Plano de Recuperação Fiscal, em 2017, assim como, não considera as penalidades previstas em relação ao Teto de Gastos da LC nº 156/2016, de acordo com art. 4-C da mesma lei.

Tabela 2

DÓLAR							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2021	171.193.998	173.271.927	1,21%	175.349.856	2,43%	177.427.785	3,64%
2022	170.760.608	172.631.485	1,10%	174.502.362	2,19%	176.373.240	3,29%
2023	157.746.662	159.285.584	0,98%	160.824.506	1,95%	162.363.428	2,93%
2024	144.894.113	146.191.726	0,90%	147.489.338	1,79%	148.786.951	2,69%

Tabela 3

SELIC							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2021	171.193.998	171.324.579	0,08%	171.455.161	0,15%	171.585.742	0,23%
2022	170.760.608	170.891.351	0,08%	171.022.095	0,15%	171.152.838	0,23%
2023	157.746.662	157.871.496	0,08%	157.996.330	0,16%	158.121.164	0,24%
2024	144.894.113	145.016.437	0,08%	145.138.762	0,17%	145.261.086	0,25%

Tabela 4

IPCA							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2021	171.193.998	171.418.419	0,13%	171.642.840	0,26%	171.867.261	0,39%
2022	170.760.608	170.989.172	0,13%	171.217.737	0,27%	171.446.302	0,40%
2023	157.746.662	157.942.211	0,12%	158.137.760	0,25%	158.333.309	0,37%
2024	144.894.113	145.059.355	0,11%	145.224.598	0,23%	145.389.840	0,34%

Tabela 5

IGP-DI							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2021	171.193.998	172.689.930	0,87%	174.185.862	1,75%	175.681.793	2,62%
2022	170.760.608	172.258.732	0,88%	173.756.857	1,75%	175.254.982	2,63%
2023	157.746.662	159.118.078	0,87%	160.489.495	1,74%	161.860.912	2,61%
2024	144.894.113	146.036.783	0,79%	147.179.453	1,58%	148.322.123	2,37%

Tabela 6

CAM							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2021	171.193.998	171.197.519	0,00%	171.201.042	0,00%	171.204.568	0,01%
2022	170.760.608	170.794.454	0,02%	170.828.317	0,04%	170.862.196	0,06%
2023	157.746.662	157.860.011	0,07%	157.973.518	0,14%	158.087.181	0,22%
2024	144.894.113	145.098.275	0,14%	145.302.951	0,28%	145.508.144	0,42%

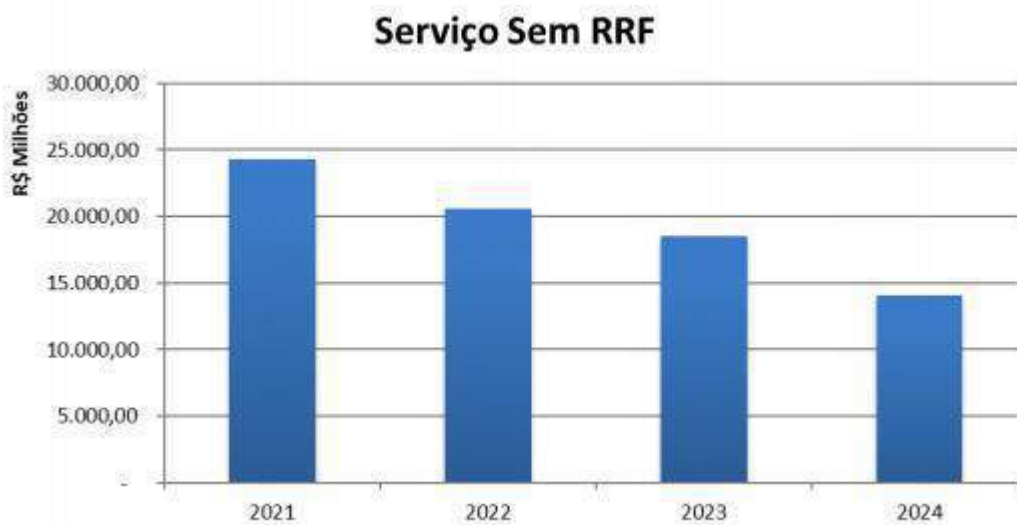
Pode-se observar que quando considerado o efeito isolado de cada variável não há grande impactos no total da dívida consolidada, destacando o dólar com o maior impacto, com média de 3,14% no cenário de aumento na cotação de 15%.

A escolha das variáveis foi em função da representação em relação ao estoque total da dívida. Destaca-se que o dólar é indexado a quase totalidade da dívida externa e mais quatro contratos internos e o IGP-DI e a CAM que somados são atrelados aos dois maiores contratos do Estado, representando 62,71% do estoque total.

Outro risco associado a Dívida Pública é a extinção do Regime de Recuperação Fiscal. De acordo com o Plano de Recuperação Fiscal homologado, a União concedeu redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por prazo igual a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, de três anos renováveis por mais três anos. Ademais, o Estado não está sendo executado, pela União, em relação ao inadimplemento em operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, conforme previsto na LC nº 159/2017.

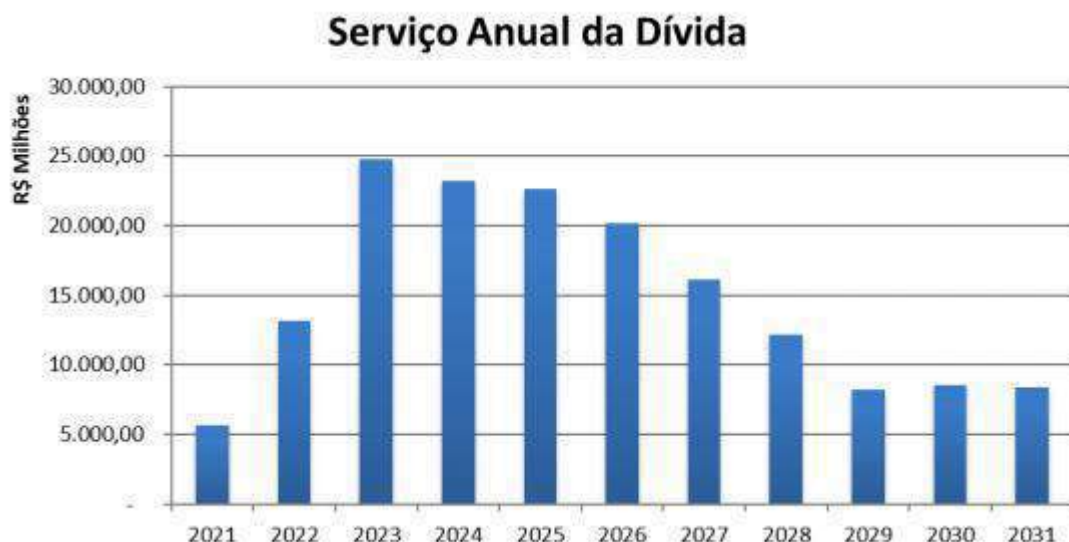
As projeções da dívida pública apresentadas na adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, assim como, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias consideraram o cenário de prorrogação do referido Regime por mais três anos.

A extinção do Regime de Recuperação Fiscal, prevista no artigo 13º da LC nº 159/2017, provoca a imediata extinção das prerrogativas de carência de pagamento de dívida e retorno das condições contratuais das dívidas, com aplicação dos encargos financeiros de inadimplemento, conforme estabelecido no §2º, artigo 13, da referida LC. O fim do Regime de Recuperação Fiscal implicaria no recálculo dos saldos das contas gráficas pelos encargos financeiros de inadimplemento e a obrigação de pagamento imediato desses saldos além do Estado retornar os pagamentos dos contratos.



Outro risco associado ao fluxo de serviço da dívida é uma estagnação (ou frustração, em caso extremo) da receita estadual, o que não satisfaz as previsões do Estado para arcar com o aumento do serviço da dívida previsto no Regime e, portanto, atingir sua sustentabilidade. De suma importância, bom ressaltar, haja vista a baixa flexibilidade de alteração do serviço da dívida.

Cabe ressaltar que, o gráfico abaixo, representa a trajetória do serviço da dívida, considerando a permanência e prorrogação do regime de recuperação fiscal, até 2023. Neste caso, o serviço da dívida atinge seu maior valor, em 2023, com R\$ 24,78 bilhões, sendo este montante, correspondente a mais que o dobro do serviço da dívida antes da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal. Desta forma, é imprescindível que o Estado promova um avanço na sua arrecadação.



4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Nesta seção, serão avaliados os riscos relacionados à Parceria Público-Privada (PPP) que, quando não monitorados e gerenciados, podem comprometer a sustentabilidade fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

De início, cabe ressaltar que a PPP é um contrato administrativo de concessão firmado entre a Administração Pública e uma sociedade de propósito específica (SPE). Pode ser na modalidade administrativa, envolvendo a prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, e compreender a execução de obra ou mesmo o fornecimento e a instalação de bens. Pode ser na modalidade patrocinada, envolvendo serviços públicos ou obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando estipular, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Convém ainda mencionar que não constitui PPP a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

A contratação de PPP pela Administração Pública Estadual é regulada e promovida pelo Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro – PROPAR, instituído pela Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007. A Lei Estadual veda a celebração de contrato de PPP cujo valor seja inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões). As normas gerais para licitação e contratação de Parceria, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, permitem a celebração de contratos com o valor mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões). Por outro lado, o prazo de vigência do contrato deve ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco), nem superior a 35 (trinta e cinco). Desta forma, os compromissos fiscais gerados por uma PPP tendem a ser de longo prazo, com a percepção de seus impactos em momento futuro em relação à sua celebração.

O limite de comprometimento de despesas com PPP no Estado é de 5% da Receita Corrente Líquida – RCL, ficando a administração pública proibida de contratar uma Parceria caso suas despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas, tiver excedido, no ano anterior, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

A Administração Pública Estadual tem a expectativa de realizar outros projetos em áreas estratégicas, como a de transporte, para a promoção do desenvolvimento econômico do Estado. É extremamente importante que todo o comprometimento de gastos públicos previsto nos projetos seja bem avaliado, que as estruturas de pagamento de contraprestações e de garantias públicas sejam alinhadas com a capacidade financeira e econômica do Estado e que as alocações dos riscos dos projetos sejam distribuídas adequadamente entre os parceiros, com o intuito de evitar o surgimento de riscos fiscais. Como atualmente o Estado não possui PPP contratada ou projeto com projeções

financeiras já estabelecidas, não se identificam riscos inerentes a este tipo de contrato.

Por fim, cumpre destacar que por meio do Decreto Estadual nº 44.430, de 11 de outubro de 2013, estabeleceram-se procedimentos e metodologia para análise do impacto fiscal das PPP, que visa a quantificar os compromissos fiscais do Estado de natureza explícita, definido como as despesas que devem ser honradas pelo Estado sob qualquer cenário, definidos como os desembolsos financeiros da Administração Pública decorrentes da ocorrência de eventos específicos a cada projeto, capaz de representarem riscos para o Tesouro Estadual, previstos na matriz de riscos dos contratos de PPP, assumidos integralmente pela Administração Pública ou de forma compartilhada com o parceiro privado. Os valores estimados para os compromissos fiscais buscam refletir as informações mais recentes dos projetos em análise no PROPARG.

5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

- a) Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações);
- b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- c) Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal no exercício de 2022, mas o entendimento de sua dimensão é essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, o funcionamento de forma eficiente e efetiva dos serviços públicos do Estado.

5.1 PASSIVOS CONTINGENTES CONTRA O ESTADO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

No que tange aos precatórios, no ano de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios, na sistemática da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, pelo qual se comprometia a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2020, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram um acordo para retenção mensal dos valores devidos para cumprimento do plano de pagamento de precatórios da Emenda Constitucional nº 94, por meio do bloqueio dos recursos do Fundo de Participação dos Estados – FPE. Em 2018, o valor inicial foi de R\$ 87,85 milhões.

Em 14 de dezembro de 2017, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 99, que alterou o regime especial de pagamento de precatórios, estendendo o prazo para quitação do estoque de precatórios até 2024.

Em 26 de julho de 2018, o Tribunal de Justiça publicou decisão enquadrando o Estado do Rio de Janeiro ao regime especial de pagamento conforme sistemática da Emenda Constitucional nº 99, alterando o valor das parcelas mensais do para R\$ 60,54 milhões para o ano de 2018. Assim, em 2018, o Estado repassou ao Tribunal de Justiça R\$ 768,38 milhões.

Em 2019, o Estado repassou ao Tribunal de Justiça R\$ 1,02 bilhão para pagamento dos precatórios e conforme informações recebidas dos Tribunais foram utilizados em pagamentos R\$ 1,15 bilhão.

Em 2020, o plano de pagamento de precatórios estabelecia o repasse ao Tribunal de Justiça de R\$ 1,24 bilhão. Devido ao recálculo do plano de pagamento de 2019, que reajustou a RCL, verificou-se um excesso do total das transferências de 2019, que foi abatido a ser repassado em 2020, desse modo foi transferido ao Tribunal de Justiça o valor total de R\$ 995,43 milhões.

Salienta-se que de abril a julho os repasses foram suspensos por decisão do TJ, a pedido do Estado, devido ao estado de calamidade ocasionado pela atual pandemia da Covid-19. Porém, a partir de agosto os repasses foram retomados, com a parcela mensal reajustada, para perfazer o valor total estabelecido no plano de pagamento de 2020.

Em outubro de 2020, o Estado e o Tribunal de Justiça renovaram o acordo para bloqueio dos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE e transferência da quantia ao Tribunal de Justiça para atender a parcela mensal do plano de pagamento de precatórios, até dezembro de 2024, quando se encerrará também o Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

Em 2020, o valor de pagamentos informado pelos Tribunais à SEFAZ foi de R\$ 616,88 milhões. Desse modo, há em poder dos Tribunais recursos do

Estado ainda não utilizados em pagamentos de precatórios no montante de R\$ 887,89 milhões.

Consoante o mencionado acima, segue a Tabela 7 com o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, consolidada com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado.

Tabela 7
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ERJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	92.717.943.428,00	Em se tratando de litígio judicial, caberá ao Poder Judiciário a decisão final, assim o Estado tem feito o acompanhamento das demandas. O Estado mantém em sistema próprio um cadastro para acompanhamento de forma mais efetiva dos processos judiciais e administrativos, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, bem como minimizar o impacto nas finanças estaduais.	92.717.943.428,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	92.717.943.428,00	SUBTOTAL	92.717.943.428,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	92.717.943.428,00	TOTAL	92.717.943.428,00

FONTE: PGE-RJ

6. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

6.1 DÍVIDA ATIVA DO ESTADO E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

As tabelas abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2020. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma considerável possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

Tabela 8

em R\$

Arrecadação Dívida Ativa	
2018	1.000.045.413
2019	485.054.343
2020	340.324.879

Fonte: Flexvision.

6.2 ESPECIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE CERTIDÕES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela 9

Ações de Cobrança da Dívida Ativa		
Até 31/12/2020	Quantidade	Valores em Reais
Capital	72.592	54.482.085.519,66
Interior	54.509	41.792.848.576,95
Total	127.101	96.274.934.096,61

Fonte: PGE/RJ

7. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Tabela 10

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	Estoque em	Estoque em	Estoque em	Estoque em
	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020
Qde. UFIR-RJ	6.451.276.318,36	7.221.760.049,39	7.631.881.416,23	8.226.285.093,26
vlr. UFIR-RJ	3,2939	3,4211	3,555	3,7053
RS	21.249.859.065,04	24.706.363.304,98	27.131.338.434,70	30.480.854.156,07

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

Tabela 11

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2018	Pagos no exercício de 2019	Pagos no exercício de 2020	A receber no exercício de 2021
Qde. UFIR-RJ	157.104.607,67	221.210.729,87	756.674.312,75	187.364.919,93
Valor UFIR- RJ	3,2939	3,4211	3,555	3,7053
RS	517.486.867,23	756.784.027,95	2.654.427.181,82	694.243.237,81

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

A Tabela 10 indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício.

Já a Tabela 11 demonstra a evolução de valores a receber referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2018, 2019 e 2020 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2021.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SEM TEMPO A PERDER